



ANO XLVII — Nº 220

QUINTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1992

Fixa, nos termos do disposto no art. 49, inciso VIII, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 1993, a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração dos Ministros de Estado, a que se refere o art. 49, inciso VIII da Constituição Federal, prevista para o exercício financeiro de 1993, terá valor mensal correspondente à remuneração percebida no mês de dezembro de 1992, reajustada nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos federais, a título de antecipação ou adiantamento salarial.

Art. 2º O valor da remuneração fixada de acordo com o artigo anterior corresponderá, sempre, a noventa por cento

do valor da remuneração devida ao Presidente da República e a cem por cento do valor da devida ao Vice-Presidente da República.

Art. 3º Da remuneração devida ao Presidente da República e ao Vice-Presidente da República, uma terça parte será paga a título de ajuda de custo, em substituição às despesas de alimentação nos Palácios Presidenciais, facultado ao beneficiário o direito de opção pela mesma vantagem.

Art. 4º Nas viagens oficiais ao exterior, o Presidente da República, o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado farão jus, optativamente, a diárias de valor correspondente a um trigésimo da respectiva remuneração, fixada de acordo com os arts. 1º e 2º, ou ao pagamento das despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1993.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1992

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angelina — SC a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC e ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de Cr\$569.541.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros), destinada à implantação de obras de infra-estrutura naquela municipalidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angelina, no Estado de Santa Catarina, autorizada na forma da Resolução do Senado Federal nº 36, de 1992, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC e ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor total de Cr\$569.541.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros).

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se à implantação de obras de infra-estrutura no município de angelina — SC.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARIOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$569.541.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros), corrigidos monetariamente pela variação da Taxa Referencial, a partir de 31 de agosto de 1992;

b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;
c) juros: 10,50% ao ano;

Taxa administrativa: 1,20% ao ano

d) índice de atualização monetária: variações da Taxa Referencial;

e) destinação dos recursos: obras de infra-estrutura;

f) condições de pagamento: do principal — em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação; dos juros — em parcelas mensais;

g) autorização legislativa: Lei Municipal nº 627, de 13 de julho de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 94, DE 1992

Proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do Plenário do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. único. O art. 184 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, com as alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 184.

Parágrafo único. A qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do Plenário."

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 95, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente, em caráter excepcional, o limite definido pelo item II do art. 3º da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a fim de viabilizar a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, destinadas ao giro de oitenta e três por cento de 1.108.388.791 (um bilhão, cento e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um) LFTRJ, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a elevar temporariamente, em caráter excepcional, o limite estabelecido pelo item II do art. 3º da referida Resolução, a fim de viabilizar a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ.

Parágrafo único. A emissão das LFTRJ destina-se ao giro de oitenta e três por cento dos 1.108.388.791 (um bilhão, cento e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um) títulos, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º As condições financeiras da emissão das LFTRJ são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida no dia do resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de dezessete por cento, consoante pactuado no Memorando de Entendimentos firmado em 19 de abril de 1991 pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00 (um cruzeiro);

f) características dos títulos a serem substituídos:

| Título | Vencimento | Quantidade |
|--------|------------|---------------|
| 541081 | 1º-1-93 | 172.049.444 |
| 541461 | 1º-1-93 | 12.957.000 |
| 541081 | 1º-2-93 | 171.774.361 |
| 541826 | 1º-2-93 | 12.957.000 |
| 541081 | 1º-3-93 | 171.526.842 |
| 541826 | 1º-3-93 | 13.574.001 |
| 541081 | 1º-4-93 | 171.209.703 |
| 541826 | 1º-4-93 | 13.574.001 |
| 541081 | 1º-5-93 | 170.947.608 |
| 541826 | 1º-5-93 | 13.574.001 |
| 541081 | 1º-6-93 | 170.670.829 |
| 541826 | 1º-6-93 | 13.574.000 |
| | | 1.108.388.791 |

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

| Colocação | Vencimento | Título | Data-Base |
|-----------|------------|--------|-----------|
| 4-1-93 | 1º-1-98 | 541823 | 4-1-93 |
| 1º-2-93 | 1º-2-98 | 541826 | 1º-2-93 |
| 1º-3-93 | 1º-3-98 | 541826 | 1º-3-93 |
| 1º-4-93 | 1º-4-98 | 541826 | 1º-4-93 |
| 3-5-93 | 1º-5-98 | 541824 | 3-5-93 |
| 1º-6-93 | 1º-6-98 | 541826 | 1º-6-93 |

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 96, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a rolar em mercado 13.071.331.315 (treze bilhões, setenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e quinze) Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFT-BA.

o Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFT-BA, necessárias ao giro de oitenta e oito por cento de 13.071.331.315 (treze bilhões, setenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e quinze) títulos da espécie, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Parágrafo único. A operação consiste na recolocação em mercado dos papéis a serem resgatados no primeiro semestre de 1993, com vistas ao ajuste do fluxo de caixa do Tesouro Estadual, objetivando a viabilização do programa de Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) quantidade: a ser definida no dia do resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento, a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1.096 (um mil e noventa e seis) dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00 (um cruzeiro);
- f) características dos títulos a serem substituídos:

| Vencimento | Tipo | Quantidade |
|------------|--------|----------------|
| 15-1-93 | 550731 | 1.736.665.077 |
| 15-2-93 | 550731 | 2.055.300.228 |
| 15-4-93 | 550730 | 2.966.739.895 |
| 15-5-93 | 550730 | 3.244.084.600 |
| 15-6-93 | 550730 | 3.068.541.515 |
| | Total | 13.071.331.315 |

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

| Colocação | Vencimento | Título | Data-Base |
|-----------|------------|--------|-----------|
| 15-1-93 | 15-1-96 | 551095 | 15-1-93 |
| 15-2-93 | 15-2-96 | 551095 | 15-2-93 |
| 15-4-93 | 15-4-96 | 551096 | 15-4-93 |
| 17-5-93 | 15-5-96 | 551094 | 17-5-93 |
| 15-6-93 | 15-6-96 | 551096 | 15-6-93 |

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 4.828, de 17 de fevereiro de 1989, e 6.445, de 7 de dezembro de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 97, DE 1992

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí — SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, no valor de Cr\$860.050.400,00 (oitocentos e sessenta milhões, cinqüenta mil e quatrocentos cruzeiros), dentro do Proirb, para execução de projetos de infra-estrutura urbana, naquela municipalidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, autorizada na forma da Resolução nº 36,

de 1992, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC, no valor total de Cr\$860.050.400,00 (oitocentos e sessenta milhões, cinqüenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são provenientes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Pórtico do Estado de Santa Catarina — PROURB e serão destinados à execução de projetos de infra-estrutura urbana no município de Itajaí — SC.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) valor pretendido: Cr\$860.050.400,00 (oitocentos e sessenta milhões, cinqüenta mil e quatrocentos cruzeiros), a preços de 31 de maio de 1992, atualizados pelo índice de variação da Taxa Referencial;

b) prazo para desembolso dos recursos: doze meses;

c) juros: 10,50% ao ano;

taxa administrativa: 1,50% ao ano;

d) índice de atualização monetária: variações da Taxa Referencial;

e) destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Pórtico do Estado de Santa Catarina — PROURB.

f) condições de pagamento: do principal — em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação; dos juros — em parcelas mensais;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 322/91, que altera a hora legal no território nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 396/91, que estabelece normas para vôo por instrumento na aviação civil e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/91, que dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea.

1.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 149 de 1992-Complementar (nº 136/92-Complementar, na Casa de origem), que prorroga a Lei que estabelece normas sobre o cálculo à entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei nº 183, de 1992, de autoria do Senador José Richa, que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2.

1.2.4 — Ofícios

— Nº 1/92, do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, Senador Júlio Campos, comunicando à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece normas para vôo por instrumento na aviação civil e dá outras providências.

— Nº 2/92, do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, Senador Júlio Campos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares que dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea.

— Nº 5/92, do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, Senador Júlio Campos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a hora legal no território nacional.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recursos aos Projetos de Lei do Senado nºs 213, 322 e 396, de 1991, a fim de que sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.6 — Comunicações

— Do Senador Luiz Alberto, comunicando que se ausentará do País no período de 30-12-92 a 11-1-93.

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, comunicando que se ausentará do País no período de 5 a 10 de janeiro de 1993.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Situação afilativa dos produtores de borracha da Amazônia e, em especial, no Estado do Acre.

SENADOR MARCO MACIEL — Balanço das atividades legislativas do ano de 1992.

PRESIDENTE — Agradecimento às referências elogiosas à sua atuação, contidas no discurso do Sr. Marco Maciel.

1.2.8 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei nº 184/92, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a aplicação de multas pela Justiça Eleitoral, dando nova redação ao art. 286, da Lei nº 4.737, de 15-7-65.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (nº 69/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Retirado da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992 (nº 815/92, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional da Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona. **Apreciação sobreposta**, em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 1.003, de extinção de urgência.

Ofício S/77/92, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de dezoito milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos dólares, destinada a financiar projetos de Desenvolvimento Tecnológico para Pequeno Produtor, em área de cerrado. **Retirado da pauta**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em discussão (4ª sessão).

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Ausência do Presidente Fernando Collor e de seus advogados na sessão do Senado de ontem e marcação de nova data para o seu julgamento. Agradecimentos e votos de feliz natal aos servidores da Casa pela colaboração prestada na presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, no sentido de que sejam destinadas melhores condições ao Museu do Senado objetivando a sua transformação em espaço cultural, a exemplo do que foi criado na Câmara dos Deputados. Considerações sobre a forma de governo.

SR. PRESIDENTE — Providências a serem adotadas para o atendimento do apelo do Sr. Nelson Carneiro.

SENADOR PEDRO SIMON — Encômios à atuação do Sr. Mauro Benevides pela sua atuação na Presidência do Senado e do Congresso Nacional. Apreciação de entrevista do Presidente Collor à imprensa, na data de hoje. Reparos a expressões usadas pelos advogados de defesa do Presidente Collor, consideradas como ofensivas ao Senado por S. Ex^e.

SENADOR AUREO MELO — Planos e resultados do Governo Collor. Defesa do Presidente afastado, Fernando Collor de Mello, dos crimes que lhe são imputados. Poemas do livro *Frauta de Barro e Quarto Movimento* do poeta Bacelar.

SENADOR MARCO MACIEL — Ordem do Dia, do Ministério da Aeronáutica, alusiva à ativação do III Cindacta.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necessidade premente da aprovação do novo Código Nacional de Trânsito.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise da atual conjuntura e as perspectivas da economia brasileira.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Encerramento do I Congresso de Marketing do Cone Sul.

1.3.2 — Apreciação de matéria.

Ofício nº 2.608/92, do Banco Central, solicitando alterações no texto da Resolução nº 87/92, do Governador de Minas Gerais solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$145.000.000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para ser investido no Programa de Saneamento das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Alfredo Campos e Ronan Tito. À promulgação.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 103, 105 e 108, sendo que ao Projeto de Resolução nº 103 foi oferecida uma emenda.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Pareceres do Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC nos meses de julho e agosto.

— Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 1º de julho de 1992.

— Programação Administrativa-Financeira para o exercício de 1993.

— Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 19 de novembro de 1992.

— Pareceres do Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC dos meses de maio, junho e outubro

3 — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

— Portaria nº 1

4 — COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

— Atas da 32ª a 34ª Reunião

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 21^a Sessão, em 23 de dezembro de 1992

5^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Nabor Júnior e César Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Élcio Álvares — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — Juvêncio Dias — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Sendores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER N° 507, DE 1992

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 322, de 1991, que “altera a hora legal no território nacional”.

Relator: Senador Pedro Teixeira

Vem a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame e decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Júlio Campos, destinado a alterar a hora legal brasileira com a unificação dos três fusos horários em vigor para a parte continental do País. De acordo com a proposta, o Brasil teria como hora legal para toda a porção continental a hora de Brasília, a qual mantém três horas de atraso em relação a Greenwich. As ilhas de Fernando de Noronha, Martim Vaz e Trindade manteriam a atual diferença de duas horas em relação ao meridiano de origem, ou seja, uma hora a menos que Brasília.

Fundamenta-se a propositura em análise na necessidade de melhor integrar as regiões mais ocidentais do País, que se beneficiariam com o fato de desenvolver suas atividades econômicas no mesmo horário que a região centro-sul. Seria uma forma de promover uma maior participação das regiões menos desenvolvidas na vida econômica, política e cultural do País.

PARECER

A relação do homem com as forças do universo tem, ao longo do tempo, sofrido processo de contínuo aperfeiçoamento tendo em vista o bem-estar da humanidade. Enquadra-se neste caso, entre tantos outros, a sucessão do dia e da noite provocada pelo movimento de rotação da terra, quando esta expõe — e equivalentemente subtrai — porções

de sua superfície à luz solar. Enquanto outros fenômenos da natureza têm caráter restrito e, assim, influenciam partes limitadas do planeta como terremotos, maremotos, vulcões etc., o movimento da terra sobre o próprio eixo atinge indistintamente todas as suas partes. É natural, portanto, a busca de um padrão de orientação que defina e regule essa condição de tempo para todas as áreas habitadas, de maneira a atender, simultaneamente, tanto a necessidade de organização das atividades humanas de forma agradável, como o indispensável relacionamento e integração entre os povos.

Foi a consciência desse problema comum que permitiu o estabelecimento de um sistema internacional de fusos horários, em conferência realizada em Washington, no ano de 1884. As 24 horas do dia serviram de base à divisão do globo em 24 fusos, os quais correspondem a 24 meridianos, espaçados de 15° em 15°, a partir de um meridiano de origem, acordado internacionalmente. Foi convencionado como tal o meridiano que passa na cidade de Greenwich, próximo a Londres, na Inglaterra, e a partir dele, os fusos foram numerados de 0 a 23.

A clareza que se depreende do princípio básico do fuso horário reside na divisão natural da atividade humana que se processa em função da iluminação solar: durante o período de maior incidência concentram-se as atividades de trabalho, que são substituídas pelo repouso quando se instala a ausência de luz natural. O fuso, portanto, permite que em qualquer parte do planeta seja feita a organização da vida humana da forma mais natural, ainda que, por força do movimento de translação, algumas distorções ocorram nos meses de verão e inverno — respectivamente maior e menor exposição diária ao sol — nas regiões mais setentrionais e meridionais da terra.

Por outro lado, é forçoso reconhecer, a existência dos fusos horários provoca alguns inconvenientes quando atividades semelhantes e interligadas se realizam em lugares diferentes em um mesmo período. Registram-se casos de distúrbios em atividades financeiras, econômicas e políticas, que no entanto nunca chegaram a ser de tal monta que justificassem a revisão dos princípios da conferência de 1884. Pelo contrário, a certeza de que as modificações que eventualmente apostassem para a unificação de fusos horários implicariam apenas o relacionamento e a economia de largos setores do planeta, tem levado a solução do problema sempre pela via do avanço nas comunicações e no entendimento mundial. Isto porque a unificação da hora supõe a dominação de parte dos países por aqueles que detêm o maior volume de atividades financeiras e econômicas, normalmente realizadas durante o dia, sobre o conjunto dos países que se lhe opõem geograficamente, com evidente prejuízo destes últimos e da integração mundial.

Em princípio, cada país adota como hora legal a hora do fuso horário a que pertence, definida pelos meridianos que passam por seu território. Assim, os países de maior extensão territorial costumam instituir vários fusos em sua área: os Estados Unidos tem 8 fusos horários (quatro dos quais no Estado do Alasca); a União dos Estados Soberanos

(ex-URSS) tem 3 fusos em sua parte européia e mais 9 em sua porção asiática; o Canadá tem 6 fusos horários.

No caso do Brasil, os fusos horários foram estabelecidos na Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que firmou a hora legal no País. O Primeiro fuso corresponde à hora legal de Greenwich menos duas horas, e compreende a Ilha de Trindade e o Arquipélago de Fernando de Noronha. O segundo fuso abrange todos os Estados litorâneos até o Amapá e a parte leste do Pará inclusive, e os interiores de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, a três horas menos que a do meridiano de origem. O terceiro fuso inclui a parte oeste do Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia e a porção do Estado do Amazonas que fica a leste de uma linha que parte de Tabatinga até Porto Acre, com quatro horas menos que Greenwich. O último fuso, enfim, a cinco horas menos que Greenwich, abrange o Estado do Acre e o extremo oeste do Amazonas.

A proposta do ilustre Senador Júlio Campos no sentido de unificar a hora continental brasileira, certamente contornaria problemas de caráter mais local, quais sejam os dos Estados do Amazonas e do Pará que, em função de sua extensão, têm mais de um fuso horário em seu território.

No entanto acreditamos que a proposta, em caso de aprovação, acarretaria em sério prejuízo para as populações locais e para a economia da região mais ocidental do Brasil. Senão vejamos: a hora legal a ser adotada, segundo o próprio projeto, seria a atual de Brasília, que corresponde à das áreas mais desenvolvidas do País e que, naturalmente, se coaduna com a vida das populações aí residentes, as quais não sofreriam qualquer modificação em seus hábitos. As mudanças assim incidiriam sobre as populações dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, parte do Pará, Amazonas, Rondônia, Roraima e Acre, que teriam suas atividades antecipadas cada dia. Isto equivale dizer que a desconsideração da necessária coerência entre período de incidência solar nessas regiões e as atividades laboriais, faria com que a jornada de trabalho da população local se iniciasse antes do nascer do sol, e terminasse antes de se iniciar a noite. Isto é ainda mais grave no caso de atividades agrícolas, que não têm condições de se realizar no período noturno, e que podem e devem aproveitar toda a luz disponível. Por outro lado, há que se considerar o problema energético, já crítico na região Norte, e que poderia resultar em colapso pela exigência extraordinária de energia elétrica, consequência da antecipação das atividades. Embora se considere que a condição equatorial da região, privilegiada em termos de uma maior duração de incidência da luz solar, é fatal reconhecer que tal não é o suficiente para compensar os problemas levantados acima.

Em outros países cuja vida econômica mais complexa e integrada poderia indicar vantagens no uso de um único fuso horário, a existência de diferentes fusos não chega a constituir entrave para o desenvolvimento. São, ao contrário, exemplos de que o avanço das comunicações e do transporte fará mais pela integração das regiões mais ocidentais do Brasil, sem sacrifício do ciclo normal das atividades de sua população, que a unificação do fuso horário no continente brasileiro.

Resta lembrar, ainda, que em 1977 e 1982, o Senador Italívio Coelho, apresentou Projeto de Lei com finalidade de reduzir para 3 fusos horários a hora legal no Brasil. O projeto foi arquivado definitivamente em 27-6-1984.

Acreditamos, enfim, que o desenvolvimento homogêneo do território nacional e a integração de suas regiões deverão se fazer seguindo as características próprias de cada uma delas,

e com o aproveitamento de suas vantagens locacionais. A unificação do fuso horário de restritos e diminutos benefícios, obrigaria as populações do extremo noroeste brasileiro a adaptar seus organismos e atividades a uma jornada diária, que desconheria a posição relativa de seu território em face de uma condição que não é só brasileira, mas de todo o planeta, porque consequente do movimento de rotação que este realiza em torno de seu eixo.

Diante do exposto somos pela Rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1991.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1992. — Júlio Campos, Presidente — Pedro Teixeira, Relator César Dias — Ronan Tito — Levy Dias — Gerson Camata — João França — Dario Pereira — Áureo Mello — Wilson Martins — Élcio Ávares — Marluce Pinto — Rui Bacelar.

PARECER N° 508, DE 1992

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991, que “estabelece normas para vôo por instrumento na aviação civil e dá outras providências.”

Relator: Senador Mário Covas

O presente Projeto de Lei nº 396, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, tem por objetivo estabelecer normas para vôo por instrumento na aviação civil e dá outras providências. Para tanto, fixa em seu artigo primeiro que somente aeronaves multimotoras poderão realizar vôo por instrumento (IFR) e noturno.

Estabelece o mesmo Projeto de Lei do Senado que as tripulações das aeronaves da Aviação Geral certificadas para vôos por instrumentos e noturnos serão, basicamente, constituídas de dois 2 (dois) pilotos: comandante e co-piloto.

Passemos, então, a analisar, preliminarmente, a situação a que a proposta pretende dar solução, seus antecedentes históricos, a opinião de especialistas do setor, das Federações de Trabalhadores e as implicações possíveis do projeto, caso se efetive como lei.

O impressionante crescimento da aviação civil internacional nas últimas décadas tem vindo acompanhado de uma preocupação cada vez maior pela segurança da viagem aérea. O número de acidentes de aviação e o resultante número absoluto de mortes são elevados, apesar do número de acidentes ter-se reduzido substancialmente. Assim, é importante examinar todos os aspectos de interesse que envolvem a questão de modo a reduzir o número de mortes.

A segurança dos vôos é tema de permanente preocupação de todo os setores da sociedade e sobre ele o Congresso Nacional, a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais, têm sido chamados a pronunciar-se com freqüência, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

No ano de 1985, por ocasião da “Semana da Asa”, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais, apresentou um documento em que, a par da enumeração de falhas que têm ocasionado os acidentes, aponta medidas da mais variada natureza, para redução dos seus riscos. As propostas abrangiam desde as ações de caráter imediato, providências administrativas e de fiscalização, até as de competência do Poder Legislativo.

Dentre os aspectos relacionados à segurança de vôo e ao bom desempenho das aeronaves, destacam-se a permissi-

bilidade para que aeronaves monomotoras voem sob condições meteorológicas adversas ou em voo noturno; a não obrigatoriedade de tripulação completa (de dois pilotos), e o risco de incapacitação do piloto por problema de saúde.

Em documento da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, é apresentada uma abordagem minuciosa e convincente dos fatores que determinam a incapacitação do piloto diante de inúmeras tarefas a serem executadas por uma única pessoa.

Durante uma aproximação por instrumentos, um único piloto terá além de voar a aeronave, de fazer as comunicações bilaterais, navegar, dar as diversas posições exigidas, calcular os estimados destas posições, manter a separação do solo, executar corretamente os procedimentos de descida, e também cumprir as instruções do órgão de tráfego aéreo. Ele tem ainda que mudar a configuração da aeronave para as diversas altitudes, velocidade e posição do trem de pouso e dos "flapes". Além de tudo isso, ele tem que levar em consideração os limites operacionais da aeronave, as condições meteorológicas, em rota, do destino e da alternativa, bem com manter-se alerta para qualquer falha dos motores, dos diversos sistemas da aeronave e das facilidades-rádio em uso.

Assim, diversos são os acidentes de aeronaves com um só piloto, ao passo que a presença de um segundo piloto tem levado a um registro de casos com êxito, sem qualquer tipo de dano.

No transporte aéreo regular, ou seja, nas linhas aéreas internacionais, domésticas e regionais, as tripulações são constituídas por, pelo menos, dois pilotos. O mesmo acontece com as aeronaves multimotoras que operam no transporte não regular (táxi-aéreo), conforme exigência do Departamento de Aviação Civil, através da norma interna IAC-3.237, de março de 1978, ora substituída pela IAC-3.206, de 29 de fevereiro de 1985.

O que o projeto em questão propõe é que os mesmos critérios, sejam estendidos às aeronaves da denominada Aviação Geral (de Serviços Aéreos Especializados; Serviços Administrativos, Serviços para Indústria e o Comércio etc.), com a presença de dois pilotos, independente de tais aeronaves disporem ou não de piloto automático.

Adicionalmente, o presente projeto dá um caráter mais permanente acerca da segurança dos vôos, na medida em que eleva à categoria de lei a regulamentação hoje feita por portaria, instrumento, a nosso ver, inadequado para a regulamentação da questão.

Consideramos o presente projeto de lei oportuno, e o seu grande mérito reside no fato de que a discussão em torno do tema está ampliada e transpõe a comunidade dos transportes aéreos. É praticamente impossível mensurar quantitativamente as repercussões advindas da transformação deste projeto em lei, pois, se, por um lado, é subjetiva a determinação de aumento do nível de emprego, por outro, é complexa a avaliação do aumento dos custos operacionais resultantes da inclusão de mais um piloto na aeronave.

Com relação à Emenda do Senador Gérson Camata — PPDC/ES, consideramo-la restritiva, por reduzir o alcance que o projeto original busca atingir. Somos, portanto, pela sua rejeição.

No momento em que o Governo persegue a reabilitação do setor de transportes como suporte necessário ao sucesso do programa de modernização econômica, fundamento da retomada do desenvolvimento e da progressiva inserção competitiva do Brasil na economia mundial, manifestamo-nos fa-

voravelmente à medida proposta, conscientes de estarmos contribuindo para uma solução adequada à realidade dos transportes aéreos do País.

Nosso voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 396/91.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1992. — Lourenço Nunes Rocha — Wilson Martins (contra) — Marlúce Pinto — César Dias — Elcio Alvares — Júlio Campos, Presidente — Dário Pereira — Gérson Camata, Relator — Teotonio Vilela Filho — Rui Bacelar (abstenção) — Mário Covas — Aureo Mello (abstenção).

PARECER N° 509, DE 1992

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, que "dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea".

Relatora: Senadora Marlúce Pinto

O ilustre Senador Odacir Soares ofereceu a esta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, que "dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea".

Em seu art. 1º, o projeto determina que o bilhete de passagem emitido por uma empresa de transporte aéreo, será válido para utilização nas congêneres.

O parágrafo único do art. 1º proíbe uma empresa aérea de tornar onerosa a utilização do bilhete emitido por outra. Em outros termos, objetiva o projeto impedir que uma empresa área cobre qualquer valor adicional simplesmente pelo fato de estar o passageiro utilizando bilhete emitido, originalmente, por outra empresa aérea.

O art. 22, inciso X, da Constituição atribui à União a competência privativa para legislar sobre transporte aéreo.

Ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Constituição, cabe dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre todas as matérias de competência da União.

Acrescente-se que o art. 61, também da Carta Magna, determina que a qualquer membro do Congresso Nacional cabe a iniciativa das leis ordinárias.

Por seu turno, o transporte aéreo não se encontra entre as matérias mencionadas no art. 61, § 1º, incisos I e II, da Constituição, cuja iniciativa é privativa do Presidente da República. Não há, portanto, óbices no tocante à constitucionalidade da proposição.

A juridicidade da proposta suscita dúvida, uma vez que "fere" princípios adotados pelo ordenamento jurídico de nosso País.

O nobre autor do Projeto, em sua justificação, sustenta que ocorre a cobrança injustificada de até 50% de acréscimo sobre o valor da passagem, quando a utilização se dá em companhia distinta daquela que emitir o bilhete.

Ora, ocorre que nos dias atuais, quando uma série de promoções são realizadas pelas empresas áreas, promoções essas que se restringem a determinadas condições, vôos e horários, não seria justo, para com uma companhia que tenha vendido um bilhete com desconto, ter que resarcir, pelo valor integral, outra empresa em virtude do passageiro nela ter utilizado a passagem, em voo, horário ou condição que não ensejem descontos.

Afinal, o bilhete de passagem área é um contrato juridicamente perfeito, conforme se depreende do Título VII, Capítulo I, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e como tal as obrigações dele resultantes, dever-se-ão reger pelo acordo e vontade entre as partes.

Ressalte-se que, no prazo regimental, foi oferecida uma emenda, de autoria do nobre Senador Gerson Camata. Propôs S. Ex^a que fosse acrescentado artigo ao projeto, para fixar em cinco anos o prazo de validade do bilhete de passagem aérea.

Entendemos que a emenda não deve ser acolhida, porque introduziria fator de incerteza de enorme vulto nas previsões de receita e dispêndio das empresas áreas. É inequívoco que a permanência do fenômeno inflacionário no País faz com que, em nenhum momento, possa qualquer agente econômico projetar receitas e despesas com cinco anos de antecedência. Vender um bilhete de passagem, para transportar o passageiro com data inteiramente indefinida, no espaço de cinco anos, representaria a exposição das empresas aéreas, que a sociedade quer financeira e tecnicamente saudáveis, a injustificáveis riscos.

Dante do exposto, opinamos pela não-aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, e prejudicada a Emenda oferecida pelo ilustre Senador Géron Camata.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1992. — Júlio Campos, Presidente — Marluce Pinto, Relator — César Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Teotonio Vilela Filho — Aureo Melo — João França — Géron Camata — Pedro Teixeira — Wilson Martins — Elcio Alvares — Rui Bacelar.

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1992-COMPLEMENTAR (Nº 136/92-Complementar, na Casa de origem)

Prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo à entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Lei Complementar nº 71, de 3 de setembro de 1992 por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 3 DE SETEMBRO DE 1992

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos

Municípios até que lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Fernando Collor — Presidente da República.
Marcílio Marques Moreira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE e do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, de que tratam as alíneas a e b do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta lei complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, serão distribuídos da seguinte forma:

I — 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II — 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE, a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta lei complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta lei complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4º A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos Estados e Municípios, dos recursos do Fundo de Participação:

I — recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês: até o vigésimo dia;

II — recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o trigésimo dia;

III — recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subsequente.

§ 1º Até a data prevista no *caput* deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I — recursos arrecadados do primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o décimo quinto dia do mês subsequente;

II — recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o vigésimo dia do mês subsequente.

§ 2º Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberem, de modo a lhe assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 6º A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeitos de distribuição através dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos 3 (três) meses seguintes ao da divulgação.

Art. 7º A União, através do Ministério da Fazenda, e o Tribunal de Contas da União baixarão, nas suas respectivas áreas de competência, as normas e instrução complementares necessárias ao pleno cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSÉ SARNEY — Maílson Ferreira da Nóbrega — João Batista de Abreu.

**ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR N° 62,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989**

| | |
|---------------------|--------|
| Acre | 3,4210 |
| Amapá | 3,4120 |
| Amazonas | 2,7904 |
| Pará | 6,1120 |
| Rondônia | 2,8156 |
| Roraima | 2,4807 |
| Tocantins | 4,3400 |
| Alagoas | 4,1601 |
| Bahia | 9,3962 |
| Ceará | 7,3369 |
| Maranhão | 7,2182 |
| Paraíba | 4,7889 |
| Pernambuco | 6,9002 |
| Piauí | 4,3214 |
| Rio Grande do Norte | 4,1779 |
| Sergipe | 4,1553 |
| Distrito Federal | 0,6902 |
| Goiás | 2,8431 |
| Mato Grosso | 2,3079 |
| Mato Grosso do Sul | 1,3320 |
| Espírito Santo | 1,5000 |

| | |
|-------------------|--------|
| Minas Gerais | 4,4545 |
| Rio de Janeiro | 1,5277 |
| São Paulo | 1,0000 |
| Paraná | 2,8832 |
| Rio Grande do Sul | 2,3548 |
| Santa Catarina | 1,2798 |

(À Comissão de Assuntos Económicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 183, DE 1992

“Dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O plebiscito sobre a forma e o sistema de governo, previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, será realizado, em todo o território nacional, no dia 21 de abril de 1993, obedecidas as normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Somente poderão participar da consulta popular de que trata este artigo, os eleitores inscritos até 100 (cem) dias antes do plebiscito.

Art. 2º A votação far-se-á por meio de cédula oficial única, impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral, conforme modelo anexo, dobrável ao meio, para resguardar o sigilo. A ordem dos dizeres de cédula será objeto de sorteio.

§ 1º Na apuração de cada voto, serão computadas as duas opções contidas na escolha do eleitor.

§ 2º Serão considerados vencedores a forma e o sistema de governo que obtiverem a maioria dos votos válidos, excluídos os em branco.

Art. 3º O voto no plebiscito é obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos e facultativo para analfabetos, maiores de 70 (setenta) anos e maiores de 16 (dezesseis), menores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Ao eleitor em trânsito ou residente no exterior, fica assegurado o direito de votar.

Art. 4º Para representar as diferentes correntes de pensamento sobre forma e sistema de governo, serão organizadas três frentes parlamentares, às quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º As frentes, que representam respectivamente, o Parlamentarismo com República, o Presidencialismo com República e o Parlamentarismo com Monarquia, organizadas sob a forma de sociedade civil, devem ter estatuto e programa definindo as características básicas da forma e do sistema de governo, que cada qual defenderá.

§ 2º As frentes devem registrar-se perante a Mesa do Congresso Nacional, que baixará normas para tal fim.

§ 3º Em caso de disputa, cabe à Mesa do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.

§ 4º Da decisão da Mesa do Congresso Nacional, mediante apoio de 10% (dez por cento) de Congressistas,

cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Plenário do Congresso Nacional.

Art. 5º Durante os 60 (sessenta) dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, 30 (trinta) minutos de sua programação, de 7:00 às 7:30 horas, e outros 30 (trinta) minutos, de 18:00 às 18:30 horas; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, 30 (trinta) minutos de sua programação, de 13:00 às 13:30 horas, e outros 30 (trinta) minutos, de 20:30 às 21:00 horas, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito só pode ser utilizado pelas frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, sendo que, em cada período, cada uma delas disporá de 10 (dez) minutos, obedecido o rodízio na ordem da apresentação.

§ 2º A utilização do espaço e do tempo, a que se refere o caput deste artigo, respeitará posições diferenciadas, na proporção de sua representação partidária na respectiva frente.

§ 3º As transmissões e a geração de imagem e som serão feitas, gratuitamente, pela Radiobrás, podendo as frentes na-

cionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínua ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.

§ 4º As emissoras de rádio e televisão podem abater de sua renda bruta, para efeitos do imposto de renda, como despesa, o valor correspondente ao espaço utilizado na campanha do plebiscito, nos termos desta lei.

Art. 6º Até a realização do plebiscito, as frentes nacionais podem levantar recursos para suas campanhas, recebendo contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, estabelecido que podem ser deduzidos, como despesa, para efeitos do imposto de renda, valores até o limite de 45.000 (quarenta e cinco mil) UFIRs.

Parágrafo único. A prestação de contas pelas frentes nacionais, perante o Tribunal Superior Eleitoral, deve ser apresentada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após a realização do plebiscito, revertendo eventuais sobras de recursos, obrigatoriamente, ao fundo partidário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1992. — Senador José Richa.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE CÉDULA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

| | |
|---|--------------------------------|
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PLEBISCITO INDIQUE COM UM (X) O SISTEMA E A FORMA DE GOVERNO DE SUA ESCOLHA | |
| <input type="checkbox"/> | PARLAMENTARISMO COM REPÚBLICA |
| <input type="checkbox"/> | PARLAMENTARISMO COM MONARQUIA |
| <input type="checkbox"/> | PRESIDENCIALISMO COM REPÚBLICA |

LEGISLAÇÃO CITADA

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 2, DE 1992

Dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OF/CI/001/92 Brasília, 10 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta comissão aprovou o PLS nº 396, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que “estabelece normas para vôo por instrumento na aviação civil e dá outras providências”, em reunião realizada em 9-12-92.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Júlio Campos, Presidente.

OF/CI/002/92 Brasília, 10 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta comissão rejeitou o PLS nº 213, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares que “dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea”, em reunião realizada em 9-12-92.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Júlio Campos, Presidente.

OF/CI/005/92 Brasília, 10 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta comissão rejeitou o PLS nº 322, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos que “altera a hora legal no território nacional”, em reunião realizada em 9-12-92.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Júlio Campos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que se abrirá o prazo de cinco dias

úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa.

Esgotado esse prazo sem interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

OF. GAB/Nº 44/92 Brasília, 22 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 30-12-92 a 11-1-93, quando farei uma viagem aos Estados Unidos da América, para tratar de assuntos de interesse particular.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira.

OF. nº 89/92 Brasília, 22 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma do dispositivo regimental desta Casa, que estarei ausente do País em viagem para os Estados Unidos da América do Norte no período de 5 a 10 de janeiro de 1993, atendendo delegação de Vossa Excelência para integrar a comitiva na solenidade de lançamento do satélite SCD-1 naquele país.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito. — Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aflitiva situação por que passam os produtores de borracha vegetal da Região Amazônica é uma das preocupações mais freqüentes em minha atuação parlamentar, denunciando e propondo alternativas para minorá-la, notadamente no Estado do Acre, o mais prejudicado pela crise.

Até o momento, entretanto, nenhuma solução plausível foi apontada pelas autoridades e o quadro calamitoso continua forçando os seringueiros amazônicos a deixarem suas colocações em busca das miragens urbanas, onde, na realidade, só os aguardam a miséria, o abandono, a marginalidade e a desagregação familiar.

Uma nova palavra — corajosa, digna, respaldada em experiências de toda a vida — vem revigorar minha disposição para esta luta: estou recebendo, hoje, correspondência subscrita pelo padre Paulino Baldassari, Vigário da Paróquia de Sena Madureira, no Acre, na qual o santo missionário chama a atenção de todo o País para a urgência no socorro dos que dependem da heveicultura.

A carta é a seguinte:

‘Sena Madureira, 12 dezembro 1992.

Grito de Alerta: Agonia do Seringueiro!

Atravessei ultimamente, enfrentando a lama e as chuvas, os grandes seringais do Amapá, Tabatinga e Boa

Esperança no Rio Yaco floresta a dentro para fazer o meu trabalho de evangelização destes povos.

Além de apanhar mais uma malária, agora já são 84 nos meus quarenta anos de trabalho na floresta amazônica, trouxe também uma bronquite e uma imagem daquilo que vi, da vida que está levando o nosso seringueiro.

Há muitas famílias vivendo e trabalhando na extração do látex para a produção da borracha. Muitos estão vivendo em terras próprias, porque fazem parte da 'Reserva Chico Mendes'. Vi os heróicos seringueiros levantarem-se à meia-noite para percorrer as estradas da seringa para recolher o látex, iluminando o caminho com a poronga, muitas vezes assustados pelos urros das onças que percorrem o mesmo caminho à noite, como aconteceu na Colocação Penedo no Seringal Boa Esperança.

Vi o seringueiro cansado de defumar o látex fruto de tanto sacrifício, mas... de volta, às margens do rio fiquei apavorado em saber que ninguém mais quer saber de comprar a borracha do Acre. O governo que no final do século passado e no início deste século incentivou e fez promessas a tantas famílias para virem para cá produzir borracha, hoje não garante a compra do produto e não responde do que vai viver os nossos seringueiros que têm direito a uma vida digna. Por que quem quer trabalhar não tem direito a trabalhar? Querem acaso que todas as famílias venham marginalizar-se na cidade? Se falamos de Ecologia, respeito pela natureza, devemos dizer que o único que respeita a floresta é o seringueiro que ama a selva e adora a seringa que lhe dá o pão de cada dia.

Peço gritando e angustiado que Salvem o Seringueiro! A nossa sociedade acreana e brasileira deve levar-se para defender esse homem sofrido que quer continuar a trabalhar.

Se tem tanto dinheiro para gastar em projetos de interesse de uns poucos, por que não, em momentos difíceis como este, aplicar um capital até mesmo a fundo perdido, para salvar o seringueiro — guardião das nossas florestas? É preciso que seja criada uma alternativa para que o seringueiro tenha tempo para substituir aos poucos a produção de borracha, pelas pequenas plantações, cultivo de cereais, colheita da castanha e outras frentes, para que ele e a sua família não tenha que abandonar a floresta e vir passar fome na cidade.

Queria gritar e que este grito de angústia chegassem longe, penetrassem nas Secretarias, Ministérios Públicos e sacudisse a indiferença de tantos que têm a responsabilidade e podem resolver o problema para que quanto antes sejam tomadas providências.

Se fala que a floresta amazônica é o 'pulmão' da terra e no entanto nada se faz para conservar este pulmão. Espero que este grito de dor que se levanta na selva, toque a sensibilidade de muitos de boa vontade e se encaminhe soluções. Tenho certeza que este meu lamento não cairá em terra desértica mas no coração de homens que não deixarão o seringueiro e sua agonia caírem no esquecimento. Pe. Paolino M. Baldassari - Vigário de Sena Madureira.'

A comovedora preocupação do Padre Paulino Baldassari deveria acordar a nacionalidade para a gravidade do problema, que soma a baixa produtividade à total falta de incentivos financeiros, políticos e sociais para melhorar a situação.

O pior, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que existem soluções já praticadas em passado recente, cuja adoção, em bases mais objetivas, seria decisiva para minorar as dificuldades da heveicultura extrativista. Ao contrário da omissão atual, o Governo deve reassumir suas responsabilidades, como no período em que exercia o monopólio da comercialização da borracha, através do antigo Banco de Crédito da Borracha, ou, mais recentemente, no sistema de quotas e de compensações de preços sobre a goma gerada no Brasil e aquela importada.

O que não se admite é a permanência da fórmula atual, voltada apenas para beneficiar os interesses e os lucros dos grandes industriais multinacionais e dos produtores asiáticos — um mercado flutuante e incerto para os brasileiros que dele dependem, que, até mesmo, chega a ameaçar a integridade territorial da Pátria.

No ano de 1967, prenunciando a calamidade que se abateria sobre heveicultura amazônica, desloquei-me de Rio Branco para Manaus, Belém e Rio de Janeiro, em companhia de outro então colega da Assembléia Legislativa do Acre e do presidente da Associação Comercial do Estado. Postulamos o apoio dos governadores do Amazonas e do Pará, respectivamente Arthur César Ferreira Reis e o nosso hoje companheiro de Senado, Jarbas Passarinho.

No Rio, recebeu-nos o todo-poderoso da época, o Ministro do Planejamento, atual Deputado Roberto Campos; de lá, viemos a Brasília, para audiência com o então Presidente Humberto Castello Branco, numa exaustiva peregrinação que, apesar do nosso esforço, acabou frustrada. Recebemos solidariedades e apoios políticos, mas não conseguimos evitar a consumação daquele golpe, trágico, para a economia da Região Norte.

Eram os primeiros tempos dessa falsa 'modernização' administrativa e econômica, que tanto mal tem feito à sociedade brasileira!

Ao invés de pensar primeiro nos trabalhadores e na importância estratégica da heveicultura extrativista, aquele Governo deu curso às propostas do Sr. Roberto Campos e pôs termo à política de amparo à produção de borracha, desamparando os seringalistas e tornando inevitável a venda de suas propriedades a investidores do Sul do País, para poderem honrar suas dívidas com os bancos oficiais e privados.

O que temíamos, tornou-se inevitável: a maioria dos seringais do Acre foi transformada em fazendas para criação de gado — e a pata do boi, mais uma vez, provou ser incompatível com a permanência dos pequenos agricultores e parceiros rurais. Consequências? Não poderia ser outra, porque as favelas cresceram desmesuradamente em torno das comunidades urbanas, que mal conseguiam sobreviver a seus próprios problemas tradicionais.

Em duas décadas, inverteu-se o panorama populacional no Estado do Acre: dois terços de seus habitantes moravam na zona rural ou extrativista e apenas um terço nas cidades; hoje, é justamente o contrário.

A cidade de Rio Branco, de 1962 até hoje, quintuplicou sua população, de 60 mil para 300 mil habitantes, sem que os investimentos de infra-estrutura sequer acompanhassem à distância essa explosão demográfica, decorrente, sem dúvida, do êxodo rural que se seguiu à criminosa aniquilação da economia gomífera. Parece incrível, mas é inevitável, a conclusão: se houvesse intenção deliberada de esvaziar e expor à cobiça estrangeira aquela riquíssima porção do território brasileiro, outra não teria sido a conduta, senão a de esvaziá-la

pela inanição, pelo desestímulo, pelo cruel extermínio dos requisitos mínimos para sua sobrevivência!

A produção interna de borracha, hoje, mal passa de 25% da contrapartida que se importa e, agora, perdeu sua capacidade competitiva, pela alteração da política de sobretaxas ao produto adquirido no Exterior. Esta é, aliás, outra das "heranças colloridas": a extinção da taxa de regulamentação que equalizava, no mercado interno, os preços das borrachas, importadas e produzidas aqui.

A carta do Padre Paulino retrata com fidelidade e pungência o drama que castiga ambos os trabalhadores da borracha, o empregado e o empresário. Suas palavras trazem a seiva de Cristo e a experiência humana de quem, mesmo nascido longe, na Itália, já desempenha há 40 anos uma apostólica atividade sacerdotal no Município de Sena Madureira.

Padre Paulino acompanhou quase todas as histórias de formação, desagregação, miséria e desespero das famílias daquela Região. Seu depoimento é um grito de revolta, que, modesta e humildemente, como membro de seu rebanho, trago ao conhecimento da Casa e da Nação, cobrando ao Presidente Itamar Franco as indispensáveis providências imediatas, através das autoridades competentes. Os Ministros da área econômica; o Ministro Coutinho Jorge, do Meio Ambiente; todos os homens públicos que tenham jurisdição e sensibilidade quanto ao problema, agora, estão advertidos formalmente para sua gravidade.

É fundamental que não se percam as questões levantadas há poucos dias, em uma reunião no IBAMA, entre industriais, setores governamentais e produtores de borracha da Amazônia e de outras Regiões. Durante mais de oito horas, discutiu-se a colocação dos gigantescos estoques amontoados nos armazéns, à espera de compradores, mas não se chegou a resultados concretos, embora a consciência quanto ao caso tenha sido levantada.

Hoje apenas um terço dos acreanos permanecem nas imensas e distantes colocações rurais ou nas trilhas das florestas — mas, perpetuando-se a tendência atual, os fluxos migratórios crescerão, até transformar em um deserto abandonado pelo homem a portentosa área de mais de 150 mil quilômetros quadrados.

As regiões urbanas, por seu turno, transformar-se-ão em explosivos amontoados de famintos e desempregados, por culpa dessa política malsã e que o reverendo Padre Paulino condena com tanta firmeza. O Brasil estará trocando trabalhadores dignos, dedicados e estratégicos e vitais para sua soberania, por favelados sem emprego e sem qualquer perspectiva de assistência médica, social ou educacional para suas famílias.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Aluizio Bezerra — Senador Nabor Júnior, sem dúvida alguma, V. Ex^e levanta um problema da mais alta importância na Região Amazônica, especialmente no nosso Estado, que já vem se arrastando há bastante tempo. Antes, era o preço da borracha; hoje, nem mais preço ela tem. A produção de borracha é uma atividade que envolve cerca de um milhão de pessoas na Região Amazônica e grande parte da população do nosso Estado, e a maneira como vem sendo tratada pelo IBAMA e pelo Governo Federal é uma razão importante para apoiar o apelo que V. Ex^e faz neste instante, na busca de uma resposta para o preço da borracha, que desemprega uma quantidade imensa de pessoas, com con-

sequências catastróficas. Catastróficas porque essa população que trabalhava na produção de borracha há muito tempo, ocupando todo o interior do Estado, fica totalmente desempregada e na mais profunda miséria. Sem nenhuma atividade econômica, vem para a cidade, onde as filhas se prostituem e os filhos se tornam marginais, não tendo como manter, de maneira nenhuma, a sua família. Então, é tão cruel a falta de preço e de compradores para a borracha, que considero uma espécie de genocídio, pela maneira como está sendo conduzida a questão da borracha, que padece pela falta de preço e pela falta de compradores. V. Ex^e tem toda a razão, e, por isso mesmo, apoiamos firmemente o seu pronunciamento nesta Casa, no sentido de que os órgãos do Governo, no caso o Ministério do Meio Ambiente, a que está vinculado a política da borracha — e com a mudança que possa haver para qualquer Ministério, toda a indústria e o comércio —, resolvam imediatamente esse problema, dêem uma solução para a compra da borracha, para que essa situação de calamidade não continue a massacrar uma população das mais humildes, que é a classe trabalhadora produtora de borracha do nosso Estado e dos outros Estados da Região Amazônica.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que vem reafirmar e corroborar a argumentação por mim expandida, em defesa de uma atividade econômica que, ainda hoje, representa um suporte indispensável à consolidação de nosso Estado e à dignidade do povo acreano.

V. Ex^e sabe que o Acre é um Estado eminentemente agrícola, desprovido de indústrias expressivas, e cujos produtos de exportação continuam sendo a castanha e a borracha, ambos sem garantia de preço nem de mercado — o que, sem apelação, afasta e desestimula quem neles procura trabalhar.

Ninguém cobra favorecimentos espúrios para ninguém; os PCs Farias estão longe do Acre, pois lá é lugar para gente trabalhadora e séria. Exige-se, isto sim, é uma política realista, cuja necessidade avultou após a extinção da TORMB, a taxa de regulamentação entre o preço da borracha importada e a nacional. Que volte a TORMB; que os tecnocratas inventem novas siglas, mais sonoras ou mais esotéricas; que algo seja feito, e com urgência, em suma, pois o Brasil jamais perdoaria quem propiciasse o esvaziamento de seu solo, exposto à ganância de interesses estrangeiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL) — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos às vésperas de concluir mais uma sessão legislativa e acho que é ocasião para fazer, ainda que de forma muito breve, um balanço do que foi o ano de 1992.

Diria, Sr. Presidente, que em termos nacionais, em que pesem as dificuldades em que vive o País, de modo especial, no campo econômico, com desdobramentos indizíveis no plano social, foi um ano positivo. Tivemos oportunidade de verificar que as instituições políticas brasileiras gozam de enorme maturidade e, de alguma forma, o povo está cada vez mais confiante na prática do processo democrático.

Diria, então, que em que pesem, infelizmente, mais uma vez, as dificuldades econômico-sociais que o País atravessou este ano, e continua a atravessar, foi positivo, sobretudo, se considerarmos os ganhos que conseguimos no plano político

com as instituições demonstrando muita vitalidade e o povo enorme maturidade para a prática e vivência da democracia.

No plano legislativo, de modo mais específico, Sr. Presidente, não gostaria de deixar de salientar que o Congresso se houve muito bem. Foi um ano durante o qual muitas deliberações foram adotadas e a Casa conseguiu exercitar tríplice papel, que já foi, certa feita, assinalado pelo ex-Presidente dos Estados Unidos, Woodrow Wilson: cumprir a sua tarefa no campo da legislação, do controle e da fiscalização, e o do debate dos grandes problemas do País.

Evidentemente que não seria este o momento para fazer uma listagem das proposições que foram aprovadas. Mas, certamente, que o Congresso conseguiu este ano aprovar proposições muito importantes: emenda constitucional, algumas de ordem complementar à Constituição, dando, assim, plena eficácia à Carta aprovada em 1988, muitas e muitas leis ordinárias, sem contar matérias no campo da economia interna, ou seja, resoluções, decretos legislativos, etc.

No campo da fiscalização, não podemos deixar de dizer que o Congresso cumpriu bem o seu mister. A fiscalização se exerce sobre múltiplos aspectos. Eu diria que, através dos pedidos de informação, a fiscalização se exerceu também através da convocação de Ministros de Estado que aqui compareceram prestando esclarecimentos sobre assuntos de suas respectivas Pastas. A fiscalização se cumpre também através do funcionamento das CPIs; quer as do Senado Federal, quer as da Câmara dos Deputados, quer as do Congresso Nacional: as chamadas Comissões Parlamentares de Inquérito Mistas.

Todas elas, de alguma forma, representam o exercício, por parte do Congresso, daquilo que reputamos muito importante, que é, convém salientar, o exercício da função de controle. Não estaria exagerando, Sr. Presidente, se dissesse que a função fiscalizadora avulta de significação. E isso não é apenas no Congresso Brasileiro, mas nos Congressos do mundo todo. Cada vez mais o Congresso é órgão fiscal, de controle e acompanhamento da administração pública, ficando a função legiferente em segundo plano. Mais importante que legislar é fiscalizar e talvez nisto esteja a atribuição nova que cabe ao Congresso desenvolver.

Uma terceira e última função do Congresso, que ninguém pode deixar de assinalar, diz respeito à função de foro dos debates, enquanto Casa que recebe as diferentes demandas da sociedade, que as discute, encaminha aos Poderes competentes e que, através da discussão, decanta propostas, depura sugestões e, ao final, só converte em medidas legislativas ou são encaminhadas a outros órgãos e poderes da República.

Daí por que não gostaria de menosprezar o papel do Congresso, enquanto grande centro de discussão dos problemas do País, dos problemas na sua ótica mais ampla possível, desde os problemas internacionais ou nacionais, até mesmo aqueles que chamariam de estaduais ou municipais.

Sr. Presidente, de modo específico, com relação ao Congresso Nacional, algo merece ser salientado, que é o seu fortalecimento, enquanto instituição, voltada para as grandes questões da política externa.

Certa feita, Pimenta Bueno, nos seus abalizados "Estudos de Direito Público", disse que ao Senado, no Império, caberia conservar o princípio da nacionalidade, ou seja, manter a unidade nacional.

Na República, caberia ao Senado zelar pela Federação. Certamente se Pimenta Bueno fosse vivo, eu diria que, nos dias de hoje, o grande papel do Senado, além de ser a Casa

da Federação, será a Casa da política externa. Cada vez mais caberá ao Senado cumprir o papel de ser o grande órgão de formulação e discussão da política externa brasileira, ajudando, assim, ao Poder Executivo, de modo especial ao Chefe de Estado, a bem se desincumbir de seus misteres.

O Mundo de nossos dias é cada vez mais interdependente. Nós nos aproximamos daquilo que McLuhan chamou de "aldeia global".

Se isso é verdade — e certamente o é — é possível que caiba ao Senado um papel mais saliente nas questões externas brasileiras.

Sabemos que o Brasil assume agora um papel de maior importância na sociedade internacional, pois já se cogita até de, no próprio Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, se incluir o Brasil entre os seus membros permanentes.

E como o Senado é a Casa à qual cabe um papel nas questões da política externa brasileira, conforme assinala a Constituição Federal, é de se esperar que o Senado desempenhe um papel destacado na formulação da política externa. Isso ficou muito visível quando discutimos os acordos da dívida externa, encerrando o nosso contencioso financeiro com muitas nações.

O Senado começa a se especializar nas questões de política externa e, de modo especial, nas questões de política externa ligadas às questões econômicas e financeiras, obviamente aquelas decisivas para o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, desejo chamar a atenção para o fato de que, em que pesem as dificuldades que o País atravessou, que não podemos ser pessimistas com relação ao ano de 1992. Ele, de alguma forma, representou algumas conquistas que estão aí a demonstrar; a importância das instituições democráticas e, de modo especial, o que cabe ao Congresso brasileiro desenvolver num instante difícil da vida nacional.

Quero aproveitar a ocasião para, no momento em que, praticamente, encerramos a Sessão Legislativa, cumprimentar a Mesa pelo trabalho que realizou e, de modo especial, o trabalho de V. Ex^o, Sr. Presidente, que soube presidir esta Casa com zelo, eficiência e espírito público, colaborando para que os nossos trabalhos se desenvolvessem sem interrupção e sem traumas.

Devo dizer que a cordura com que V. Ex^o a presidiu, em momentos até tensos e difíceis, contribuiu para que os trabalhos transcorressem sem maiores problemas. O fato é que, ao final do ano, podemos celebrar, como extremamente positivo, sob o ponto de vista congressional e, de modo especial, sob o ponto de vista do Senado, os trabalhos que aqui desenvolvemos.

Por isso eu não poderia deixar de aproveitar a oportunidade para cumprimentar V. Ex^o e a Mesa, pelos trabalhos que foram desenvolvidos este ano, sob a sua lúcida e operosa Presidência.

Eu gostaria de estender os meus cumprimentos aos Líderes partidários, com os quais tive a oportunidade de uma convivência mais próxima, tornando possível dirimir dúvidas, esclarecer pontos obscuros das matérias em votação, permitindo fazer com que, ao final do ano, pudéssemos apresentar um bom número de proposições aprovadas.

Desejo, também, Sr. Presidente, por oportuno, cumprimentar os funcionários da Casa, no momento da conclusão dos nossos trabalhos, pela colaboração que emprestaram e, de modo especial, aqueles serviços que trabalham mais diretamente ligados à atividade parlamentar; os serviços taquigrá-

ficos, os serviços de informação, graças ao PRODASEN, aos serviços gráficos, através do CEGRAF, e, por que não dizer, aqueles serviços de apoio, como a Biblioteca, Arquivos e outros tantos que participam da atividade congressual. E não poderia deixar de mencionar a colaboração que a imprensa emprestou, cobrindo todas as atividades do Congresso, criticando e reconhecendo o trabalho que a instituição congressual desempenhou. Pelas pesquisas de opinião pública, o papel do Congresso hoje já é olhado de forma mais positiva pela sociedade brasileira. Quem compulsa as pesquisas de institutos idôneos vai verificar que a sociedade brasileira já vê de forma mais positiva o papel do Congresso, ou seja, que os níveis de credibilidade da instituição congressual subiram muito, correndo também para que melhor sejam observadas as atividades dos políticos, de modo especial daqueles que são detentores de mandato popular.

Por isso, o ano de 1992, apesar de ter sido um ano tenso, um ano difícil, termina sendo um ano em que podemos exibir fatos positivos. Oxalá que 1993 represente o côrdoamento desse trabalho, oxalá que 1993 represente, sobretudo, o enfrentamento da crise econômica em que vive nosso País. Na proporção em que conseguirmos resolver as questões econômicas que nos desafiam há décadas, certamente criaremos condições para enfrentar a questão social. Ninguém pode desconhecer que o País convive, há vários anos, com perdas significativas do seu Produto Interno Bruto. É possível que o ano de 1992 se encerre, segundo expectativas do IPEA, com taxas negativas de crescimento; é possível até que o nosso PIB, em 31 de dezembro de 1992 seja menor do que o PIB correspondente a dezembro de 1991. Tudo isso representa o empobrecimento da sociedade, uma perda de poder aquisitivo do nosso povo e o crescimento dos bolsões de pobreza absoluta; e isso está a exigir de todos nós um esforço articulado, determinado, para que possamos reverter esse quadro.

Daí por que, nunca é de mais lembrar, a meu ver, a solução desses problemas está, de alguma forma, ligada a nossa atividade parlamentar. É o momento de lembrar a necessidade de tentarmos forjar um grande acordo político que torne possível obviar a crise econômica.

Tenho defendido iterativamente que é possível realizarmos, se não um pacto social, mas, certamente, um pacto político, desde que os partidos políticos representados no Congresso em articulação com o Poder Executivo, o Presidente da República, se entendam sobre alguns pontos básicos; será possível, certamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, avançarmos numa pauta de interesse econômico e social. Há muitas questões a respeito das quais já, podemos dizer, um certo consenso. Por que não nos entendermos naqueles pontos em que já há acordos? Por que não nos entendermos sobre pontos a respeito dos quais a sociedade brasileira até já apontou os seus caminhos?

Então, os meus votos para 1993 são para que consigamos, tão logo se iniciem as atividades do Congresso para o próximo ano — que certamente se iniciarão com a convocação extraordinária — promover um amplo acordo político, envolvendo os partidos representados no Congresso Nacional e a Presidência da República. O País tem enormes potencialidades. Eu poderia dizer, com relação ao Brasil, aquilo que disse, certa feita, o Presidente Juscelino Kubitschek: "Com relação ao nosso País, o otimista pode errar, mas o pessimista já começo errando!"

Ora, o nosso País é muito maior, muito maior mesmo, do que os seus problemas. Então, por que não estamos ainda

numa posição mais vantajosa? Certamente, por falta de um entendimento político. Eu diria, convicto de estar certo, que a crise brasileira é em sua raiz uma crise política. Na hora em que nos entendermos e que os partidos se derem as mãos sobre algumas questões que são consensuais, na hora em que esses partidos se entenderem certamente os nossos problemas começarão a diminuir e certamente a crise econômica, que permanece com enormes reverberações no campo social, começará a se reduzir.

Concluindo as minhas palavras, Sr. Presidente, eu diria que 1992 foi um ano difícil; mas, paradoxalmente foi um ano em que demos demonstração de que o País fez sua opção, de forma sólida e consistente, pela democracia; foi um ano durante o qual o Congresso se afirmou na sociedade brasileira, ajudando, assim, a melhorar a imagem e o próprio conceito do político; foi um ano em que, podemos dizer, concluímos, exitosamente, muitas propostas importantes para o País e as suas instituições.

Sé não foi um ano totalmente positivo foi por causa da crise econômica e a crise social que daí decorre. Mas acreditamos que, na proporção em que os problemas políticos estão sendo encaminhados e resolvidos, isso forja, naturalmente, as condições indispensáveis para que a crise econômica e social sejam enfrentadas e resolvidas.

Concluo minhas palavras dizendo, mais uma vez, que encerramos o ano legislativo de forma positiva, cumprindo bem a tríplice função que cabe ao Congresso Nacional: a função legiferante, a função fiscalizadora e a função de fórum de debates. Concluímos também, de modo especial aqui no Senado, discutindo e votando leis importantes, desde emendas constitucionais até decretos legislativos e resoluções, apetrechando institucionalmente o País para a democracia e para o desenvolvimento.

Concluímos, Sr. Presidente, o ano 1992 certos de que estão criados os pressupostos para que o País enfrente a crise social e econômica.

Desejo, ao encerrar as minhas palavras, renovar mais uma vez os cumprimentos a V. Ex^e pelo excelente trabalho que realiza há praticamente dois anos no Senado Federal, presidindo com proficiência, probidade, espírito público, competência e grande capacidade de trabalho os destinos desta Casa. E, de alguma forma, gostaria de estender estes meus cumprimentos, como já o fiz, a toda a Mesa.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, as minhas palavras, dizendo deste nosso reconhecimento, interpretando o sentimento da minha Bancada, o PFL, mas creio também representando o sentimento de outras as bancadas que têm assento aqui neste Plenário.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte, Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Embora V. Ex^e esteja concluindo, desejo dizer que subscrevo as suas palavras, quando V. Ex^e não só cumprimenta o Sr. Presidente e demais membros da Mesa pelo trabalho que vêm realizando, de maneira competente e proba, à frente do Senado Federal, mas também cumprimenta os funcionários da Taquigrafia e dos demais setores do Senado, a imprensa, todos os demais Senadores que, no momento, devem estar se deslocando para os seus Estados, a fim de passar o Natal com suas famílias, embora devendo estar de volta no próximo dia 25, para termos o número indis-

pensável à instalação da nova convocação extraordinária do Congresso, destinada, sobretudo, a concluir o julgamento, por crime de responsabilidade, do Presidente afastado Fernando Collor. Afirmei a V. Ex^a que, da mesma maneira que V. Ex^a, também estou pensando sobre o Congresso. Acho que este ano foi um ano muito positivo para a nossa instituição, porque o Congresso, que vinha perdendo a sua credibilidade, a partir do momento em que se deu conta de que a sua tarefa não era apenas de elaboração legislativa — e, neste particular, até produziu bastante, embora alguns projetos relevantes ainda não tenham conseguido concluir a sua tramitação — mas também de fiscalização dos atos do Poder Executivo. Aliás, essa ação fiscalizadora foi o ponto alto da atuação do Congresso este ano, porque através dela conseguimos instalar várias CPIs destinadas a apurar denúncias de corrupção passiva e ativa na administração pública, como foi o caso da CPI para apurar denúncias contra o ex-Ministro Rogério Magri, a CPI para apurar denúncias sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias, que terminou envolvendo a pessoa do próprio Presidente; a CPI para apurar as denúncias do esquema Paulo Leoni, que ainda está em andamento. Tudo isso levou-nos a uma posição muito mais confortável na opinião pública, tanto assim que o resultado das últimas pesquisas revela que o conceito do Congresso Nacional subiu muito no meio do povo. Por consequência, acredito que o mesmo ocorre com relação aos Parlamentares, muito embora estejamos em meio a uma crise que atinge sobretudo a imensa maioria do povo, que é pobre, para não dizer miserável. Somos um país onde a renda é perversa e injustamente distribuída. Por isso mesmo fomos transformados em bodes expiatórios dessa crise. Mas temos a consciência de que o Congresso Nacional, em virtude sobretudo da ação fiscalizadora que exerceu, conquistou o respeito desta Nação. Foi o Congresso Nacional que levou a sociedade civil, que se está organizando cada vez mais, a fazer a grande mobilização popular pela ética na política, fato muito importante porque, de um lado, deu sustentação a nossa ação fiscalizadora, e, de outro, serviu também para inibir outras pessoas, sobretudo na administração pública, que pretendessem se enriquecer ilicitamente através do tráfico de influência ou de outro tipo de corrupção. Essa mobilização, portanto, foi salutar. Hoje tenho ouvido, com muita alegria, muitas pessoas que lidam com a administração pública dizerem que, a partir do momento em que o Congresso assumiu essa posição, com a instalação dessas CPIs todas com resultados positivos, no sentido de acabar com a impunidade — já não há quem tenha mais coragem de fazer qualquer proposta indecorosa a quem quer que seja. Quero, ainda, parabenizar V. Ex^a por seu pronunciamento e cumprimentar V. Ex^a e os demais Líderes. Sabe V. Ex^a do nosso convívio durante esses últimos dois anos, que correspondem ao período da atual Mesa. Sempre colocamos acima dos nossos interesses partidários, e até de nossas posições ideológicas, os anseios maiores desta Nação.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Líder Humberto Lucena, agradeço a manifestação de V. Ex^a, apoiando as palavras que aqui proferi alusivas aos trabalhos que a Mesa e a Casa realizaram.

Aproveito a ocasião para dizer que concordo integralmente com as observações que V. Ex^a faz quando alerta para o fato de que o Congresso está, graças ao trabalho que desenvolve, tendo um crescente reconhecimento da sociedade brasileira expresso, como já tive oportunidade de salientar, em

pesquisas de opinião pública e em manifestações que podemos todos os dias verificar nos veículos de comunicação social.

Devo dizer também que, no decorrer de sua atuação em diferentes atribuições, tem razão V. Ex^a quando salienta o cumprimento da função fiscalizadora, que é um novo e importante mister que ao Congresso cabe cumprir.

Não estaria exagerando se dissesse que, cada vez mais, somos poder fiscal em detrimento, quem sabe, da própria função legislativa.

Desejo também, antes de concluir os comentários ao aparte do Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, dizer a S. Ex^a que não é menos importante também uma tarefa que vem sendo cumprida de modo específico pelo Senado Federal, que é o acompanhamento da política externa, de modo especial, das questões econômico-financeiras. Sinto cada vez mais o Senado Federal habilitado a bem desincumbir-se dessas tarefas que, a meu ver, tendem a crescer na proporção em que cresce o papel do País no exterior.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a acentuou o papel do Congresso Nacional que, hoje, em todo o mundo, se preocupa muito em fiscalizar o acompanhamento dos atos do Poder Executivo. Quero recordar que, entre 1967 e 1968, eu era o Presidente da Comissão de Justiça da Câmara, e o Presidente da Comissão de Justiça do Senado era o grande Milton Campos. Peregrinamos por vários países e concluímos no estudo que oferecemos ao Congresso sustentando exatamente isso com opinião de abalizados parlamentares presentes àqueles encontros de que a função fiscalizadora estava se sobrepondo até à função legislativa.

O SR. MARCO MACIEL — Se V. Ex^a me permitir interrompê-lo, tive a oportunidade de ler o trabalho de V. Ex^a sobre as novas atribuições do Congresso Nacional, um trabalho editado há cerca de dez anos, penso.

O Sr. Nelson Carneiro — Exatamente. Concluo dizendo que também, durante muitos anos, nesta Casa lutou-se muito para que se regulamentasse o art. 45 da Constituição. Será justiça lembrar que isso resultou do esforço pessoal do atual Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides. Não fosse a sua tenacidade, não se teriam sido criados os mecanismos para essa fiscalização. São duas referências que queria que constasse do discurso de V. Ex^a, quando recorda essa necessidade de a ação fiscalizadora estar ao lado da ação legislativa e, às vezes até, adiantando-se à função legislativa.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Nelson Carneiro, acolho com muita satisfação o aparte de V. Ex^a, que é um parlamentar que tem uma vida dedicada, não somente ao desempenho do seu mandato, mas também à produção de importantes textos sobre a vida do parlamento, sobretudo de rumos com relação a seu futuro. O depoimento de V. Ex^a é tanto mais válido sobretudo quando sabemos que tem trabalhos publicados sobre a matéria.

Concordo com V. Ex^a quando alerta para o trabalho que desenvolve o Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides, com relação ao exercício da função fiscalizadora. Acompanhei a sua luta para regulamentar o art 45 da Constituição de 1967 como acompanho agora também uma iniciativa do Presi-

dente desta Casa, voltada para a criação de uma nova comissão permanente, a Comissão de Planos e Programas, que representará certamente uma forma de melhor apetrechar esta Casa ao bom cumprimento do exercício da função fiscal, que não deve ser entendida como a posteriori, depois do fato ocorrido, mas que deve ser feita *ex ante* e, quem sabe, no próprio desenvolvimento da ação pública, isto é, fiscalização que se realize como acompanhamento dos programas de governo.

Por isso, quero agradecer o seu aparte que citou muito bem a questão relativa ao exercício da função fiscal do Congresso. Aproveito a ocasião para dizer a V. Ex^o, nobre Senador Nelson Carneiro, que precisamos batalhar muito para que essa função fiscal seja cumprida em toda a sua extensão, em toda a sua integralidade, em toda a sua inteireza.

Sr. Presidente, ao final do meu discurso, cumprimento, mais uma vez, a Mesa, os Líderes, os funcionários, estendendo, naturalmente, o meu reconhecimento à imprensa — somos irmãos xisópagos, Imprensa e Congresso exercem atividades irmãs.

Estendo, portanto, meus cumprimentos a todos aqueles que participam dos diferentes órgãos de comunicação social e expresso, mais uma vez, a certeza de que o ano de 1993 possa significar o início do enfrentamento da crise econômica que produz enormes e desfavoráveis efeitos sobre a questão social.

Espero que consigamos, em 1993, realizar, não digo um pacto social, mas, certamente, o que é possível; um pacto político que crie condições para que o País se instrumentalize a fim de enfrentar a crise sócio-econômica, estabelecendo, assim, os parâmetros mínimos para a retomada do desenvolvimento do nosso País.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja agradecer ao nobre Senador Marco Maciel as referências encomiásticas que fez à atuação da Mesa Diretora, na sessão legislativa que, praticamente, se exaure já numa convocação extraordinária.

Não há dúvida de que, se êxito possa vir a ser consignado à Mesa, ele é devido, sobretudo, à colaboração inestimável com que contamos, eu e os meus Colegas da Comissão Diretora, por parte não apenas das lideranças partidárias, mas também de todos os Senadores que apoiaram as nossas iniciativas e facilitaram, em muito, a condução dos trabalhos no âmbito do Senado Federal e no do Congresso Nacional.

Agradeço aos eminentes Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro pelos apartes solidários, enaltecedo a conduta que vimos adotando ao longo de nossa vida pública, quer como Senador, na apresentação de proposições de repercussão, como a aludida pelo nobre Senador Nelson Carneiro que regulamentou o art. 45 da Carta de 1967. Enfim, tudo aquilo que pôde ser feito pela Mesa Diretora, não há dúvida de que contei eu com o apoio de meus Pares e, sobretudo, com a indispensável ajuda e solidariedade de todos os Senadores.

Tivemos um ano, indiscutivelmente, difícil pelos fatos políticos que se registraram no País, mas o Senado Federal assumiu, realmente, uma postura da maior dignidade, daí por que suponho que esta Casa e o Congresso Nacional alcançaram hoje estimulantes índices de credibilidade junto à opinião pública brasileira.

Muito obrigado, nobre Líder Marco Maciel. Muito obrigado, Srs. Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 184, DE 1992

Dispõe sobre a aplicação de multas pela Justiça Eleitoral, dando nova redação ao art. 286, da Lei nº 4.737, de 15-7-65.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 286 da Lei nº 4.737, de 15-7-65 (Código Eleitoral), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 286. A pena de multa consiste no pagamento ao Tesouro Nacional de uma soma de dinheiro fixada em dias-multa. Seu montante é, no mínimo, de um dia-multa e, no máximo, de trezentos dias-multa.

§ 1º O montante do dia-multa corresponde a uma Unidade Fiscal de Referência (UFIR) mensal ou a unidade monetária padrão que a venha substituir.

§ 2º A multa pode ser aumentada até o triplo, embora não possa exceder o máximo genérico (*caput*), se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do condenado, é ineficaz a cominação, ainda que no máximo, ao crime de que se trate.

§ 3º Fica instituída como base de cálculo para cobrança de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, previstas ou não neste código, a Unidade Fiscal de Referência (UFIR) mensal, ou a unidade monetária padrão que a venha substituir, extinta qualquer outra.

§ 4º Ao aplicar a penalidade a autoridade judiciária deverá considerar o mínimo de uma UFIR e o máximo de trezentas UFIR, segundo o seu prudente arbítrio, tendo sempre em conta as condições pessoais e econômicas do condenado.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides.

Justificação

O presente projeto, que ofereço à consideração dos meus Pares, atende à sugestão do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Paulo Brossard, justificada por Sua Excelência nos termos seguintes:

“Tem sido freqüentes as indagações trazidas à este tribunal sobre os exatos e atuais valores das multas a serem aplicadas pela Justiça Eleitoral, especialmente em razão da proibição constitucional de vinculação do salário mínimo para qualquer fim (inciso IV art. 7º da Constituição Federal), uma vez que as multas a serem aplicadas pela Justiça Eleitoral, estipuladas pelo Código Eleitoral vigente (Lei nº 4.737, de 15-7-65), em sua maioria, têm como base de cálculo o salário mínimo.

Observa-se que a Constituição de 1988 veda, no inciso IV do art. 7º, a vinculação do salário mínimo para qualquer fim:

“IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.” (O grifo é nosso.)

Em seu art. 286, por sua vez, o Código Eleitoral estabelece:

“Art. 286. A pena de multa consiste no pagamento ao Tesouro Nacional, de uma soma de dinheiro, que é fixada em dias-multa. Seu montante é, no mínimo, de 1 (um) dia-multa e, no máximo, 300 (trezentos) dias-multa. (Os grifos são nossos.)

§ 1º O montante do dia-multa é fixado segundo o prudente arbitrio do juiz, devendo este ter em conta as condições pessoais e económicas do condenado, mas não pode ser inferior ao salário mínimo diário da região, nem superior ao valor de um salário mínimo mensal.

§ 2º A multa pode ser aumentada até o triplo, embora não possa exceder o máximo genérico (caput), se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do condenado, é ineficaz a cominada, ainda que no máximo, ao crime de que se trate.”

A aplicação de multas previstas no Código Eleitoral vigente tem por base de cálculo o salário mínimo e, algumas vezes, o salário mínimo regional (este, já extinto), como se pode constatar dos artigos a seguir transcritos:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral, até sessenta dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.”

“Art. 8º O brasileiro nato que não se alistar até os dezenove anos ou o naturalizado que não se alistar até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o valor do salário mínimo da região, imposta pelo Juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral através do selo federal inutilizado no próprio requerimento.”

“Art. 9º Os responsáveis pela inobservância do disposto nos arts. 7º e 8º incorrerão na multa de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos vigentes na Zona Eleitoral ou

“Art. 124. O membro da Mesa Receptora que não comparecer no local em dia e hora determinados para realização de eleição, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral, até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) de 1 (um) salário mínimo vigente na Zona Eleitoral, cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que for solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.” (O grifo é nosso.)

Art. 146.
(Omissis)

“Inciso VIII — Verificada a ocorrência de que trata o número anterior, a Junta Eleitoral apurará a causa da omissão. Se tiver havido culpa ou dolo, será aplicada ao responsável, na primeira hipótese, a multa de até 2 (dois) salários mínimos, e, na segunda, a de suspensão até 30 (trinta) dias;” (O grifo é nosso.)

Art. 159.
(Omissis)

“§ 5º Os membros da Junta Eleitoral responsáveis pela inobservância injustificada dos prazos fixados neste artigo estarão sujeitos à multa de dois a dez salários mínimos, aplicada pelo Tribunal Regional.” (O grifo é nosso.)

Art. 164.
(Omissis)

“§ 1º Aos membros, escrutinadores e auxiliares das Juntas que infringirem o disposto neste artigo será aplicada a multa de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos vigentes na Zona Eleitoral, cobrados através de executivo fiscal ou da inutilização de selos federais no processo em que for arbitrada a multa.” (O grifo é nosso.)

Art. 184.
(Omissis)

“§ 2º Se a remessa dos papéis eleitorais de que trata este artigo não se verificar no prazo nele estabelecido, os membros da Junta serão sujeitos à multa correspondente à metade do salário mínimo regional por dia de retardamento.” (O grifo é nosso.)

Art. 198.
(Omissis)

“§ 2º Se o Tribunal não terminar a apuração no prazo legal, seus membros estarão sujeitos à multa correspondente à metade do salário mínimo regional por dia de retardamento.” (O grifo é nosso.)

Art. 279.
(Omissis)

“§ 6º Se o agravio de instrumento não for conhecido, porque interposto fora do prazo legal, o Tribunal Superior imporá ao recorrente multa correspondente ao valor do maior salário mínimo vigente no país, multa essa que será inscrita e cobrada na forma prevista no art. 367.” (O grifo é nosso.)

A Medida Provisória nº 294, de 31-1-91, e, posteriormente, a Lei nº 8.177, 1º-3-91, que cuidaram da desindexação da economia, extinguiram, a partir de 1º-2-91, o BTN Fiscal (Lei nº 7.799, de 10-7-89), o BTN (art. 5º da Lei nº 7.777, de 19-6-89) e “o Maior Valor de Referência (MVR) e as demais unidades de conta assemelhadas”... “utilizadas direta ou indiretamente, por índice de preços”.

Com a simultânea edição da Lei nº 8.178, foram fixadas novas regras sobre preços e salários e definidos, no artigo 21, inciso II, os valores em vigor expressos ou referenciados, do MVR, por regiões e sub-regiões, tais como estabelecidos pelo Decreto nº 75.679, de 29-4-75.

Por último, a Lei nº 8.218, de 29-8-91, que dispõe sobre impostos e contribuições federais e, entre outras, disciplina a utilização dos cruzados novos, em seu artigo 10, eleva, em setenta por cento, os valores relativos a penalidades, constantes da legislação em vigor, convertidos em cruzeiros, nos termos do mencionado art. 21, da citada Lei nº 8.178/91.

Recentemente, a Lei nº 8.383, de 30-12-91, em seu art. 1º instituiu a UFIR — Unidade Fiscal de Referência, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária federal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza, que possui expressão reajustável diariamente ou fixa em cada mês-calendário.

A UFIR mensal de junho/92 corresponde a Cr\$1.707,05.

Estando a questão a exigir imediata providência, configurada na edição de lei que disponha a respeito, por oportunidade, aconselhável e inadiável, entende-se que deve ser substituída a atual base de cálculo (salário mínimo por UFIR — Unidade Fiscal de Referência mensal) para aplicação de multas pela

Justiça Eleitoral, consubstanciada na simples alteração do artigo 286 do Código Eleitoral vigente."

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania* — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 1991 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1991-Complementar (n° 69/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, tendo

Parecer sob n° 412, de 1992, da Comissão

— de Constituição e Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

Como é evidente a falta de **quorum** e em se tratando, realmente, de Projeto de Lei Complementar, fica adiada a apreciação do Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1991-Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 243, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c) do Regimento Interno.)

Continuação da discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado n° 243, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei n° 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

Parecer, sob n° 503, de 1992, da Comissão

— Diretora, oferecendo a Redação do Vencido.

(Dependendo de Parecer sobre as Emendas de Plenário.)

A Presidência, com base no art. 175, alínea e, do Regimento Interno, retira a Proposição da Ordem do Dia para posterior apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 26, de 1992 (n° 815/92, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional da Seguridade Social — INSS, a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona, tendo

— Parecer, sob n° 483, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com duas Emendas de Redação que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 1.003, DE 1992

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara n° 26, de 1992.

Sala das Seções, 23 de dezembro de 1992. — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum** e a discussão da matéria sobreposta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

OFÍCIO N° S/77, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício n° S/77, de 1992, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 18.782.000.550 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta dólares), destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento Tecnológico para Pequeno Produtor em Área de Cerrado (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno, a Presidência retira esta matéria da pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N° 9, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, § 2º, do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 9, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo e outros Senadores, que dá nova redação ao Art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (4ª sessão de discussão).

Em discussão a proposta de Emenda à Constituição n° 9, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; devíamos estar encerrando, hoje, nossas atividades deste ano, ou seja, esta sessão legislativa. No entanto, como é do conhecimento de todos, não se realizou, ontem, a sessão de julgamento do Presidente da República afastado Fernando Collor. Por isso, Sr. Presidente, por imperativo legal, ocorreu nova convocação extraordinária que deverá se realizar a partir do dia 25, quando o Congresso Nacional estará sendo instalado, mais uma vez, num período extraordinário.

Dante desses fatos, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para dirigir um apelo veemente a todos os Sr. Senadores e Deputados, para que, na medida do possível, compareçamos todos no próximo dia 25, às 18 horas, quando ocorrerá a instalação do Congresso Nacional nesse novo período extraordinário.

Lamentavelmente, não se deu o julgamento na sessão de ontem, porque o Presidente da República afastado não compareceu e ainda impediu que os seus defensores aqui viessem, já que seus advogados foram desconstituídos, ou seja, tiveram o mandato revogado.

O que nos resta, Sr. Presidente, para cumprirmos a lei e a Constituição é aqui estarmos, atendendo à convocação de V. Ex^a e a do Presidente da Câmara dos Deputados. Que o maior número possível compareça no próximo dia 25, às 18 horas, para o início desse novo período de sessões extraordinárias.

Todavia, Sr. Presidente, não basta o comparecimento para a instalação do Congresso Nacional. Mais importante ainda é estarmos todos aqui no próximo dia 29, para participarmos do julgamento do Presidente afastado, Fernando Collor. Nesse dia, a sociedade brasileira espera que todos os Srs. Senadores aqui estejam para que cada um assuma, perante a Nação e a história, a responsabilidade do seu voto.

Eu aqui estarei, Sr. Presidente; a Bancada do meu Partido, o PSDB, aqui estará, e acredito que todos os Srs. Senadores, de todos os Estados e de todas as Bancadas, aqui estarão.

Já que esta não é a última sessão deste ano, mas é a última que antecede o Natal, eu quero aproveitar o ensejo para congratular-me com a Mesa pela maneira como vem dirigindo os nossos trabalhos, agradecer a todos os servidores pela dedicação no exercício de suas funções e desejar a todos, aos Srs. Senadores, aos servidores do Senado, do CEGRAF, do PRODASEN, àqueles que servem no Comitê de Imprensa, aos funcionários da agência do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, um Natal alegre, um Natal de paz, um Natal feliz.

E aproveito também a oportunidade para desejar a todos um ano novo bem melhor do que este, aliás, as últimas informações referentes à administração do País são altamente positivas. A Previdência Social está numa situação bem melhor; os indicadores econômicos são também positivos; temos uma nova lei salarial como nunca tivemos neste País; a arrecadação esteve bem acima do previsto; a luta contra a sonegação continua. De modo que o Presidente Itamar Franco está de parabéns, pelos indicadores que aí estão, mostrando que a situação do País, hoje, é bem melhor do que a do ano passado e a do primeiro semestre deste ano.

Sr. Presidente, encerro aqui estas palavras de agradecimento, desejando, repito, um alegre Natal a todos aqueles que servem no edifício do Congresso Nacional, especialmente no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao nobre Líder Chagas Rodrigues as referências feitas à atuação da Mesa Diretora na sessão legislativa que praticamente já se encerrou, não fora a convocação extraordinária em que nos encontramos ainda para apreciação da pauta que constou do edital de convocação. Foi, realmente, um esforço ingente dos meus Colegas de Mesa, que tentei estimular, com o apoio dos Senadores de todas as Bancadas, que em nenhum momento se recusaram a oferecer, a mim e aos demais integrantes da Mesa, aquela colaboração que reputo valiosa e decisiva.

Portanto, os meus agradecimentos ao nobre Líder Chagas Rodrigues.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os nobres Senadores Pedro Simon e Aureo Mello tiveram a gentileza de me ceder a vez, porque a minha intervenção será breve.

Sr. Presidente, inicialmente quero recordar que há poucos dias a Câmara dos Deputados inaugurou, com êxito, o seu espaço cultural. Fazia falta àquela Casa dos representantes do povo um espaço onde se exaltasse a cultura e se recolhesse os testemunhos dos que nos antecederam na vida parlamentar.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quando se recorda o êxito da administração de V. Ex^a, quero referir a minha confiança de que V. Ex^a não encerrará os trabalhos do seu mandato sem devolver as instalações pleiteadas pelo Museu do Senado, que hoje estão ocupadas pela Assessoria. E o Museu foi preencher o vazio do Salão Nobre.

V. Ex^a conhece, porque acompanhou de perto, o esforço realizado nesse sentido. Tivemos que recompor todo o mobiliário do antigo Senado. E recolhemos peças importantes, que integrariam o nosso espaço cultural. Sentimos, Sr. Presidente, ver chegar o fim do mandato de V. Ex^a e esse espaço cultural, que o Senado criou antes da Câmara, não estar restaurado.

É o apelo que inicialmente faço a V. Ex^a, confiando que será um marco a mais na administração tão bem presidida por V. Ex^a.

Sr. Presidente, desejo falar rapidamente de um assunto urgente.

O nobre Senador José Richa apresentou um projeto regulamentando o plebiscito. Como Presidente da Comissão destinada ao exame dessa matéria, eu queria advertir S. Ex^a e os Srs. Senadores, que não é possível a redação dada, não é admissível fazer-se três perguntas, porque a Constituição fala em apenas duas opções, dois momentos diferentes. A Constituição, no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, diz expressamente:

“No dia 7 de setembro o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.”

São, portanto, duas perguntas que devem ser endereçadas ao eleitorado: República ou monarquia constitucional? Parlamentarismo ou presidencialismo?

O projeto repete o erro em que está incidindo a Câmara dos Deputados, que em vez de duas perguntas cria três hipóteses: a monarquia constitucional, o parlamentarismo e o presidencialismo.

Ora, Sr. Presidente, a solução seria outra. Como a Constituição fala em monarquia constitucional, fácil seria dizer num parágrafo do art. 2º que a opção pela monarquia importa em opção pelo parlamentarismo. E assim nós teríamos cumprido a Constituição sem prejudicar o pensamento dos que redigiram a Constituição de 1988. Em vez de três perguntas: parlamentarismo com república ou presidencialismo com república e parlamentarismo com monarquia, nós faríamos duas perguntas: República ou monarquia? Parlamentarismo ou pre-

sidencialismo? Essa é a letra do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Trânsitorias, que não pode ser modificada.

Faço, portanto, um apelo ao nobre autor do projeto, o nobre Senador José Richa, que atenda a essa solicitação, que é aquela que se compadece com os termos exatos da Constituição da República.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a V. Ex^a, Sr. Presidente, a tolerância desta intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, em relação ao apelo inicial do nobre Senador Nelson Carneiro, comunica a S. Ex^a e à Casa que determinará as providências indispensáveis, a fim de que se assegure ao Museu do Senado Federal, uma das grandes iniciativas da administração Nelson Carneiro, um espaço garantido e compatível com a sua relevância, a exemplo do que fez a Câmara dos Deputados. Ainda mais porque o Museu do Senado é iniciativa anterior à da Câmara dos Deputados. Se, numa solução de emergência, o Museu se instalou no Salão Nobre, em razão de alterações que se procederam no espaço que anteriormente lhe era destinado, a Presidência assegura a S. Ex^a que adotará providências junto à 1^a Secretaria, à Diretoria-Geral e ao Setor de Engenharia da Casa, no sentido de que até o término desta gestão se recomponha o espaço indispensável ao funcionamento do Museu, que tem recebido todos os dias dezenas de visitantes, numa demonstração inequívoca da sua relevância na estrutura do Senado Federal.

Portanto, como Presidente da Casa, asseguro ao nobre Senador Nelson Carneiro que adotarei as providências saneadoras indispensáveis para que o Museu tenha realmente um local adequado, a fim de que atenda de fato aos seus nobres objetivos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon..

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; antes de entrar nas razões que me trazem aqui, associo-me aos pronunciamentos que foram dirigidos a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela maneira íntegra, correta, competente e digna com a qual vem dirigindo não apenas esta Casa, mas o Congresso Nacional.

A Mesa que V. Ex^a com tanta grandeza e espírito público preside, os funcionários desta Casa desde os mais humildes até os mais importantes, a imprensa aqui representada e os nossos Colegas Senadores, sob a Presidência, coordenação, estímulo e orientação de V. Ex^a, vêm desenvolvendo uma atividade que este ano foi profícua, difícil, mas altamente responsável e séria.

Creio que V. Ex^a, Sr. Presidente, deve estar tranquilo ao chegar, praticamente, ao final de sua gestão e verificar que este ano foi de profunda convicção e que ficará marcado na história do Parlamento brasileiro pelo que se fez, pelo que se lutou, pelo que se esforçou e que marcou uma presença real, concreta daquilo em que se quer transformar o Parlamento brasileiro. Parlamento brasileiro sobre o qual se debate tanto, Sr. Presidente, desde a época da monarquia onde numa espécie de parlamentarismo com os dois partidos que se identificavam em praticamente tudo, vem vivendo e vem avançando nesta República em que se vão mais de 100 anos, em que momentos de plenitude e momentos de regressão, inclusive, momentos em que ele esteve fechado; vive, neste instante, o Parlamento brasileiro, uma hora de afirmação. Depois de um longo período do chamado "movimento revolucionário", onde o parlamento tinha força pelo que ele evitava fazer,

tinha força porque ele resistia no sentido de buscar a retomada da democracia; com a nova Constituição o parlamento readquiriu a plenitude de suas prerrogativas, deveres e responsabilidades.

Vejo, e muitas vezes todos vemos, que os corredores desta Casa, ao contrário, inclusive, nunca tinha visto, porque no regime militar o parlamento nada decidia, praticamente nada votava, eram as antecâmaras que tinham as pessoas, que tinham os lobbies, que tinham as solicitações. Agora, é no Congresso Nacional, nos gabinetes dos deputados, dos senadores, nos corredores, no plenário, que os lobbies com as manifestações ou as pressões, muitas vezes legítimas, são feitas. É claro que temos que aprender a conviver com isso.

Nós, que defendemos o parlamentarismo, acreditamos que é importante essa predominância do parlamento, mas procurando uma real afirmativa na busca de uma nova sociedade brasileira diferente, bem diferente dessa que aí está.

Por isso, neste final de ano, em que estamos a caminho de um plebiscito que vai decidir se o parlamento viverá a sua grande fase no parlamentarismo, é com alegria que chegamos ao final, reconhecendo que o esforço do ilustre Presidente, dos Srs. Senadores, de todos os integrantes desta Casa, da Câmara dos Deputados, tendo à frente o ilustre Presidente, nosso conterrâneo, Deputado Ibsen Pinheiro, desenvolveram atividades dignas de respeito e dignas, não digo de aplausos, não estamos aqui nem para ficar na vitrine nem para buscar agradecimentos, estamos cumprindo a nossa parte. Se aceitamos o voto popular, se vamos às ruas, se estamos aqui, temos um mandato que devemos desempenhar com consciência e com a credibilidade necessária. Penso que este ano cada um fez a sua parte.

É um final de ano, e foi muito bem dito pelo ilustre Líder do PSDB, que deveria ser, e não será, o fim das atividades desta Casa. Normalmente esta Casa encerra suas atividades em 15 de dezembro. Já tinha havido uma prorrogação até o dia 24 e houve outra convocação extraordinária. Dizia o Senador Nelson Carneiro — e se S. Ex^a disse é porque, na verdade, não existiu — que vai ser a primeira vez na sua vida político-parlamentar que vai estar neste Congresso no dia 25, dia de Natal. Porque a convocação extraordinária começa exatamente no dia 25, às 18 horas, no dia do Natal.

Estaremos aqui, vindos do exterior, de vários Estados, de várias regiões, atendendo à convocação extraordinária feita por V. Ex^a, Sr. Presidente, por determinação do Presidente do Supremo Tribunal Federal que decidiu marcar exatamente para o dia 29 a sessão de julgamento do Presidente Collor.

É exatamente isso que me traz a esta tribuna, magoado porque, a rigor, todos estamos sentindo e vivendo os prelúdios de uma mensagem de natal que, diga-se de passagem, independente de sermos cristãos ou não, independente de fé ou não, é uma hora, um momento — na ocasião do Natal e Ano Novo — em que paramos, meditamos, refletimos e esquecemos os dissabores e nos abraçamos, lembrando que somos irmãos, numa mensagem de paz, amor e fraternidade.

O fim de ano, às vésperas do Natal, às vésperas de um ano novo, é exatamente o perfodo em que buscamos esquecer as coisas tristes, amargas, e quem não as teve, quem olhando para trás, quer a nível de família, pessoal, amigos, sociedade, não tem o que lamentar, sofrer, meditar, procurando o esquecimento e a acomodação entre a dor e a vida que continua.

Mas, se estou aqui nesta tribuna, Sr. Presidente, é porque acho que tenho obrigação de vir aqui, magoado, triste. Mas acredito que se faz necessário, porque hoje Sua Excelência

o Senhor Presidente da República afastado, Fernando Collor de Mello, reuniu a imprensa, na Casa da Dinda, para dar uma ampla e longa entrevista coletiva.

Mais uma vez tivemos a demonstração bem diferente do que diz Sua Exceléncia, seus advogados e seus seguidores, de que aqui temos um tribunal de exceção, muito diferente do que Sua Exceléncia falou na própria entrevista quando rádios, jornais e televisões de todo o Brasil transmitiram a palavra do Presidente da República; muito diferente do que Sua Exceléncia disse foi o próprio ato, presenciado e levado a todos os recantos do Brasil em que o Sr. Collor de Mello falou manifestando o seu pensamento.

Chama a atenção o procedimento dos dois Presidentes.

O Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, não aceitando a sugestão feita por seus auxiliares diretos, não fez o que é tradicional, quando o Presidente da República, nas vésperas de Natal e de Ano Novo, abre as portas do palácio, recebe o abraço, as felicitações natalinas e de fim de ano — de certa forma, interpretando o povo, a sociedade e o Governo brasileiro.

O Presidente Itamar Franco achou que, nesta hora, neste momento, nestas circunstâncias e nesta ocasião, era melhor não fazer isso. Era melhor passar despercebido, para que também, nesta situação, atendendo o que tem sido a tradição da sua forma de agir, Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, não tivesse qualquer tipo de manifestação que pudesse ou parecesse, de alguma maneira, influenciar a decisão do Senado Federal.

Exatamente nesta hora, Sr. Presidente, sob a sua Presidência, o Congresso Nacional reunir-se-ia para que o Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, Dr. Itamar Franco, falasse, pela primeira vez, à Nação e dissesse dos seus propósitos, das suas intenções, das suas idéias, do seu pensamento para este País. Não seria a voz do trono, não seria o seu pensamento. Imaginando que falaria hoje, marcando esta data, antes disso, reuniu o seu Ministério e, durante dois dias, ouviu departamento por departamento, Ministério por Ministério, setor por setor, para que cada um falasse, analisasse, interpretasse, desse o seu pensamento e, depois, num amplo debate conjunto, se tirou a média do pensamento do conjunto que ali estava, conjunto que, diga-se de passagem, é interessante ser analisado. Acho que é inédito na História deste País, porque ali está não um partido político, ali estava não um agrupamento, não um conjunto de forças, não uma aliança de esquerda, ou de direita, de grupos mais ou menos afins ideologicamente, ou seja o que for. Ali estavam, reunidos pelo Sr. Itamar Franco, as pessoas que compõem o seu Governo, que são representativas da vontade do Congresso, Congresso esse que foi representativo da vontade do povo brasileiro. Do povo brasileiro que foi às ruas pedir o afastamento do Sr. Collor de Mello, as "caras-pintadas", que não tinham ideologia, mas era um movimento social, ético, movimento moral no sentido de que aquilo não devia continuar, as coisas precisavam mudar e buscaram mudar.

E o Congresso ouviu esse povo! A Câmara dos Deputados, por 441 votos ouviu, e o Senado Federal, por sessenta e poucos contra três ou quatro, aceitou o processo que está em andamento e já chegando ao seu final.

O Vice-Presidente Itamar Franco, na hora de compor o Governo o fez com essas forças, com essa representatividade que têm desde o Deputado ou o Senador tido e havido como ideologicamente de esquerda, como outros tidos e marcados

ideologicamente de direita. Não é o momento, não é o governo da afirmação. O Senhor Itamar Franco é conhecido desta Casa — as suas idéias, o seu pensamento, a sua filosofia — há mais de dezesseis anos. O que Sua Exceléncia é e pensa, todos sabemos. O seu Governo busca a representação do momento que estamos vivendo que é, quase que eu diria, um verdadeiro pacto de entendimento da governabilidade. O Senhor Itamar Franco ia falar hoje. Com a decisão de ontem, Sua Exceléncia suspendeu a sua fala. Falou o Presidente Collor. Reuniu a imprensa — rádio, jornal e televisão — e falou. Debateu, discutiu, expôs o seu pensamento. Voltou a dizer: mais uma oportunidade que o Presidente Collor teve para defender a sua dignidade e mostrar seriedade. Mais uma oportunidade teve o Presidente Collor de dizer que aquelas provas não são reais, não são verdadeiras, não são justas, são falsas e que aqueles cheques apresentados pelas comissões de inquérito eram irreais, não lhe diziam respeito e que nada tem a ver com aquilo que foi apresentado. Mais uma oportunidade que Sua Exceléncia, seus advogados e sua equipe tinham para entrar na análise, no mérito da prova, tentar destruir as provas, apresentando os argumentos a favor da sua defesa. Mas, não. Em vez disso, parte para o ataque: ataque ao Senado, ataque ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ataque ao Senhor Itamar Franco, ataque a tudo e a todos, mas sem conseguir convencer que é inocente. E vejo, aqui, o Senador, o Desembargador José Paulo Bisol, que é mestre nisso, porque antes de ser Desembargador, antes de ser Senador é um juiz dos mais dignos, dos mais renomados e dos mais ilustres deste País. E sabe melhor do que eu, o Senhor Collor de Mello, que foi decretada a sua revelia, ontem, aqui, porque Sua Exceléncia não veio e, ostensivamente, fez com que seus advogados viessem aqui entregar a sua destituição.

O Senhor Presidente esperou para o último momento, para o último instante trazer a petição dos dois advogados, comunicando ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, que é o Presidente do processo, que os dois advogados tiveram sua procuração revogada e, assim, não os representava mais e que aqui não estariam presentes. Poderia invocar mil razões, mil argumentos. Diga-se de passagem, estranho muito o que ocorreu com os dois advogados. Penso que eles têm o direito de debater, de discutir, de analisar, de criticar. Entendo que o Senhor Collor e seus advogados queriam ganhar tempo. O que não entendo é, para fazer isso, atacar como estão atacando a dignidade do País. E nos parece que a esta altura — e trago, aqui, uma ampla documentação — está praticamente claro que o Senhor Collor não está preocupado com a sua defesa, mas apenas em criar uma manchete internacional, no sentido de que o que está acontecendo aqui não é um Presidente da República que foi afastado e que tem todo o direito de se defender, mas não o faz. Quer mostrar ao País e ao mundo que se trata de uma perseguição política, de uma inquisição e que Sua Exceléncia está sendo perseguido, injustiçado; não lhe estão dando o direito de falar, de se defender e que, politicamente, as Instituições brasileiras — Câmara, Senado, Supremo Tribunal Federal — estão violentando os direitos de um sagrado e sacrossanto Presidente da República.

É essa a imagem que está querendo vender ao exterior. Mais uma vez, neste momento, nesta tribuna digo que não estou abrindo meu voto. Não digo aqui como é que vou votar, porque não sei como vou votar. Tenho a obrigação, ainda que Senador, ainda que não seja juiz, nunca o fui, já fui

jurado em muitos júris populares, mas tenho a obrigação de ouvir os últimos argumentos da defesa; e depois disso dou meu voto, contra ou a favor, sim ou não, com relação ao Sr. Collor.

Mas o que posso dizer aqui, sem abrir mão, é o que estou sentindo. Sinto, cada dia que passa, que o Sr. Collor e os seus advogados não têm nenhuma preocupação em apresentar defesa. Não seria gratuito desmoralizar o Senado, humilhar o Supremo Tribunal Federal e seu Presidente, não seria gratuito se não existisse uma intenção. E hoje percebo qual é a intenção: o Sr. Collor, que sabe que está sob julgamento por crime de responsabilidade e sabe que tem no Supremo um julgamento por crime comum. E parece que não há argumento em sua defesa, ele quer ver o ambiente dramático e doloroso para encontrar abrigo em algum país lá de fora, como perseguido político, como homem que não teve, em seu país, condições de se defender e, por isso, terá que "gozar" de um asilo político no exterior.

Não vai ser fácil. É triste o papel do Sr. Fernando Collor, e mais triste ainda o papel dos seus advogados nesta caminhada de humilhar e desmoralizar o Senado e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, principalmente através da imprensa internacional.

Uma democracia, Sr. Presidente, tem muita força no tribunal do júri. Vejo na defesa um grande advogado do júri, que fez toda sua brilhante carreira no tribunal do júri. Isso é da essência da democracia. E vejo com estranheza esse mesmo advogado dizer na televisão que o Presidente da República não pode ser julgado pelo Senado porque o Senado não é uma Casa isenta, é uma Casa política, que toma decisões políticas. Acho fantástico.

O Sr. Collor poderá, em Paris ou na Suíça, viver o tempo que achar por bem, mas os seus advogados, ao que sei, ficarão aqui e vão ter que responder não à causa, acho absolutamente normal que a aceitem e recebam o que tiverem que receber e façam a defesa, mas entre fazer a defesa e partir para a desmoralização das nossas instituições, desta Casa, humilhando o Presidente do Senado, há uma diferença muito grande. Ir à televisão, como têm feito os advogados da defesa e dizerem que esta Casa é uma Casa política, que já está marcada, fazer o que eles fizeram... Nego autoridade aos advogados da defesa para declararem, como fizeram no documento enviado a esta Casa, que o nosso comportamento aqui é igual ao da Revolução Francesa: denunciamos de manhã, julgamos à tarde e matamos à noite. Isso consta no documento com a assinatura dos dois advogados de defesa. Eles não têm autoridade para dizer isso desta Casa, mesmo na defesa de seu réu. Podem fazer a defesa, mas que não percam o respeito que devem a esta Casa, como tentamos não perder o respeito que devemos a eles.

Dizer que esta Casa não tem isenção... É claro que não somos membros do Supremo Tribunal mas é claro que somos Senadores. Acho até que o que estamos conseguindo aqui merece uma análise. Foi constituída a CPI com a participação minoritária da Oposição, que, depois, acabou ficando com um voto a mais no momento que o PDS, em vez de indicar um Senador do seu Partido, indicou o Senador José Paulo Bisol, do Partido Socialista Brasileiro. Não fosse isso, o Governo teria maioria. Ou alguém está esquecido disso? O Senador Esperidião Amin, do PDS, houve por bem indicar o Senador José Paulo Bisol, e quando lhe perguntaram porque, ele respondeu: "Porque ele é um desembargador e sei que vai julgar com consciência e dignidade."

E somente com a figura do Senador e ex-Desembargador José Paulo Bisol, representando o PDS, é que a oposição ficou com maioria. Mas, mesmo assim, durante longo período, era enorme o número de membros desta Casa totalmente a favor do Senhor Presidente da República. Lembro-me que quando começaram a aparecer as provas contra o Sr. Paulo César Farias, reconhecendo-se ter o Sr. PC realmente cometido ilícitos gravíssimos, faziam questão de dizer: "Mas, o Presidente não tem nada com isso! Oh! Pedro, tu foste governador e quanta coisa deve ter acontecido durante sua gestão e tu só ficaste sabendo depois? Então, serei obrigado a dizer que és o responsável pelas irregularidades ocorridas no seu governo?... Assim, também é com o Presidente Fernando Collor. Muitas vezes, são esses amigos que acabam fazendo essas coisas."

Há um exemplo clássico: o Senador Marco Maciel, Líder do Governo, e que o apoia, esperou todo o tempo as provas para poder defendê-lo. Lembro-me, ao final, das palavras do Senador Marco Maciel: "Manifestei-me quando cansei de esperar as provas que pedia ao Governo para que pudesse defendê-lo. E as provas não vieram." Por isso, ele mudou o seu voto, como muitos outros parlamentares, porque convenceram-se, primeiro, que existiam fatos graves, segundo — o que era pior — que o Governo não se defendia, nem tentava se defender. E, na única oportunidade em que tentou apresentar alguma prova a seu favor — a "Operação Uruguai" — foi pior do que se não tivesse se defendido, foi mais grave. Se considerássemos a "Operação Uruguai" e tudo o que o Presidente Fernando Collor e seus advogados dizem como verdadeiro, seria muitíssimo grave! Porque, em primeiro lugar, ele foi um candidato à Presidência da República ostentando a bandeira da moralidade e da dignidade e saiu em busca de dólar no exterior, numa operação de cinco milhões de dólares e, depois, contrabandeou esses dólares para o país através de um "doleiro", um vigarista internacional, que negocou os dólares e o ouro do, já eleito, Presidente da República!

A ser verdade, a "Operação Uruguai" é tão grave como outros atos anteriores. Por isso, as pessoas mudaram. Podemos até mesmo perguntar, nesta Casa, a ex-Ministros do próprio Governo Collor porque mudaram de opinião. Será que o Presidente Itamar Franco, ou algum Senador, ou algum Deputado, ou alguma força oculta agiu na consciência dessas pessoas?

Qual a autoridade que têm os advogados de defesa para dizer que os Senadores não estão agindo com consciência e dignidade? Que autoridade têm eles para assacar contra a dignidade e a seriedade desta Casa?

Tenho-me emocionado muito ao analisar este caso pela enorme diferença em relação aos casos anteriores. Eu estava com o Presidente João Goulart, naquela madrugada em Porto Alegre, quando o Congresso Nacional decretou a vacância da Presidência da República e ele teve que ir para o exterior, onde permaneceu até morrer. Só morto, então, voltou ao Brasil, para aqui ser sepultado.

Aconteceu também com Getúlio Vargas, que se suicidou, porque já estava deposto, já tinha sido obrigado a sair e preferiu a morte à derrubada. Nos dois acontecimentos, o debate era no Congresso Nacional. As forças de oposição — o Sr. Carlos Lacerda, a UDN da época — iam à tribuna, abriam as baterias e faziam milhares de acusações contra Getúlio Vargas ou contra João Goulart.

Naquela época, não houve nenhuma CPI que concluisse pelo impeachment de João Goulart ou de Getúlio Vargas.

Os grandes debates, as grandes discussões, os grandes protestos, a campanha de demolição da imagem pública de Getúlio Vargas e de Jango era feita no Congresso Nacional, por grandes políticos da época, por seus adversários.

Que me tragam um discurso feito na Câmara ou no Senado de demolição da imagem do Presidente Fernando Collor. Que me digam qual o discurso, qual o debate, quais as informações, qual o Deputado ou Senador que fez campanha contra o Sr. Fernando Collor de Mello? Pelo contrário, o Presidente da República, através de cadeias de rádio e televisão, falou em sindicato do golpe, disse horrores da CPI e do Congresso Nacional. E nós não demos nenhuma resposta. Que autoridade têm o Sr. Fernando Collor e seus advogados para mexer na dignidade desta Casa e de dizer que não somos isentos?

Venho aqui, Sr. Presidente — juro pela minha honra, pela minha família, pelo meu passado — para dizer que darei o meu voto a favor do Sr. Fernando Collor de Mello se ele fizer a sua defesa, comprovando a sua inocência; se ele não fizer o que vem fazendo até agora, atacando o Senado Federal, o Sr. Itamar Franco, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e a sociedade; sem dizer uma palavra com relação à sua pessoa e ao que fez.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer, ouço V. Ex^e, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Pedro Simon, quando aqui cheguei, V. Ex^e já havia iniciado o discurso, mas ouvi a parte que me parece extremamente importante para que eu me permita pedir-lhe um aparte. Li, como os Senadores todos devem ter lido, porque receberam na antevéspera do prazo marcado para o julgamento, o documento que se pode considerar como razões finais de defesa. Recebi-o com uma dedicatória do Presidente afastado, Fernando Collor de Mello. Detive-me na análise do documento para preparar-me, aqui, para o mesmo momento e do mesmo modo com que V. Ex^e formará o seu julgamento final: depois de ouvir e comparar as razões finais de defesa e de acusação. Como V. Ex^e, repilo o que se contém no documento em relação ao Senado Federal. Essa tentativa que os advogados fazem, de transformar-nos em um instrumento do terror de Robespierre, no período da Revolução Francesa, podem alguns admitir — como juristas, advogados, V. Ex^e mesmo, como advogado notável que já participou de tantos júris — que pode ser uma retórica de advogado. A mim me ataca, a mim me insulta, porque é, desde logo, uma tentativa de inviabilizar a decisão que este Senado da República tomará, sob a prévia suspeição de que não tenha a isenção necessária de juiz para julgar. V. Ex^e falava também, ainda há pouco, na sucessão desses fatos. Deixei o Governo, ou o Governo me deixou, antes desses fatos serem conhecidos.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e deixou o Governo! V. Ex^e estava ali naquela tribuna quando recebeu apartes de 50 Senadores, inclusive meu, que estavam aqui. V. Ex^e vinha do Governo do Sr. Fernando Collor de Mello; saía do Governo do Dr. Collor, e veio aqui. Podemos dizer que V. Ex^e entrou e saiu do Governo do Sr. Fernando Collor de Mello com dignidade e continua sendo uma pessoa da qual se pode discordar, mas que se tem de respeitar, porque V. Ex^e é um homem de bem, ninguém pode dizer o contrário.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado a V. Ex^e. Mas, às vezes, é preciso salientar que deixei o Governo antes

disso, porque há pessoas também que dizem: "Até tu, Bruttus?", já que, tendo participado do Governo, eu teria uma posição, até agora, de não defendê-lo. O detonador desse processo, todos sabemos, foi a entrevista do Sr. Pedro Collor, publicada na Revista Veja. Até notei, nesta Casa e, mais do que nesta, na Câmara dos Deputados, onde a juventude, portanto, torna mais agressivos certos atos, que houve uma preocupação no sentido de não quererem, inicialmente, fazer a CPI. Houve até essa preocupação dos políticos.

O SR. PEDRO SIMON — E que, aliás, não fizeram contra o Senhor Presidente da República.

O Sr. Jarbas Passarinho — Era uma posição cautelar que, depois, se transformou na necessidade de fazer a CPI a partir de depoimentos que foram tão chocantes, tão flagrantes, que exigiam uma investigação em profundidade. V. Ex^e citou dois fatos, e eu pediria para acrescentar um terceiro: a posição do meu nobre amigo, Líder do PFL, o Senador Marco Antônio Maciel. Realmente S. Ex^e esperou, até ao final, a possibilidade de ter argumentos para, como Líder do Governo, vir a essa tribuna — de um modo geral, quando fui Líder do Governo era essa a tribuna, da esquerda de quem olha e à direita de quem está, da Oposição, e é sempre essa que V. Ex^e, no momento, ocupa como Líder do Governo. S. Ex^e me disse: "Tentei, inclusive, conversar com o próprio Presidente, em última oportunidade, para saber se eu teria como defendê-lo". V. Ex^e citou o fato. Mas não citou — e acrediito que podemos assimilar ao seu exemplo anterior — o caso do Ministro Jorge Bornhausen.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Jarbas Passarinho — O Ministro Jorge Bornhausen, ao que eu sei — e nunca mais tive contato com S. Ex^e — esperou um momento em que pudesse ter também a condição de poder defender o Governo, como coordenador político notável que foi. Então, surgiu o caso da "Operação Uruguai". Ao que estou informado, foi dito a ele: "Não, pode ficar absolutamente tranquilo porque vai ser provado, através do seu Secretário, Cláudio Vieira, que as ações não atingem o Presidente da República." Já nesta altura admitia-se que o Sr. Paulo César Farias era um delinquente. Por que o Ministro Jorge Bornhausen deixou o Governo? A impressão que nos ficou, da leitura de sua carta de nove páginas, é a de um terrível constrangimento, quando os jornais publicaram o que ele disse ao Presidente da República: "O Senhor não precisa mais de um coordenador político, o Senhor precisa é de um guerreiro". E aí apareceram os guerreiros: os Deputados Roberto Jefferson, Gastone Righi e outros da maior qualificação, notáveis juristas, sem dúvida, que tratam, nas duas Casas, com o poder de persuasão, que até agora, infelizmente, não se comprovou. Fiquei calado até aqui, ilustre Líder do Governo, Senador Pedro Simon. Ontem, nesta Casa, fiz o meu primeiro pronunciamento, quando, inclusive, critiquei a linguagem extremamente agressiva do patrocinador das acusações, o ilustre Ministro Evandro Lins e Silva. Cheguei até a argumentar com aquele exemplo tão bonito do Senador Ronan Tito, quando S. Ex^e se desculpou por algumas palavras que não foram intencionalmente agressivas, mas que, como tal, foram tomadas. Dispõe o Regimento Interno da Casa, em seu art. 19, que torna deseso ao Senador utilizar palavras insultuosas. Ora, este é o Senado Federal. Se o Presidente do Supremo Tribunal Federal preside, hoje, a nós, ele o faz sob o Regimento do Senado. Se ao Senador não é permitida

a linguagem grosseira, não deve ser permitida a ninguém dentro do Senado Federal, que é o julgador. Mas, ao mesmo tempo, não era possível calar diante da agressão que o Presidente fez ao Dr. Inocêncio Mártires Coelho, que não tinha a menor razão de ser. Aqui, o próprio Senador Aureo Mello, essa bela figura de poeta, de companheiro, que temos aqui, e representante do Amazonas, ao se pronunciar, fez um elogio ao Dr. Inocêncio. E por que o Dr. Inocêncio não teria defendido o Presidente afastado, Fernando Collor de Mello, no insultuoso, foram ditas por parte do Dr. Evandro Lins e Silva? Ora, o Dr. Inocêncio estava sentado à mesa, tinha acabado de ser chamado pelo Presidente Sydney Sanches para ser investido na condição de advogado dativo. Essa defesa caberia muito mais aos que participam das reuniões da Casa da Dinda. No próprio dia, assisti pela televisão o Dr. Evaristo de Moraes Filho, em entrevista, dizer: "Esta não foi uma decisão jurídica, não foi dos advogados, foi uma decisão política". Então, o fato de chegarem aqui, no dia 21, e fazerem o que fizeram, foi exatamente o resultado de um aconselhamento que o Presidente recebeu de políticos, ora da Câmara, ora do Senado. Então, V. Ex^a nos preserva no momento em que nos defende. E ninguém pôde defender melhor. Poderíamos ter igual defensor, melhor não. A resposta que pretendo dar é esta que V. Ex^a antecipou como sua. Um grande jornal do País, O Estado de S. Paulo, colocou-me entre os indecisos. E nunca fui indeciso! Felizmente, considero-me um juiz, e como juiz espero o momento de ter o meu julgamento final. Só posso ter o julgamento final quando ouvir e fizer um conceito definitivo a respeito das razões da defesa e das razões da acusação. Agora, infelizmente, o que eu verifico, por parte dos advogados, é essa linguagem que, indiscutivelmente, tem que ser repelida por nós. Não podemos, como Corte que vai julgar o Presidente, — já agora à revelia —, aceitá-la. E mais ainda — e já vi V. Ex^a, em outros discursos, chamar a atenção para isso —, em vez de se entrar no mérito do problema, tenta-se sempre provar que o que está havendo é um complô para cercear a defesa, não lhe dar os prazos necessários, e dar a impressão, realmente, de que não vai haver um julgamento, e sim uma deposição. Tenho a impressão de que o discurso de V. Ex^a é extremamente oportuno no que diz respeito a isso, porque não sei o que pode acontecer de hoje até o dia 29, e se o dia 29, afinal, será também o epílogo de toda essa dramática situação brasileira. Peço desculpas a V. Ex^a por haver me estendido, mas eu queria apartear no momento em que V. Ex^a falava exatamente sobre esse ponto, para caracterizar também — o que eu posso entender — o momento em que o Ministro Bornhausen se sentiu impossibilitado de continuar no Governo, e por isso teve que escrever nove páginas, de modo que o quadro do momento é o que V. Ex^a descreve, com a reação, vejo até a emoção, a veemência que é muito própria de V. Ex^a, mas, neste momento, toma um tônus mais importante ainda. Aceite a solidariedade deste seu humilde Colega.

O SR. PEDRO SIMON — Não calcula V. Ex^a como é importante o seu aparte.

Perguntaram-me anteontem, e hoje, antes que eu assomasse à tribuna, porque eu vinha falar. E eu disse: "— São várias as razões, mas uma delas me parece a mais importante. Talvez não estejamos a nos dar conta, mas tudo isso que está acontecendo vai fazer história". É claro que assomamos a esta tribuna — quantas vezes já estivemos aqui — e dissemos que estávamos falando para a história, para o País, e as pala-

vas ficaram nos arquivos, praticamente nunca mais se tomou conhecimento delas. O que está acontecendo aqui vai fazer história, por uma razão muito simples — repito: a CPI, as suas conclusões, as conclusões da Comissão Especial do Senado, a sessão de julgamento, são fatos que não existem na História do País, nem na História da América Latina e, ao que se sabe, não existem por esse mundo afora.

Então, quando se discute — e como se discute — quando se debate — e como se debate — a figura do impeachment, está-se fazendo algo de que os professores de Direito, os estudantes, a imprensa por afastar vão, passado o tempo, querer se informar. E dirão: "— Há um caso desses no Brasil, lá aconteceram essas coisas, não foi 'quartelada', não foi deposição, lá houve debate, houve discussão, houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito, votação, o Supremo Tribunal Federal participou, houve uma decisão".

Estou falando aqui, porque fica nos Anais a resposta ao Presidente Collor, porque se ele está falando para a imprensa do mundo inteiro, fica a resposta nos Anais desta Casa, e vai aparecer, sei eu lá onde — perdoe-me o Sr. Collor o que vou dizer, permita-me — que ele está faltando com a verdade, que não é verdade o que ele está dizendo. Ele teve todos os prazos — e tem — para se defender. E esta é uma Casa política, mas à isenta.

O depoimento de V. Ex^a foi muito importante pela tranquilidade, pela serenidade que demonstrou, e porque V. Ex^a não apenas expôs o seu pensamento, mas o de muitos Parlamentares e o de muitos que estiveram ao lado do Presidente Collor como seus auxiliares durante muito tempo. A importância do depoimento do Senador Jarbas Passarinho decorre da tradição, da biografia que ele tem, pessoa que serviu a vários governos, dos quais, inclusive, discordávamos na origem da formação, mas que conseguiu sair com a mesma dignidade e seriedade que af está. E ele vem dizer exatamente isso.

Após sair daqui vou fazer uma pergunta aos advogados da defesa: "— V. S^e são contrários à figura do impeachment? V. S^e acham que não é o Senado que deve julgar o Presidente da República?" Penso que a pergunta deve ser essa, porque duvido que na História de qualquer parlamento se consiga um Senado, um Congresso, uma Câmara política com mais isenção do que temos tido aqui. Se eles são contrários, que o digam com todas as letras: "— Na verdade, achamos que o Presidente da República não pode ser julgado pelo Senado, ele tem de ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal." Ou sei eu lá por quem. Acredito que a pergunta seja essa. Os advogados de defesa devem entender que não vamos aceitar que saiam por af, a pretexto de defender o Senhor Presidente, ofendendo a nossa dignidade, a dignidade desta Casa e a do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Alfredo Campos — Gostaria, inicialmente, para que este meu aparte tivesse curso, de fazer-lhe uma pergunta. V. Ex^a poderia imaginar o que seria do Brasil se, por acaso, o impeachment não se desse nesta Casa no dia 29? Respondo por V. Ex^a Haveria quase que certamente a desobediência civil. O Governo não daria conta, definitivamente, de carregar o pesado fardo de nos governar. Seria, enfim, o caos. Por isso, Senador Pedro Simon, não posso concordar com V. Ex^a e com o Senador Jarbas Passarinho quando dizem que irão escutar aqui a defesa até o último minuto para saber se o

Presidente Collor é inocente ou é culpado. O processo de impeachment é um processo especialíssimo, em que não se procura saber a culpa ou a inocência do réu. Isso o povo brasileiro transfere para o Supremo Tribunal Federal, que vai julgá-lo por crime comum. O processo de impeachment, Senador Pedro Simon, é um processo baseado em uma convicção somente, a de que esse Presidente da República que o povo brasileiro quer tirar do poder não terá condição de governar o País em nenhuma hipótese. Por isso, esta Casa, que não é tribunal, esta Casa, que é política antes de tudo e mais nada, pode dizer "sim" pelos seus integrantes, como digo agora que irei votar contra o Presidente Fernando Collor, pois não sou Ministro do Supremo Tribunal Federal, sou Senador por Minas Gerais e tenho a convicção mais plena, a convicção mais certa de que Sua Excelência não conseguiria governar este País por um minuto sequer depois dos escândalos de que a imprensa tratou e o dia-a-dia das duas Casas do Congresso Nacional. Senador Pedro Simon, tenho observado V. Ex^ª desde o início da sua oração. Estou em comum acordo com o pensamento de V. Ex^ª. Se divirjo no modo de declarar o meu voto, certamente é porque não tenho as responsabilidades que V. Ex^ª tem como Líder do Governo. Talvez não ficasse bem V. Ex^ª dizer qual seria o seu voto. Eu, de mim, representante do Estado de Minas Gerais, volto a dizer: "— Não tenho pejo, não tenho medo de estar atropelando a justiça. Irei votar "sim" contra o Presidente Fernando Collor, "sim" a favor do impeachment, porque não vejo nele a menor condição para continuar governando o Brasil. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o pronunciamento de V. Ex^ª e chamo a atenção para o detalhe: por que um pronunciamento como o do Senador? Porque estamos chegando na última hora, e até a última hora os argumentos usados na coletiva do Presidente Collor, hoje, não foram de defesa. Ele dá a entender com todas as letras à imprensa, nos jornais de hoje e na coletiva que deu à uma hora da tarde, que não tem nenhuma preocupação com a sua defesa. Ele disse que não aceita o advogado dativo. O Senador Jarbas Passarinho falou sobre esse advogado ontem. Eu só não sabia que ele tinha recebido três nomeações para altos cargos pelo Presidente Collor.

Não sei se existe alguém, no governo Collor, que o Presidente tenha nomeado para três cargos diferentes, um mais importante que o outro. Se existe alguém que teve a confiança do Sr. Fernando Collor foi exatamente o Dr. Inocêncio Mártilres Coelho, que desempenhou três missões das mais importantes em seu governo.

O que diz o Senhor Presidente da República? Que não aceita o Dr. Inocêncio porque ele veio aqui, esteve aqui e não protestou contra as palavras da acusação, não tentou adiar o julgamento e, por isso, não merece a sua confiança.

Acho que todo mundo está sabendo — com todo o respeito que tenho pelos advogados de defesa —, mas se eu tivesse alguma preocupação, se eu tivesse algum medo, algum receio, se eu estivesse aqui torcendo para a condenação do Sr. Fernando Collor diria que foi muito má a escolha do Presidente do Supremo. Ele agiu parcialmente a favor do Sr. Collor, porque designou o Dr. Inocêncio, que acho muito mais competente para esse caso do que os outros advogados de defesa. Um pode ser brilhante no júri, o outro pode ser brilhante perante os tribunais superiores, agora, esse senhor, o Dr. Inocêncio, é exatamente o advogado que o Presidente Collor

necessita. Como ex-Procurador, ele conhece esse caso por dentro e por fora, ou seja, é um homem em condições de fazer a defesa do Presidente Collor.

É claro que o Dr. Inocêncio não merece a confiança do Sr. Fernando Collor, porque ele não dirá a uma testemunha que não compareça no dia do julgamento, e, assim, protelar ainda mais o julgamento.

Esse advogado não vai adoecer no dia 29, esse advogado estará aqui. Essa confiança sei que o Sr. Fernando Collor não tem no Dr. Inocêncio.

Mas, em relação à defesa, com todo o respeito que tenho aos advogados de defesa que foram destituídos, eu diria que para quem quer a condenação do Sr. Collor, o advogado designado pelo Presidente do Supremo foi uma má escolha, porque trata-se de um homem dos mais competentes, dos mais dignos, dos mais capazes e que conhece as minúcias, o debate, a discussão. Conhece também esta Casa e o Governo profundamente e tudo o que se relaciona aos tribunais superiores. O outro é bom no tribunal de júri, mas me parece que não é muito profundo, terá que começar a ler sobre o que é impeachment, o que é Senado, o que é poder político, para depois falar como está falando.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^ª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^ª com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — O pronunciamento de V. Ex^ª merece total apoio dos seus pares, nobre Senador Pedro Simon, porque V. Ex^ª não faz senão aquilo que todos nós gostaríamos também de fazer: justamente lançar dessa tribuna o mais veemente e indignado protesto contra as reiteradas declarações não só do Sr. Presidente afastado, Fernando Collor de Mello, como de seus advogados destituídos, que representam injúrias gravíssimas ao Senado Federal como instituição. Não podemos deixar de colocar senão as palavras que V. Ex^ª coloca neste momento como uma reação contra essa campanha difamatória que o Sr. Presidente afastado começo a fazer contra o Senado, contra os Senadores de um modo geral, inclusive ameaçando uns e outros homens públicos deste País com dossiês que estaria preparando. Aliás, repetindo historicamente um gesto que conhecemos, da época do Governo Sarney, do então Ministro Antônio Carlos Magalhães, quando ameaçava também com dossiês os membros de uma CPI, que, naquele instante, tentava apurar algumas denúncias contra o então Presidente. V. Ex^ª faz muito bem em fazer o seu pronunciamento. Quero dizer-lhe, repetindo o que já declarei ontem aqui, em um aparte ao Senador Mário Covas, que, na verdade, o Sr. Presidente afastado não está mais interessado em fazer defesa nenhuma, até porque S. Ex^ª já esgotou os seus argumentos. E, como tudo indica — pelo memorial que recebemos às vésperas do dia 22, tinha-se a impressão de que os advogados iam comparecer para fazer oralmente a defesa do Presidente Collor —, as provas dos autos não foram destruídas até agora. Pode ser — também espero o momento oportuno para dar o meu voto —, como diz V. Ex^ª, que na hora azada, quer dizer, no momento do julgamento, os advogados cheguem aqui — ou até o próprio Presidente Collor, que talvez não tenha coragem de entrar nesta Casa diante das injúrias lançadas contra ela — com alguns dados que possam destruir as provas. Então, como diz V. Ex^ª, ele será absolvido. Caso contrário, não haverá como salvá-lo, porque, na verdade, o que estamos fazendo, sobre Senador Pedro Simon, é o saneamento moral da vida pública brasileira. Hoje disse em uma entrevista, que acabei

de gravar, à *Voz do Brasil*, que o ponto alto do Congresso Nacional, neste ano, nesta sessão legislativa, foi justamente dar maior ênfase à sua ação fiscalizadora, foram as CPIs para apurar as denúncias contra o ex-Ministro Rogério Magri, contra o Sr. Pedro Paulo Leoni, contra o Sr. Paulo César Farias, que terminaram por envolver a pessoa do Presidente da República. A partir dessa posição do Congresso, dessa postura do Congresso, vimos, inclusive, crescer a credibilidade desta opinião pública. Com isso, nós realmente demos uma base de sustentação para que a sociedade fizesse a grande mobilização pela ética na política. De tal maneira nós agimos neste sentido, nobre Senador, que — talvez V. Ex^e já esteja sabendo — que o exemplo brasileiro está frutificando no resto da América Latina. Dizem que no Paraguai, o Congresso — se é que há Congresso lá, não sei — já se começa a fazer uma CPI para apurar denúncia de contrabando por parte do Presidente daquele país. Já se fala que na Venezuela está-se cuidando também de uma autorização para um processo de *impeachment* contra o Presidente Andrés Perez.

O Sr. Jarbas Passarinho — Na Rússia também.

O Sr. Humberto Lucena — E diz o Senador Jarbas Passarinho que na Rússia também. Então, veja V. Ex^e que nós estamos dando ao mundo um exemplo extraordinário de maturidade política e de perfeito e normal funcionamento das instituições democráticas. Mas eu dizia a V. Ex^e que o Presidente não está mais interessado na sua defesa, o que o Presidente quer neste momento, exatamente, é obstruir o seu julgamento pelo Senado Federal. Ele está em processo de obstrução, quer que esse julgamento vá para as calendadas gregas para que ele possa continuar no cargo por mais algum tempo. Ele não está pensando no País, mas nele. Pensar em deixar a Presidência, isso ele não admite jamais, não passa pela sua cabeça. Quero, com essas palavras, dizer a V. Ex^e que estou absolutamente de acordo com o seu pronunciamento e me junto, como Líder do PMDB nesta Casa, em nome de todos os demais companheiros, no protesto mais indignado a essa difamação que o Presidente Collor de Mello tenta fazer contra o Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON — A V. Ex^e, meu prezado Líder, agradeço a importância e o significado do seu aparte. V. Ex^e traz uma argumentação muito importante e aproveito a sua manifestação para dizer que os advogados de defesa, falando na televisão, disseram que mandaram um longo memorial, expondo a defesa, e que os Senadores não leram, não tomaram conhecimento. Quero comunicar que li tudo, e pelo que sei, não diria todos, mas com todos os Senadores que tenho conversado, ouvi-los dizer que leram. E vou dizer aqui — não sei se o desembargador Senador José Paulo Bisol vai concordar — uma coisa muito interessante: se eu estivesse interessado na acusação do Sr. Collor de Mello, eu ficava calado, porque está muito ruim a defesa dos seus advogados; eles estão dando argumentação para condenar. Ainda é tempo! Farei até coisa que não devia: talvez o Sr. Inocêncio Mártires Coelho consiga fazer um memorial diferente, porque o que está ali são argumentos de condenação. Do ponto de vista da ética, dizer que o que se usou foram restos de campanha?

O Sr. Ronan Tito — Senador, e os restos de campanha não foram bloqueados?

O SR. PEDRO SIMON — Perfeito. Não sei se V. Ex^e leram na *Folha de S. Paulo*, se não me engano, de ontem, o que o ex-Consultor-Geral da República disse foi exatamente

isto: os restos de campanha, se existissem, deveriam ter sido confiscados por ocasião do Plano Collor, quando foi confiscado o dinheiro de todos. Então, os argumentos dos advogados de defesa são de condenação. Só que, infelizmente, eles não convenceram. Talvez o Sr. Inocêncio consiga apresentar um memorial um pouco diferente daquele apresentado pelos ilustres juristas.

A Defesa acha-se no direito de nos acusar como instituição. Se ela dissesse: é o Pedro Simon, é o Senador Jarbas Passarinho, está certo; mas, não! É à Instituição, é ao Senado da República, é ao conjunto, é a este Poder que ela se refere, dizendo que não ele tem autoridade!

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Gostaria de contraditar uma expressão do Senador por Minas Gerais, meu ilustre amigo Senador Alfredo Campos, quando S. Ex^e disse que discordava de V. Ex^e e de mim. Esperei que V. Ex^e, o grande advogado que é, nos defendesse a ambos. V. Ex^e, habilmente, silenciou sobre a nossa posição, e vou manter a minha. Creio que, à proporção que vamos tomando conhecimento dos fatos, há um momento em que temos uma convicção, mas ela é momentânea; depois, à medida que novos fatos possam chegar, posso mudar minha posição. Já vi alguns casos de júris em que as pessoas, após ouvir a acusação, ficaram prontas para condenar; depois, ouvindo a defesa, mudaram de posição.

O SR. PEDRO SIMON — É o caso do célebre filme americano: 'Doze Homens e uma Sentença'.

O Sr. Jarbas Passarinho — Exato. Há também aquele caso de um advogado brilhante que foi defender um réu de homicídio que havia assassinado o pai e a mãe. Quando ele já não tinha mais nenhum outro argumento, voltou-se para os jurados e disse: "Por favor, tenham piedade desse pobre 6rfão!". Até isso pode acontecer, e, subitamente, alguém mudar de idéia. Sem dúvida, na posição do Senador Alfredo Campos, que é um jurista — eu não o sou — há uma convicção definitiva. A minha está temporariamente mantida. Recebi os documentos: são vinte e oito páginas, fora os anexos. Podíamos nos aprofundar. Fiz anotações à margem, que fiz questão de fechar em minha casa, porque eu não poderia mostrá-las. No momento, tenho uma convicção, mas ela pode ser mudada. Aí entra outro ponto.

O SR. PEDRO SIMON — Mas V. Ex^e concorda que, de certa forma, estamos colaborando com a Defesa, dizendo que sua argumentação é que está mal feita. Aliás, não sei se o Presidente Fernando Collor, no fundo, não destituiu seus advogados porque a defesa estava ruim, porque o trabalho deles não era bom. Provavelmente, pior do que estava não vai ficar. Estou até preocupado, porque o Dr. Inocêncio pode fazer um trabalho, no mínimo, melhor do que o anterior. Perdoem-me a sinceridade, achei o trabalho deles ruim. Eles acham que não temos autoridade moral para julgar; mas tenho autoridade para dizer que considero péssimo o trabalho da Defesa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Veja V. Ex^e que um advogado contratado por quinhentos mil dólares é capaz de cometer um equívoco dessa natureza e, quando convidado para ser o advogado dativo, não aceitou. Alguns maledicentes dizem que não aceitou, porque o dativo não é pago; é gratuito.

Eu não diria isso. Longe de mim assacar isso contra o valor do advogado.

O SR. PEDRO SIMON — Eu também não.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a também não?

O SR. PEDRO SIMON — Eu também não diria isso. Sei que, se fosse escolhido pelo Presidente, seria pago; mas se aceitasse a indicação como advogado dativo, era de graça. Isto é verdade. Não digo que eles não tenham aceito por causa disso; mas que era de graça, era!

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas acredito que isso também venha em consequência do estudo de latim. São as várias declinações. Quando aparece um advogado dativo, talvez o Presidente tenha achado que o Inocêncio seria um advogado acusativo, não nominativo.

O Sr. Ronan Tito — E vocativo!

O Sr. Jarbas Passarinho — E vocativo! Principalmente vocativo! Mas, com relação ao meu querido companheiro de Senado, de quem recebi, quando estávamos quatro anos fora do Senado, uma prova especial de carinho, num momento em que estivemos juntos numa viagem, eu pediria a ele que raciocinasse comigo da maneira como quero estar: ex-membro do Governo, dele tendo saído, sem sair por um divórcio litigioso e, sim, um divórcio amigável, eu não poderia dar a impressão de que estaria aproveitando uma oportunidade para, através dela, vingar-me do ato de não ser mais ministro. Então, tenho um cuidado maior do que V. Ex^a tem, isento totalmente que foi de participar do Governo. Por outro lado, Max Weber chamava a atenção para as duas éticas: a ética da responsabilidade e a ética da convicção. Posso ter uma convicção absoluta e posso ceder à ética da responsabilidade, sabendo que aquela minha convicção, se transformada em voto vitorioso, poderá levar a um desastre maior. E aí V. Ex^a aponta o que parece que se vai transformando em caso já de julgamento consensual. O que seria para nós, e foi a minha esperança ao chegar aqui anteontem: que a Defesa pudesse se opor e que essa oposição trouxesse um fato novo. Note-se, por exemplo, que, no caso da Operação Uruguai, ficou aquele mistério, que não entendo; não consegui entender até hoje por que não se mostrava o original, não havia jeito de se mostrar o original.

O SR. PEDRO SIMON — Não se mostrava não: não se mostra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, dizem que agora estariam prontos para mostrar.

O SR. PEDRO SIMON — Mas não mostraram.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sendo advogados pagos e não dativos, já não aceitaram mostrar.

O Sr. Ronan Tito — Mas o perito sumiu.

O Sr. Jarbas Passarinho — O aparte do meu nobre colega de Minas Gerais, embora não regimental, é sempre muito bem-vindo. O perito sumiu. Mas se V. Ex^a nos ajudasse, mantendo a sua posição inicial, a de que só vai julgar realmente quando acabar o julgamento...

O SR. PEDRO SIMON — Não tenho nenhuma dúvida, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Só que acho que não vamos ter essa chance.

O SR. PEDRO SIMON — Vou dizer mais, Senador Jarbas Passarinho: não só digo de novo que não tenho decisão, que espero o último argumento, como estou indo além: "Olha, Sr. Collor, aqueles advogados que o senhor destituiu, acho que fez bem em destituir, porque o memorial deles é ruim. Peça a alguém que faça um melhor e mande com urgência para nós!". Estou até dando argumentos ao Senhor Presidente da República: que mande coisa melhor!

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas, nesse caso, peço a V. Ex^a que vá além: peça resarcimento dos 500 mil dólares.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. Alfredo Campos — Eu também gostaria de pedir um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador José Richa, concederei o aparte primeiramente ao Senador Alfredo Campos, porque S. Ex^a foi citado nominalmente.

O Sr. Alfredo Campos — Sou obrigado a fazer uma triangular para responder ao meu mestre Senador Jarbas Passarinho. Peço a V. Ex^a que me desculpe. Senador Jarbas Passarinho, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que a convicção que tenho é a de que o Brasil será muito pior se por acaso o Presidente Collor voltar. Não voto o impeachment por fatos passados, mas pela consciência que tenho do que virá no futuro. Se tenho esta convicção comigo e acho que o processo de impeachment é bom, só por isto acho deve haver o processo de impeachment: para nos acautelarmos contra o futuro; só por isso é que voto contra o Presidente Fernando Collor de Mello, volto a declarar, exatamente porque não sei o que seria o País de amanhã se esse homem continuasse presidindo os nossos destinos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas é nisso, Senador Pedro Simon, que receio que haja uma exploração até no exterior, porque não seria o caso de dizer: "Não julgou o caso em si, no mérito da questão, e, sim, julgou pelas consequências políticas". Esse é o receio que tenho. E, mais cauteloso do que o Senador Alfredo Campos, não corro esse risco, a não ser na parte final da minha atuação, no momento em que eu der o meu voto. Estou chegando à conclusão de que não vou dá-lo; estou chegando à conclusão de que com as diversas protelações, já me falam as pessoas entendidas nisso que amanhã poderá...

O Sr. Alfredo Campos — Tudo vai dar na mesma, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas, outro dia, aqui, fomos brindados, Senador Pedro Simon, com a leitura do discurso do Nixon.

O SR. PEDRO SIMON — Está aqui, vou lê-lo, se me der licença.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas o Senador Ronan Tito tem direitos autorais. Aliás, eu pediria que lesse apenas aquela parte mais importante, não a defesa completa, como seria o estado de saúde dessa Nação, porque empata com o discurso dele.

O SR. PEDRO SIMON — Não, só duas linhas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas reli a defesa de Sócrates, por uma questão de curiosidade. Como se sabe, ela está reproduzida por Platão, não por ele próprio. Há um momento

em que ele se dirige aos julgadores, sabendo que já está condenado. Entretanto, diz: "Ainda assim, eu farei a minha defesa". Retirei uma parte que eu deveria dizer no momento em que nós, Senadores, devéssemos ter, cada um — ou talvez tenhamos — os dez minutos para falar. É uma parte que me pareceu muito expressiva: o momento em que Sócrates se refere aos que vão julgá-lo. Convencido de que já estava julgado pelo que, naquele tempo, não se chamava assim, mas que, hoje, se chama mídia, ainda assim não abriu mão da sua defesa para marcar uma posição na História, antes de tomar a cicuta. Por isso é que acho muito estranho que políticos estejam junto ao Presidente sugerindo essa protelação e que, depois, defesa não seja feita nesta Casa.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. Em seguida eu lhe dou o aparte, nobre Senador José Richa.

Hoje, nos jornais, fui honrado com uma manifestação do Presidente Collor:

"Lição. Ao ver na televisão o Sr. Pedro Simon defender sua renúncia, Collor comentou: — Getúlio Vargas ensinava: o político deve saber exatamente o que quer o seu adversário e fazer exatamente o contrário. Ou seja, enquanto ouvires adversários falarem em renúncia, não decide, mas pensa nisso".

Quero dizer pessoalmente ao Dr. Collor, primeiro, que nunca pedi a Sua Exceléncia que renunciasse. Se dei essa interpretação, juro por Deus que foi pensando em fazer o melhor juízo do Presidente Fernando Collor. Procurado pela imprensa para opinar sobre a possível renúncia do Presidente, o que poderia acontecer, por que aconteceu, respondi que achava muito possível, porque ele não estava usando os argumentos de defesa. Se estivesse preocupado em ser absolvido, ele os usaria. O que estou sentindo é que ele deve estar preparando um clima, no sentido de buscar apoio lá fora, para não chegar em Paris como alguém que foi posto para fora por corrupção, mas como alguém que não teve, no seu País, o direito de defesa; foi violentado, vilipendiado, esmagado com os seus trinta e cinco milhões de votos. Vieram oitenta e um tiranos que, brutal e grosseiramente, não lhe deram nenhum direito de defesa, e, por isso, o tiraram.

De acordo com o que disse o Senador Alfredo Campos, as pesquisas tanto do IBOPE como do Gallup, revelam que 85% não querem que ele retorne. O que o Senador Alfredo Campos quer dizer é que uma consciência está sendo formada no sentido das dificuldades do Sr. Collor. E reparem: é o Presidente Itamar que está usando a Presidência para desmoralizar o Dr. Collor? É o Presidente Itamar Franco quem vai para o rádio, para a televisão, para o jornal, que abre CPI, que publica fatos que dizem respeito ao Presidente afastado?

Na nossa reunião do Ministério, o Presidente da Caixa Econômica levou um dossier envolvendo fatos muito graves dessa entidade. O Presidente da República não autorizou a sua divulgação, porque entendeu não ser hora adequada para tal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Pedro Simon, o que me preocupa é o que V. Ex^a acaba de dizer. Se esse é o pensamento do Senador Alfredo de Campos, é o que os advogados estão lembrando. Estão falando no trial by media, quer dizer, já estaríamos aqui sem uma convicção própria, porque a convicção decorre do que a mídia nacional fez. É isso que me recuso a aceitar. Vou votar de acordo com a minha consciência.

O SR. PEDRO SIMON — Vamos votar de acordo com nossa consciência. Pode ser que o Dr. Inocêncio poderá fazer um milagre, que tenho certeza que os dois advogados que saíram não conseguiriam fazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, primeiramente, devo conceder o aparte ao seu líder, que é o meu Líder do parlamentarismo, o Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Senador Pedro Simon, o que eu iria abordar no meu aparte talvez já tenha ficado superado, porque a discussão tomou outro rumo.

O SR. PEDRO SIMON — Nenhum aparte de V. Ex^a fica superado em qualquer ocasião. V. Ex^a sempre intervém na hora propícia.

O Sr. José Richa — Nobre Senador, lembrando-me da sua sábia recomendação, deixarei aqui a minha contribuição, para que fique registrada nos Anais. Em seu primeiro aparte, o nobre Senador Jarbas Passarinho colocou muito oportunamente, para mostrar a isenção não só do Senado, mas de todo o Congresso Nacional, que nós resistimos. Lembro-me de que, depois da primeira entrevista do Pedro Collor, quando ele falou genericamente, muitos se apressaram em subscrever requerimentos de constituição de CPI. Recusei-me a assiná-los, declarando que CPI para averiguar Presidente da República era uma questão muito séria que fatalmente teria desdobramentos e que, por isso, deveria ser um ato muito bem pensado. Recusei-me, preliminarmente, a assinar um requerimento de constituição de CPI. Quando houve a segunda entrevista, em que ele disse, com todas as letras, que PC Farias era apenas o instrumento, era o testa-de-ferro do Presidente da República, que era o chefe da quadrilha e que ficava com o percentual maior de todas as contribuições, afi, sim, nesse momento tínhamos o dever, a obrigação de subscrever o requerimento de constituição de uma CPI. Afinal, as denúncias eram muito graves. Não se tratava de uma pessoa qualquer carimbada de oposicionista que fazia tal afirmativa; era, simplesmente, o irmão do Presidente da República, que, além de irmão, era sócio em todos os negócios do Presidente.

O SR. PEDRO SIMON — É fazia uma acusação fantástica: eram sócios, e 70% eram da mãe. Pedro Collor afirmava que o Presidente Collor e o Sr. PC Farias queriam instalar um jornal e uma televisão em Alagoas para desmontar o jornal dele, Presidente, e de sua mãe.

O Sr. José Richa — Perfeito. Mas, sem entrar no mérito, eu apenas queria enfatizar a isenção do Congresso Nacional. Num primeiro instante, recusamo-nos a permitir a constituição de uma CPI para averiguar também o Presidente Collor. Só depois da segunda entrevista é que nos sentimos no dever de constituir a CPI para verificar as alegações do irmão do Presidente Collor. A outra questão que eu gostaria de abordar é que, desta vez - e cada vez com mais agressividade — o ex-Presidente Collor investe contra o Senado e quer passar à opinião pública a ideia de que já o estamos julgando, quando o Senado tem se comportado, ao longo de todo este processo, com uma serenidade que eu nunca vi. Concordo com V. Ex^a, quando cita episódios críticos da vida política nacional no passado. Lembro-me bem da crise política por que passou Getúlio Vargas. Eu era estudante ainda, mas me recordo bem do clima passionado que se criou sobre o Governo a partir da ação do Congresso Nacional. Com o Sr. Collor de Mello não ocorreu

nada disso, mesmo na fase mais aguda da crise, que foi a CPI.

O SR. PEDRO SIMON — Mesmo hoje, a nossa palavra é de paz, de respeito. Não estamos aqui dizendo nada que nos envolva; estamos nos defendendo como instituição.

O Sr. José Richa — Em todos os momentos, desde os trabalhos da CPI, lembro-me de que mesmo os mais ferrenhos oposicionistas do plano político e administrativo do Presidente Collor sempre tiveram a preocupação de realizar um trabalho isento. Não me lembro de nenhum deles ter antecipado o seu voto, nem de ter agido de forma muito agressiva, demonstrando claramente que estava com a idéia de prejulgar, que a única solução era a cassação do mandato do Presidente Collor; nada disso houve. O Senado Federal, em nenhum momento, prejulgou o Presidente da República; nenhum de nós, ou a maioria, pelo menos, não deu a entender essa posição. Prejulgando está o Presidente Collor em cima de nós, porque na hora em que investe com tamanha agressividade, mentirosamente, querendo passar a imagem de que vamos condená-lo com toda a certeza, não reconhecendo esta Casa como autoridade política para condená-lo. Sua Excelência é quem está fazendo um prejulgamento. Antes da sessão final que produzirá o veredito, o Presidente afastado está fazendo o prejulgamento, com essa agressividade, em um tom que até arranha a imagem da Instituição. Por isso, aqui vai a minha solidariedade a V. Ex^a de uma forma mais enérgica, devolvendo com toda a nossa emoção, digamos assim, essas calúnias, toda essa agressividade que ele tem usado contra o Senado Federal. Não podemos permitir isso como Instituição. A Mesa do Senado Federal, em nome de todos nós, deveria repelir com toda energia essas investidas desse Sr. Fernando Collor. Fala-se, também, na questão do documento da Operação Uruguai. Não sei, e até peço a V. Ex^a que me socorra caso esteja equivocado. Ouvi algo a respeito de que um jornal de Porto Alegre teria ido ao Uruguai e teria simulado uma operação igual a essa que o Sr. Cláudio Vieira fez em nome do Presidente Collor de Mello. O objetivo seria descobrir a origem dos recursos que alimentavam as contas particulares do Presidente da República, se essa Operação Uruguai realmente existiria. Há dois aspectos nesta questão. Em primeiro lugar, um jornal de Porto Alegre teria ido ao Uruguai e feito uma operação idêntica, com a mesma importância e com a mesma data atrasada, ou seja, cinco anos de antecedência conforme está dito no documento, cujo original ainda não apareceu, embora tenham dito que existe. Visto isso, é possível fazer uma operação. Uma outra questão que ouvi e que até agora ninguém desmentiu - nem mesmo os advogados de defesa do Presidente Collor apresentaram à sociedade brasileira nenhum desmentido — é a de que essa operação teria sido feita com data atrasada. Tanto é que os impostos no Uruguai — nesse tipo de operação são obrigados a pagar — até há um mês, não teriam sido recolhidos, o que prova que essa operação é, no mínimo, suspeita. Ela pode ter sido artificialmente produzida, quando, na realidade, não ocorreu e foi feita com data diferente. Mesmo para efeito de argumentação, não levando em conta esses dois aspectos da Operação Uruguai, pela legislação brasileira também é proibido fazer esse tipo de operação sem declará-la no Imposto de Renda, tanto da parte do Presidente da República quanto do Sr. Cláudio Vieira. Nas declarações de renda de S. Ex^s, essa operação não aparece. Daí por que, meu caro Senador Pedro Simon, quero, mais uma vez — como sempre aliás

acontece — solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Com a mesma energia com que V. Ex^a não aceita e, veementemente, repudia essa investida agressiva e desabusada do Sr. Fernando Collor de Mello contra o Senado Federal, nós, Senadores, não podemos, sob pena de sermos indignos do nosso mandato, deixar de defender a Instituição. Finalmente, gostaria apenas de dizer que a Constituição brasileira prevê dois tipos de julgamento ao Presidente da República e aos Ministros: o julgamento por crime comum e o julgamento por crime de responsabilidade. Portanto, o julgamento por crime de responsabilidade não nos obriga a fazer uma análise técnica, jurídica, de tudo isso. Embora eu não seja advogado, tenho noções de Direito para saber que tudo até agora produzido, tanto pela Acusação, quanto pela Defesa, forma a convicção de que o Presidente Fernando Collor de Mello é técnica, jurídica e constitucionalmente culpado. Assim mesmo, a meu ver, a questão mais importante — por isso, estou com o Senador Alfredo Campos — é a da nossa competência, que é o aspecto político da questão. Em crime de responsabilidade, o julgamento é eminentemente político. Se me provarem, até o dia do julgamento, que se está cometendo uma tremenda injustiça contra o Presidente afastado, aí, sim, posso até rever minha posição. Enquanto isso não acontecer, politicamente, tenho a convicção de que o Presidente Collor nem teria mais — esquecendo o passado — condições políticas de voltar à Presidência da República. Portanto, estou ainda, até agora, inclinado a votar 'sim' ao impeachment.

O SR. PEDRO SIMON — Esperando o último argumento da Defesa?

O Sr. José Richa — Exatamente. Já o disse. Tenho a convicção técnica e jurídica de que, pelo fato de o Presidente afastado não ter apresentado a defesa, significa que é culpado. Mas ainda vou esperar, porque, se Sua Excelência me provar, até o dia do julgamento, que o que se está fazendo é uma tremenda injustiça, até admito que as condições políticas possam ser restabelecidas para que ele volte ao Governo.

O SR. PEDRO SIMON — Por isso, digo que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao colocar o Dr. Inocêncio Mártires Coelho como advogado dativo, ajudou muito o Presidente Collor, porque eu não esperava muita coisa dos que estavam lá.

O Sr. Ronan Tito — Senador Pedro Simon, continuei aguardando. Devo prosseguir divergindo dos companheiros juristas, ou pseudojuristas, ou filiados à corrente jurídica da questão do pensamento do processo de impeachment. Vou continuar divergindo, e fundamentalmente. No caso de Andrew Johnson, o sucessor de Abraham Lincoln, foi estabelecido o processo de impeachment, e, no final; ele não foi para fora por causa de um voto. E não era acusado de corrupção! Disse muito bem o Senador José Richa: o Presidente da República pode ser enquadrado em dois crimes no exercício das suas funções: no crime comum e no crime de responsabilidade. O Presidente Collor está sendo julgado aqui por crime de responsabilidade. É completamente diferente, repito. O ex-Presidente Richard Nixon, dos Estados Unidos da América, também foi processado por uma questão de espionagem. Poder-se-ia dizer: espionagem é uma forma de corrupção. Mas ninguém acusou Andrew Johnson por algum tipo de corrupção; apenas o Senado Federal achou que deveria instalar um processo de impeachment, e porque ele não tinha condições para governar. Sabem V. Ex^s por quê? Era atrabi-

liário. Só por esse motivo faltavam para ele as condições para governar. Ontem, lá, aqui no plenário, o discurso de renúncia do Richard Nixon. Num determinado momento, ele disse: 'Se eu tivesse o apoio do Congresso Nacional e do povo, continuaria a lutar. Repugna-me, repugna-me qualquer célula do meu corpo deixar o cargo de Presidente para o qual fui eleito. No entanto, sei que, neste momento, não tenho o apoio do Congresso Nacional e da opinião pública.'

O SR. PEDRO SIMON — Permite-me V. Ex^a um aparte ao seu aparte?

O Sr. Ronan Tito — Pois não, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Tenho aqui em mãos - a assessoria de V. Ex^a me emprestou — o discurso que V. Ex^a leu ontem. Permite-me ler um trecho?

O Sr. Ronan Tito — Naturalmente.

O SR. PEDRO SIMON — Vou lê-lo:

"Em todas as decisões que tomei em minha vida pública, sempre busquei o que fosse melhor para a Nação. Nesse longo e difícil período de Watergate, sempre senti que era meu dever perseverar, envidando os esforços possíveis para completar o mandato para o qual fui eleito. Nos últimos dias, todavia, tornou-se claro para mim que não disponho mais de uma base política suficientemente forte no Congresso que justifique aqueles esforços. Enquanto essa base existiu, senti firmemente a necessidade de seguir o processo constitucional até o fim. Fazer o contrário seria traír o espírito desse processo intencionalmente difícil e criaria para o futuro um precedente perigoso. Mas, com o desaparecimento dessa base, creio agora que o propósito constitucional foi atendido e não há mais por que prolongar o processo. A despeito da agonia pessoal inerente a esse processo, eu teria preferido prosseguir até o fim, e toda a minha família encorajava-me a fazê-lo. Mas o interesse da Nação precisa sempre vir acima de quaisquer considerações pessoais. Depois de conversar com os líderes do Congresso e outros, concluí que, por causa do problema de Watergate, talvez não tenha o apoio parlamentar que considero necessário para sustentar as difíceis decisões a executar, as obrigações desse gabinete."

O Sr. Ronan Tito — Aí está tudo. Nada mais é do que isso. Veja, nobre Senador, lá foi só porque o Presidente Nixon mentiu!

O SR. PEDRO SIMON — Quem diria que agora estariamos lendo o pronunciamento de uma pessoa como o Sr. Nixon, cuja atitude é vista com repulsa, e mostrando que, mesmo com o escândalo de Watergate, ele soube ter dignidade no momento exato.

Meus amigos, tenho dito muito isto na vida: como é importante mantermos a dignidade; como é importante mantermos o que somos.

Um momento difícil para mim foi quando perdi as eleições em 1982. Eu achava que tinha ganhado. Penso que na hora as coisas aconteceram de uma maneira não correta, mas eu soube perder. Saber perder é melhor do que saber ganhar. Saber sair é melhor do que saber entrar.

O Dr. Getúlio Vargas preferiu o suicídio para manter a sua dignidade, pois não encontrou outra forma, acorrentado

por todos os lados, sem condições de falar. Não foi como é com o Dr. Collor, que está falando e o Brasil ouvindo. O Sr. Getúlio não tinha mais condições de governar, não tinha nada, não tinha o que dizer. Portanto, para salvaguardar o seu nome e a sua dignidade, preferiu o suicídio, a morte, à luta fraticida entre os seus irmãos. Ele escolheu esse caminho.

O Dr. João Goulart, quando assumiu, preferiu aceitar o parlamentarismo a ver continuar aquela ilegalidade. A rigor, abriu mão de muito poder e tornou-se presidente parlamentarista, para evitar uma guerra civil que se iniciaria a partir do deslocamento das forças militares do Rio Grande do Sul para a capital federal. Uma luta que não se sabia como poderia terminar.

O Dr. Collor não está entendendo que está vivendo dois momentos. Eu não estou pedindo que Sua Excelência renuncie, pelo amor de Deus! Peço-lhe que tenha dignidade nesta hora, que tenha a atitude que vemos em réus comuns, inclusive, como vemos nos filmes, em réus de pena de morte. Houve um que, pouco antes de morrer na câmara de gás, escreveu livros orientando, mudando. Narrou à nação, instruindo-a, experiências que viveu antes de ir para a câmara de gás.

A dignidade é importante. Acho que lhe falta alguém para orientá-lo. Infelizmente não ficaram os Senadores Jarbas Passarinho e Marco Maciel ao seu lado. As pessoas que estão ao lado de Sua Excelência neste momento não lhe disseram que, perdendo ou ganhando, sendo absolvido ou condenado, há um momento em que em nome da dignidade, em nome do pai, da mãe, da História ou dos 35 milhões de votos que recebeu, o Sr. Collor tem que mudar.

Não peço que renuncie, mas que tenha dignidade. Ou será que o Presidente afastado acha que o Brasil inteiro vai pensar que ele está certo e que este Senado é que é imoral? Ou será que o Dr. Collor crê que o Brasil inteiro vai achar que o Presidente do Supremo não está agindo com a maior dignidade? Perdoe-me, mas o Sr. Collor está tendo uma posição ridícula, para si próprio, para o seu nome, para a sua biografia.

Os jornais do mundo divulgam que o Presidente Fernando Collor já está lá na França, falando com Mitterrand, com ligações que lá tem, para obter garantia de asilo na França. Já estão os jornais dizendo: "Collor quer reeditar estratégia de Baby Doc", o tirano que todos conhecemos que terminou conseguindo, não sei a que pretexto, obter o asilo e ficar com o dinheiro que levou para o terreno europeu.

O que estamos pedindo é que tenha dignidade. Que se pronuncie, que use a defesa; que renuncie ou que não renuncie, que debata, mas que tenha dignidade. É isso que estamos pedindo. Perdoe-me.

O Sr. Ronan Tito — O fio do discurso de V. Ex^a é um, o do meu é outro. V. Ex^a pede que ele tenha dignidade; eu peço que se componetre, que tenha consciência da importância do cargo para o qual foi eleito. Se não teve como governante, que tenha neste momento a dignidade que teve Nixon, a consciência do que é a posição do estadista, do homem que verdadeiramente assume o seu cargo e que de repente observa que não pode continuar governando, não porque haja provas absolutas de corrupção contra ele, mas porque já não encontra apoio no Congresso Nacional. E como está o apoio dele aqui? A Câmara dos Deputados já se pronunciou; também sabemos da posição do Senado Federal. O que

Ihe peço é que renuncie. E reitero esse pedido, não por ele, mas pelos 150 milhões de brasileiros que não agüentam mais essa agonia. O Brasil está parado, sobre Senador. Que empresário, neste determinado momento, vai investir capital de risco? Quem, em sã consciência, vai trazer dinheiro do exterior para abrir aqui uma indústria, nessa incerteza? Qual o empresário que vai neste momento pensar em empreender, criar empregos para este País tão carente de empregos? O que lhe peço não é nem dignidade: é que se componha do cargo para o qual foi eleito. Até agora acho que ele não sabe: ele está se defendendo pessoalmente, está funcionando, no meu entendimento, como réu comum. Ele não é réu comum, mas réu de um crime de responsabilidade.

Nobre Senador, há algum tempo eu disse que a realidade no Brasil é o imaginário e que o imaginário é a realidade. Isso é feito pelas novelas, muito bem elaboradas por algumas emissoras de televisão. Agora vou me corrigir: o imaginário, além de ser a realidade, é a profecia. Em uma novela, Vale Tudo, um indivíduo deu todos os tipos de golpe e, no capítulo final, pega um táxi aéreo e, voando para o exterior, dá uma "banana" para o povo. Isso era novela; no caso presente, é realidade. Quero me corrigir: o imaginário é também o profético. Nobre Senador Pedro Simon, para terminar, quero perguntar: qual a sustentação que tem um presidente da República eleito pelo voto popular num crime de responsabilidade? Direi: é a maioria qualificada de dois terços. Veja, com três quintos podemos mudar a Constituição; mas com três quintos não podemos depor o Presidente da República. É preciso haver quase que uma unanimidade.

O SR. PEDRO SIMON — Dois terços da Câmara e dois terços do Senado.

O Sr. Ronan Tito — Esta é a grande proteção do Presidente da República: os dois terços. Não sei se, na História deste País, houve um presidente que tivesse dois terços contra si próprio.

O SR. PEDRO SIMON — Não, Sua Excelência teve na Câmara sete oitavos: 441 contra e trinta e poucos a favor.

O Sr. Ronan Tito — Esta é a grande diferença: o crime comum é julgado com as peças dos autos, com as provas, quer testemunhas, quer materiais; mas o crime de responsabilidade, não. E o resguardo do Presidente da República é o quorum.

Assim, sobre Senador Pedro Simon, perdoe-me, mas estou com o nobre Senador Alfredo Campos, não só porque nós, mineiros, somos solidários no câncer, mas também porque o somos outras vezes. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Obrigado pelo aparte, sobre Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nobre Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^e está esgotado há mais de meia hora.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a tolerância de V. Ex^e, Sr. Presidente. Vou encerrar.

Penso que os Senadores têm sido cobrados, como eu, pela viagem do Sr. PC à Europa. O telefone do meu gabinete não pára de tocar; são pessoas indagando como pode o Sr. PC, junto com a família, viajar à Europa, a fim de se curar de um problema de ronco. Durante esse período em que

o Brasil está parado, ele ainda tem tempo para dormir e roncar?

Os cidadãos cobram isso de nós.

Outros assinalam: como é que o Senado está pedindo o impeachment do Presidente da República, se o maior responsável por tudo está na Europa, desfrutando um hotel cinco estrelas, cuja diária, como dizem, custa US\$ 5 mil?

Essa é uma questão importante.

Atrevo-me a dizer que o Presidente do processo de impeachment, Ministro Sydney Sanches, terminado o julgamento, terá de fazer uma análise.

Como exigir que o povo cumpra as leis, que não haja roubo, não haja falcatacas, quando alguém, acusado de tantos ilícitos, como o Sr. Paulo César Farias, cuja prisão preventiva diga-se de passagem - foi pedida pela Procuradoria-Geral e não foi aceita pela Justiça, fica impune?

Não só não foi aceita como não houve a determinação da Justiça, pelo menos proibindo que ele saísse do País. Isso é estranho! Foi pedida a prisão preventiva pela CPI da VASP, pela Procuradoria e pela Polícia Federal, e o mesmo Ministro, que, casualmente, é o Relator do pedido de incriminação comum contra o Sr. Fernando Collor e que tem votado no Supremo Tribunal Federal sempre a favor do Presidente afastado, não decretou a prisão preventiva. A imprensa publica que o Sr. PC Farias, antes de viajar, fez uma solicitação e o referido Ministro autorizou a viagem.

Não quero repetir o advogado de defesa, que vem aqui atacar o Senado. Tengo o maior respeito pelo Supremo Tribunal Federal e por todos os seus Ministros, mas me atrevo a dizer que não foi feliz a decisão de liberar essa viagem, que o País inteiro questiona, tendo em vista o motivo grotesco, Sr. Presidente.

Tenho informações de especialistas em ronco muito bons em São Paulo. Não me parece que Barcelona seja um lugar excepcional, nem que seja algo tão grave e tão profundo o ronco do Sr. Paulo César Farias, que exigisse a autorização de sua viagem exatamente no momento do julgamento. Estou certo de que o Sr. Fernando Collor de Mello usaria este argumento: "Estão contra mim, tanto é que o Sr. Paulo César Farias teve autorização de um Ministro do Supremo para viajar para o exterior." E o povo não entende isso.

Será que os Senadores atentaram para o que está acontecendo na imprensa brasileira?

Deveríamos ter julgado o Sr. Fernando Collor de Mello ontem, mas o julgamento foi transferido para a próxima terça-feira. Ainda assim, V. Ex^e não viram matéria alguma paga de qualquer partido político, da CUT, do PT ou de quem quer que seja com relação ao Sr. Fernando Collor de Mello.

Por outro lado, há uma entidade que, diariamente, em quase todos os jornais, vem publicando uma matéria contra o Congresso Nacional, a favor do Sr. Fernando Collor de Mello, concluindo com o seguinte slogan: "SOS aos responsáveis pela segurança nacional, antes que o Congresso Nacional, por golpe, assuma o poder". Quero dizer que a liberdade do Senhor Fernando Collor de Mello é tão grande que as entidades que o apóiam estão tendo a liberalidade de publicar, inclusive, o impublicável.

Sr. Presidente, eu teria de vir aqui responder aos ataques do Senhor Fernando Collor de Mello contra o Senhor Itamar Franco, quando ele fala nas aberrações e nos atos infundados que o Doutor Itamar Franco está realizando no exercício da Presidência da República; eu teria que vir aqui responder quando o Senhor Fernando Collor de Mello diz que o Senhor

Itamar Franco tem os mesmos compromissos de campanha e que não os está cumprindo. Comprometo-me, perante a Nação, a voltar a esta tribuna para responder essa parte.

Não quero falar no combate à corrupção, não quero falar na campanha do Dr. Fernando Collor de Mello contra José Sarney e na moralidade que Sua Excelência pregava. Quero falar no que tange à economia; quero falar no que ele dizia que ia fazer com a poupança popular e o que fez; quero falar sobre como foi prevista a privatização das empresas estatais e o que foi feito.

Quero analisar o comportamento do Presidente Itamar Franco, mas, por ser essa uma questão em que, defendendo o Doutor Itamar Franco, estaria acusando o Senhor Fernando Collor de Mello - e não pretendo fazer isso antes do julgamento - somente digo que tomei conhecimento das acusações.

Assumo o compromisso, porém, de respondê-las uma por uma depois, porque, aí sim, eu teria que envolver a pessoa do Doutor Fernando Collor de Mello, as promessas de campanha e o que ele realizou como Presidente, para mostrar que é muita coragem da parte de Sua Excelência dizer que o Doutor Itamar Franco compartilhava dos mesmos compromissos de campanha e não os está cumprindo. Ele estava cumprindo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Líder do PSDB, apesar o que encerrarei o meu discurso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Líder Pedro Simon, todos estamos ouvindo V. Ex^a com muita atenção. Eu gostaria apenas de dizer que li as declarações de quatro Srs. Senadores, que já disseram que vão votar a favor do Presidente Fernando Collor de Mello no julgamento. Hoje, pela primeira vez, ouvi um ilustre Colega dizer que vai votar contra. Entendo ser este o pensamento de S. Ex^a hoje. Nada impede, contudo, que amanhã, S. Ex^a, homem sincero, de acordo com a marcha dos acontecimentos, fatos novos, possa pensar e agir de modo diverso. Quero também fazer outra observação: os constitucionalistas dizem que o processo de impeachment é político e jurídico. Mas, quando dizem que é processo político, referem-se ao fato de o órgão que vai julgar ser político por excelência — o Senado — e porque as penas que poderão ser cominadas são penas políticas: perda de mandato e inabilitação para o exercício de qualquer função pública durante oito anos. Mas é também jurídico porque está sujeito a leis, a dispositivos constitucionais e não é, nem pode ser, um julgamento político-partidário arbitrário. Finalmente, quero dizer a V. Ex^a, nobre Líder Pedro Simon, que V. Ex^a tem a total solidariedade da Liderança e da Bancada do PSDB. Parabéns pelo seu discurso! Aqui estamos e continuaremos a defender o Senado, a honradez e a dignidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que é o Presidente do nosso Senado neste julgamento. Repelimos todos esses ataques porque são infundados e desesperados. Receba, pois, a nossa solidariedade.

O SR. PEDRO SIMON — Encerro, desejando um bom natal para todos nós e dizendo que essas coisas vão passar. Nós, pelo menos o Senador Jarbas Passarinho, o nobre Líder do PSDB, Chagas Rodrigues, e eu, já estamos numa idade em que sabemos que essas coisas são assim: emocionamo-nos, apaixonamo-nos e, aí, vem o sol e a chuva, e o tempo recobra a oportunidade de todos retomarem a esperança do amanhã.

Desejo que esses dias passem e que tenhamos o direito de ter esperança. Desejo, do fundo do meu coração, a todos

os Srs. Senadores, aos funcionários desta Casa, aos Srs. Deputados, aos Srs. jornalistas, à sociedade, enfim, um natal de paz e de muito amor. Desejo, do fundo da minha alma, ao Presidente Collor, à sua esposa e filhos que, em meio ao que se passa, jovem de 40 anos, ele tenha pela frente oportunidades de se encontrar consigo, com o seu destino e com o seu futuro.

Deus escolhe caminhos os mais variados, os mais diferentes, e, quando Cristo estava a tratar com carinho Maria Madalena, uma pecadora, estranharam, mas Ele deu a resposta: "Não julguemos." Podemos julgar o Sr. Fernando Collor no que refere a seus atos como Presidente da República, mas não o homem, o cidadão. Ele tem a vida pela frente e a vida toma caminhos tão variados e complexos, que não seremos nós que iremos analisá-la.

Peço, com toda sinceridade, seja qual for o destino que se nos reserva, que nós, o Congresso Nacional, assumamos nossa grande responsabilidade. Se a decisão for no sentido de afastar o Presidente, teremos a responsabilidade do dia de amanhã, entendendo que ela não termina ao afastarmos um homem com trinta e cinco milhões de votos; temos a obrigação de construir o futuro deste País, porque esse povo que votou, que teve esperança, que sonhou, está na expectativa do que vai acontecer. Nós não cumprimos a nossa missão. Não podemos pensar que, ao afastá-lo, podemos cruzar os braços. Temos que colaborar com o futuro.

E se acontecer, Sr. Presidente, de a maioria dos Senadores — nem precisa ser a maioria, basta um terço — houver por bem dizer que o Sr. Fernando Collor deve permanecer, teríamos a responsabilidade de construir as fórmulas através das quais isso possa acontecer. Temos essa missão. E natal é exatamente isso: um momento de paz.

Se, em algum momento, desta tribuna, exaltei-me ou fui além daquilo que devia, peço desculpas. A minha intenção não foi esta e sim no sentido — não nego — de falar perante a História, preservando a instituição Senado da República. Nós passamos; ninguém vai lembrar quem fomos, mas este momento e o Senado da República ficarão marcados. A figura do Senado, a decisão dos Senadores e a maneira como fará o julgamento também. Poderão não se lembrar de qual era o nome do Presidente da República afastado ou do Presidente que assumiu; certamente não vão lembrar-se de nenhum dos Senadores, mas vão lembrar-se do fato. E é importante que, ao lembrar do fato, digam: "O Senado era uma Casa séria, digna e respeitável."

Um feliz natal a V. Ex^a, Sr. Presidente. Um natal cristão e próspero a todos nós e a este povo brasileiro que, pelo menos, tem o direito de ter esperança.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. PEDRO SIMON, O SR. MAURO BENEVIDES, PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. NABOR JÚNIOR

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, não era minha expectativa ouvir um longo pronunciamento, mais uma vez, tendo derrapagens pelos flancos daquilo que o discurso se propõe, atingindo a figura

impoluta do Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello.

Sei da resistência física maravilhosa do nosso querido companheiro Pedro Simon, que lhe permite falar horas seguidas com a maior naturalidade, expendendo seus pontos de vista, de resto, respeitáveis, embora, de quando em vez, atingindo o Presidente da República — o legítimo Presidente da República — no miolo daquilo que deseja falar, revelando o seu agastamento e a sua mágoa. Nessa “briga de brancos”, sobrou para o atual Presidente Itamar Franco — de resto, uma pessoa encantadora e muito querida por parte de todos os componentes do Senado, que foram seus colegas — que se sentiu magoado com o Presidente Collor pelo que foi por ele dito em relação a seu governo.

Mas é como digo, em “briga de brancos” — nos tempos da escravatura assim se falava —, “preto não se mete”. Mas o que se tem dito a respeito de Collor tem sido ociosamente repetido, é como um disco que, repetitivamente, vem girando numa vitrola. A ausência de argumentos não permite que nenhum fato novo venha a revelar alguma coisa capaz de servir de material de convencimento ou de desconvencimento para qualquer parlamentar.

Aliás, o Senado é uma grande família. Nós, mesmo no futebol legislativo, podemos dar pisões e abalar os outros companheiros, mas nunca deixamos de ter respeito e estima pessoal de um para com o outro, o que é característica de uma Câmara de alto nível como é esta, a chamada “Casa de revisão”, o órgão de ponderação que substituiu o antigo Poder Moderador, que era exercido pelo imperadores em outros tempos deste País.

Mas estava eu mesmo disposto a falar sobre o poeta Bacellar, o maior poeta vivo do Brasil e cujo livro tive o ensejo de ver agora editado, contendo pronunciamentos maravilhosos. Pretendia, como se fosse assim um final de ano ou um presente natalino, falar das coisas que o poeta diz e sente, que vibra e que produz, causando orgulho para o povo brasileiro.

“Eis que os corcéis da chuva vêm chegando com seus claros nitridos coruscantes! Lá vêm... loiras espigas recurvando com as cristalinas crinas roçagantés. Os seus cascos de prata vem rufando branca manada em seu tropel, distantes campos, prados, searas fecundando, se espojando em arroios espumantes. Lá, onde o Prado Azul se junta aos verdes, o caminho dos deuses percorrendo, vêm galopando os meus corcéis da chuva... Com seu divino sêmen - força é crerdes! - nos hortos e vergéis maturescendo figos, limões, granadas, bagos de uva! Os pinheiros tranqüilos da colina equilibram no céu as verdes palmas elevando no azul de nuvens calmas os braços trescalantes de resina. O gado lentas orações ruminia perto da ermida dedicada às almas; cai rápida geada, prata e sal, mas não lhe perturba a devoção bovina. Cessa o granizo; ao sol brilha o granito da branca torre-columbária do horto; súbito rasga a tarde áspero grito:

no ar mergulha o falcão, com um pombo morto preso às garras se eleva no infinito
“como se eleva um pensamento absorto...”

Há, nas áreas do pensamento puro, da sensibilidade criadora, casos deste tipo. Enquanto nós, batalhando ferrenhos nas tribunas parlamentares, forçamos, com o nosso ponto de vista, a direção do rio político deste País, para que ele também venha maturar às margens de terras ressequidas, de lugares abandonados, que precisam, através da ação eficiente e perfeita dos nossos dirigentes, ser revigorados, transformar-se em vergéis; e claros e verdes, sadios e jovens, crescerem na direção do alto, como cresce o ideal e a vontade de servir no coração dos homens.

Collor percebeu como ninguém que o momento da ascensão do Brasil havia chegado. O objetivo de Collor, Srs. Senadores, era levar esta Nação à modernização e habilitá-la para que viesse a figurar entre as Nações do Primeiro Mundo. Mas ele somente poderia conseguir isso, defendendo a tese de que quem não se alinhar com as potências dominantes será devorado nos próximos anos por problemas sociais de dimensões incalculáveis e irá chafurdar ainda mais no atraso. Por isso, Collor favoreceu as importações; evitou que as taxas de importação fossem cobradas de maneira cruel e violenta. Com isso, ao importar produtos estrangeiros de alta qualidade, inclusive automóveis, ele estava também fomentando as indústrias locais, para que se aperfeiçoassem e viessem a atender às necessidades do povo brasileiro, de maneira condigna e capaz de se emular com as produções do chamado Primeiro Mundo. Mas isso arranhou a sensibilidade, produziu uma irritante coceira nas chamadas “élites vampirescas” que, acostumadas, desde os tempos de Juscelino Kubitschek de Oliveira, a viverem numa absoluta apatia, sem ter ninguém que as incomodasse, se irritaram; e, através da figura do candidato em potencial do PMDB à Presidência da República e também dos donos dos monopólios industriais, partiram para o ataque a esse cidadão que lhes havia acolhido, apenas pelo receio de ter um Lula na Presidência da República que, fatalmente, investiria contra as suas propriedades.

É por isso que órgãos de imprensa foram chamados à luta. Esses órgãos se encarregaram de desfigurar e desmoralizar a imagem de um Presidente jovem, de um líder da mocidade brasileira, de um autêntico estadista, que estava transformando a face deste País e conduzindo a Nação na direção do Primeiro Mundo.

Então, Collor passou a ser um recipiendário de favores de PC Farias, contra quem foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa, que de tudo tratou, menos das suas culpas, voltando-se contra a figura do Presidente Fernando Collor de Mello, para atacá-lo, para apeá-lo do Poder, para desrespeitar a manifestação dos 136 milhões de brasileiros que a toda hora são invocados nesta Casa.

Também o todo poderoso oligoplista do cimento foi a esse mesmo PC Farias e desembolsou milhões de dólares para ver se esse PC conseguia dissuadir Collor de seguir o seu programa, o seu ideário, o seu roteiro e, assim, deixar que as coisas, para ele, permanecessem do jeito que estavam.

Collor passou dois anos sem sequer falar com PC Farias. Telefones de toda ordem foram dados para a chamada Casa da Dinda, mas Collor não atendeu a um só que promanesse desse comerciante que hoje coça a barriga nas áreas da Espanha, instalado em magnífico hotel, onde irá se operar para evitar os roncos. Essa é a verdade.

Agora mesmo estão chegando da Finlândia a um porto de Salvador sacos de cimento para serem vendidos a Cr\$40 mil no Brasil — cimento de alta qualidade —, enquanto o cimento nacional é vendido a CR\$ 110 mil a saca, porque convém às “élites vampirescas”, aos oligopólios, ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes e a todos aqueles que detêm monopólio de produtos em nossa terra.

Defender Collor é a coisa mais fácil do mundo. Todas essas puerilidades que foram arranjadas para incriminar o Presidente são coisas de ordem tão insignificante que não mereciam sequer ser apreciadas em um plenário gigante como é o Senado da República.

Aquele porta-fólio na capa da revista *Veja* sobre a Casa da Dinda dizia que ali havia uma cascata de 10 metros de altura jorrando água mirificamente, brilhando aos luzes do sol, é uma mentira das mais deslavadas, porque o muro da Casa da Dinda mede apenas três metros de altura. Como poderia uma cascata ali dentro, a menos que viesse a ser um objeto de interesse ecológico, jorrar de dez metros de altura? O muro tem três, a cascata, dez. Mais uma calúnia, mais uma infâmia para derrubar do poder um estadista austero, um rapaz sério, que estava engrandecendo o Brasil.

E houve mais. Vieram acusações referentes a um Fiat Elba que ele teria comprado e à “Operação Uruguai”, da qual se falou continuamente, e quase nada correspondeu à realidade. Mais uma vez procurou-se desmoralizar a origem dos recursos para os gastos pessoais do Presidente, optando-se por ridicularizar a legitimidade da fonte desse dinheiro.

A verdade, porém, é bem diferente. Quando iniciou a campanha à Presidência da República, o então candidato Fernando Collor contava apenas com poucos recursos da sua família e com a promessa de contribuição de um pequeno círculo de amigos. Dianté da necessidade de encontrar outras alternativas de financiamento e disposto a não comprometer a independência da sua candidatura, evitando, assim, futuras cobranças, o Presidente contraiu empréstimo no Uruguai no valor de US\$ 5 milhões, dos quais usou apenas US\$ 3 milhões e 700 mil, numa operação perfeitamente legal e comum entre agentes financeiros à época. Os recursos desse financiamento, cuja autenticidade foi comprovada através de pareceres técnicos, tornaram possível alavancar a candidatura e, com o desenrolar da campanha, cresceram surpreendentemente as contribuições daqueles que desejavam ver Fernando Collor Presidente do Brasil, especialmente após o resultado do primeiro turno, que estabeleceu o confronto direto entre ele e o candidato do PT.

Estava eu com um amigo que, popularmente, se pode chamar de muito recursado, de muito rico, dentro de um iate. Passeávamos naquela ocasião e ouvimos os resultados das eleições. No momento em que o nome de Lula se ergueu no cômputo das apurações, dando a impressão de que esse homem iria ser eleito Presidente do Brasil, o meu amigo e colega, homem de grandes posses e de grandes propriedades, entrou numa crise tão estranha que parecia até haver enlouquecido. Depois, de tarde, quando a embarcação aportou ao *roadway* do Rio Negro, em Manaus, e as notícias começaram a avultar dando a vitória de Collor, telefonou-lhe e ele me disse, já de uma maneira totalmente segura, totalmente calma, que éramos fortes, que o Brasil iria para a frente, que esta Pátria não seria afundada.

E ele tinha razão, porque, estejam certos, se o Sr. Lula tivesse obtido a Presidência da República, logo após se seguiria um golpe de estado que iria justamente infletir, colegas

Senadores, contra as propriedades de V. Ex^e e de todos aqueles que conseguiram obté-las através do seu esforço, da sua luta, da sua capacidade de trabalho, porque ali o que existe realmente é outro ideário, muito diferente daquele dos verdadeiros democratas.

Ouço falar em parlamentarismo, que o parlamentarismo vem aí. Muito cuidado, Senhores, com esse parlamentarismo, porque ele será talvez o responsável pelo mesmo *impeachment* — que se pretende agora contra o Presidente Fernando Collor — na direção do Presidente Itamar Franco, porque, sendo assim afastado também do poder o Vice-Presidente em exercício, poderão os famosos parlamentaristas erguer os ‘ibsenos pinheiros’ da República para as posturas de comando nesta Pátria e dar oportunidade àqueles que agem casuisticamente, interessados em estabelecer um sistema diferente para o Brasil, que não é o sistema ideal a que o País aspira e dar oportunidade a que eles venham a realizar os seus dourados sonhos, que não serão tão dourados para a grande massa sofredora deste País.

Quanto ao apartamento em Maceió, a sua reforma transformou e revelou a má fé e a imaginação daqueles que pretendiam, afastando o Presidente Fernando Collor da chefia da Nação, mais uma vez o incriminar. Embora soubessem que Sua Exceléncia era proprietário de dois imóveis no Edifício Michelângelo desde 1983, embaralharam os fatos de tal maneira que confundiram a opinião pública sobre a data de aquisição dos apartamentos e os detalhes da negociação comercial que deu origem à reforma.

Srs. Senadores, nunca é destempo, antes de um julgamento, para V. Ex^e tomarem conhecimento da verdade. Somente agora a verdade está chegando e tendo oportunidade de ser devidamente descerrada, porque todo o processo Collor foi feito a toque de caixa, a rufo de tambores acelerados, a motores ligados, para que não se tivesse tempo sequer de estudar o que estava escrito para saber em que consistia a acusação ali postada, inclusive por trânsfugas e empregados de mau caráter ansiosos por encontrar retribuição por suas palavras malignas, decorrentes do despeito e do ódio nutrido contra aquele que lhes dava o pão.

Foi por isso que o Presidente precisou se desfazer de um dos imóveis. Assim, incumbiu o seu então tesoureiro de intermediar as vendas. Durante as tratativas, constatou-se, porém, que o preço estipulado inicialmente ficara desfasado. Em vez de rever o valor estabelecido, acertou-se que seria mantido o preço inicial, desde que o empresário assumisse a responsabilidade pelos gastos com a reforma para o desmembramento dos dois apartamentos. À época, o Presidente recebeu US\$ 93 mil pelo imóvel, quando a avaliação da incorporação em 240 mil dólares o seu valor no mercado. Restou, portanto, mais do que o suficiente para custear a futura reforma do apartamento, embora a CPI tenha estimado, mais uma vez equivocadamente, em 160 mil dólares o montante pago por Paulo César Farias pelas obras realizadas no imóvel.

O exame das notas fiscais demonstra claramente o valor não superior a 85,2 mil dólares. O erro cometido pela CPI foi incluir no relatório notas fiscais de outras despesas que não tinham nada que ver com a reforma do apartamento do Presidente, mas, sim, com obras realizadas na casa do empresário.

Estou citando pequenos fatos que são o colar de fogo com que se acusa o nosso Presidente. Qualquer cidadão comum que tenha ouvido as estações de televisão, as emissoras de rádio e tenha lido os jornais, está munido dessas pérolas.

do colar para que sirvam de argumento no combate a um homem honrado, digno, idealista e um homem de bem.

Sr. Presidente, queridos Senadores desta Casa que, embora divergindo um da opinião do outro, jamais deixaram de ser amigos e de ter o coração aberto. Queridos Senadores, revejam os fatos. Queridos Senadores, tomem conhecimento da verdade que vem flutuando de dentro das águas, de dentro da escuridão que a pressa e o açoitamento acarretaram e permitiram que assim se chegassem.

Vou remeter a todos os meus Colegas um resumo de tudo aquilo que, finalmente agora, eu que não era membro dessa CPI, pude coligir para defender o Presidente Fernando Collor de Mello. Vou enviar didaticamente, para que cada Senador deste colegiado, hoje jurídico, possa ler e examinar. E tenho certeza de que, no imenso de todas as consciências daqueles que não estiverem de maneira alguma fanatizados com determinado ponto de vista, V. Ex^{as} perceberão a precipitação com que essa matéria tem sido trazida nas bigas do julgamento e que cada um há de pensar duas vezes antes de proferir o seu voto.

Tenho certeza de que conseguirei modificar o pensamento, as votações daqueles que pensam no momento em que Fernando Collor de Mello é um réu sem remédio e que deve ser condenado impiedosamente, para que em seu lugar venha um parlamentarismo fajuto ou surja um candidato tido em São Paulo como dos mais comprometidos, que não tinha sequer roupa para vestir, quando foi eleito vereador pela primeira vez e que, hoje, ao fragor dos lear-jets, investe impiedosamente contra um cidadão eleito pelo povo, tirando-lhe esse direito inalienável, que é o direito do mandato; que devemos defender seja respeitado, como respeitado devemos defender que seja o nosso próprio mandato, porque nenhum de nós submeter-se-ia a qualquer tentativa de retirar a expressão da votação maciça, que conduziu cada Senador até cada bancada deste agosto plenário.

Vou resumir e enviar a cada Senador, a cada juiz aquilo que serviu de base para o meu convencimento e espero que cada um deles medite da mesma maneira como eu meditei, para que a sua opinião sobre Fernando Collor de Mello se altere, se modifique. E, no dia da votação que se processar aqui, ela venha trazer uma bola branca em favor do acusado e não a bola negra da condenação.

E não se diga que essas tentativas de prorrogação do prazo de julgamento são tentativas chicanistas, são tentativas antijurídicas ou de desrespeito ao Senado. Pelo contrário, são tentativas de profundo respeito ao Senado, de consideração pela sua consciência, pela sua maturidade, pela sua inteligência. Porque, quanto mais tempo o Presidente Collor ganhar no sentido do exame do seu processado, dará oportunidade a que homens íntegros e capazes possam, finalmente, corrigir o pensamento em que, porventura, estivessem erroneamente incidindo e votar em paz com o Brasil e com as suas consciências.

Vou citar aqui um trecho de um artigo de Júlio César Ferreira, um jornalista de Goiás, editorialista da Revista Impacto. Ele diz assim:

"Lula não perdoa Collor, de forma alguma, porque foi derrotado. Mas não foi só. Na verdade, não foi o caso da Mírian Cordeiro que magoou Lula, um sujeito insensível mas, sim, a história verdadeira — segundo o jornalista Ricardo Noblat — de um novo romance de Lula. Lula gosta mais de álcool e de mulhe-

res, do que de trabalhadores, e vive lamentando ser policiado não pelo povo mas pelo partido.

Pois bem, agora, Lula, na versão séria e pública — instigou os ingênuos trabalhadores e os estudantes de cabeça óca a pintarem a cara, como se fossem índios e irem à praça repetir frases de efeito contra Collor.

Na verdade, trabalhadores, poucos, na verdade — a maioria era gente de classe média e estudantes — não entenderam direito o que estava ocorrendo, foram na onda, levados pelo mau-caratismo de Lula, Quêrcia e outros.

Com um circo armado por Quêrcia e Lula, os dois principais dos tempos modernos, derrubou-se o Presidente. Que democratas! Que honestos!

Ora, um Congresso composto..."

Aqui ele vem investindo contra o Congresso o que não aceito, repilo e me recuso a ler, sequer, esse trecho.

"Duas revistas, IstoÉ e Veja, sacaram as armas mais rápido para atacar Fernando Collor. Por quê? Não é só porque queriam vender milhões de exemplares. Veja caso por caso:

A IstoÉ é uma empresa de Domingos Alzugaray, um dos homens mais ligados a Quêrcia na Imprensa brasileira. Então, se Quêrcia cresce, a IstoÉ cresce junto. Segundo se comenta nos bastidores, quem sustentaria a IstoÉ, hoje, com o dinheiro básico, aquele que paga a impressão, os trabalhadores, os jornalistas, o aluguel do prédio e ainda sobra, seria o Governo do Estado de São Paulo: leia-se Fleury e Quêrcia. O BANESPA repassaria o dinheiro que os donos do poder autorizam. A IstoÉ saiu de uma situação pré-falimentar para a estabilidade. Atacou Collor e ganhou verbas públicas.

O caso da Veja é curioso e mostra como a imprensa serve menos para informar e mais para resolver pendências empresariais. Como se sabe, a Veja é parte do império da Editora Abril, da família Civita. A família Civita — de profundas ligações com a Americana CIA, na época de Victor Civita — tem várias empresas; uma delas, a Listel, que, em Goiânia, tem uma filial no Setor Oeste. A Listel ganhou bilhões de cruzeiros com o monopólio das listas telefônicas. O que fez Collor? Acabou com o monopólio das listas telefônicas e quase acabou com a "galinha dos ovos de ouro" da Listel, isto é, da Abril, ou seja, da família Civita, por acaso, dona da Veja. Ora, a revista Veja não é tão lucrativa quanto parece. os maiores lucros da Abril vêm de outras áreas".

Aqui está, assinado por Júlio César Ferreira, jornalista profissional, jovem, ao que me parece, porque não tenho o prazer de conhecê-lo, que tem a coragem de rasgar o véu, o repeteiro que esconde a verdade e dizer os fatos tal como aconteceram.

Senadores, vamos pensar maduramente no significado de destituir o Presidente da República.

Não se pense que alguém vai prejudicar o nosso bom Itamar. Itamar continuará a ser o Vice-Presidente, querido e estimado por todos aqui presentes. Mas tenho a certeza de que no coração leonino de cada Parlamentar, não pode deixar de medrar a chama da liberdade e a certeza de que, neste País, ainda existem homens idealistas capazes de impedir que se faça uma revolução branca, ao sabor dos interesses

pessoais de meia dúzia de políticos, que não merecem sequer esse nome, para prejudicar e levar, como se fosse um rebanho, a maioria dos homens que compõe as grandes assembléias.

Digo isso e não pretendia dizer. Pretendia ler os poemas do poeta Bacelar, especialmente o que diz sobre a caixa de fósforo:

“Minha cápsula de incêndios,
meu cofre de labaredas,
meu pelotão de alva farda,
e altas barratinas pretas,
se só num níquel quem vende-os,
desaquilata o valor,
que os granadeiros da guarda,
não se inflamam de pudor.
Fiat lux do meu verso,
símbolo vivo do amor,
qualquer fricção te incendeia,
te arranca estrelas de dor,
minha gaveta de chamas,
com sementes de calor.”

Também há certas gavetas de chamas no campo da política, que, ao simples tocar, através da exaltação e do exagero, podem semear incêndios e acarretar o sofrimento e a destruição das coletividades.

“É a chuva como ocarina,
brandamente gotejam sons de greda no telhado,
pelo molhado pasto ingênuo gente,
vai recolhendo o fim da tarde o gado,
com rubro laivo ainda respira o poente,
dando com a brisa refrigerio ao prado,
trepida sobre a trempe o lar contente,
solene a paz do campo sossegado,
bandos de corvo crocizando em torno,
de velhas ruínas, torre de uma ermida
se confundem com as sombras de seu pouso,
e no estábulo antigo, o bafo morno
do armento o ambiente esfuma,
impressentida chega a noite
com o sono, seu esposo.
Os cavalos tirantes da alvorada,
retumbando seus cascos matinais,
vieram do peito afugentar-me os guais,
da refrigéria testa coroada
de dores; quando a máquina de auroras,
dissolvendo a placenta dos mistérios,
lavou, das faces dos dois anjos sérios,
a untuosa treva das noturnas horas
quando, graves, velavam sobre mim,
(afastando-me os súcubos nascidos
do albilunar perfume do jasmim)
mas, silenciosamente, impressentidos,
foram-se, e Febo inda inflamou seus véus,
para distantes e impossíveis céus...”

Vou mandar para cada Senador um exemplar dos dois livros do maior poeta vivo da atualidade no Brasil: *Frauta de Barro* e *Quatro Movimentos*. E, ao lado da poesia, possam eles envolver também...

O SR. PRESIDENTE (César Dias) (Fazendo soar a campanha) - Vou prorrogar a sessão por mais 10 minutos para que V. Ex^a conclua o seu belo discurso.

O SR. AUREO MELLO — Sr. Presidente, pode prorrogar somente por mais 5 minutos. Agradeço-lhe, pois já estou con-

cluindo e peço desculpas de ter abusado da bondade imensa destes Senadores que aqui se encontram.

E, assim, envolvendo a poesia num invólucro, sensitivo às coisas da verdade e à defesa de Collor, quero que chegue mais suave e não machuque as feridas que estão sangrentas e doídas no peito e no espírito de cada Parlamentar.

Quero, através do convencimento, através da doutrinação, através da pregação e da certeza que tenho da inocência do nosso Presidente, ver este Senado reagir, ver a maioria da Casa mudar de feição, alterar aquele aspecto inquisitorial que está afivelado às suas fisionomias e, num retrocesso que a ninguém evergonhará, ver esta Casa, pelos seus dignos componentes, pelos seus oradores intrépidos, pelos seus Senadores capazes, pelos seus Membros lúcidos e brilhantes, pelos seus esforçados e heróicos componentes, reexaminar o Processo Fernando Collor, e aqui, julgado no dia 29 ou em outro dia que a lei permitir, receba o nosso Presidente “o retorno”, para continuar a sua obra extraordinária de colocação do Brasil no Primeiro Mundo e dar segurança para as reservas financeiras e cambiais, que permitirão que esta Pátria cresça e se engrandeça, evitando que o dragão inflacionário venha a devorá-la de uma vez por todas.

Muito obrigado, Presidente César Dias. Muito obrigado, queridos Colegas que ouviram esta parlenga. E fiquem certos de que outras virão, porque quem me aciona é o entusiasmo e a certeza de que estou defendendo uma causa justa de um Presidente que é um verdadeiro estadista, digno desta Nação, que é a Pátria do futuro do mundo inteiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Dias.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Aureo Mello — César Dias — Chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Jonas Pinheiro — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Márcio Lacerda — Pedro Simon — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores; foi ativado no dia 30 de outubro último, no Recife, em solenidade a que compareceram oficiais generais, à frente o então Comandante-Geral de Apoio — Tenente Brigadeiro-do-Ar Lair da Silva Andrade —, o Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo — CINDACTA III, unidade do Ministério da Aeronáutica, herdeira do Serviço Regional de Proteção ao Vôo, que por mais de 50 anos prestou serviços de segurança às operações aéreas no Nordeste.

O CINDACTA III, à semelhança de centros congêneres que o precederam — os CINDACTA I e II, localizados no Sudeste e Sul do País respectivamente — foi instituído em função do aumento do volume de tráfego aéreo nas rotas internacionais do Atlântico, com transporte de passageiros e carga em escala crescente, bem como nas rotas domésticas, e tem estrutura organizacional adequada para a alta tecnologia dos meios utilizados (sistemas telefônicos, de comunicações em radiofrequência e processadores de dados).

Com o nome de CINDACTA III, a nova unidade não se destina apenas ao controle de tráfego aéreo. Tem que manter em operação diversos equipamentos que são usados pelos aviões para orientarem-se em seus vôos e poucos, normatizar o uso do espaço aéreo em sua área de jurisdição, divulgando informações aeronáuticas para uso dos aviadores, estabelecendo procedimentos, avaliando e orientando a construção de pistas, bem como controlando meios de comunicação.

Essas importantes funções só podem ser desempenhadas por um conjunto de órgãos que requer pessoal altamente qualificado e especializado, para manter elevado o nível operacional e adequado uso dos recursos que o sistema moderno e complexo possui.

Srs. Senadores, a região nordestina possui vocação turística, devido à sua extensa costa provida de praias variadas e de rara beleza. Tem, ainda, vocação industrial e agrícola e vem firmando-se como grande exportador de frutas. Para tais vocações, o CINDACTA III tem condições de proporcionar rotas mais diretas, auxiliando nas operações aéreas mais econômicas e favorecendo vôos regulares e eficientes, com quaisquer condições de tempo.

Devo lembrar-lhes ainda, Srs. Senadores, que o Brasil é pioneiro na criação e ativação do Sistema Integrado de Controle de Tráfego Aéreo, uma vez que utiliza os mesmos radares para serviço de tráfego aéreo e para o serviço de controle de operações aéreas militares. Observem que essa integração permite uma economia de 50% dos meios utilizados, sem perda de operacionalidade e eficiência.

Finalmente, o mais surpreendente é que todo o sistema custou menos do que dois Boeing 747, constituindo-se um custo ínfimo no universo de aviões beneficiados e, principalmente, da segurança proporcionada às aeronaves que vierem a sobrevoar ou pousar na região Nordeste.

Quero, portanto, cumprimentar o Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica Lélio Viana Lobo e a todos que fazem a Força Aérea Brasileira passar por mais essa importante realização; tenho certeza de que saberão operar com eficiência o patrimônio que a Nação lhes confia, beneficiando a aviação usuária do sistema, colaborando para o progresso do País e igualando-o a outros sistemas existentes nos países mais desenvolvidos do mundo.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de ler a Ordem do Dia alusiva ao evento, transcorrido na mesma data em que se comemora o Dia Internacional do Controlador de Vôo, do Coronel Aviador Washington Carlos de Campos Machado, Comandante do NUCINDACTA III.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, aproxima-se o final do ano e, por esta ocasião, ocorre o mais intenso movimento da população em decorrência do período de férias, principalmente no mês de janeiro, quando se concentra a maior parte das férias escolares.

A afluência de visitantes de todo o País para o Nordeste é algo impressionante. De um modo geral, há um deslocamento maciço de parte significativa da população para as regiões litorâneas, superlotando as linhas aéreas e os transportes coletivos terrestres e lançando às estradas, principalmente aquelas que dão acesso aos locais preferidos pelos turistas,

uma parte significativa da frota nacional de veículos, especialmente carros de passeio.

O que mais nos preocupa, Sr. Presidente, é a situação precária em que se encontram as estradas de nosso País, onde o trânsito é um dos mais perigosos do mundo, recordista de acidentes fatais, que vitimam, anualmente, milhares de pessoas, fruto de imperícia, da negligência, da má sinalização, da falta de manutenção dos veículos e da apologia da velocidade, que, nos dias de hoje, somada a outros fatores e ao estado lamentável em que se encontram as rodovias, multiplica os acidentes e acabam com a situação de manutenção dos carros.

Sr. Presidente, alguma coisa tem que ser feita, de uma forma mais eficaz, para evitar que 50 mil pessoas morram anualmente, e outras 350 mil fiquem aleijadas, num processo insano, que destrói ou avaria quase um milhão de carros, causando um prejuízo de cerca de 4 bilhões de dólares ao País e à sociedade.

É preciso que se faça cumprir as leis, inclusive as leis do bom-senso. São necessárias campanhas mais eficientes para se educar a população quanto ao uso das estradas dos veículos. O que acontece no País, com relação aos acidentes de trânsito, é um verdadeiro absurdo: a terceira maior causa de morte no Brasil está relacionada com o trânsito. Basta dizer que, proporcionalmente à população e à frota de carros no Brasil, o trânsito mata três vezes mais do que em Nova Iorque, oito vezes mais do que no Japão e 17 vezes mais do que na Suécia, onde há uma morte para 4.500 carros, enquanto que no Brasil ocorre uma morte para 260 carros. O trânsito no Brasil mata a cada ano um contingente superior ao número de soldados americanos mortos, em 10 anos, na guerra do Vietnam.

Com relação ao trânsito, entre nós, existe uma situação de "cultura da impunidade". Oitenta por cento dos processos judiciais por acidentes de trânsito são arquivados por prescrição. E o pior é que o trânsito não mata somente nas estradas, mas vêm matando, impunemente, em frente a escolas, na porta dos hospitais, em frente da nossa casa, nos pontos de ônibus, nas saídas dos clubes, enfim é um estado de guerra declarada contra a vida das pessoas. Nas cidades, onde a lei recomenda, em certas vias, a velocidade máxima de 80km/hora, como aqui em Brasília, vê-se o trânsito escoar a mais de 100 ou 120km/hora. E se alguém vai a 120km/hora é bem provável que apareça outro mais apressado buzinando para pedir passagem, e isto no centro da cidade!

Há poucos dias, nas imediações da 308 Sul, um carro em excesso de velocidade, que deveria vir a mais de 100km/hora, bateu no fundo do carro do Senado que me conduzia, que bateu no que estava à minha frente, que, por sua vez, repicou em mais três; por pouco não batemos num poste.

No início da semana fui ao enterro de uma criança de 11 anos, filha de um grande amigo meu, atropelada na frente da sua casa por um caminhão que trafegava em alta velocidade numa das pistas do Lago.

Sr. Presidente, não é possível que continuemos a alimentar mais este recorde nefando, que também mancha a imagem de nosso País como uma nação civilizada. É preciso que se tomem providências urgentes. Não podemos ficar à mercê dessa indiferença, quanto a esta realidade em que as transgressões têm ficado, em sua maior parte, impunes.

Urge que aprovemos, urgentemente, o novo Código Nacional de Trânsito, para que medidas mais drásticas sejam implantadas, para disciplinar essa desordem que alimenta uma terrível tragédia em nosso País. E é justamente nos meses

de dezembro, janeiro, fevereiro e março que ocorrem mais acidentes, devido ao período de férias.

É necessário que as autoridades ligadas ao trânsito antecipem suas campanhas de conscientização sobre este problema e que o Governo encontre uma forma de priorizar a manutenção das estradas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (César Diás) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, a economia brasileira tem-se revelado, neste ano de 1992, altamente complexa e contraditória. Enfrenta o nosso País, como é do conhecimento geral, uma gravíssima crise econômica, acompanhada de incertezas no plano político e de profunda insatisfação no plano social.

São vários os fatores que influíram para que chegássemos a esta situação. Com a posse, há quase dois anos, do Presidente Fernando Collor de Mello, o Brasil deu uma violenta guinada em direção à quase irrestrita economia de mercado apregoada pelo neoliberalismo. Os benefícios desse redirecionamento pouco se fizeram sentir até o momento, mesmo porque muitas medidas que faziam parte do seu programa de governo ainda não foram totalmente complementadas.

No reverso da medalha, temos observado a agudização do custo social, que tem deixado o País a um passo da convulsão generalizada. Como dissemos, o comportamento de nossa economia é extremamente contraditório, e, assim, enquanto a situação se agrava de um lado, de outro mostra uma resistência com a qual não contávamos.

O processo de **impeachment** do Presidente Fernando Collor é um dos episódios surpreendentes, pois foi absorvido pela população e pelo mercado com uma tranquilidade quase absoluta. Há outros fatores contraditórios na realidade econômica brasileira. De um lado, temos a alta taxa de desemprego, a perda quase total da capacidade de investimento, a alarmante queda da receita tributária, a exacerbada concentração de renda e o persistente processo inflacionário. De outro, o processo de abertura do mercado, o acúmulo de reservas cambiais, uma razoável captação de investimentos para as Bolsas, o encaminhamento dos acordos com organismos internacionais, a recuperação de alguns setores industriais, notadamente no primeiro semestre, e uma reação tranquila das Bolsas diante dos acontecimentos políticos.

Nesse contexto, observamos que é bastante elástica a capacidade de assimilação da crise pela população brasileira e a economia informal certamente explica em boa parte por que ainda não ocorreu uma explosão social entre nós. O fato é que, apesar do nosso crescimento populacional, o Produto Interno Bruto continua quase o mesmo de dez anos atrás. Além disso, é brutal a concentração de renda no Brasil, encontrando parâmetros apenas entre os países mais atrasados do Terceiro Mundo. Basta dizer que metade da renda nacional concentra-se nas mãos de 10% da população, e que essa defasagem vai se acentuando à medida que se buscam os extremos dos estratos populacionais.

O desempenho do nível de emprego e dos níveis de remuneração neste ano aponta um quadro de extrema recessão, que já se agravara com a política adotada desde o início do Governo Collor. Na indústria, até outubro, o desemprego foi 5,5% maior do que o verificado no mesmo período do ano passado. Cerca de 350 mil trabalhadores brasileiros viraram-se aliados da força produtiva, e, dada a incapacidade de

investimentos, seu retorno ao trabalho é extremamente difícil. Há que se lembrar ainda da crescente tendência de automatização, o que dificultaria ainda mais a absorção da mão-de-obra inaproveitada. Considerados todos os setores da economia, as estimativas indicam o acréscimo de 6,8% no desemprego em relação ao ano passado.

Na maior parte das vezes, esse imenso contingente de desempregados apela para a economia informal, como forma de repor, ainda que parcialmente, sua renda. A chamada economia invisível ocupa hoje aproximadamente 14 milhões de brasileiros e representa, para muitos desempregados, a alternativa de sobrevivência, já que o mercado formal não tem condições de absorvê-los. No entanto, ficam esses imensos contingentes desamparados pelas leis trabalhistas, dada a inexistência de vínculos empregatícios, e sujeitos a baixos salários, além de não exercerem trabalho qualificado.

Mesmo os trabalhadores em situação regular, porém, vêm sofrendo brutal queda nos seus rendimentos. No primeiro semestre, o salário do trabalhador brasileiro, tendo acumulado perdas sucessivas nos últimos anos, chegou a valer metade do salário vigente em 1986.

Acreditamos firmemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na proposta de governo do Presidente Itamar Franco de combater a perda salarial que infelicitava milhões de trabalhadores brasileiros. O Ministro do Planejamento, Paulo Haddad, quer ver o salário mínimo corrigido a intervalos menores, e a política salarial deverá também recompor o poder aquisitivo das categorias profissionais mais desprotegidas.

O desemprego, é preciso constatar, não afeta somente o Brasil ou os países do Terceiro Mundo, mas também os padrões de economia avançada, e está relacionado com a recessão e com o progresso tecnológico, além do crescimento populacional. No Japão, a taxa de desemprego cresceu de 1,7% para 2,2%, o que é preocupante, já que esse país tem uma tradição de plena ocupação da mão-de-obra. Por sua vez, os Estados Unidos amargam um desemprego de 7,5% da população economicamente ativa, e a Inglaterra, no caso extremo entre os países do Primeiro Mundo, enfrenta uma taxa de 10% de trabalhadores deslocados do mercado uma taxa altíssima, e às vezes até maior do que a predominante no Brasil nos últimos anos.

O Banco Central tem conseguido impor um razoável controle na expansão dos depósitos a vista, no montante de dinheiro em poder do público e na cotação do ouro e do dólar. Naturalmente, esse controle tem um preço, com fortes reflexos na dívida pública. Apesar das reiterações do Presidente em exercício Itamar Franco, sobre a necessidade de reduzir os juros, estes têm-se mantido em patamares elevados, e só dessa maneira o Governo tem conseguido recursos para financiar a dívida interna.

Uma solução seria o ajuste fiscal, mas da forma como foi proposto suas chances de aprovação são incertas. Cabe ao Governo procurar outra fórmula de ajustar suas contas e aumentar a arrecadação, porque as altas taxas de juros, se lhe garantem condições de financiamento, por outro lado desviam para a ciranda financeira os recursos que poderiam ser empregados nas atividades produtivas. Um dos meios de aumentar a arrecadação sem penalizar excessivamente o contribuinte é o combate à sonegação, que será bruscamente desencadeado, a julgar pelos comentários do Ministro Paulo Haddad.

Comentei, há pouco, a questão da economia informal, que tem o mérito de amortecer os golpes sofridos por grande

parcela da população nos períodos de economia recessiva. Entre os aspectos nocivos da economia informal, ao lado da baixa remuneração, não poderíamos deixar de citar a evasão tributária, que, segundo alguns técnicos, superaria os 31,5 bilhões de dólares.

O Governo vive também a expectativa de uma receita extra, desde a primeira sentença do Supremo Tribunal Federal — que lhe foi favorável — quanto à legalidade do Finsocial. Calcula-se que o montante acumulado dessas contribuições estaria beirando os 10 bilhões de dólares.

No mercado financeiro, as aplicações de risco não representaram uma boa opção. O dólar tem uma variação acumulada, de janeiro a novembro, em torno de 860%, com ágio próximo dos 10%, e o ouro, de 815%, contra uma inflação de 918,96% no mesmo período. Ainda no mesmo período, o índice de reajuste do Salário Mínimo foi de 938,33%. Os investimentos de renda fixa foram premiados. A variação da poupança foi de 970,82%, e os CDBs estarão, ao final do ano, com rendimento em torno de 1.000%. Ainda com relação ao dólar, o Banco Central vem mantendo o mercado sob controle, possibilitando o poder de competição dos exportadores brasileiros e garantindo o superávit na nossa balança comercial. Em outubro, o saldo, favorável ao Brasil, foi de 1 bilhão e 357 milhões de dólares, apresentando ligeiro declínio em relação aos meses anteriores. As exportações acumuladas de janeiro a outubro somaram 29 bilhões e 400 milhões de dólares, e o superávit no mesmo período foi de 12 bilhões e 890 milhões de dólares. Com base nesse desempenho, prevê-se um saldo positivo, ao final do ano, superior a 15 bilhões de dólares, ou seja, 50% superior ao obtido no exercício passado.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que as exportações têm garantido o equilíbrio, ainda que precário, da nossa economia. Apesar de alguns setores da indústria terem apresentado bom desempenho, este foi estimulado basicamente pelo setor externo. No cômputo geral, não se pode dizer que a atividade econômica demonstre recuperação. A indústria de transformação apresenta ligeira queda, e o comércio, sofrendo mais os efeitos da inflação do que a indústria, apela para as tradicionais liquidações, para as vendas na economia informal e para o não pagamento dos tributos. Em São Paulo, a Federação do Comércio, conforme revela a revista **Conjuntura Econômica**, constatou uma queda nas vendas de 18,7%, no período de janeiro a agosto, em relação ao mesmo período do ano passado.

Quanto à agropecuária, o País ensaiou ligeira recuperação, a julgar pelo número de contratações de mão-de-obra. Não obstante a área plantada tenha sofrido redução de 4%, a safra agrícola 92/93 deve ultrapassar os números obtidos na safra anterior, de 67,7 milhões de toneladas de grãos, de acordo com o Ministro Lázaro Barbosa. O Ministro tem se preocupado, no entanto, com o crescimento de 20% na cultura da soja, que implicaria a redução da colheita de outras culturas. A verdade é que o Governo Itamar Franco precisará implementar uma verdadeira política para a agropecuária, setor cujo desempenho tem variado, nos últimos anos, em função da elasticidade do crédito concedido e das variações climatológicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é difícil perceber que a economia brasileira mostra-se atípica, apresentando resultados bastante paradoxais. Se, de um lado, os aspectos favoráveis mantêm acesa a nossa esperança de uma breve recuperação, de outro temos que reconhecer a existência de fatores

agravantes. O Presidente Itamar Franco tem se preocupado com o comportamento da nossa economia, mas preocupa-se principalmente com as condições de vida de grande parcela da população, que não tem acesso às condições de sobrevivência digna.

Por isso, já determinou a realização de estudos visando ao fornecimento de alimentos básicos a preços subsidiados o Pró-Alimentos. Além disso, já deu mostras de que pretende resgatar a imensa dívida social do Governo para com a população, como se pôde ver no tratamento que está dispensando aos aposentados e aos assalariados de baixa renda. Ao analisarmos a conjuntura e as perspectivas da economia nacional, queremos reafirmar nossa crença nas intenções e nos gestos do Presidente Itamar Franco, no sentido de buscar o progresso sem "milagres", mas por meio do esforço diuturno, da ação democrática e da sublimação dos interesses maiores. Queremos reafirmar, também, nossa crença na potencialidade deste País, expressa na abundância de suas riquezas naturais e na capacidade de empreendimento e de superação do povo brasileiro!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrou-se no dia 7 de novembro próximo passado o I Congresso de Marketing do Cone Sul. Durante os quatro dias de duração do evento, cerca de mil pessoas circularam pelas instalações do CIC (Centro Integrado de Cultura), sendo que 700 delas para participarem exclusivamente como congressistas.

Considerado um dos maiores encontros técnicos já realizados na capital catarinense, o Congresso veio mostrar que Florianópolis tem condições de sediar grandes acontecimentos, fazendo com que a cidade se torne mais atrativa, garantindo, assim, grandes benefícios à nossa indústria turística.

Outro grande benefício do Congresso foi provocar discussões em torno do Mercosul, o que, em última análise, representa um maior fluxo de turistas e a divulgação do nosso Estado junto aos países do Cone Sul.

Os debates, as trocas de experiência e de informação deixaram um saldo certamente positivo para uma maior integração dos países do Cone Sul, e refletirão positivamente em um futuro muito próximo.

A nova ordem mundial, a tendência dos países em se organizarem em blocos econômicos, as possibilidades da tecnologia, além dos riscos e dificuldades da união de países tão diferentes como Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai, foram abordados por especialistas latino-americanos e norte-americanos, mas houve um saldo positivo nessas colocações.

A instabilidade e a inflação foram destacadas, durante o Congresso, por alguns debatedores, como um entrave inicial à integração, mas todos os conferencistas ressaltaram que um processo como este não se faz sem grandes sacrifícios, tendo sido constatado facilmente, não obstante, que o Mercosul já é uma realidade irreversível.

O Congresso evidenciou a necessidade de se realimentarem os contatos entre os países envolvidos, tornando comum a prática do debate franco e leal, pois será com essa reciprocidade que empresários e lideranças viabilizarão o projeto do Mercosul.

Todos concordaram que, sem a erradicação da pobreza, do extremo analfabetismo e da corrupção, que se tornou uma prática comum entre os países do Mercosul, dificilmente o Cone Sul encontrará a integração econômica.

Só podemos entender essa tentativa de integração se ela servir para melhorar a vida dos mais desprovidos. Se a integração se resumir a um simples sistema de eficácia comercial, ela nunca será entendida e jamais será implementada totalmente.

Outros congressos certamente acontecerão, e creio ser essa a melhor maneira de viabilizarmos o Mercosul, com a discussão franca dos nossos problemas e com o estabelecimento de metas a serem atingidas por todos os países.

No encerramento do Congresso, o ex-Secretário de Estado norte-americano, Henry Kissinger, falou para quase mil pessoas sobre as tendências da chamada "nova ordem mundial" com a formação de blocos econômicos, e afirmou que "a evolução do Mercosul é, em primeiro lugar, um desafio dos países do Cone Sul".

Precisamos aceitar esse desafio e mostrar ao mundo que somos capazes de vencer barreiras, superar dificuldades e formar uma grande comunidade, usando a nossa influência para diminuir as barreiras comerciais do mundo e conquistar uma paz duradoura para as Américas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Na sessão ordinária de 15 próximo passado, foi aprovado o projeto de resolução que deu origem à Resolução nº 87/92, autorizativa de operação de crédito externo junto ao BIRD, a ser efetuado pelo Governo de Minas Gerais. Quando da elaboração dos autógrafos respectivos, a Presidência recebeu nova documentação do Banco Central, contendo dados divergentes, indicadores de equívoco na apresentação da matéria.

Nos termos do art. 325, letra a, do Regimento Interno, a Presidência encaminha a matéria ao exame da comissão competente, a Comissão de Assuntos Econômicos, e solicita o parecer, em substituição àquela comissão, do Senador Ronan Tito.

PARECER DE PLENÁRIO

Sobre o Projeto de Resolução nº 102/92, Ofício "S" nº 59, de 1992 (Of. 340, de 27-10-92, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para ser investido no Programa de Saneamento das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG). Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de fazer o relatório da matéria, quero, neste momento, tecer um comentário sobre o extraordinário discurso que acabamos de ouvir, do Senador Aureo Mello. Aliás, sempre que S. Ex^a assoma à tribuna, assistimos a uma peça de oratória da melhor qualificação. Embora não concorde com o fulcro do seu discurso, não posso deixar de exaltar, neste momento, a beleza do conteúdo e a forma poética com que S. Ex^a nos brindou neste início de noite.

Quero, mais uma vez, cumprimentar este poeta extraordinário, escritor de escol, este companheiro que honra esta Casa e que a valoriza, na medida em que dá sua contribuição

como Parlamentar, como político, como escritor e como poeta.

Sr. Presidente, temos que analisar apenas modificações técnicas de uma tradução de um contrato entre o BIRD e o Estado de Minas Gerais. O mérito do projeto já foi discutido. Trata do saneamento básico de dois ribeirões da capital de Minas Gerais, terceira cidade do País. Sempre que houve enchentes em Belo Horizonte, morriam nove, dez, quinze pessoas. Felizmente, após o início dessas obras, nunca mais, graças a Deus, contabilizamos vítimas nas enchentes.

As correções são de ordem técnica e de ordem de tradução.

Por isso mesmo, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, recomendo a aprovação dessas correções.

É a seguinte a íntegra do parecer:

O Governador do Estado de Minas Gerais, pelo Ofício "S" nº 59, de 1992, submeteu à apreciação do Senado Federal pedido de autorização para contratar operação de crédito externo no valor de US\$145,000,000.00, junto ao Bird.

A autorização solicitada foi concedida, pelo Senado Federal, nos termos da Resolução nº 87, de 16 de dezembro de 1992.

O Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ofício PRESI-92/2608, de 23-12-92, vem solicitar ao Senado Federal que proceda alterações no art. 2º da citada resolução, em seus itens e, f e g.

As alterações pretendidas, como mencionado no ofício em questão, visam a adequar as condições financeiras do referido empréstimo aos parâmetros definidos pelo Departamento de Capital Estrangeiro — FIRCE, do Banco Central do Brasil. Estas são as informações constantes da minuta do contrato a ser firmado, e não aquelas constantes da Resolução nº 87/92, advindas do Departamento de Dívida Pública daquele Banco Central, que utilizou informações apresentadas, de forma preliminar, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Como já mencionado, as alterações pretendidas visam a adequar as condições financeiras do empréstimo já autorizado pelo Senado Federal, e não terão implicações sobre a observância e o cumprimento dos limites e demais exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 325, a, viabiliza, juridicamente, a correção de texto aprovado, e com redação definitiva, quando se verificar contradição, incoerência, prejudicialidade ou equívoco, que importe alteração do sentido do projeto.

No presente caso, o Banco Central reconhece ter havido equívoco do Departamento de Dívida Pública e de Operações Especiais — DEDIP, razão por que solicita a correção do erro.

Inexistindo obstáculo de ordem regimental e/ou jurídica, é o nosso parecer favorável a que se proceda à correção do texto da Resolução nº 87, de 1992, nos termos solicitados pelo Banco Central, que passará a vigor com a seguinte redação:

RESOLUÇÃO N° 87, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos),

destinada ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 96, de 1989 e da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte — MG.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) mutuário: Governo do Estado de Minas Gerais;
- b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;
- c) valor pretendido: US\$145,000,000.00 (cento e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- d) garantia: República Federativa do Brasil;
- e) juros: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano acima dos custos dos empréstimos selecionados (**qualified borrowings**), contados no semestre precedente; comissão de compromisso (**commission fee**): 0,75% (setenta e cinco décimos por cento) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;

f) destinação dos recursos: Programa de Saneamento Ambiental dos Ribeirões Arrudas e Onça na Região Metropolitana de Belo Horizonte — MG;

g) condições de pagamento:

- do principal: em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-4-1998 e a última em 15-10-2007;

- dos juros: semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

- da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

- h) autorização legislativa: Lei Estadual nº 10.890, de 22 de outubro de 1992.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1992. —
Relator.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Concedo a palavra a V. Exº para encaminhar.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB-MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu pediria à Mesa que me enviasse o original desse processo, simplesmente para que eu possa sanar uma dúvida que tenho com relação à substituição das letras "e", "f" e "g", que dizem respeito a juros e formas de pagamento.

Eu não queria aprovar esse projeto mesmo — principalmente sendo para o meu Estado — sem que eu saiba o que está sendo mudado, e para a cidade que elegi como minha, Belo Horizonte, onde resido.

Eu pediria a V. Exº que me aguardasse, para que eu pudesse localizar nos autos essa minha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Concedo a palavra a V. Exº, pela ordem, enquanto o Senador Alfredo Campos estuda os autos.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de, neste momento, registrar que estamos às vésperas do Natal. Aproveito este momento para sair um pouco do tema em questão — enquanto o Senador Alfredo Campos analisa o assunto — e desejar aos nobres Pares, aos funcionários da Casa, à Imprensa, enfim, a todos que mourem-se nesta Casa, um Natal feliz, um Natal de reflexão.

Natal quer dizer nascimento, mas o Natal de Cristo quer dizer, principalmente, renascimento. Desejo que renasça a esperança, a esperança dos brasileiros, a esperança de um Brasil melhor, a esperança de uma Pátria que possa ter verdadeiramente o nome de pátria e o sentido de pátria.

Ensinou-nos Teotônio Vilela que pátria quer dizer pai e mãe. Se somos filhos da mesma pátria, somos uma fraternidade; se não somos, urge construí-la.

Verdadeiramente é difícil reconhecer uma fraternidade em que irmãos tão opulentos, tão ricos, irmãos que às vezes podem embarcar em jatinhos para ir ao exterior tratar do seu próprio ronco, enquanto outros pelejam para arranjar um emprego, o direito primeiro que uma pessoa tem na sociedade moderna. E isso é negado. Atualmente, o índice de desemprego no Brasil é enorme.

Srs. Senadores, tenho defendido aqui, diuturnamente, que precisamos dar urgência às matérias que pretendem recolocar o Brasil nos trilhos, justamente pensando nessas pessoas que, muitas vezes, por falta de um teto, são obrigadas a se abrigar debaixo de uma árvore ou sob a marquise dos prédios. E esse problema tem-se agravado consideravelmente. Sou testemunha, desgraçadamente, desse fato, de verificar que a cada momento está aumentando o número de nossos irmãos dormindo sob as marquises.

Tudo isso tem a ver com o desenvolvimento deste País; tudo isso tem a ver com o recolocar do Brasil nos trilhos. Neste momento, de véspera de Natal, de véspera de renascimento, os meus votos são para que o Brasil se reencontre no seu melhor caminho, para que possa criar condições de recriar, verdadeiramente, o nome de Pátria para os brasileiros: Pátria de Teotônio, Pátria de Ulysses Guimarães, Pátria de todos os brasileiros!

Ulysses Guimarães, Sr. Presidente, quando estava promulgando a Constituição de 1988, dedicou-a aos brasileiros num rasgo de eloquência. Ele disse muitas frases, mas uma me calou bem fundo: "Dedico esta Constituição ao mais miserável dos meus irmãos: àquele que tem do seu lado apenas a lei".

Como esta Casa é uma Casa de leis, tem a responsabilidade de fazer leis que protejam o fraco do forte, neste

momento peço a reflexão da Casa, para que sejamos inspirados pelo Espírito Santo — porque se não vivemos no tempo dos profetas, no tempo de Cristo, hoje vivemos no tempo do Espírito Santo. Que o Espírito Santo nos ilumine e ilumine o Governo deste País, para que tenhamos um país mais igual, mais solidário e mais fraternal!

Esses são os votos de Feliz Natal que, daqui da tribuna, envio não só a V.Ex^a, não só aos meus pares, mas também aos taquigrafos, a todos os funcionários do Senado Federal, à imprensa e, principalmente, ao povo brasileiro.

Vamos acreditar, vamos reconstruir a esperança! A esperança, que é uma virtude teológica, cristã, não é aquela que o vulgo às vezes utiliza para esperar que as coisas aconteçam. Como disse ainda há pouco, a esperança, que é uma das virtudes teológicas, é também ativa e redentora e por isso mesmo exige que cada um de nós, ao mesmo tempo que espera, construa o futuro, o amanhã deste País.

Feliz Natal, Sr. Presidente! Feliz Natal, funcionários desta Casa e colegas de trabalho! Feliz Natal, imprensa! Feliz Natal, Presidente afastado Fernando Collor! Feliz Natal, Presidente em exercício Itamar Franco! Feliz Natal, brasileiros!

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Ex^a solicitou à Mesa o processo. V. Ex^a já instruiu?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Já estou com o processado e dirimi as minhas dúvidas.

Sr. Presidente, assim como o Senador Ronan Tito, desejo a todos os mesmos votos de um Feliz Natal!

Com relação ao pedido do Dedip, do Banco do Brasil, e ao mesmo tempo ao pedido do Ficre, também do Banco do Brasil, houve um conflito nas informações do primeiro processado.

Quando o Senado aprovou esse pedido de empréstimo para Minas Gerais, houve essa dúvida, agora sanada, com a informação do Banco Central solicitando que fosse feita uma nova resolução para que o empréstimo pudesse ser conferido ao meu Estado.

Nada a opor, Sr. Presidente, ao parecer brilhante do nobre Relator, meu colega de Estado e de representação, aqui no Senado, Senador Ronan Tito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — O parecer aponta ocorrência de equívoco e incoerência, concluindo por novo texto corrigindo a falha.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência determinará a retificação do texto com a feitura de novos autógrafos para a imediata publicação.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — A Presidência esclarece ao Plenário que temos 45 Srs. Senadores presentes na Casa.

Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 103, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, cria cargos que especifica, e dá outras providências;

— Projeto de Resolução nº 105, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 1992), que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Alterosa — MG, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de Cr\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros); e

— Projeto de Resolução nº 108, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 471, de 1992), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Ao Projeto de Resolução nº 103, de 1992, foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N° 1, DE 1992 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 103, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, cria cargos que especifica, e dá outras provisões.

Dê-se ao artigo 5º da Resolução nº 79 de 1992, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal, a seguinte redação:

Art. 5º São criados no Quadro de Pessoal do Senado Federal dois cargos de Analista Legislativo — Área de Farmácia; dois de Analista Legislativo — Área de Fisioterapia; seis de Técnico Legislativo — Área de Fisioterapia; quatro de Técnico Legislativo — Área de Radiologia e dez de Técnico Legislativo — Área de Odontologia, a serem providos mediante concurso público.

Justificação

A presente proposição pretende sanar erro redacional da proposição original que cria cargos de Técnico Legislativo — Área de Reabilitação, porém não especifica em que área esta reabilitação seria executada.

Com a emenda em tela além de especificarmos a área que se pretende atender, criamos 2 (dois) cargos de Analista Legislativo — Área de Fisioterapia, imprescindíveis, na supervisão dos trabalhos fisioterápicos que a SSAMS pretende incrementar, proporcionando dessa forma a realização de um serviço essencial a toda comunidade por ela atendida.

Senador Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e da emenda, e Diretora, para exame da emenda.

Aos Projetos de Resolução nºs 105 e 108, de 1992, não foram oferecidas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada ao encerramento da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

A Presidência gostaria de fazer suas as palavras aqui proferidas pelo Senador Ronan Tito, desejando Feliz Natal a todos os funcionários do Congresso Nacional, ao povo brasileiro, em especial aos políticos, que, realmente, tiveram um ano difícil em 1992.

Senti-me honrado em presidir o término desta sessão e também desejar a todos os Srs. Senadores Feliz Natal e prós-

pero Ano Novo e que tenhamos um ano de muita evolução e muito desenvolvimento para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Dias) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 3 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.284/83)

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-7-92, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de julho/92 e, considerando que essas peças traduzem

a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-7-92 com notas explicativas, resolve:

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de julho/92, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$120.860.419.961,08 Investimentos no valor de Cr\$2.603.667.674,94 e Créditos Diversos no valor de Cr\$17.147.050.388,04 Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$5.413.316.539,42 Ativo Permanente no valor de Cr\$123.767.539,54 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$447.783.284,85; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$136.337.208.177,40; não Exigível de Cr\$9.355.972.962,04; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$7.257.678,73. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$33.135.644.391,57 no mês de julho/92 e de Cr\$145.430.923.401,75 acumuladas no mês. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas e provisões no mês de julho no valor de Cr\$114.273.915.450,62.

Brasília — DF, Aloísio Vasconcelos.

CONGRESO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BILANCIO DI PRESTAZIONE 2011

1145

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCÁRIA E

DEMONSTRATIVA ANNUNZIA DI CENTA REGINTA E DESPESI INCUMADA ATC 100000/92 (1 P C)

卷之三

卷之三

| R E C E I T A | | D E S P E S A | |
|---|--|--|--------------------|
| 100000 RECEITAS COMVENTES | 145.430.923.401,75 | 100000 DESPESAS COMVENTES | 145.430.923.401,75 |
| 110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 8.877.073.565,57 | 310000 DESPESAS DE COSTEIRO | 958.745.960,97 |
| 111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS | 3.642.944.191,70 | 311000 CHAMIFICAÇÕES A SERVIDORES | 344.712.462,87 |
| 111101 DA CÂMARA | 543.040.376,36 | 311500 Auktio-Dowch | 4.725.733,25 |
| 111102 DO SENADO | 111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS | 312000 Auktio-Pufeal | 1.139.830,00 |
| 111103 DA CÂMARA | 1.056.184.754,50 | 312900 DULIGENCIAS JUDICIAIS | 2.888.387,46 |
| 111104 DA CÂMARA | 1.048.913.375,00 | 313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS | 2.321.504,00 |
| 111105 DO PRCASEM | 62.361.325,17 | 313100 ASSISTENCIAS DE JORNALIS | 2760.872,00 |
| 111106 CPT DA CÂMARA | 68.072,65 | 312000 TELEFONE | 310.554,00 |
| 111107 CPT DO SENADO | 958.006,50 | 316000 CONSERVAÇÃO DE MANGOS E EQUIPAMENTOS | 58.777.861,68 |
| 111108 DO CEGAS | 280.247.343,05 | 317000 BORRACHAS ADVOCACIAS E TIAIAS | 3.317.512,39 |
| 111109 CONTRIBUIDORES DE PENSIONISTAS | 1.640.636.528,98 | 318000 INVESTOS E TAXIAS | 4.521.584,00 |
| 111110 DA CÂMARA | 90.041.217,73 | 318100 SECURIO CONDOMÍNIO | 23.739.680,81 |
| 111111 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. OBRIGATÓRIOS | 48.426.515,37 | 318200 XEROS | 1.247.833,93 |
| 111112 DA CÂMARA | 41.114.702,36 | 318400 SEGUR. VEICULOS | 3.668.631,29 |
| 111113 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO | 418.383.224,49 | 319000 DESPESAS DIVERSAS | 2.672.911,59 |
| 111160 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO | 90.397.212,69 | 320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.192.430.804,51 |
| 111600 CÂMADA DE PECÚLIO | 2.022.985,46 | 320000 PENSOS A EX-CONTRIBUIDORES OBRIGATÓRIOS | 2.533.613.520,07 |
| 112000 RECEITA PATRIMONIAL | 97.475.475.567,87 | 320000 PENSOS A EX-CONTRIBUIDORES OBRIGATÓRIOS | 20.489.724.081,36 |
| 112400 RENDIMENTOS E FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS | 320001 EX-SENADORES | 17.956.110,56,23 | |
| 112500 RENDIMENTOS DE OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS | 13.400.000,00 | 320001 EX-DEPUTADOS | 2.590.677.653,31 |
| 112500 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO QUERO | 38.805.940,82 | 320100 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO | 1.401.222,66,56 |
| 123100 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO QUERO | 42.424.755.178,04 | 320102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA | 1.549.454.966,75 |
| 123100 RENDIMENTOS DE CDB/BOB | 38.130.902.672,76 | 320103 PENSOS A BENEFICIARIOS | 1.704.281.067,55 |
| 123300 RENDIMENTOS DE POP-APAC | 432.160.786,99 | 320201 DE EX-SENADORES | 4.81.484.425,97 |
| 123400 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL | 33.521.448,05 | 320202 DE EX-DEPUTADOS | 77.023.147,64 |
| 124200 ASSISTENCIAS SOCIAL E S/ RENDIMENTOS EMPRESTIMOS | 2.108.831.811,64 | 320203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO | 95.716.975,53 |
| 124200 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS | 158.262.207,41 | 320204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA | 33.521.448,05 |
| 124210 ALUGUEIS | 4.544.083,99 | 320205 ASSISTENCIAS SOCIAL E S/ REND. DE EMPRESTIMOS | 5.831.185,65 |
| 124302 BANCO DO BRASIL S/A | 320300 DESPESAS DE INVESTIMENTOS | 5.831.185,65 | |
| 130000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 39.077.353.427,87 | 330000 TARA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS | 5.831.185,65 |
| 141000 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | 9.389.617.899,61 | 330001 TARA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS | 5.831.185,65 |
| 141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL | 3.185.935.116,32 | 330002 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES | 114.273.915.450,62 |
| 141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DO SENADO FEDERAL | 185.733.650,34 | 340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES | 114.273.915.450,62 |
| 141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DOS DEPUTADOS | 124.733.650,34 | 341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPRADOS | 106.813.273.004,89 |
| 142100 RES. DA CÂMARA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 6.420.498.492,39 | 341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER | 106.813.273.004,89 |
| 142100 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 21.216.645.629,62 | 341103 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 7.460.642.445,73 |
| 142102 APPROPRIACAO DE PESSOAS | 14.796.157.137,23 | 341200 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 7.460.642.445,73 |
| 142200 IRPF DO SENADO FEDERAL | 4.587.976.445,68 | 341201 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 7.460.642.445,73 |
| 142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 1.040.153.953,34 | 341202 PESO PAGAMENTO DE PESSOAS | 145.430.923.401,75 |
| 142202 APPROPRIACAO DE PESSOAS | 3.547.872.492,34 | 341203 IRPF 31 DE JUNHO DE 1992 | 145.430.923.401,75 |
| 150000 RECEITAS DIVERSAS | 980.840,44 | 341204 IRPF 31 DE JUNHO DE 1992 | 145.430.923.401,75 |
| 161000 MELTAS E JUROS DE MORA | 605.580,00 | 341205 IRPF 31 DE JUNHO DE 1992 | 145.430.923.401,75 |
| 161004 SREB ALIQUOTAS | 605.580,00 | 341206 IRPF 31 DE JUNHO DE 1992 | 145.430.923.401,75 |
| 161000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | 375.260,36 | 341207 IRPF 31 DE JUNHO DE 1992 | 145.430.923.401,75 |
| T O T A L | 145.430.923.401,75 | 341208 IRPF 31 DE JUNHO DE 1992 | 145.430.923.401,75 |

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
JULHO/92 (I P C)

| E C E N T R A | | D E S P E S A | |
|---|-----------------------------|--|-------------------|
| 100000 RECEITAS CORRENTES | 33.135.644.391,57 | 300000 DESPESAS CORRENTES | 33.135.644.391,57 |
| 110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 31.0000 DESPESAS DE CRÉDITO | 1.707.139.654,32 | 1.707.139.654,32 |
| 111100 CONTRIBUIÇÕES DE SPECTADOS OBRIGATÓRIOS | 893.465.641,80 | 311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES | 83.371.025,65 |
| 111101 DA CÂMARA | 701.184.756,60 | 311300 AURÉLIO-DOENÇA | 90.330.711,67 |
| 111102 DO SENADO | 106.280.485,20 | 312000 AURÉLIO-FUNERAL | -2.113.200,00 |
| 111200 CONTRIBUIÇÕES DE SPECTADOS FACULTATIVOS | 483.297.254,59 | 313000 SERVIÇOS DE TERCEROS | 1.324.568,68 |
| 111201 DA CÂMARA | 207.774.653,23 | 313100 ASSISTÊNCIAS DE SOMAIS | 1.199.900,00 |
| 111202 DO SENADO | 207.656.019,99 | 313200 TELEFONE | 697.771,00 |
| 111203 CLT DA CÂMARA | 12.668.766,56 | 317000 FORNADAS ADVOGATÍCIOS | 12.545.882,00 |
| 111204 CLT DO SENADO | 256.661,04 | 318000 INVESTIMENTOS E TAXAS | 2.732.359,39 |
| 111205 CLT DO SENADO | 240.517,56 | 318100 CONDOMÍNIO | 1.357.650,12 |
| 111206 DO CEFERAF | 53.420.376,31 | 318400 SUCURS. VEÍCULOS | 3.608.631,29 |
| 111300 CONTRIBUIÇÕES DE PRESTACIONISTAS | 319.079.445,31 | 319500 DESPESAS DIVERSAS | 446.497,70 |
| 111400 INTERALIMENTAÇÃO DE CÂMARA/SEN. OBRIGATÓRIOS | 13.532.738,26 | 320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.858.613.458,46 |
| 111401 INTERALIMENTAÇÃO DE CÂMARA/SEN. FACULTATIVOS | 5.281.994,40 | 326000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS | 3.948.458.657,19 |
| 111402 INTERALIMENTAÇÃO DE CÂMARA/SEN. FACULTATIVOS | 8.310.743,86 | 3.361.132,94 | 487.171.546,52 |
| 111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO | 8.360,00 | 326001 EX-DEPUTADOS | 3.461.267.148,67 |
| 111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO | 111.360,00 | 326002 EX-DEPUTADAS | 609.819.230,24 |
| 111800 CÂM. DE PECÚLIO | | 326003 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS | |
| 120000 RECEITA PATRIMONIAL | 24.046.144.979,01 | 326101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO | 290.037.133,16 |
| 122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VÉHICULOS | 14.191.973.755,40 | 326102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA | 319.782.097,10 |
| 122401 RENDIMENTOS DA CÂM. FUND. OUTRO | 2.511.069.922,23 | 326200 PESO SAÚDE A BENEFICIÁRIOS | 325.272.254,91 |
| 122402 RENDIMENTOS DE CDB/DBA | 11.084.063.727,00 | 326201 DE EX-SENADORES | 937.438.487,66 |
| 122403 RENDIMENTOS DE PÓPUPANA | 9.507.017.876,65 | 326202 DE EX-DEPUTADOS | 17.276.982,10 |
| 122404 RENDIMENTOS DA CÂM. FUND. AZUL | 207.660.869,58 | 326203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO | 20.348.626,36 |
| 122405 RENDIMENTOS DA CÂM. FUND. AZUL | 56.309.119,56 | 326204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA | |
| 122406 ALUGUEIS | 26.089.717,79 | 330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS | 1.149.529,68 |
| 140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.380.100.021,32 | 330001 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS | 1.149.529,68 |
| 141100 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | 1.818.512.581,74 | 330002 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 141200 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DO SENADO FEDERAL | 632.332.967,38 | 340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES | 27.081.049.599,13 |
| 141300 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DO PRODSEB | 25.737.533,12 | 341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS | 25.768.997.581,82 |
| 141400 CONTRIBUIÇÃO PATRIM. DO CEFERAF | 106.840.752,62 | 341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER CONGRUENCIAL | 25.768.997.581,82 |
| 142100 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 4.054.659.795,84 | 342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRUENCIAL | 1.312.052.017,31 |
| 142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 1.149.661.501,13 | | |
| 142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES | 2.905.008.234,71 | 259.736,92 | |
| 142103 REC. DO SENADO FEDERAL | 742.006.390,62 | 259.736,92 | |
| 142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | 162.390.516,18 | 33.135.644.391,57 | 33.135.644.391,57 |
| 142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES | 579.315.874,44 | | |
| 150000 RECEITAS DIVERSAS | | | |
| 153000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | | | |
| T O T A L | 33.135.644.391,57 | | |

MARIA FELIZA S. COELHO
CHEFE DO SETOR DE ESCRITURARIA
CONTADOR CFC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CFC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 31 DE JULHO DE 1992

WALTER FERREIRA
DEPUTADO DOMÍCIO JUVENIL
PRESIDENTE
TESOUERIO

WALTER FERREIRA
DEPUTADO DOMÍCIO JUVENIL
PRESIDENTE
TESOUERIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas Anexas ao
Balancete Patrimonial de Julho/92

1 — O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressual no valor de Cr\$15.289.583.788,74 (quinze bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos), sem correção monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

— Equiparação de Pensões:

| | |
|-----------------------|------------------------|
| ' Exercício de 1990 = | Cr\$258.338.261,16 |
| ' Exercício de 1991 = | Cr\$ 1.000.538.347,67 |
| ' Exercício de 1992 = | Cr\$ 10.099.762.010,13 |

Soma Cr\$11.099.638.618,96

— Reserva da Previdência Congressual

| | |
|-----------------------|---------------------|
| ' Exercício de 1992 = | Cr%3.930.945.169,78 |
| Total | 15.289.583.788,74 |

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os valores de Cr\$108.877.231,76, relativo ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativo ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78, sem atualização monetária, não apropriados na equação patrimonial.

Portanto, o total geral a receber da Câmara dos Deputados é de Cr\$15.847.724.542,52.

2. A aplicação em "Debentures", equivalente a títulos não conversíveis da "A Ruralcolonização S/A", pertencentes ao Grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se Sub-Judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e à falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.322/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do Grupo Exigível Atuarial, tem com finalidade atender à cobertura de benefícios a conceder, de acordo com a orientação da Empresa Atuária — STEA, nos termos do Contrato Firmado entre o IPC e àquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resul-

tantes do referido Contrato, para que possamos proceder aos lançamentos de ajustes necessários.

4. A conta 312000 — Auxílio Funeral apresenta um saldo negativo de Cr\$2.113.200,00 como consequência da regularização do Aviso de Crédito não identificado, pendente na Conciliação Bancária do mês de maio do corrente exercício, cujo acerto ocorrerá no mês de agosto de 1992.

Brasília, DF., 31 de julho de 1992. — Francisco Dos Santos Passos, Diretor do Deptº de Contabilidade. Contador CRC/DF 4.966

Marcos José de Campos Lima, Chefe da Seção Anális e Orçamento. Contador CRC/DF 8.274.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 30-8-92, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de agosto/92 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-8-92, com notas explicativas, resolve:

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, referentes ao mês de agosto/92, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$145.824.837.250,63 Investimentos no valor de Cr\$2.703.516.112,19 e Créditos Diversos no valor de Cr\$19.032.538.813,82. Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$5.673.882.160,18 Ativo Permanente no valor de Cr\$128.567.539,54 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$914.193.129,82; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$161.911.886.120,38 Não Exigível de Cr\$10.528.263.431,97; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$8.299.194,19. As Contas de Resultado demonstraram a realizações de Receitas no valor de Cr\$ 32.843.580.291,54 no mês de agosto/92 e de Cr\$178.274.503.693,29 acumuladas no mês e despesas de Cr\$32.843.580.291,32 no mês de agosto/92 e de Cr\$178.274.503.693,29 acumuladas no mês. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas e provisões no mês de agosto no valor de Cr\$141.021.583.863,53.

Brasília-DF., — Aloisio Toscanelli.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM AGOSTO/92 (I P C)

| A | T | I | V | O | P | A | S | S | I | V | O |
|--|---|---|---|---|--------------------|--|---|---|---|---|--------------------|
| 715000 DISPONÍVEL IMEDIATO | | | | | 145.824.837.250,63 | 810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL | | | | | 914.193.129,82 |
| 716200 BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | | 806,33 | 810100 RETENÇÕES A RECOLHER | | | | | 227.564.587,76 |
| 716400 POUPANÇA | | | | | 65.640.635.919,14 | 810101 IRPF SOBRE PENSÕES | | | | | 227.527.550,70 |
| 716500 CONTA FUNDO DOURADO | | | | | 15.860.890.646,67 | 810103 IRPF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS | | | | | 37.037,06 |
| 718600 RECEITOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/RDB | | | | | 55.854.178,026,63 | 810200 CREDORES DIVERSOS | | | | | 686.628.542,06 |
| 718700 CERTIFICADOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CDB | | | | | 7.108.813.287,68 | 810203 PECÚLIO PARLAMENTAR | | | | | 686.551.875,39 |
| 718900 CONTA FUNDO ACUL | | | | | 1.360.318.564,18 | 810205 PECÚLIO IPC | | | | | 76.666,67 |
| 720000 INVESTIMENTOS | | | | | 2.703.516.112,19 | 820000 EXIGÍVEL ATUARIAL | | | | | 161.911.886.120,38 |
| 729100 CARTEIRA DE EMPRESTIMOS - MVERBADOS | | | | | 2.703.452.183,12 | 820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS | | | | | 161.911.886.120,38 |
| 722200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A | | | | | 11.926,23 | 820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER | | | | | 161.911.886.120,38 |
| 726500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A | | | | | 52.002,84 | 830000 NÃO EXIGÍVEL | | | | | 10.528.963.431,97 |
| 730000 CRÉDITOS DIVERSOS | | | | | 19.032.538.813,82 | 830100 RESERVAS | | | | | 10.528.963.431,97 |
| 730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | | | | | 17.054.295.067,00 | 830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | 3.476.856,72 |
| 730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL | | | | | 1.905.494.399,48 | 830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | 24.059.965,16 |
| 735000 IMPOSTOS A RECUPERAR | | | | | 1.447.463,98 | 830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | | | | | 10.501.426.610,09 |
| 736000 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRAZO PAGAMENTO | | | | | 1.888.585,36 | 840000 RESULTADO FUTURO | | | | | 8.299.194,19 |
| 737000 SEGUROS PAGOS ANTICIPADAMENTE | | | | | 66.432.031,00 | 840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES | | | | | 63.494,72 |
| 739000 CONSIGNAÇÕES A RECEBER | | | | | 2.981.247,00 | 840200 PENDENTE | | | | | 8.235.699,42 |
| 740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | | | 5.673.882.160,18 | 850000 COMPENSADO | | | | | 11.926,23 |
| 746100 INVESTIMENTOS A RECEBER | | | | | 5.673.882.160,18 | 850100 VALORES CUSTODIADOS | | | | | 11.926,23 |
| 750000 PERMANENTE | | | | | 128.567.539,54 | TOTAL DO PASSIVO | | | | | 173.363.353.802,59 |
| 759100 BENS IMÓVEIS | | | | | 24.060.000,00 | | | | | | |
| 759200 BENS MOVEIS | | | | | 104.507.539,54 | | | | | | |
| 760000 COMPENSADO | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| 765100 VALORES CUSTODIADOS | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | | | 173.363.353.802,59 | | | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS: Anexas

MARIA PEREIRA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 6727

FRANCISCO JESUS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 31 DE AGOSTO DE 1992
Francisco Jesus Santos Passos
Lucia Santos Tomelin
DIRETORA EXECUTIVA

DÉPUTADO DOMÍNICO JUVENIL
PRESIDENTE

DÉPUTADO VALTER PEREIRA
TESOURO-RE

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇE FATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM

AGOSTO/92 LI P/C

| | A | T | I | V | O | P | A | S | S | V | O |
|---|---|---|---|---|---|--------------------|----------------|---|---|---|--------------------|
| 740134 DEBTURAS NÃO CONVERSIVEIS | | | | | | 4.386.689,50 | | | | | |
| 740105 (-) PROVISÓRIO PARA COBERTURA APLICACÕES DIVIDIDOS | | | | | | -4.318.889,50 | | | | | |
| 740106 FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS | | | | | | 5.673.464,59 | | | | | |
| 750000 PERMANENTE | | | | | | | 128.567.539,54 | | | | |
| 750100 BENS INVESTIMENTOS | | | | | | 24.059.965,16 | 24.060.000,00 | | | | |
| 750101 AQUISIÇÃO | | | | | | 34,84 | | | | | |
| 750102 REVALORIZAÇÃO | | | | | | | 104.507.539,54 | | | | |
| 750200 BENS MOBILIÁRIOS | | | | | | 15.288.689,64 | | | | | |
| 750202 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | 83.100.000,00 | | | | | |
| 750203 VEÍCULOS | | | | | | 6.100.000,00 | | | | | |
| 750204 DIRENTOS DE USO DE TELEFONE | | | | | | 169.169,50 | | | | | |
| 750205 MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS | | | | | | 349.700,00 | | | | | |
| 750206 MATERIAIS DE USO DIVERSOS/DORADOS | | | | | | | 11.926,23 | | | | |
| 760009 COMPENSADO | | | | | | | | | | | |
| 760100 VALORES CUSTODIADOS | | | | | | 11.326,23 | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | | | | 173.363.353,802,59 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 173.363.353,802,59 |
| | | | | | | | | | | | |

BRASÍLIA-DF, 31 DE AGOSTO DE 1992

MARIA ELEONORA S. COELHO FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHIEF DA SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTROLE CRC-DF 8127 CONTADOR CRC-DF 1966

WALTER PEREIRA
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
DIRETORA EXECUTIVA

WALTER PEREIRA
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
DIRETORA EXECUTIVA

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DESENHOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA CONTA DE PAGAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CORTE RECEITA E DESPESA EM
AGOSTO/92 (1 P C)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas Anexas ao Balancete
Patrimonial de Agosto/92

O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de equiparação de pensões e reserva da previdência congressual no valor de Cr\$16.936.052.713,37 (dezesseis bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, cinqüenta e dois mil, setecentos e treze cruzeiros e trinta e sete centavos), sem correção monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

— Equiparação de Pensões

Exercício de 1990 = Cr\$258.338.261,16
Exercício de 1991 = Cr\$ 882.295.994,04
Exercício de 1992 = Cr\$11.357.379.164,89
Soma Cr\$12.498.013.420,09

— Reserva da Previdência Congressual

Exercício de 1992 = Cr\$ 4.438.039.293,28
Total..... Cr\$16.936.052.713,37

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados a título de Reserva da Previdência Congressual os valores de Cr\$108.877.231,76, relativo ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativo ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78, sem atualização monetária, não apropriados na equação patrimonial.

Portanto, o total geral a receber da Câmara dos Deputados, é de Cr\$17.494.193.467,15.

2. A aplicação em "débentures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", pertencentes ao Grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **sub-judge**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.322/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do Grupo Exigível Atuarial, tem como finalidade atender à cobertura de benefícios a conceder, de acordo com a orientação da empresa atuária — STEA, nos termos do Contrato firmado entre o IPC e àquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resultantes do referido Contrato, para que possamos proceder aos lançamentos de ajustes necessários.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1992. — Marcos José de Campos Lima, Chefe Seção Análise e Orçamento CONTADOR CRC/DF 8.274 — Francisco Santos Passos, Diretor do Deptº de Contabilidade CONTADOR CRC/DF 4.966.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizado em 1 de julho de 1992.

Ao dia primeiro dos mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senhor Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos senhores Conselheiros, Deputados Aloisio Vasconcelos, Pedro Corrêa, Manoel Castro, Solon Borges dos Reis, Raquel Cândido, e do Doutor Djacyr Arruda. Observado o quorum regimental, o Presidente abriu os trabalhos, determinando ao Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 26 de março de 1992. Após a leitura,

a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida o Presidente informou aos membros presentes sobre a dependência dos trabalhos do IPC ao Prodasel. Esta dependência tem dificultado a dinâmica de algumas vertentes de nossas atividades. Disse que hoje a informática é algo indispensável para o Instituto, considerando o universo dos nossos contribuintes e pensionistas espalhados por todo território nacional. Disse que é difícil controlar a receita e despesas com pensões, benefícios, pecúlio, funcionamento de Carteira de Empréstimos e da Carteira de Financiamento de Auto-ação atualizado. O Presidente disse que precisava de autorização do Conselho para adotar essas providências. Adiantou que já tinha feito gestões diante do Senado e Prodasel para este fim. Pelas informações que já teve, os custos para implantação desse sistema de informatização ficaria em torno de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) à preços de abril/92. O Deputado Manoel Castro disse que era importantíssima esta providência. Sugeriu a contratação de um técnico em especialização no setor para orientar o IPC no quanto necessário. Em consequência, o Conselho autorizou o Presidente a adotar todas as providências necessárias no sentido de se adquirir e implantar no IPC um sistema de informatização, correndo por conta do IPC as despesas e gastos com o sistema. Em seguida, o Presidente solicitou ao Conselho autorização, sempre que necessário, para dar curso as ações judiciais sobre os desmandos de administração do ex-Deputado Gustavo de Faria, que correm na Justiça dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, para pagamento com despesas de passagem aéreas e hospedagem do advogado contratado para este fim, Dr. Leopoldo Fontenele, e honorários de advogado que, por extrema necessidade, precisa ser subestabelecedor nestes Estados. Ouvido, e por unanimidade, o Conselho autorizou o Presidente a pagar tais despesas. Continuando, o Presidente apresentou ao Conselho, Parecer da Consultoria Jurídica (pelo deferimento), ao processo nº 78/92, da contribuinte Marilene Teresinha Gomes. Lido, o Parecer foi discutido, tendo sido referendado pelos membros do Conselho. Em seguida o Presidente informou ao Conselho das dificuldades que o IPC vem enfrentando por falta de um veículo que possa atender a Administração do Órgão. Sem veículo, o IPC fica na dependência da Câmara para emprestar um carro quando se tem necessidade, ou então se aluga táxi quando se precisa de serviços externos junto aos bancos e repartições públicas. O Conselho, por unanimidade, autorizou o Presidente a adotar providências para aquisição de um carro que atenda as necessidades de representação e serviço. Continuando, o Presidente apresentou um Projeto de Resolução, concedendo empréstimo a segurados do IPC, com finalidade específica (viabilizar a aquisição de casas funcionais das duas Casas do Congresso Nacional já ocupadas por eles, junto a Caixa Econômica Federal). O Projeto foi lido, colocado em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A Resolução recebeu o número 1/92, que será publicado à parte. Em seguida foram apreciados e aprovados os seguintes processos: a) de pagamento de pecúlio — Marina Castro Silva (263/92); b) de inscrição na Caixa de Pecúlio — Flávio Ettore Giovine (1266/92) e Francisco das Chagas de Vasconcelos (248/92); c) de retorno ao IPC — Maria Irani Carneiro Kay (282/92); d) de reversão de pensão — Maria Teresá Brenand Coelho (129/92), Ivanise Câmara Freire (101/92); e) de Auxílio-funeral — José Tavares Correia de Lira (490/92), Zizete Balbino (710/92), Ana Leila Coutinho Abbot Galvão (827/92), Marina Castro Silva (264/92), Alexandre Luiz Dario (430/92).

e Senado Federal (Processo nº 332/92 — óbito de Edward Cattete Pinheiro); f) de mandato cassado/revisão de pensão — Milton Reis (760/92); g) de averbação de mandato — de Antonio Morimoto (407/92), Maurici Mariano (24/92), Neuto Fausto de Conto (652/92) e Valter Pereira (573/92); h) de integralização de carência — Florinda Mariana Acioli Rodrigues (631/92), Francisca Leal Aires (713/92), Nalva Mendes Ponte (761/92), Vanilda Avancini (692/92) e Lúcia Santos Tomelin (830/92); i) de inscrição de segurado facultativo — Adelaide Soares de Oliveira Veiga (607/92), Afonso Jorge Ferreira da Costa (585/92), Ana Luiz dos Santos (616/92), Célia Regina Perissé (723/92), Denise Figueira Nunes (735/92), Floriano Mendonça Rabelo (627/92), Irene Ferreira Costa (481/92), João Nilton dos Santos (614/92), José de Jesus da Silveira Filho (608/92), José Pedro Araújo Junior (589/92), Juarez Aires Sampaio (659/92), Juarez Abdulmassih Filho (604/92), Jucimar Alves de Castro (587/92), Mário Celso Nunes Oliveira (169/92), Maria Cristina Bernardo da Silava (562/92), Maria de Fátima Pinheiro Câmara (651/92), Maria do Socorro Silva (635/92), Maria Dulce Vieira de Queiroz Campos (345/92), Maria Ignaz Cavalcanti de Souza (601/92), Maria José de Souza Paiva (645/92), Mário Viana Pereira Barbosa (634/92), Nágete Habli Brandão (590/92), Nelson Flores de Albuquerque (620/92), Paulo Augusto Guimarães de Sousa (676/92), Pureza Ferreira de Lima (690/92), Roberto Campos Marinho (565/92), Silvia Pradines Coelho Ribeiro (579/92), Teresa Cristina Sousa e Silva (639/92), Vera Lúcia Otílio dos Santos (615/92), José Ferreira dos Santos (336/92), Djenane Vale de Paula (317/92), Yara Goulart Barbosa (316/92), Margarida Maria Maciel Marinho (271/92), Ladilson Prado de Magalhães (564/92), Jamaci Cordeiro de Gois (444/92), Fátima Maria de Freitas Mosqueira (556/92), Gláucia Aparecida Pimentel Ulchoa Ferreira (497/92), Ivo de Araújo Oliveira Filho (563/92), Francisco de Assis Freitas Pires de Sabóia (559/92), Maria José Gadioli Duarte Mourão (577/92) e Flávio Freitas Faria (561/92); j) de cancelamento de inscrição — José Neto Brilhante (268/92), Horlando Rodrigues de Menezes (273/92), Vilma Julineza da Silva Otero Seabra (223/92), João Pereira Dantas (280/92), Maria Ilda Soares de Oliveira (315/92), Paulo Antonio Ferreira Lepletur (295/92), Jayme Wagner Cândido de Freitas (283/92), Luiz Roberto Martins Mazzilli (319/92), Odilia Santos da Conceição (320/92), José Soárez de Sá Teles (318/92), Zilda Santos Alves (350/92), José Neves (284/92), Luiz Bernardo Guimarães Torres (354/92), Iraides Marques da Luz (370/92), Antonio Marques de Souza (520/92), Antonio Elcio Alves dos Santos (540/92), Cirilo Nunes da Costa (533/92), Francisca Freire Serafim Machado (510/92), Glória Ester Chagas de Medeiros (508/92), Janduí Honorato de Medeiros (509/92), João Carreira de Freitas (506/92), Maria Antonia Fonseca dos Santos (516/92), Maria Clara Alves Correia Dias (549/92), Marulí Josefa da Conceição (507/92), Osmar Oscar Machado (551/92), Sandra Mara de Andrade (539/92), Antonio Gilberta da Silva (705/92), Antonio Manoel Pereira da Silva (716/92), Antonio Oliveira de Souza (566/92), Augusto Lacerda Lima (558/92), Arivaldo Leonis Bastos Júnior (738/92), Carolina Maria Ribeiro Sousa (684/92), Domingos de Souza Santos (592/92), Erlí Tavares dos Santos (717/92), Francisco Jonil de Sousa Ferreira (689/92), Francisco Furtado da Silva (715/92), Francisco Raimundo Rodrigues Fernandes (660/92), Geraldo Ferreira de Sá (786/92), Geraldo Quirino da Silva (699/92), Gil Anízio de Souza (670/92), Helenita de Souza Batista do Cármio (653/92), Heloisa Ramos Coelho (647/92), Joberto Mattos de Sant'Anna (669/92), Joberto Mattos de Sant'Anna (610/92), José Francisco de Sousa (665/92), José Galdino de Carvalho (671/92), José Maria Ferreira Leite (639/92), José Paschoal Barbosa Bertolino (718/92), Jorge Pereira Rosa (672/92), Jovercino da Cunha e Castro (686/92), Joaquim Pedro de Sousa (698/92), Maria Cecília de O. Sales (658/92), Maria Consuelo Dutra Timbó (685/92), Manoel Antonio Muniz (768/92), Sivaldo Francisco Batista (648/92), Tagore Wotton de Andrade Madruga (766/92), Wilma Heloisa Teixeira (638/92), Yamar Anjos de Brito (663/92), Jorge E. Marques do Valle (697/92), Aracê de Jesus Muniz (479/92), Adísmar Freire do Nascimento (426/92), Antonio Eduardo de Lima (428/92), Antonio Mozart Rodrigues (416/92), Edson Batista dos Santos (486/92), Eliane Ribeiro de Castro (435/2), Erich Mohn (410/92), Eurico Pires da Silva (456/92), Frenando Márcio de Almeida (455/92), Francisco Carnaúba de Souza (480/92), José Gomes Ferreira (461/92), José Rocha Filho (420/92), José Valdeni Torres (457/92), José Rodrigues de Araújo (378/92), João Evangelista Belém (434/92), João Paulo da Silva Lima (423/92), João Rodrigues de Souza (433/92), Luiz Mendonça da Rocha (482/92), Madalena Serafim dos Santos (419/92), Marli José Batista (425/92), Manoel Vandir de Paiva Gomes (476/92), Marilene Ribeiro de Miranda (477/92), Motozo Norita (474/92), Maria das Graças Pinheiro da Silva (381/92), Maria das Graças S. Azevedo (488/92), Neide Fernandes de Aguiar (382/92), Oscar de Souza Neto (499/92), Odon Ferreira de Lima (478/92), Ogoberto Paiva do Nascimento (441/92), Pedro dos Anjos Amaral Soares (427/92), Paulo Cesar Gomes da Silva (403/92), Paula Gonçalves Atagiba Leite (405/92), Resemary Monteiro Oliveira (406/92), Shirley Márcia dos Santos (454/92), Tereza Alves de Oliveira (463/92), Wilma Noleto Maranhão de Oliveira (415/92), 1) de requerimento de pensão — Raimunda Porfírio da Silva (793/92), Antonio Senador Costa (825/92), Maria Leda Coelho (816/92), Altenir Pereira Coutinho (512/92), Crescilia Aparecida Valocci (453/92), José Fernandes Moreira (732/92), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (741/92), Sebastião dos Reis (737/92), Tsylla Velloso Vianna Balbino de Carvalho (711/92), Valdemar Morais de Queiroz (674/92), Valtan Mendes Furtado (731/92), Acyr Mauro Paiva da Silva (377/92), Carime Saff Amiden (541/92), Casildo João Maldaner (274/92), Celina Sassi (567/92), Eider Ramos da Silva (451/92), Elodia Ferreira D'Abadia (321/92), Fausto Inácio de Oliveira (307/92), Francisco Itamar Machado (376/92), João Coutinho Duarte (216/92), Joaquim Lourenço Filho (322/92), José Alberto Gonçalves da Motta (524/92), José Gomes Filho (613/92), Justiniano Soares de Andrade (209/92), Leda de Albernaz Gomes (323/92), Marco Aurélio Rodrigues Camargo (243/92), Maria Celina Teixeira Ferro Costa (287/92), Maria de Fátima Machado (570/92), Maria Liz da Silva Braga (251/92), Maria Mercês Lima Tavares Correia (232/92), Maria Salomé Pereira da Silva (534/92), Marina Castro Silva (265/92), Marinaldo de Araújo Carvalho (452/92), Marita Menezes (519/92), Nilo Nogueira (279/92), Nilza da Silva Dario (429/92), Nilvado Passos Kruger (305/92), Otacílio Rodrigues dos Santos (606/92), Paulo Augusto Soares Bandeira (489/92), Sebastião Calado Bastos (469/92), Sérgio de Otero Ribeiro (197/92), Teresinha Maria da Costa (409/92), Virginia Maria de Faria Laranja (351/92), Clarinda Nunes Ferreira (780/92), Maria da Glória Alves (695/92), Maria Tereza Coutinho Galvão (774/92) e Umberto Guimarães Neves (719/92); m) de auxílio-doença — Ademar Pereira Vieira (789/92), Afrísio Vieira Lima (750/92), Ana Izabel Falcão Freire Wanderley (633/92), Chrispim Jacques Bias Fortes

(773/92), Eurico Bartolomeu Ribeiro (742/92), Eurípedes Ribeiro (782/92), Florizel Leitão da Silva (767/92), Gilberto Gil Santiago (783/92), Gislayne Gonzaga Machado (745/92), Helena Vilas Boas Borges da Silva (769/92), Herval Tavares (748/92), Hugo Napoleão do Rego Neto (724/92), Jane Messina Fragozo (779/92), Jerônimo Garcia Santana (758/92), José Correia Cabral (756/92), José Mandelli Filho (764/92), Josimar Rodrigues de Lacerda (759/92), Lael Vieira Varella (595/92) e 785/92), Luiz Paulo Pieri (746/92), Mário Luiz Garcia Amaral (776/92), Marizete José Soares (763/92), Nelson Morro (749/92), Osmário Luciano Martins (795/92), Osvaldo Evangelista de Macedo (530/92), Paulo de Almeida (747/92), Raquel Rufina da Silva Lima (740/92), Rosental Antero Alves Júnior (794/92), Sônia Regina Pinto da Silva (788/92), Tarcísio Antônio da Silva (739/92), Teresa Cristina Mendes de Mesquita (790/92), Wilmar Dallanhol (646/92 e 772/92), Wilmar Dallanhol (784/92), Adileia Gonçalves Gomes da Silva (379/92), Ademar Pereira Vieira (392/92), Alceste Almeida (347/92), Alice Maria R. de Aguiar (395/92), Ana Gualterina de Alancer A. Carneiro (372/92), Ana Maria Maximiano Stumpf (357/92), Antonio Manoel Madeira (493/92), Antonio Severino do Nascimento Neto '358/92), Armando Gonçalves Costa (462/92), Arquiarino Bites Leão Leite (450/92), Augusto Lopes Ribeiro (442/92), Augusto Silveira de Carvalho (389/92), Bernardo B. Pinto (473/92), Bianor Antunes de Siqueira (380/92), Eleidimar Alves Neiva (401/92), Florizel Leitão da Silva (526/92), Gasparina Gonçalves dos Reis (418/92), Gilberto dos Santos Revizzini (500/92), Gilson Vianna (404/92), Ginaldo Inácio de Araújo (394/92), João Batista Silva Aragão (491/92), João de Deus Antunes (348/92), Jocelino Emílio de Carvalho (383/92), José Aldemir Borges de Matos '384/92), José Justino Filgueiras Alves Pereira (460/92), José de Matos Carvalho (388/92), José Pereira Caputo (472/92), Lael Vieira Varella (492/92), Letícia Botelho (371/92), Lúcia Maria Guimarães Lóssio (446/92), Lúcia Santos Tomelin (445/92), Marcelo João Nunes Ribeiro (417/92), Marcos Figueira de Almeida (471/92), Maria de Fátima Gomes de Araújo (361/92), Maria de Nazaré dos S. Bacelar (436/92), Alberto Luiz Brassanini (801/92), Alberto Sales Figueira (770/92), Amadeu Pereira da Cruz (811/92), Ana Maria Pereira Porto (754/92), Ângelo José Varella (741/92), Antonio Carlos Ferreira Ramos '757/92), Celso Claro Horta Murta (800/92), Deraldo Ruas Guimarães (803/92), Dirceu Ventura Teixeira (806/92), Eliane Alves de Matos (787/92), Erles Janner Costa Gorini (777/92), José Passos Porto (871/92), Luiz Gonzaga Malveira (791/92), Marcos Nogueira Magalhães (828/92), Mauro Evangelista Esteves Duarte (602/92), Ney Gonçalves (798/92), Adiléia Gonçalves Gomes da Silva (547/92), Afrísio Vieira Lima (582/92), Aldeccy Freitas Maciel (545/92), André Luis Rodrigues Corrêa Pinto (569/92), Antonio Mendonça Neto (484/92), Cícera dos Santos Peixoto (513/92), Círia Rezildes Zegatti (522/92), Cláudio da Costa Bernardo (662/92), Conceição Luiza de Farias (511/92), Cor), Emídio Saraiva de Freitas '359/92), Eunice Carlos Gomes Urbano '609/92), Evaldo Gomes Carneiro Filho (548/92), Juberê Quintão de Oliveira (536/92), Jayme Santana (448/92), João Carlos Couto Lóssio (536/92), João Litran (437/92), Joaquim Miguel Oliveira da Mata '504/92), Jório de Barros Carneiro (542/92), José Coutinho de Araújo '485/92), José Thomaz da Silva Nonô Netto (553/92), Kleber Batista de Souza (503/92), Luiz Gonzaga Temporal Filho (527/92), Mara Luiza Sezerino (576/92), Maria de Fátima Gomes de Araújo (528/92), Maria Marli Barbosa (529/92), Maria Virgínia Ladei-

ra Rosseto (505/92), Maria Zuleide Gomes Barbosa (517/92), Milga A. V. Litwinczik (486/92), Nilza da Silva Dario (431/92), Oséas Cardoso Paes (544/92), Paulo Jorge Mansur (593/92), Paulo Roberto Almeida Campos (554/92), Raimundo Gomes da Silva '596/92), Raimundo Teles Taveira (557/92), Raymundo Urbano (575/92), Roberto Quintão de Oliveira (546/92), Antonio José dos Santos (252/92), Antonio de Lisboa Machado (262/92), Adailton Possidônio da Silva (231/92), Adiléia Gonçalves Gomes da Silva (211/92), Américo Dias Ladeira Júnior (233/92), Bianor Antunes de Siqueira (238/92), Conceição Luiza de Freitas (198/92), Damião da Costa Oliveira (258/92), Eduardo Siqueira Campos (237/92), Genesia de Araújo Santana (210/92), Genesia de Araújo Santana (260/92), João de Deus Antunes (253/92 e 240/92), João Soares de Moraes (235/92), José dos Santos Freire Jr. (241/92), José Rui Carneiro (302/92), Maria Helena da Costa Silva (217/92), Marcos Nogueira Magalhães (267/92), Maritza Mesquita Targino Coelho (249/92), Manoel Antonio Rodrigues Palma (266/92), Manoel Castro (270/92), Ronaldo César da Silveira (236/92), Suely Costa (226/92), Selvíria Afonso Galvão (242/92), Valquíria Pereira Madeira (222/92), Zilá Dias (212/92), José de Matos Carvalho (256/92), Antonio Geraldo de Azevedo Guedes (470/92), Vinícius Canisanção Filho (219/92), Vinícius Canisanção Filho (023/92), Afrísio de Souza Vieira Lima (363/92), Pedro Alves de Freitas (396/92), Luiz Gonzaga Malveira (360/92), Francisco Teotonio Neto (367/92), José Eduardo Bocayuva (398/92), Rosina Andrade Neirelli Cardoso (334/92), Salmir Lustosa Arrais (468/92), Mário Loureiro Ferreira (325/92), Ana Lúcia Zuqui Lisboa (355/92), Maria Madalena da Silva (373/92), Aurea Ferreira de S. Silva (346/92), Ana Miriam Nascimento Guerra Brandão (335/92), Gilberto Fernandes Alves (366/92), Sebastião Celestino de Oliveira Filho (339/92), Hugo Napoleão do Rego Neto (387/92), Expedito Bina (362/92), Carlos Cardinal Oliveira (353/92), Marino Clinger Toledo Netto (344/92), Rildenia Maria de Medeiros (340/92), Rosalina dos Santos Fernandes (310/92), Raimundo Gomes da Silva (303/92), José Moura Neto Ferreira da Silva (276/92), Gilberto Santos Ravizzini (309/92), Neide Pimenta Magalhães (326/92), Marcos José de Campos Lima (296/92), Ozório Anchísis (338/92), Juarez Abdulmassih (299/92), Orlando Rodrigues Leme (337/92), Jonas Pinheiro da Silva (301/92), Temis de Almeida Caminha (293/92), José Batista Pereira Caputo (324/92), Cícera dos Santos Peixoto (328/92), Lúcia Maria Guimarães Lóssio (312/92), Iraídes Marques da Luz (288/92), Maria José do Nascimento Sousá (297/92), Wagner Moreira Cavalcante (343/92), Valfrido Vieira dos Santos (277/92), Fernando Moreira (300/92), Maria Céline Teixeira Ferro Costa (285/92), Alberto Luiz Brassanini (329/92), Zacharias Emiliano Seleme (342/92), Mario Braga Ramos (278/92), Gerson de Castro Costa (286/92), Iberê Paiva F. de Souza (298/92), Ruy Osvaldo Codo (292/92), Jarmund Nasser (333/92), Vasco Amaro da Silveira Filho (341/92), Sebastião Calado Bastos (259/92), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (625/92), Ana da Glória de Siqueira (475/92), Célia Maria Brasilino (555/92), Clemente de Souza Fortes (687/92), Delcemir Andreoli (632/92), Fernando Tasso de Campos Ribeiro (612/92), Ignácia Baptista de Alcântara (647/92), Ijoanilde Américo Ferreira (537/92), Itagyba José de Oliveira (439/92), Ivo Orlando Mainardi (583/92), José Gouveia Pereira (600/92), Joselito Correia e Silva (588/92), Juarez Pires da Silva (543/92), Luiz Gonzaga Malveira (683/92), Luiz Paulo Garcia Parente (637/92), Maria Felizarda Santana Coelho (605/92), Maria Teresa Valente

Caetano (397/92), Mauro Cunha Batista de Deus (464/92), Mendonça Neto (640/92), Mônica de Araujo Freitas (400/92), Nalva Mendes Ponte (391/92), Natal Pereira dos Santos (390/92), Ney Felipe da Silva (502/92), Nosser Almeida Tobi (414/92), Oswaldo Brabo de Carvalho (458/92), Paulo Mincarone (438/92), Paulo Mincarone (641/92), Pedro Arthur Sampaio (657/92), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (531/92), Regina Célia François Diniz (314/92), José Ronald José de Castro Tito (375/92), Rosental Antero Alves Júnior (532/92), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (708/92), Alberto Luiz Brassanini (560/92), Almícar Alves de Queiroz (712/92), Antonio José de Souza Machado (722/92), Antonio Paulo Rodrigues (736/92), Arlette Belota Tapajós (677/92), Áurea Dias Sampaio (727/92), Cilman Bahury Gerudes (515/92), Crisalva da Costa Pedroso (688/92), Cyro da Costa Bastos (643/92), David Antonio Pereira da Silva (755/92), Flávio José Arns (704/29), Francisco Miguel Lopes da Silva (679/92), Geraldo Pereira Teixeira (706/92), João Ricardo Mendes (703/92), Joaquim Evangelista Barreto (654/92), José Alencar Furtado (443/92), José Américo Rodrigues Araújo (733/92), José Pereira Caputo (571/92), Kleber Batista de Souza (700/92), Léda Maria Sampaio Pinto (678/92), Lourival do Carmo de Freitas (645/92 e 696/92), Lúcia Santos Tomelin (726/92), Luiz Cláudio de Brito (691/92), Maria do Socorro C.B.A. Ramos (681/92), Maria Tereza Soares Dulci (667/92), Marilda Pinto Castelo Branco de Carvalho (656/92), Marinaldo de Araújo Carvalho (495/92 e 707/92), Nelson Morro (618/92), Nosser Almeida Tobi (725/92), Octávio Césario Pereira Junior (642/92), Paulo Volnei Bernardi Xavier (744/92), Rodrigo Cagiano Barbosa (715/92), Rubens Gonçalves da Silva (393/92), Rubens Souto Pereira (619/92), Sebastião Mariano de Oliveira (501/92), Sérgio Sampaio Barriga (413/92), Sérgio Soares de Oliveira (494/92), Silvia Maria Pinto Gonzalez (518/92), Sueli Bispo Monteiro (447/92), Tânia Maria Sérvio Freire (682/92), Tarcisio da Silva Marques (349/92), Tsylla Velloso Vianna Balbino de Carvalho (709/92), Ubaldo Barem (728/92), Varenka Borges Peiró Correia (598/92), Vasco Fernandes Furlan (374/92), Wagner Moreira Cavalcante (714/92), Walber Sousa Guimarães (626/92), Waldy James Melo de Figueiredo (514/92), Waldy James Melo de Figueiredo (730/92), Wilham Xavier da Silva (666/92), Wilmar Dallanhö (411/92), Wilson Muller Rodrigues (584/92), Zacharias Emiliano Seleme (466/92), Zacheu Barbosa Teles (521/92), Alberto Luiz Brassanini (801/92), Alberto Luiz Brassanini (92/92), Amadeu Pereira da Cruz (811392), Ana Maria Pereira Porto (754/92), Ângelo José Varella (741/92), Antonio Carlos Ferreira Ramos (757/92), Celso Claro Horta Murta (800/92), Deraldo Rua Guimarães (803/92), Dirceu Ventura Teixeira (806/92), Eliane Alves de Matos (787/92), Erles Janner Costa Gorini (777/92), José Passos Porto (871/92), Luiz Gonzaga Malveira (791392), Marcos Nogueira Magalhães (828/92), Mauro Evangelista Esteves Duarte (602/92) e Ney Gonçalves (798/92). Foram indeferidos os seguintes processos: — de auxílio doença: Armando Gonçalves Costa (1376/91), Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues (291/92) e José Francisco Paes Landim (230/92); — de requerimento de pensão: José Jorge Adb Elnour (668/92); — de integralização de carência: Paulo Marques Pessoa (1111/91); — de contribuição: Cyro Pereira da Silva Portocarreiro (675/92). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião as treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Senhores Conselheiros:

Tendo em vista o cumprimento do que preceitua o Art. 13 da Lei nº 7.087, de 29-12-82, a Presidência deste Instituto encaminha aos Colendos Conselhos Consultivo e Deliberativo o conjunto de elementos contábeis e orçamentários, objetivando auxiliar Vossas Excelências às decisões que deverão ser tomadas no tocante à Programação Administrativo-Financeira que fixa as diretrizes financeiras e orçamentárias do Instituto de Previdência dos Congressistas para o exercício de 1993.

A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1993 que o Instituto de Previdência dos Congressistas apresentou ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, consignou a título de Contribuição Patronal o valor total de Cr\$ 22.513.878.500,00, tendo sido atendida integralmente e a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congresual os montantes de Cr\$ 29.649.406.030,00 e Cr\$ 11.768.410.760,00, respectivamente, valores esses extraidos dos demonstrativos contábeis do mês de abril do corrente, em conformidade com as diretrizes para a elaboração orçamentária contida na Lei nº 8.447/92 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1993). Ambas as Casas aprovaram-na, também, praticamente, in toto, uma vez que os cortes ocorridos foram insignificantes em termos orçamentários.

Apesar de as duas Casas do Congresso Nacional lutarem por todos os meios legais, a grande crise brasileira tem provocado drásticos cortes orçamentários, acarretando a inadimplência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal quanto aos repasses dos recursos consignados na "Lei de Meios" referentes às rubricas de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congresual.

O montante dos recursos a receber, até o mês de outubro/92, nas rubricas retromencionadas alcançou a soma de Cr\$37.108.384.670,13, sem atualização monetária, na forma a seguir discriminada:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | | |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|
| a) EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES | | |
| Exercício de 1990 = | CR\$ 258.338.261,16 | |
| Exercício de 1991 = | CR\$ 882.295.994,04 | |
| Exercício de 1992 = | CR\$ 22.076.009.763,37 | CR\$ 23.216.644.018,57 |
| b) RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | | |
| Exercício de 1992 | CR\$ 8.691.291.748,78 | |
| Valores não apropriados (1990/1991) | CR\$ 558.140.753,78 | CR\$ 9.249.432.502,56 |
| TOTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | | CR\$ 32.466.076.521,13 |

SENADO FEDERAL

| | | |
|---------------------------------------|-----------------------|--|
| a) EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES | | |
| Junto a Outubro/92 | CR\$ 3.881.640.418,43 | |
| b) RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | | |
| Agosto a outubro/92 | CR\$ 760.667.730,57 | |
| TOTAL DO SENADO FEDERAL | CR\$ 4.642.308.149,00 | |

TOTAL GERAL: Câmara dos Deputados + Senado Federal = Cr\$37.108.384.670,13 (trinta e sete bilhões, cento e oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco mil e treze centavos).

Esta situação, particularmente com relação à Câmara dos Deputados, vêm ocasionando enormes prejuízos ao Instituto, uma vez que as despesas com a Folha de Pensões estão sendo

complementadas pelo Ativo Financeiro, sendo que as "Receitas de Contribuições", tanto dos associados, quanto da parte patronal, são insuficientes para cobrir a referida Folha de Pensões. (Vide Anexo III)

Por outro lado, no que diz respeito ao atendimento das necessidades básicas do Instituto, quanto as requisições de bens móveis, materiais, tecnológicos e de recursos humanos, objetivando a modernização administrativa, com cessão de novos equipamentos; treinamento e aperfeiçoamento de servidores, vimos encontrando dificuldades no cumprimento do dispositivo legal que regulamentou a questão (Lei nº 7.087, arts. 18 e 19), levando o Instituto a funcionar de maneira deficitária, sendo obrigado a lançar mão de seus próprios recursos para suprir parte das necessidades administrativas.

Por exigência de Lei (Lei nº 6.435/77), as Instituições de Previdência Social são obrigadas a demonstrar em seus Balanços as reservas matemáticas e técnicas.

O Instituto de Previdência dos Congressistas atento aos aspectos técnicos dessa legislação, contratou, em 1990, a Empresa Atuarial STEA, que vem apresentando suas análises atuariais obedecendo somente ao Regime de Caixa, deixando de apresentar os cálculos atuariais pelo Regime de Capitalização, por falta de dados técnicos e complementares, que seriam fornecidos pelo Instituto, que se acha impossibilitado de fazê-lo, devido à falta de recursos na área de informática.

O Regime de Caixa não atende às exigências legais uma vez que as receitas e as despesas são atribuídas ao exercício em que são operacionalizadas.

No Regime de Capitalização as receitas são estimadas atuarialmente de forma superavitária para atender aos compromissos de direitos já adquiridos e direitos futuros de seus associados, formando assim, as reservas matemáticas e técnicas.

A modernização administrativa do IPC é proposta para o exercício de 1993 como forma de superar esses problemas, através da informatização dos nossos arquivos técnicos e da implantação do setor especializado em informações e planejamento.

Para tanto, a aquisição de Hardware próprio do IPC é indispensável.

As Reservas do Instituto estão altamente concentradas em Ativos Financeiros. A reversão de parte desse Ativo para bens de raiz é uma imposição para a segurança patrimonial, dentro dos princípios da diversificação. Neste sentido são previstos investimentos na aquisição e construção de imóveis, participação em capital de sociedades financeiras, comerciais, seja de forma direta ou, principalmente, através de financiamentos aos nossos segurados.

Isto significa incrementar nossa linha de prestação de serviços (rentáveis) aos segurados do IPC, através do financiamento de bens de consumo e de bens imóveis, ampliando o leque de ofertas e o número de segurados atendidos, atraindo novos segurados e via de consequência, aumentando a parte previdenciária do Instituto.

A seguir teceremos algumas considerações sobre os Quadros que compõem a presente Programação:

QUADRO I

Apresenta o Demonstrativo das Receitas Correntes previstas para o exercício de 1993 no valor total de Cr\$251.111.092.920,00 — Previsão Normal — e no montante de Cr\$1.354.428.764.400,00 — Previsão Corrigida.

O Subgrupo Receitas de Transferências Correntes, cujo valor total da previsão normal foi de Cr\$63.931.695.240,00, demonstra o montante da Proposta Orçamentária do Instituto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para o exercício de 1993.

O critério adotado para a correção da estimativa da receita e a fixação da despesa foi o contido no art. 13, § 2º da Lei nº 8.447 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determinou a correção monetária na Lei Orçamentária Anual, pelo quociente entre o valor médio estimado para 1993 e o valor observado, em abril de 1992, do IGP — Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

Assim, por exemplo, no Subgrupo (1) — Receitas de Contribuições, obtivemos a seguinte situação:

EXEMPLO

Rubrica: Receitas de Contribuições

Valor Total: Previsão Normal: Cr\$14.704.090,20

IGP/FGV DE ABRIL/92: 18,54%

Valor do IGP: 18,54 100 = 0,1854

VME: Cr\$14.704.090,20 12 = 1.225.340,85

Então: Cr\$1.225.340,85 0,1854 = quociente = Cr\$6.609.173,95 = (Valor corrigido)

Agenda:

• VME = Valor Médio Estimado

• IGP/FGV = Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (Disponibilidade Interna)

• V.IGP = Valor do IGP

• Q = Quociente

Dessa forma, se quiséssemos saber, por exemplo, o valor corrigido dos próximos 3 (três) meses faríamos:

— Cr\$6.609.173 x 3 = Cr\$19.827.521,85 ou ainda, de acordo com o Quadro I, o valor total corrigido nos 12 meses seria de Cr\$6.609.173,95 x 12 = Cr\$79.310.087,37, sinalizando uma correção monetária de 439,37% no período.

Ressalte-se, ainda, que a variação da receita arrecadada entre o período de abril a outubro do corrente exercício, demonstrada nos Balanços Contábeis, foi de 313%.

QUADRO II

Apresenta o Demonstrativo das Despesas Correntes fixadas para o exercício de 1993, no valor de Cr\$ 50.138.445,72 — Previsão normal — e no montante de Cr\$ 270.433.903.560,00 — Previsão Corrigida —, na forma já descrita para o Quadro I.

No subgrupo Despesas de Custeio, inserimos a despesa com Auxílio Funeral com base na média executada até o mês de outubro do corrente, tendo em vista esta despesa não estar incluída no Balanço de abril/92.

A diferença entre as despesas e as receitas, observadas no fechamento do demonstrativo, no valor de Cr\$ 199.595.358,37 será destinada à constituição de Reservas.

ANEXO I

O Demonstrativo das Despesas de Transferências Correntes — Pagamento a Pensionistas em abril/92 — evidencia os valores destinados aos pensionistas durante o mês de abril, acrescidos de 30% (trinta por cento) — reajuste salarial do funcionalismo público —, assim como o percentual de participação de cada grupo em relação ao total da despesa.

ANEXO II

O Demonstrativo das Contribuições de Segurados Ativos e Pensionistas em abril/92, apresenta o valor total de Cr\$ 1.225.340,85, que representa o montante das contribuições acrescidas de 30% (trinta por cento) — reajuste salarial do funcionalismo público —, bem como os percentuais contributivos de cada grupo.

ANEXO III

Tem por objetivo subsidiar na análise do comportamento das receitas de contribuições e patronal com as despesas da folha de pensões, de cada categoria, que a princípio seriam superavitárias, o que não vem ocorrendo.

Concluindo, expressamos a certeza da participação profícua dos Senhores Conselheiros na tarefa de preservação e expansão do nosso Instituto, contando com a sabedoria e o prestígio político de cada um para superação de eventuais obstáculos e para a manutenção do IPC como fator de segurança da família parlamentar e elemento fundamental da democracia brasileira.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1992. — Deputado Domingos Juvenil, Presidente do IPC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Seção de Análise e Orçamento

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

RECEITA

QUADRO I

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

RECEITA

| TÍTULOS | VALORES EM ABRIL/92 | Nº MESES | PREVISÃO NORMAL | TOTAL PREVISTO CORRIGIDO IGP ABRIL/92 |
|---|---------------------|----------|-----------------|---------------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | | |
| 1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | | | |
| 1.1 - Contribuições de Segurados Obrigatórios | | | | |
| 111 - Contribuições de Deputados | 506.411,21 | 12 | 6.076.934,52 | 32.777.424,60 |
| 112 - Contribuições de Senadores | 77.821,38 | 12 | 933.856,56 | 5.036.982,52 |
| SOMA (1.1) | 584.232,59 | - | 7.010.791,08 | 37.814.407,12 |
| 1.2 - Contrib. de Segurados Facultativos | | | | |
| 121 - Da Câmara dos Deputados | 151.712,94 | 12 | 1.820.555,28 | 9.819.607,77 |
| 122 - Do Senado Federal | 202.132,74 | 12 | 2.425.592,88 | 13.083.025,24 |
| SOMA (1.2) | 353.845,68 | - | 4.246.148,16 | 22.902.633,01 |
| 1.3 - Contribuições de Pensionistas:(7%) | | | | |
| 131 - Contribuições de Ex-Senadores | 24.172,60 | 12 | 290.071,20 | 1.564.569,58 |
| 132 - Contribuições de Ex-Deputados | 170.402,29 | 12 | 2.044.827,48 | 11.029.274,43 |

Marcos Lima
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Seção de Análise e Orçamento

Francisco dos Santos Passos
Francisco dos Santos Passos
Diretor do Departamento de Contabilidade

su/pt

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

R E C E I T A

QUADRO I

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

| R E C E I T A | | | | |
|---|---------------------|----------|-----------------|---------------------------------------|
| TÍTULOS | VALORES EM ABRIL/92 | Nº MESES | PREVISÃO NORMAL | TOTAL PREVISTO CORRIGIDO IGP ABRIL/92 |
| 133 - Contribuições de Ex-Funcionários do SF | 13.756,74 | 12 | 165.080,88 | 890.403,88 |
| 134 - Contribuições de Ex-Funcionários da CD | 14.831,30 | 12 | 177.975,60 | 959.954,69 |
| SOMA (1.3) | 223.162,93 | - | 2.677.955,16 | 14.444.202,58 |
| <u>1.4 - Contrib. de Carência e Averb. Mandatos</u> | | | | |
| 141 - Contrib. de Carência e Averb. Mandatos | 64.099,65 | 12 | 769.195,80 | 4.148.844,66 |
| SOMA (1.4) | 64.099,65 | - | 769.195,80 | 4.148.844,66 |
| SUBTOTAL (1) | 1.225.340,85 | - | 14.704.090,20 | 79.310.087,37 |
| <u>2 - RECEITAS PATRIMONIAIS</u> | | | | |
| 2.1 - Rendimentos s/Aplicações Financeiras | 14.273.625,31 | 12 | 171.283.503,72 | 923.859.243,37 |
| 2.2 - Aluguel dos Imóveis do IPC | 99.316,98 | 12 | 1.191.803,76 | 6.428.283,50 |
| SUBTOTAL (2) | 14.372.942,29 | - | 172.475.307,48 | 930.287.526,87 |
| <u>3 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> | | | | |
| 3.1 - Contribuição Patronal | | | | |

Manoel Dima
 MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
 Seção de Análise e Orçamento

Francisco dos Santos Passos
 Diretor do Departamento de Contabilidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Seção de Análise e Orçamento

10992 Quinta-feira 24

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Dezembro de 1992

XII

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

R E C E I T A

QUADRO I

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

R E C E I T A

| TÍTULOS | VALORES EM ABRIL/92 | Nº MESES | PREVISÃO NORMAL | TOTAL PREVISTO CORRIGIDO IGP ABRIL/92 |
|---|----------------------|----------|-----------------------|---------------------------------------|
| 311 - Proposta Orçamentária à CD | 1.316.248,30 | 12 | 15.794.979,60 | 85.194.064,72 |
| 312 - Proposta Orçamentária ao SF | 559.908,24 | 12 | 6.718.898,88 | 36.240.015,53 |
| SOMA (3.1) | 1.876.156,54 | - | 22.513.878,48 | 121.434.080,26 |
| <u>3.2 - Reserva da Previdência Congressual</u> | | | | |
| 321 - Proposta Orçamentária à CD | 858.623,40 | 12 | 10.303.480,80 | 55.574.330,10 |
| 322 - Proposta Orçamentária ao SF | 122.077,49 | 12 | 1.464.929,88 | 7.901.455,66 |
| SOMA (3.2) | 980.700,89 | - | 11.768.410,68 | 63.475.785,76 |
| <u>3.3 - Equiparação de Pensões</u> | | | | |
| 331 - Proposta Orçamentária à CD | 2.053.147,25 | 12 | 24.637.767,00 | 132.889.789,64 |
| 332 - Proposta Orçamentária ao SF | 417.636,59 | 12 | 5.011.639,08 | 27.031.494,50 |
| SOMA (3.3) | 2.470.783,84 | - | 29.649.406,08 | 159.921.284,14 |
| SUBTOTAL (3) | 5.327.641,27 | - | 63.931.695,24 | 344.831.150,16 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 20.925.924,41 | - | 251.111.092,92 | 1.354.428.764,40 |

Marco Júnia
 MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
 Seção de Análise e Orçamento

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 Diretor do Departamento de Contabilidade

XIII

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

D E S P E S A

QUADRO II

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

D E S P E S A

| TÍTULOS | VALORES EM ABRIL/92 | Nº MESES | PREVISÃO NORMAL | TOTAL PREVISTO CORRIGIDO IGP ABRIL/92 |
|-------------------------------|---------------------|----------|-----------------|---------------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | | | |
| 1 - DESPESAS DE CUSTEIO | | | | |
| 1.1 - Pessoal do IPC | 58.096,07 | 13 | 755.248,91 | 3.760.263,43 |
| 1.2 - Auxílio Doença | 19.908,04 | 12 | 238.896,48 | 1.288.546,28 |
| 1.3 - Diligências Judiciais | 1.117,51 | 12 | 13.410,12 | 72.330,72 |
| 1.4 - Serviços de Terceiros | 1.234,56 | 12 | 14.814,72 | 79.906,80 |
| 1.5 - Assinaturas de Jornais | 144,00 | 12 | 1.728,00 | 9.320,39 |
| 1.6 - Telefone | 253,67 | 12 | 3.044,04 | 16.418,77 |
| 1.7 - Honorários Advocatícios | 8.309,80 | 12 | 99.717,60 | 537.851,13 |
| 1.8 - Condomínio | 438,13 | 12 | 5.257,56 | 28.357,93 |
| 1.9 - Seguro | 14.761,38 | 12 | 177.136,56 | 955.429,13 |
| 1.10 - Xerox | 449,84 | 12 | 5.398,08 | 29.115,86 |
| 1.11 - Despesas Diversas | 201,54 | 12 | 2.418,48 | 13.044,66 |
| 1.12 - Auxílio Funeral | 4.106,36 | 12 | 49.276,32 | 265.783,82 |
| SUBTOTAL (1) | 109.020,90 | - | 1.366.346,87 | 7.056.368,92 |

Marco Lima
 MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
 Seção de Análise e Orçamento

Francisco dos Santos Passos
 Francisco dos Santos Passos
 Diretor do Departamento de Contabilidade

Quinta-feira 24 10993

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

D E S P E S A

QUADRO II

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

D E S P E S A

| TÍTULOS | VALORES EM ABRIL/92 | Nº MESES | PREVISÃO NORMAL | TOTAL PREVISTO CORRIGIDO IGP ABRIL/92 |
|---|----------------------|----------|-----------------------|---------------------------------------|
| 2 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS | | | | |
| 2.1 - Administração de Imóveis | 911,83 | 12 | 10.941,96 | 59.018,12 |
| SUBTOTAL (2) | 911,83 | - | 10.941,96 | 59.018,12 |
| 3 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | |
| 3.1 - Pensões a Ex-Deputados | 2.500.844,86 | 12 | 30.010.138,32 | 161.866.981,23 |
| 3.2 - Pensões a Ex-Senadores | 355.565,52 | 12 | 4.266.786,24 | 23.013.949,51 |
| 3.3 - Pensões a Ex-Funcionários da CD | 211.875,71 | 12 | 2.542.508,52 | 13.713.638,18 |
| 3.4 - Pensões a Ex-Funcionários do SF | 196.524,92 | 12 | 2.358.299,04 | 12.720.059,55 |
| 3.5 - Pensões a Beneficiários de Ex-Deputados | 654.746,44 | 12 | 7.856.957,28 | 42.378.410,36 |
| 3.6 - Pensões a Beneficiários de Ex-Senadores | 238.188,08 | 12 | 2.858.256,96 | 15.416.704,21 |
| 3.7 - Pensões a Benef. de Ex-Funcionários CD | 11.407,22 | 12 | 136.886,64 | 738.331,39 |
| 3.8 - Pensões a Benef. de Ex-Funcionários SF | 9.051,06 | 12 | 108.612,72 | 585.829,13 |
| SUBTOTAL (3) | 4.178.203,81 | - | 50.138.445,72 | 270.433.903,56 |
| 4 - BALANÇO = CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS | 16.637.787,87 | - | 199.595.358,37 | 1.076.879.473,80 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | 20.925.924,41 | - | 251.111.092,92 | 1.354.428.764,40 |

Marco Lima
 MARCO JOSÉ DE CAMPOS LIMA

Seção de Análise e Orçamento

Francisco dos Santos Passos
 FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 Diretor do Departamento de Contabilidade

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PAGAMENTO A PENSIONISTAS EM ABRIL/92

ANEXO I

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

| TÍTULOS | FAVORECIDOS Nº | VALOR | (%) |
|--|-------------------|---------------------|---------------|
| - PENSÕES A SEGURADOS | | | |
| - Ex-Deputados | 646 | 2.500.844,86 | 59,85 |
| - Ex-Senadores | 079 | 355.565,52 | 8,51 |
| - Ex-Funcionários da Câmara dos Deputados | 439 | 211.875,71 | 5,07 |
| - Ex-Funcionários do Senado Federal | 390 | 196.524,92 | 4,70 |
| - PENSÕES A BENEFICIÁRIOS | | | |
| - De Ex-Deputados | 350 | 654.746,44 | 15,67 |
| - De Ex-Senadores | 106 | 238.188,08 | 5,70 |
| - De Ex-Funcionários da Câmara dos Deputados | 209 | 11.407,22 | 0,27 |
| - De Ex-Funcionários do Senado Federal | 198 | 9.051,06 | 0,23 |
| TOTAIS ... | 2.417 | 4.178.203,81 | 100,00 |

Marcos Lima
MARCOSS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Seção de Análise e Orçamento

Francisco dos Santos Passos
Francisco dos Santos Passos
Diretor do Departamento de Contabilidade

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Contribuições de Segurados e Pensionistas em abril/92

ANEXO II

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

| TÍTULOS | CONTRIBUINTEs nº | VALOR | (%) |
|---|---------------------|---------------------|---------------|
| - <u>CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS:</u> | | | |
| - Deputados | 531 | 506.411,21 | 41,33 |
| - Senadores | 082 | 77.821,38 | 6,35 |
| - Funcionários da Câmara dos Deputados | 1270 | 151.712,94 | 12,38 |
| - Funcionários do Senado Federal | 1289 | 202.132,74 | 16,50 |
| - <u>CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADOS PENSIONISTAS:</u> | | | |
| - Ex-Deputados | 624 | 170.402,29 | 13,91 |
| - Ex-Senadores | 101 | 24.172,60 | 1,97 |
| - Ex-Funcionários da Câmara dos Deputados | 456 | 14.831,30 | 1,21 |
| - Ex-Funcionários do Senado Federal | 373 | 13.756,74 | 1,12 |
| - <u>CONTRIBUIÇÃO DE CARENCIA E AVERBAÇÃO DE MANDATOS</u> | - | 64.099,65 | 5,23 |
| TOTAIS | 4726 | 1.225.340,85 | 100,00 |

Marco Lima
MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Seção de Análise e Orçamento

Francisco dos Santos Passos
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
Diretor do Departamento de Contabilidade

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Secção de Análise e Orçamento**

Denewlio ut 1922

卷之三

卷之三

xxi

PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, PARTE PATRONAL E EQUIPARAÇÃO
DE PENSÕES E AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Folha de Pensões -

ANEXO III

(Valores em Cr\$.1.000,00)

| R E C E I T A S | P R E V I S Ã O N O R M A L (X) | D E S P E S A S | P R E V I S Ã O N O R M A L (Y) | D I F E R E N C A X - Y = d | V A R I A Ç Ã O (%) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-------|
| | | | | | (+) | (-) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | |
| 111-Contribuições de Deputados | 6.076.934,52 | DESPESAS DE TRANSF. CORRENTES | | | | |
| 311-Contribuição Patronal da CD | 12.153.869,04 | 31-Pensões a Ex-Deputados | 30.010.138,32 | | | |
| SOMA | 18.230.803,56 | 35-Pensões a Benef.Ex-Deputados | 7.856.957,28 | | | |
| 331-Equiparação de Pensões CD | 24.637.767,00 | SOMA | 37.867.095,60 | (19.636.292,04) | | 107,7 |
| SOMA | 42.868.570,56 | SOMA | 37.867.095,60 | 5.001.474,96 | 13,21 | |
| 112-Contribuições de Senadores | 933.856,56 | 32-Pensões a Ex-Senadores | 4.266.786,24 | | | |
| 312-Contribuição Patronal do SF | 1.867.713,12 | 36-Pensões a Benef.Ex-Senadores | 2.858.256,96 | | | |
| SOMA | 2.801.569,68 | SOMA | 7.125.043,20 | (4.323.473,52) | | 154,3 |
| 332-Equiparação de Pensões SF | 5.011.639,02 | SOMA | 7.125.043,20 | 688.165,50 | 9,66 | |
| SOMA | 7.813.208,70 | SOMA | 7.125.043,20 | | | |
| 121-Contrib.Segurados Facult.CD | 1.820.555,28 | 33-Pensões a Ex-Funcionários CD | 2.542.508,52 | | | |
| 311-Contrib.Patronal da CD | 3.641.110,56 | 37-Pensões a Benef.Ex-Func.CD | 136.886,64 | | | |
| SOMA | 5.461.665,84 | SOMA | 2.679.395,16 | 2.782.270,68 | 103,84 | |
| 122-Contrib.Segurados Facult.SF | 2.425.592,88 | 34-Pensões a Ex-Funcionários SF | 2.358.299,04 | | | |
| 312-Contrib.Patronal do SF | 4.851.185,76 | 38-Pensões a Benef.Ex-Func.SF | 108.612,72 | | | |
| SOMA | 7.276.778,64 | SOMA | 2.466.911,76 | 4.809.866,68 | 194,98 | |

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Secção de Análise e Orçamento

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
Diretor do Departamento de Contabilidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 19 de novembro de 1992.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senhor Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos senhores Conselheiros Deputados Aloisio Vasconcelos, Manoel Castro, Solon Borges dos Reis e dos Doutores Henrique Lima Santos, Pedro Alves de Freitas e Djacir Cavalcanti Arruda. Presente também o Doutor Leopoldo Fontenele, advogado contratado pelo IPC. Observado o **quorum** regimental, o Presidente abriu os trabalhos, determinando ao Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 1º de julho próximo passado. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente comunicou ao Conselho que a presença do Doutor Leopoldo Fontenele nesta reunião prendia-se ao fato do Conselho tomar conhecimento sobre o estágio em que se encontram as Ações Judiciais interpostas pelo IPC contra o ex-Deputado Gustavo de Faria e outros, bem como sobre os Inquéritos Policiais sobre essas mesmas pessoas. O Presidente concedeu a palavra ao advogado Leopoldo Fontenele para que ele transmitisse aos Conselheiros presentes todas as informações a esse respeito. O Doutor Fontenele apresentou um relatório, distribuindo cópias para todos os membros do Conselho e fez uma exposição sobre as ações que correm no fórum de Brasília, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, mostrando-se otimista em relação ao sucesso do trabalho que vem fazendo, adiantando que algumas dessas ações já estão com sentença condenatória prolatada, dando ganho de causa ao IPC. O advogado Leopoldo Fontenele, depois de prestar todas as informações, concluiu dizendo que as perspectivas em relação a essas ações eram as mais promissoras, tendo ele, a certeza de que o IPC, num futuro próximo, será resarcido de todos os valores que lhe foram lesados, acrescidos de juro e correção. O Doutor Djacir Arruda usou da palavra para sugerir uma visita em grupo aos juízes titulares das Varas onde correm essas ações, com o fim de pedir agilidade na tramitação desses processos. A sugestão foi aceita pelos presentes, ficando o Presidente incumbido de marcar a data para essa visita. Em seguida o Presidente apresentou os demonstrativos da atual situação econômico-financiária do Instituto, distribuindo cópias desses demonstrativos com todos os membros presentes. Continuando, o Presidente colocou em discussão e votação os balanços contábeis referente aos meses de julho e agosto/92, relatados pelo Deputado Aloisio Vasconcelos, pela aprovação. O Conselho, após a discussão, acompanhou os pareceres do relatório, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Aloisio Vasconcelos, tecendo considerações sobre o auxílio-doença, propôs ao Conselho aumentar o teto do valor destinado ao auxílio-doença, principalmente para a parte destinada a tratamento odontológico. O Presidente explicou que este auxílio é calculado em 50% das doze últimas contribuições do segurado e que para se chegar a este teto, foi elaborado estudo atuarial, levando-se em conta a disponibilidade de caixa. Disse que a preocupação maior da administração é com as pensões e a perenidade do IPC. Disse também

que o auxílio-doença estendeu-se ao tratamento odontológico por iniciativa da atual administração; no passado não existia. Por isso, considera já um avanço neste campo. Ouvido o Conselho sobre a sugestão do Deputado Aloisio Vasconcelos, a proposta foi recusada. Em seguida foram apreciados e aprovados os seguintes processos: a) de Pécúlio Parlamentar — Francisca Gomes Araújo Motta (1.002/92); b) de Contribuição/Afastamento Temporário — Francisco Dornelles (1.389/92); c) de Continuidade de Contribuições — Maria Elizabeth Neves (1.324/92); d) de Inscrição Caixa de Pécúlio — Francisco Marinho Bandeira de Mello Júnior (970/92); e) de Revisão de Pensão — Elzâ Coelho Flausino (987/92); f) de Auxílio-Doença indeferidos — Luiz Gonzaga Malveira (894/92), Círia Resildes Zegatti (909/92), Amaro Corrêa de Oliveira (1.517/92); Antônio Ferreira de Oliveira Britto (1.615/92); g) de Averbação de Mandato — Ivo Orlando Mainardi (858/92); Sérgio Manoel da Cruz (289/92), Werner Wandler (982/92), Francisco Machado Carrion Júnior (1.489/92), Vicente Cavalcante Fialho (1.518/92) e Luiz Carlos Santos (1.672/92); h) de Auxílio-Funeral — Ana Leila Abbott Galvão (1.234/92), Carlos dos Santos Almeida (1.366/92), Francisca Gomes Araújo Motta (1.001/92), Maria da Glória Russo da Silva Lopes Cançado (1.112/92) e Luciola Nunes Costa (1.539/92); i) de Integralização de Carência — Roberto Maria de Castro (1.275/92), Vandir da Silva Ferreira (1.466/92) e Raimundo Nonato (1.185/92); j) de Cancelamento de Inscrição — Ângela Maria Ponte dos Santos (882/92), Anísio Francisco Nery Júnior (847/92), José Nilton Garcia (821/92), Alcida Pereira Machado (846/92), Paulo Francisco de Souza (841/92), Carlos Alberto Silva (831/92), Cleuza Mendes Carlesso (896/92), Luiz Carlos Ferreira (837/92), Severino da Conceição (913/92), Edgard Rodrigues de Abreu (918/92), Fátima Silva de Salles (938/92), Maurício Firmino dos Santos (963/92), Ivone Dauilibe Zanchetta (1.433/92), Dorgival Nogueira de Oliveira (1.495/92), Geraldo Soares de Moraes (1.465/92), José Lopes Araújo Sobrinho (1.496/92), Pedro Carrera Palmeira (1.504/92), Zulmira Maria Oliveira Pereira da Silva (1.513/92), Ana Maria da Silva Cardoso (1.182/92), Carlos Antonio Rodrigues de Oliveira (1.178/92), Geralda Eutália de Andrade (1.111/92), Heber Oliveira Lima (1.010/92), Eliane Alphonsus de Oliveira Nascimento (1.351/92), Doralice Batista de Castro (1.338/92), Sandro Masanori Tutida (1.193/92), Maria de Fátima Freitas (1.130/92), Maria Amália F. Rodrigues (1.274/92), Argemiro Francisco Xavier Filho (1.267/92) e Lívia Costa (1.259/92), l) de Inscrição de Segurado Facultativo — Aldécio Paula de Oliveira (960/92), Elizeu do Vale Santos (952/92), Lusia Alice Araújo de Carvalho a Pereira de Souza Alves (920/92), Olímpio João da Silva (878/92), Wany Carlos da Silva Calderaro (599/92), Marcos Silva Wanzeller (912/92), Raimundo Alves da Silva (936/92), Jorge Alberico Correia de Brito (911/92), Luiz Efigênio dos Santos (898/92), Antonio Sérgio Rocha Bicalho (929/92), Adão de Oliveira (917/92), Cleusa Helena Bontempo de Almeida (720/92), Sandro Masanori Tutida (729/92), Jorge Duarte de Oliveira Filho (796/92), Maria Regina da Silva Oliveira (839/92), Nauricam Ludovico Lacerda (622/92), Odete Gomes da Silva (854/92), Elinde Ferreira da Silva (883/92), Sandra Regina Furtado (893/92), Volmar Francisco de Oliveira (1.494/92), Nair da Cunha (1.440/92), Lúcia Lee W. Paiva Caram (1.326/92), Francisca Cardoso da Silva (1.395/92), Terezinha Alves de Oliveira (1.461/92), Angélica Maria Louzada Vilela (967/92), Berenice Teresinha Paixão Araújo Pinto (1.342/92), Luiz Carlos Ferreira (1.393/92), Gylson Guilhon

Loures (1.198/92), Léa Marta Geaquito dos Santos (1.283/92), Ari Roberto Menezes Monteiro (1.279/92), Adão Osmar dos Santos Oliveira (1.175/92), José Tarciso Barbosa Ferreira (1.118/92), Carlos Roberto Santos (1.232/92), Zita Silvestre Fernandes (1.224/92), Milso Nunes de Andrade Júnior (1.225/92), Momede Ramiro da Silva (958/92), Wellington Franco de Oliveira Júnior (630/92) e Domingos Miranda Ribeiro (1.180/92); m) de Requerimento de Pensão — Fernando do Urbano (857/92), Maria da Glória Russo da Silva Lopes Cançado (1.113/92), Tenisson Chaves dos Santos (842/92), Salmir Lustosa Arrais (852/92), João Omar de Andrade (943/92), Aurora Barbosa Hollanda (992/92), Jurandir Romero Menon (1.340/92), Maria de Lourdes Rodrigues do Nascimento Ribeiro (1.343/92), Luciana Souza Almeida (1.356/92), Maria Olinda da Rocha (1.308/92), Lúcia Santos Tomelin (1.301/92), Antonia Pereira Franco (1.360/92), Naidi Mercedes Torres de Souza e Josué Cláudio de Souza Júnior (1.378/92), João Carlos Pereira (1.181/92), Marlene Rehbein Rodrigues (1.166/92), Paulo Benedito Nogueira (1.155/92), Rafaelito Rocha Moura (1.209/92), Elga Jargerfeld de Barros (1.137/92), Francisca Gomes Araújo Motta (1.000/92), Arlete Alves de Azevedo (807/92), José Reinaldo Gomes (921/92), Valdo Barbosa Facó (916/92), Helaine Faria da Silva (922/92), Gumerindo Valentim (903/92), Teodora Lima Tinoco (872/92), Ana Maria Costa Santos (886/92 e 945/92), Iza Maria Martins Balduíno e Vasconcelos (1.236/92), Vlair Gomes Ferreira (1.619/92), Maria Carmem Soares Gigliotti (1.428/92), Edézia Aguiar e Silva (1.414/92), Maria Luiza Banal da Costa (1.449/92), Jonas Werly (1.458/92), Maria Margarida de Souza Dutra (1.591/92), Júlia Vaena Steinbruch (1.668/92), José Jorge Abd Elnour (668/92), Edésio Fries (1.559/92), Heriberto Barbosa Ferreira (1.566/92), Vicente de Paula Nascimento (1.514/92), Lucília Nunes Costa (1.540/92), Ricardo Wagner de Carvalho Lago (1.530/92) e Lindolfo Nunes da Silva (1.445/92); n) de Auxílio-Doença — Ubiratan Diniz de Aguiar (860/92), João Rodolfo Ribeiro Gonçalves (881/92), Hugo Matias Biehl (914/92), Gilberto Bento da Silva (899/92), Altevir Leal (900/92), Amadeu Luiz de Mio Geara (908/92), Ana da Glória de Siqueira (885/92), Ana Lúcia Zuqui Lisboa (940/92), Anamélia Lima Rocha Moreira Fernandes (926/92), Anísio de Alcântara Rocha (835/92), Apeles Pacheco (956/92), Aurea Ferreira de Souza Silva (955/92), Aurenilton Araruna de Almeida (895/92), Basílio da Costa (930/92), Carlos Roberto das Chagas (976/92), Clemente de Sousa Fortes (904/92), Clovis R. G. de Assis (910/92), Conceição Luiza de Farias (951/92), Delsita Ferrari (935/92), Eder Florentino dos Santos (933/92), Fátima Lúcia Pelaez (907/92), João Carlos Paolilo Bacelar (815/92), José Cicote (891/92), José Thomaz da Silva Nonô (932/92), Luis Gonzaga Barros Coelho (814/92), Matheus José Schmidt Filho (919/92), Nilso Romeu Squarezi (870/92), Paulo Cardoso de Almeida (880/92), Raimundo Gomes da Silva (924/92), Renato Medeiros (925/92), Renault Mattos Ribeiro (944/92), Sebastião dos Reis (928/92), Vencez Rodrigues Alves (915/92), Wagner Moreira Cavalcante (927/92), Rafael Gioia Martins Junior (849/92), Lycurgo Leite Filho (869/92), Mário Cesar Stamm (848/92), Mônica de Araújo Freitas (855/92), Alberto Luiz Braxianini (875/92), Paulo Volnei Bernardi Xavier (867/92), Paulo Volnei Bernardi Xavier (887/92), Marinaldo de Araújo Carvalho (833/92), Vicente de Paulo Paiva (889/92), José Correia Lima (843/92), Horácio Monteiro (892/92), Marcelo João Nunes Ribeiro (897/92), Carlos Roberto Maranhão Coimbra (834/92), Tannia Conceição Barbosa Vieira (802/92), Heloisa Maria Moulin

Pedrosa Diniz (832/92), Cláudio de Oliveira (856/92), Lourival Moreira da Silva (866/92), Francisco das Chagas Briosca do Nascimento (863/92), Ana Maria Pereira Porto (873/92), Renato Medeiros (829/92), Maria Geralda da Silva (879/92), Ana Lúcia Ayres Kalume Reis (838/92), Maria de Fátima Fernandes P. Rodrigues (853/92), Marilda Pinto Castello Branco de Carvalho (859/92), Jerônimo Vingt Rosada Maia (817/92), Iracema de Benedito Kemp (850/92), Jorge Ferraz (487/92), Franklin Maciel Torres (862/92), Ana Maria Merlo Marengo (851/92), João da Silva Neto (813/92), José Eduardo Bocayuva (799/92), Jorge Pinto Castello Branco de Carvalho (809/92), Maria Tereza Soares Dulci (805/92), Rubens Souto Pereira (840/92), Conceição Luiza de Farias (810/92), Elbe Cordeiro (819/92), Fausta de Fátima Leite Bruno (818/92), Lourival da Silva Filho (877/92), João Valvite Paganella (823/92), Ruben da Silva Bento (822/92), Ana da Glória de Siqueira (1.184/92), Tarcísio Antonio da Silva (984/92), Edna Kardec Soares Silva (1.115/92), Maria José dos Santos Silva (1.121/92), Rosane Bottechia Araújo (884/92 e 934/92), Regina Moreira Suzuki (1.158/92), Jetro José da Silva Santos (965/92), Gilsara das Neves Reis (1.164/92), José Silvério de Castro (1.128/92), Ary Feliciano de Araújo (1.157/92), José Justino Alves Pereira (996/92), Moysés Santiago Pimentel (959/92 e 994/92), Josaphat Olympio Paranhos de Azevedo (1.169/92), José Alves Torres (1.165/92), Kleber Batista de Souza (931/92), Luiz Gonzaga Barros Coelho (993/92), José Eduardo Bocayuva (985/92), Maria Abreu de Azevedo (1.116/92), Ruth de Souza Silveira Jobim (968/92), Juarez Rocha Gomes (1.125/92), Maria Iracema Saboia Fonseca (983/92, 989/92 e 1.132/92), Jerônimo Garcia de Santana (1.145/92), Jurandir Romero Menon (1.134/92), Abel Souza Soares (1.127/92), Franklin Albuquerque Paes Landim (1.174/92), Francisco Miguel Lopes da Silva (1.139/92), João Alves Pimentel (1.191/92), João Bosco Frutuoso de Lima (1.195/92), Joana Darck Pereira do Nascimento (1.120/92), Loisio José dos Santos (979/92), Paulo Cesar de Oliveira Lima (949/92), Epílogo de Gonçalves Campos (977/92), Antônio de Lisboa Machado (947/92), José Fortes da Silva (972/92), Milton Bezerra Cabral (986/92), Mário Cé-Stamm (953/92), Alberto Luiz Braxianini (939/92), Lister Segundo da Silveira Caldas (980/92), Ester Almeida Valadares (966/92), José Ivan Braga (902/92), Luiz Gonzaga Lopes Costa (957/92), Dulcinéia Pereira Bezerra Lima (937/92), Luiz Paulo Pieri (941/92), Francisco Alves de Almeida (1.148/92), Suzete Rodrigues Soares (981/92), Ligia Cardoso Minervino (978/92), José Guilherme da Silva (946/92), Deocrito Barreto Vinhas (948/92), Waldwin Bueno Netto (888/92), Leila Sueli Mendes (963/92), Erles Janner Costa Gorini (950/92), Arlette Belota Tapajós (971/92), Gilberto Fernandes Alves (1.126/92), Basílio da Costa (1.153/92), Abrahão Barbosa Teles (923/92), Mariza Carvalho Leite Guimarães (1.190/92), Maria Cristina Moz (1.188/92), Paulo Roberto Granado Pimentel (1.151/92), Denise Ortega de Baere (1.150/92), Omar Alves Abbud (1.122/92), Rodrigo Cagiano Barbosa (1.162/92), Orlando Mendes de Vasconcelos (1.124/92), Raimundo Farias Ribeiro (1.168/92), Maria Lúcia Soares Viana (1.172/92), Geraldo Pereira Teixeira (998/92), Geisa Maria Bezerra de M. Fernandes (1.159/92), Afrísio Vieira Lima Filho (1.179/92, 973/92 e 1.143/92), Paulo Cardoso de Almeida (1.004/92), Regina Célia François Diniz (969/92), Magda Helena Tavares Chaves (1.152/92), Antônio Paes de Andrade (1.138/92), Jerônimo Vingt Rosada Maia (995/92), Alberto Hoffmann (1.163/92), Júlio Augusto Magalhães Martins (962/92), Nelson Morro (1.144/92), Paulo Sérgio Ramos Barboza (1.167/92), Lael Viei-

ra Varella (1.183/92), Ruben da Silva Bento (990/92), Fernando Alberto Diniz (1.006/92), Eduardo Matias (1.141/92), Armando Costa (1.005/92), José Fernandes de Lucena (1.156/92), Paulo Ribeiro (1.170/92), Yara Souto Pereira (1.114/92), Marinaldo de Araújo Carvalho (1.177/92), Pedro Alves Nascimento (991/92), Antonio Rodrigues de Sousa (1.176/92), Vital Lopes Cordeiro (1.129/92), Paulo Sérgio dos Santos (1.160/92), Rubens Souto Pereira (1.154/92), Elton da Rocha Bonfim (1.186/92), Agostinho Rocha Ferreira (1.146/92), Maria Helena da Costa Silva (1.147/92), Eliane Alves de Matos (1.135/92), João José Dantas de Oliveira (997/92 e 1.123/92), Dulcinea Pereira Bezerra Lima (1.189/92), Carlos Roberto Maranhão Coimbra (1.008/92), Ana Maria Neri Fraga (1.187/92), Rosina Andrade Neirelli Cardoso (1.161/92), Adiléia Gonçalves Gomes da Silva (975/92), Francisco dos Santos Passos (1.133/92), Paulo Costa e Silva (1.136/92), Arnaldo Moraes Filho (1.340/92), Francisco Pereira da Silva (1.230/92), José Raimundo Santos (1.233/92), Erles Janner Costa Gorini (1.235/92), Helena Vilas Boas Borges da Silva (1.229/92), Ney Felipe da Silva (1.219/92), Antonio Bresolin (1.173/92 e 1.242/92), Astrogildo Pinto Tourinho (1.227/92), Olinel Cardoso Lemes (644/92), Wilmar Dallanhol (1.208/92), Osmar Viana (1.204/92), Lair Pinheiro de Queiroz (1.200/92), Lycurgo Leite Filho (964/92), Afrísio Vieira Lima (1.202/92), Zilda Neves de Carvalho (1.197/92), Renato de Almeida Chermont (412/92 e 1.216/92), Pedro Arthur Sampaió (1.007/92 e 1.119/92), Golda Pietrovsky de Oliveira (1.220/92), José Ivan Braga (1.222/92), Agostinho Rocha Ferreira (1.207/92), Jorge Luiz Dolbeth Costa (1.223/92), Zilá Dias (1.199/92), Antonio Gomes da Rocha (1.117/92), Hugo Carvalho Vieira (1.211/92), Basílio da Costa (1.228/92), Fátima Regina de A. Freitas (1.213/92), João da Cruz Coelho Milhomem (942/92), Waldwin Bueno Netto (1.196/92), Raimundo Hélio Araújo Costa (1.171/92), Afrísio Vieira Lima Filho (1.203/92), Maria Tereza Coutinho Galvão (1.192/92), Raimundo Gomes da Silva (1.212/92), Osvaldo Evangelista de Macedo (1.217/92), Paulo Renato Paim (1.231/92), Roberto Lúcio Rocha Brant (1.210/92), Armando Gonçalves Costa (1.205/92), Germano Rigotto (1.201/92), José Ramalho Burnett da Silva (1.131/92), Lázaro Ferreira Barboza (1.206/92), Djacyr Cavalcanti de Arruda (1.149/92), Mário César Stamm (1.344/92), Alberto Luiz Brassanini (1.350/92), Aureliano Lopes Cançado (1.272/92), Joaquim Augusto da Rocha (1.363/92), Wilson Ferreira da Silva (1.142/92), Lúcia Daltro de Viveiros (1.392/92), David Antonio Pereira da Silva (1.454/92), David Antonio P. da Silva (1.439/92), Rubens Souto Pereira (1.450/92), Eliane Alves de Matos (1.441/92), Sandra Regina Sousa Regis Fiúza (1.405/92), Flávia Coutinho de Assis Brasil (1.453/92), José Coutinho de Araujo (1.339/92), Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho (1.409/92), Nelson Trad (1.341/92), Izaias Felix Teixeira Barbosa (1.429/92), José Antonio de Vasconcelos Costa (1.273/92), Evandro Alves da Silva (1.415/92), Vera Brígida Campos (1.296/92), Nilso Romeu Squarezi (1.321/92), Plínio Barbosa Martins (804/92), Antonio Modesto da Silveira (1.369/92), Bianor Antunes de Siqueira (1.318/92), Paulo Mincarone (906/92), Jocelino Emílio de Carvalho (1.306/92), Antonio Modesto da Silveira (1.304/92), Maria Felizarda S. Coelho (1.361/92), Delcino Tavares da Silva (1.327/92), Marilena Tezinhha Gomes (1.333/92), Maria Tereza Soares Dulci (890/92), Pedro Alves de Freitas (1.412/92), José Geraldo Lopes da Costa (1.384/92), José Wálder dos Santos (1.276/92), Jorge Pinto Castello Branco de Carvalho (1.258/92), Luno

Aurélio de Lima Barbosa (1.311/92), Vera Lúcia Lacerda Nunes (1.249/92), Maria Virgínia Ladeira Rosseto (1.347/92), Rosina Andrade Neirelli Cardoso (1.250/92), Aureo Cunha Vilanova (1.345/92), Genésia de Araújo Santana (1.289/92), Márcio Aurélio Alvim Cerri (1.303/92), Maria Geralda da Silva (1.255/92), Walter Falleiros Júnior (1.354/92), Augusto Cesar Correia Gay (1.359/92), Marcos Nogueira Magalhães (1.374/92), Pedro Lacerda Ramalho (1.287/92), Pedro Aurélio G. Pereira Cardoso (1.244/92), José Coutinho de Araujo (1.293/92), Armando Gonçalves Costa (1.288/92), Hugo Matias Biehl (1.349/92), José Rufini Ribeiro Tavares Bisneto (1.257/92), Ivo Mainardi (1.278/92), Ivo Mainardi (1.362/92), Arnaldo Moraes Filho (1.364/92), Raimundo Gomes da Silva (1.386/92), Heber Antonio Teixeira Monteiro de Barros (1.323/92), Antonio de Oliveira Godinho (1.254/92), Izaias Felix Teixeira Barbosa (1.265/92), Nivaldo Rodrigues de Moraes (1.299/92), João Rodolfo Ribeiro Gonçalves (1.305/92), Paulo Cardoso de Almeida (1.328/92), Wilson Müller Rodrigues (1.352/92), Ademilson Ricardo da Silva (1.260/92), Silvio Pereira Santos (1.243/92), Maria Pereira de Paula Ferreira (1.291/92), Juarez Rocha Gomes (1.281/92), Ruth de Souza Silveira Jobim (1.298/92), José Pereira Caputo (1.262/92), Dívercina de Freitas Lima (1.269/92), Regina Lilian Leitão de Carvalho Magalhães (1.266/92), Francisco Alves de Almeida (1.390/92), Yara Goulart Barbosa (1.246/92), Lázaro Isafas Pereira (1.400/92), Antonio Ribeiro Pinto (1.325/92), Sivalda Leite de Moraes (1.336/92), Lúcia Santos Tomelin (1.270/92), Ijoanilde Américo Ferreira (1.330/92), Ephigenia da Luz de Souza (1.310/92), Doralice Ferreira de Oliveira Baía (2), Maria Madalena da Silva (1.348/92), Kenie de Freitas Pinheiro Santos (1.247/92), Kenie de Freitas Pinheiro Santos (1.335/92), Maria Madalena Carneiro Vieira (1.329/92), Nelda Mendonça Raulino (1.263/92), Selvíria Afonso Galvão (1.300/92), Clemente de Sousa Fortes (1.320/92), Maria Dóris de Almeida Raposo (1.302/92), Roney Sandra Pereira (1.312/92), Evaldo Carlos Bezerra da Costa (1.427/92), Glória Maria de Sá Vasconcelos (1.316/92), José do Carmo Andrade (1.332/92), Heloisa Helena Dias (1.292/92), José Thomaz Nonô (1.297/92), Irma Passoni (1.358/92), José Augusto de Carvalho Torres (1.314/92), Afrísio Vieira Lima Filho (1.280/92), Mara Luiza Sezerino (1.237/92), Nelson Joaquim de Oliveira (1.313/92), Jane Mary Jorge Maluf (1.353/92), Ana Maria Lopes de Almeida (1.248/92), Raimundo Farias Ribeiro (1.245/92), José Carlos de Matos (1.295/92), Lourival da Silva Filho (1.387/92), José Vilela Filho (1.256/92), Carlos Cardinal Oliveira (1.285/92), Jorge de Oliveira Nunes (1.271/92), José Batista Pereira Caputo (1.261/92), Aurea Ferreira de Sousa Silva (1.253/92), Maria do Socorro Vasconcelos (1.319/92), Elviny Vera Cruz Lobato de Araujo (1.346/92), Carlos Alberto da Silva Pinheiro (1.264/92), Cristina Maria Freitas de Melo (1.277/92), Sérgio Sampaio Barriga (1.290/92), José Gomes Feitoza (1.474/92), Mércio Cecílio (1.467/92), José Justino F. Alves Pereira (1.375/92), José Zacarias da Silva (1.417/92), Francisco dos Santos Passos (1.481/92), Carmem Guimarães Amaral (1.456/92), Cirene Pessanha Machado (1.509/92), Raimunda Lima Soares (1.471/92), Elba Araújo de Maria (1.459/92), Fernando Augusto da Conceição (1.432/92), Rodrigo Cagiano Barbosa (1.437/92), Adrião Soares Barbosa (1.468/92), Dilma Dias Pacheco de Quadros (1.430/92), Décio Knop (1.368/92), Flávio José Arns (1.462/92), Nelson Trad (1.463/92), Antonio Severiano da Câmara Filho (1.379/92), João Alves Pimentel (1.438/92), Osmar de Jesus Miranda (1.426/92), Augusto Lopes Ribeiro (1.317/92), João Alencar

Dantas (1.445/92), Joildes Perena Barbosa Borgheti (1.410/92), Luiz Carlos Rodrigues Teixeira (1.406/92), Raymundo Urbano (1.508/92), Gilberto Favieiro (1.435/92), Helena Vilas Boas Borges da Silva (1.383/92), Narcisa Clementina Rocha (1.371/92), Lázaro Isaías Pereira (1.511/92), Maria Bernardete de Farias (1.399/92), Solange Maria Machado Corrêa (1.376/92), Paulo Costa e Silva (1.403/92), Maria José dos Santos Silva (1.497/92), Ligia Cardoso Minervino (1.408/92), Sérgio Soares de Oliveira (1.398/92), Regina de Oliveira Melo (1.420/92), José Silvério de Castro (1.477/92), Joana Fonseca Diniz (1.365/92), Maria Tereza Valente Caetano (1.367/92), Joaci Muniz (1.448/92), Shirley Santana (1.443/92), José Alberto Fogaca de Medeiros (1.436/92), Suely Chaves Barbosa (1.424/92), Omar Alves Abbud (1.413/92), Rubens Antonio Dias (1.386/92), Tadeu Miguel Osmala (1.442/92), Deraldo Ruas Guimarães (1.422/92), Luno Aurélio de Lima Barbosa (1.469/92), Maritza Mesquita Targino Coelho (1.372/92), Maria de Nazaré dos S. Bacelar (1.418/92), Antonio Geraldo de Azevedo Guedes (1.457/92), Nelson Morro (1.444/92), Nosser Almeida Tóbu (1.373/92), Saulo Levindo Coelho (1.425/92), José Abadio da Fonseca (1.451/92), Mary Terezinha Jorge Maluf (1.284/92), Dineu Mazzali Seixas (1.381/92), Paulo Mincarone (1.431/92), Ângelo José Varella (1.397/92), Afrísio Vieira Lima (1.331/92), Antonio de Lisboa Machado (1.382/92), Benedito Geraldo Cavalcante de Vasconcelos (1.402/92), Alberto Luiz Brassanini (1.452/92), Raphael Giigliotti (1.419/92), Alayne Ramos de Lucena (1.434/92), José Paixão dos Santos (1.421/92), Aldenia Teles Milfont (1.488/92), Lázaro Isaías Pereira (1.558/92), Sônia Vera Cruz da Costa (1.478/92), Mario Blanco Nunes Neto (1.525/92), Gilberto Fernandes Alves (1.485/92), Olavo de Souza Ribeiro (1.470/92), Gilson Vianna (1.380/92), Yamil e Sousa Dutra (1.475/92), Joaquim da Costa (1.407/92), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (1.500/92), José dos Santos Freire (1.404/92), Amilcar Alves de Queiroz (1.476/92), Ivo Anunciato Cersosimo (1.388/92), Ruy Brito de Oliveira Pedroza (1.423/92), Waldwin Bueno Netto (1.447/92), Ary Feliciano de Araujo (1.460/92), Agostinho Rocha Ferreira (1.490/92), José Augusto F. Alves Pereira (1.401/92), Zacharias Emiliano Seleme (1.483/92), Zacharias Emiliano Seleme (1.416/92), Bianor Antunes de Siqueira (1.546/92), Romeu Barbosa Jobim (1.532/92), Adilson Viana (1.486/92), Maria Abreu de Azeredo (1.411/92), Sandoval Ribeiro Silva (1.542/92), Jair Alves Soares (1.535/92), Edison Furtado da Silva (1.548/92), Marinaldo de Araujo Carvalho (1.506/92), Maria de Fátima Moreira de Carvalho (1.503/92), Valéria Mourão Dutervil (1.484/92), Alberto Sales Figueira (1.493/92), Clemente de Sousa Fortes (1.549/92), Maria Marli Barbosa (1.480/92), Sônia Brasil de Souza (1.502/92), Gilsara das Neves Reis (1.487/92), Hugo Carvalho Vieira (1.544/92), Jorge de Oliveira Nunes (1.391/92), Mercio Cecilio (1.512/92), Wilson Nery Rodrigues (1.479/92), Maria Geralda da Silva (812/92), Raul de Souza Reis (1.519/92), Benedito Vakson Ribeiro (1.520/92), Gasparina Gonçalves dos Reis (1.491/92), Lúcia Helena Chiarini Medeiros (1.501/92), Paulo Ribeiro (1.510/92), Temístocles Carneiro Teixeira (1.574/92), Olinel Cardoso Lemes (1.505/92), José Gomes Feitosa (1.523/92), Francisco Miguel Lopes da Silva (1.553/92), José Hugo Mardini (1.385/92), Helena Vilas Boas Borges da Silva (1.529/92), Delsita Ferrari (1.555/92), Sonia Vera Cruz da Costa (1.557/92), Regina Moreira Suzuki (1.538/92), Marcos José de Campos Lima (1.576/92), João Policena Rosa Netto (1.515/92), Heloisa Helena Lira (1.527/92), Nilvo José Seze-

rino (1.531/92), Anamélia Lima Rocha Fernandes (1.526/92), Yara Souto Pereira (1.537/92), José Eduardo Siqueira Campos (1.541/92), Jorge Khoury Hedaye (1.528/92), Hugo Matias Biehl (1.554/92), Ruben da Silva Bento (1.543/92), Delcino Tavares da Silva (1.562/92), João Rodolfo Ribeiro Gonçalves (1.533/92), Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos (1.534/92), Wilson da Costa Falcão (1.569/92), Lycurgo Leite Filho (1.605/92), Oscar Passos (1.608/92), José da Rocha Leão (1.568/92), Círia Resildes Zegatti (1.556/92), André Broca Filho (1.545/92), Fernando Moreira (1.607/92), João Neirelli Filho (1.606/92), José de Assis Rezende (1.602/92), Nilo Corrêa Lima (1.626/92), Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro (1.315/92), Thais Cavalcanti Alencar (1.547/92), José Hugo Mardini (1.575/92), Arlete Alves de Azevedo (1.521/92), Inez Rocha Mendlovitz (1.551/92), Tarcísio Antônio da Silva (1.536/92), Fernando Sabóia Vieira (1.588/92), Vicente Paulo A. da Silva (1.552/92), Filemon Pereira dos Santos (1.524/92), Felix Antonio Orro (1.587/92), Gilberto Fernandes Alves (1.581/92), Levi de Assis Dantas (1.583/92), Sebastião Célestino de Oliveira Filho (1.516/92), Heloisa Helena Dias co Guilherme Thees Ribeiro (1.560/92), Joaquim da Costa (1.603/92), Espedito Bina (1.578/92), Denise Ortega de Baere (1.565/92), Rodrigo Cagiano Barbosa (1.577/92), Janete Messina Morale (1.482/92), João Policena Rosa Netto (1.594/92), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (1.580/92), Nelson Morro (1.572/92), Lourival do Carmo de Freitas (1.599/92), João Rodolfo Ribeiro Gonçalves (1.573/92), Círia Resildes Zegatti (1.630/92), Luiz Carlos Leal Braga (1.643/92), Carlos de Britto Velho (1.650/92), Lúcia Daltro de Viveiros (1.632/92), Eurico Vieira de Rezende (1.579/92), Edgelson José Targino Coelho (1.639/92), Ester Almeida Valadares (1.651/92), Itagyba José de Oliveira (1.631/92), Luiz Carlos Rodrigues Teixeira (1.613/92), Antonio Bispo de Miranda (1.642/92), Carlos Roberto Maranhão Coimbra (1.618/92), Emanuel Tadeu Medeiros Vieira (1.636/92), Amaury Coriolano da Silveira (1.634/92), Lúcia Maria Guimarães Lóssio (1.635/92), Rosane Bottechia Araújo (1.644/92), Maria do Socorro Vasconcelos (1.616/92), Olavo de Sousa Ribeiro (1.597/92), Benhur Corrêa (1.584/92), Valdir Pereira Borges (1.598/92), Fátima Regina de Araújo Freitas (1.624/92), Roberto Quintão de Oliveira (1.620/92), Vera Regina Torres Falleiros (1.585/92), Terezinha Lemos de Souza (1.614/92), Jomar José Ramos (1.592/92), Luiz Renato Milani (1.611/92), Antonio José Viana Filho (1.596/92), Luzia de Souza Godoi (1.628/92), José Passos Porto (1.641/92), Lais da Rocha Varella (1.617/92), Agenor Monturil Neto (1.633/92), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (1.648/92), Dercio Knop (1.586/92), Paulo Renato Paim (1.612/92), Aracely de Paula (1.589/92), Germano Rigotto (1590/92), Edi Siliprandi (1595/92), Edézia Aguiar e Silva (1622/92), Aneide Rocha de Deus (1646/92), Clovis Raimundo Gomes de Assis (1652/92), Dercio Knop (1653/92), José Edimar Santiago de Melo (1662/92), José Maria Mendes (1561/92), José Tadeu de Amorim e Maria da Paz M. Santos (1655/92), José Thomaz da Silva Nonô Neto (1627/92), Lúcia Santos Tomelin (1637/92), Mário Francisco dos Santos (1446/92), Maria do Socorro de Araujo (1657/92), Maria Madalena da Silva (1664/92), Maurilio Penna Groba (1645/92), Matheus Schimidt (1666/92), Olavo de Sousa Ribeiro (1669/92), Júlio Augusto Magalhães Martins (1673/92), Sérgio Cardoso de Almeida (1657/92), Benedito Vakson Ribeiro (1684/92), Cirene Pessanha Machado (1690/92), Doralice Ferreira de Oliveira Baía (1678/92), Edna Kardec Soares Silva (1682/92), Erotildes Ferreira Gomes dos Santos (1687/92),

Lúcia Helena Chiarini Medeiros (1679/92), Luiz Renato Milani (1688/92), Marilena Terezinha Gomes (1661/92), Nadja Lucena Pimentel (1695/92), Nelson Morro (1638/92), Nilson Viajana da Silva (1654/92), Paulo Rubens Mandarino (1689/92). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-5-92, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio/92 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-5-92 com notas explicativas, resolve

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de maio/92 apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$82.021.071.156,09 Investimentos no valor de Cr\$1.896.642.151,15 e Créditos Diversos no valor de Cr\$12.626.518.961,18; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$2.099.215.159,08. Ativo Permanente no valor de Cr\$31.816.544,14 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$474.511.718,57; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$91.356.507.986,99; Não Exigível de Cr\$6.416.643.301,49; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$427.600.964,59. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$24.169.777.735,66 no mês de maio/92 e de Cr\$85.310.961.807,83 acumuladas no mês e despesas de Cr\$24.169.777.735,66 no mês de maio/92 e de Cr\$85.310.961.807,83 acumuladas no mês. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas e provisões no mês de maio no valor de Cr\$17.972.575.742,45. Brasília — DF. — Pedro.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM MAIO/92 (T. P. C.)

| A | T | I | V | O | P | A | S | S | J | Z | C |
|--|---|---|---|---|-------------------|--|---|---|---|---|-------------------|
| 710000 DISPONÍVEL INICIAL | | | | | 42.021.671.156,09 | 810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL | | | | | 474.511.718,97 |
| 710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | | 37.640.228,88 | 810100 RETENÇÕES A PECULIAR | | | | | 770.117.327,45 |
| 710400 DEPÓSITO | | | | | 35.805.367.229,92 | 810101 IPRE SOBRE FINSSES | | | | | |
| 710500 CONTA FUNDO VERMELHO | | | | | 10.091.650.845,77 | 810200 CREDIÇÕES DIVERSAS | | | | | 34.567.671,75 |
| 710700 CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E MERCÁPIOS/RDB | | | | | 31.243.598.013,69 | 810283 FEDULIO MARQUES | | | | | 54.70.611,72 |
| 710700 CERTIFICADOS DEPÓSITOS MERCÁPIOS - CDB | | | | | 3.837.584.838,83 | 810294 DIVERSOS | | | | | 131.354,63 |
| 710700 CONTA FUNDO AZUL | | | | | 1.000.000.000,00 | 810300 SEGUROS | | | | | 26.718,97 |
| 720000 INVESTIMENTOS | | | | | 1.896.642.151,15 | 820000 EXIGÍVEL ATUAPL | | | | | 91.154.507.955,99 |
| 720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS | | | | | 1.896.576.222,03 | 820103 RESERVAS MATEMÁTICAS/ RISCOS EXPLOSOS | | | | | 91.154.507.955,99 |
| 720200 AÇÕES DO FUNDO DE BRASIL S/A | | | | | 11.926,23 | 820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER | | | | | 91.154.507.955,99 |
| 720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A | | | | | 52.002,84 | 820000 NÃO EXIGÍVEL | | | | | 6.416.643.301,49 |
| 730000 CRÉDITOS DIVERSOS | | | | | 12.628.518.761,18 | 830100 RESERVAS | | | | | 6.412.204.411,99 |
| 730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | | | | | 11.770.607.413,04 | 830101 RESERVA DE CONTINDENCIA | | | | | 3.476.356,72 |
| 730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL | | | | | 633.817.851,61 | 830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | 34.359.059,16 |
| 730500 INVESTIMENTOS A RECUPERAR | | | | | 1.447.463,78 | 830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CORRESPOND | | | | | 4.384.557.560,11 |
| 730600 ADJUDICAÇÕES POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO | | | | | 56.171,36 | 830300 PROVISÕES | | | | | 4.438.834,50 |
| 730900 CONSIDERAÇÕES A RECEBER | | | | | 156.716.805,86 | 830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DIVIDIDAS | | | | | 4.432.001,50 |
| 731000 PAGAMENTOS DA CONTA FUNDO CUPO A RECEBER | | | | | 45.559.079,45 | 840000 RESULTADO FUTURO | | | | | 427.605.944,50 |
| 731100 DIVERSOS | | | | | 2.114.175,88 | | | | | | |
| 740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | | | 2.099.215.159,08 | 840100 VARIAÇÃO DA CAPAÇA DE AÇÕES | | | | | 61.404,77 |
| 740100 INVESTIMENTOS A RECEBER | | | | | 2.099.215.159,08 | 840200 PENDENTE | | | | | 427.537.469,42 |
| 750000 PERMANENTE | | | | | 31.816.544,14 | 850000 COMPENSADO | | | | | 11.926,23 |
| 760100 BENS IMÓVEIS | | | | | 29.650.000,00 | 850100 VALORES CUSTODIADOS | | | | | 11.926,23 |
| 760200 BENS MÓVEIS | | | | | 7.755.546,14 | | | | | | |
| 760300 COMPENSADO | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| 760100 VALORES CUSTODIADOS | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | | | 98.675.275.897,87 | TOTAL DO PASSIVO | | | | | 98.675.275.897,87 |
| | | | | | ===== | | | | | | ===== |

NOTAS EXPLICATIVAS: anexas

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHIEFE DA SEÇÃO DE ESCUTURACAO
LADACRA CPC-DF 6727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

GOIAS-DF, 31 DE MAIO DE 1992

Francisco dos Santos Passos
Lucia Santos Vilela
DIRETORA EXECUTIVA

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente

Deputado VALTER PEREIRA
TESOUROREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO INICIAPIAO EM MAIO-92 (I P C)

| A | T | I | V | O | P | 4 | C | S | I | V | O |
|--|---|---|---|---|------------------------|---|---|---|---|---|---|
| 740000 FERIATÍVEL A LONGO PRAZO | | | | | 2.099.515.159,08 | | | | | | |
| 740100 INVESTIMENTOS A RISCOS | | | | | ----- | | | | | | |
| 740110 TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | 2.099.215.159,08 | | | | | | |
| 740111 TÍTULOS DA DÍVIDA AGÊNCIA | | | | | 303.532,00 | | | | | | |
| 740112 OBRIGAÇÕES DA TELECORRIS | | | | | 114.078,50 | | | | | | |
| 740114 DESPILFARRES NÃO COMPENSATÓRIOS | | | | | 4.439.289,50 | | | | | | |
| 740115 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS | | | | | 2.094.356.659,28 | | | | | | |
| 750000 PECUÁRIA | | | | | 31.516.544,14 | | | | | | |
| 750100 BENS IMÓVEIS | | | | | ----- | | | | | | |
| 750200 BENS MÓVEIS | | | | | 24.060.000,00 | | | | | | |
| 750210 CUSTO | | | | | 7.756.534,14 | | | | | | |
| 760000 COMPENSACAO | | | | | 2.898.000,00 | | | | | | |
| 760100 VALORES CUSTODIADOS | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | | | 08.675.275.897,67 | | | | | | |
| | | | | | ----- | | | | | | |
| | | | | | TOTAL DO PASSIVO | | | | | | |
| | | | | | 98.675.275.897,67 | | | | | | |
| | | | | | ----- | | | | | | |

MARIA LELIZABETH S. COELHO
CHEFE DA SETOR DE ESCRITURAÇÃO
CERTIFICADA CPC-DF 6727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CERTIFICADO CPC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 31 DE MAIO DE 1992

Francisco dos Santos Passos
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE

Lucia Santos Tomelin
LUCIA SANTOS TOME LIN
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DOMINGOS JOVEMAL
PRESIDENTE

Valter Pereira
DEPUTADO VALTER PEREIRA
TESOURERIO

Instituto de Previdência dos Congressistas

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS

AO BALANÇETO PATRIMONIAL DE MAIO/92

1. Os valores consignados no Balancete não expressam a realidade financeira e econômica, tendo em vista o não repasse ao IPC pela Câmara dos Deputados do montante de Cr\$11.738.807.413,04, sem atualização monetária, que correspondem a saldos da Equiparação de Pensões dos exercícios de 1990/91, 1/3 e Equiparação de Pensões dos meses de abril e maio do corrente, apropriados como receita e não recebidos.

Ressalta-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados o valor de Cr\$712.166.757,34, também sem

atualização monetária, referente a saldos de 1/3 e 1/2 dos exercícios de 1990/91, não apropriados na Equação Patrimonial.

2. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", pertencentes ao Grupo realizável a longo prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se *sub judice*, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 31 de maio de 1992. — **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade — **Maria Felizarda S. Coelho**, Chefe da Seção de Escrituração.

VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS RELATIVOS
A RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL E EQUIPARAÇÃO
DE PENSÕES, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS
DE 1990/1991, SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

| RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL | | EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES | |
|--|-----------------------|----------------------------|-------------------------|
| Competência | Valor A Receber | Competência | Valor A Receber |
| Set/90 (1/3) | 2.700.343,44 | Out/90 | - |
| Out/90 (1/3) | 27.416.789,20 | Nov/90 | 19.281.994,00 |
| Nov/90 (1/3) | 43.554.287,02 | Dez/90 | 132.060.429,49 |
| Dez/90 (1/3) | 35.205.812,10 | | 106.995.837,67 |
| TOTAIS ... | 108.877.231,76 | TOTAIS ... | 258.338.261,16 |
| — | | Ago/91 | 118.242.353,72 |
| — | | Set/91 | 96.137.983,65 |
| Nov/91 (1/2) | 203.203.819,61 | Nov/91 | 343.989.701,94 |
| Dez/91 (1/2) | 400.085.705,96 | Dez/91 | 709.165.894,02 |
| TOTAIS ... | 603.289.525,57 | TOTAIS ... | 1.267.535.933,33 |
| TOTAL GERAL ... (1) | 712.166.757,33 | TOTAL GERAL ... (2) | 1.525.874.194,49 |
| TOTAL GERAL (1) + (2) = Cr\$ 2.238.040.952,32 | | | |

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-6-92, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de junho/92 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-6-92 com notas explicativas, resolve

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de junho/92 apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$95.319.372.587,81 Investi-

mentos no valor de Cr\$2.593.225.464,14 e Créditos Diversos no valor de Cr\$16.791.881.974,60; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$4.418.667.903,23 Ativo Permanente no valor de Cr\$32.167.539,54 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$536.624.546,08; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$110.568.210.595,58; não Exigível de Cr\$8.043.920.944,73; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$6.559.382,93. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$26.984.317.202,35 no mês de junho/92 e de Cr\$112.295.279.010,18 acumuladas no mês e despesas de Cr\$26.984.317.202,35 no mês de junho/92 e de Cr\$112.295.279.010,18 acumuladas no mês. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas e provisões no mês de junho no valor de Cr\$20.843.069.441,33.

Brasília, Pedro Faria.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DAS COMUNISTAS
TRABALHISTA PATRIMONIAL ENCONTRADO EM JUNHO**

ESTATE PLANNING IN THE 1990'S 117

JUN 1964

JUN 1964

OTRAS EXPLICATIVAS: anexas

MARIA FELICIANA S. COSTA
LÍE DA SELVA DE ESCRITURAÇÃO
CORT-NALGA CRC-DF 8127

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE COMPARTECIPADA
CORT-NALGA CRC-DF 4966

卷之三

لِغَةِ الْمُهَاجِرِ

DE LA SANTOS WOMELIN

卷之三

卷之三

- 1 -

DEPUTADO WALTER PEREIRA
TESOURO-EIRO

111

**CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO
A 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

ESTANCIAS PATRIMONIALES ANALITICO ENERO 1992 (11 pag)

卷之三

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM

| | A | T | I | V | O | P | A | S | S | I | V | O | JUNHO/92 (I P C) |
|---|---|---|---|---|---|--------------------|-----------|---|---|---|---|---|--------------------|
| 740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | | | | | 4.418.667.303,23 | | | | | | | |
| 740100 INVESTIMENTOS A PREDER | | | | | | 4.418.667.303,23 | | | | | | | |
| 740110 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA | | | | | | 303.532,00 | | | | | | | |
| 740111 TÍTULOS DA DÍVIDA ELETRÔNICA | | | | | | 114.078,30 | | | | | | | |
| 740112 DELEGATURAS NÃO CONVERSIVEL | | | | | | 4.438.969,50 | | | | | | | |
| 740114 DELEGATURAS NÃO CONVERSIVEL | | | | | | 74.430.989,50 | | | | | | | |
| 740115 F. PROVISÓRIO PARA CONFERIR APLICAÇÕES DIVIDIDOS | | | | | | 4.418.250,23 | | | | | | | |
| 740116 FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS | | | | | | 4.418.250,23 | | | | | | | |
| 750000 PERMANENTE | | | | | | 32.167.539,54 | | | | | | | |
| 750100 BENS IMÓVEIS | | | | | | 24.000.000,00 | | | | | | | |
| 750200 BENS MÓVEIS | | | | | | 8.167.539,54 | | | | | | | |
| 750210 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | 5.668.200,00 | | | | | | | |
| 750212 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | 1.900.000,00 | | | | | | | |
| 750214 DIREITOS DE USO DE TELEFONE | | | | | | 73.546,90 | | | | | | | |
| 750215 MOVEIS E UTENSILIOS | | | | | | 349.700,00 | | | | | | | |
| 750216 APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOODOS | | | | | | 96.692,64 | | | | | | | |
| 750220 DIV. A IDENTIFICAR | | | | | | | | | | | | | |
| 760000 COMPENSADO | | | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| 760100 VALORES CONSTAVIDOS | | | | | | | 11.926,23 | | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | | | | 119.155.367.359,55 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 119.155.367.359,55 |

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1992
MARIA FELICIANA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCUTACIÃO
CONTARIA CIC-DF 8227

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1992
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CIC-DF 4546

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1992
LUCIA SANTOS TOPELIN
DIRETORA EXECUTIVA

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1992
DEPUTADO DOMÍNICO JUVENIL
PRESIDENTE

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1992
DEPUTADO WALTER PEREIRA
TESOURO

**CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS COMBESISTAS**

DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JUNHO/92 (I/P/C)

Departamento de Contabilidade**NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANÇETE PATRIMONIAL DE JUNHO/92**

1. O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressual no valor de Cr\$13.515.809.234,81 (treze bilhões, quinhentos e quinze milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), sem correção monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES

| | |
|---------------------|------------------------------|
| Exercício de 1990 = | Cr\$258.338.261,16 |
| Exercício de 1991 = | Cr\$1.000.538.347,67 |
| Exercício de 1992 = | Cr\$8.833.461.144,44 |
| Soma | Cr\$10.092.337.753,27 |

Reserva da Previdência Congressual

| | |
|---------------------|------------------------------|
| Exercício de 1992 = | 3.423.471.481,54 |
| Total: | Cr\$13.515.809.243,81 |

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os valores de Cr\$108.877.231,76, relativo ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativo ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78, sem atualização monetária, não apropriados na equação patrimonial.

Portanto, o total geral a receber da Câmara dos Deputados é de Cr\$14.073.949.988,59.

2. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", pertencentes ao Grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **sub-judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.322/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do Grupo Exigível Atuarial, tem como finalidade de atender à cobertura de benefícios a conceder, de acordo com a orientação da Empresa Atuária — STEA, nos termos do

Contrato firmado entre o IPC e aquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resultantes do referido contrato, para que possamos proceder aos lançamentos de ajustes necessários.

Brasília,DF, 30 de junho de 1992. — Francisco Santos Passos, Diretor do Deptº de Contabilidade CONTADOR CRC/DF 4966 — Marcos José de Campos Lima, Chefe Seção Análise e Orçamento CONTADOR CRC/DF 8274.

PARECER**Balançete Patrimonial
e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balançete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 30-9-92, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de setembro/1992 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-9-92, com notas explicativas, resolve

Aprovar o Balançete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de setembro/92, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$180.636.471.496,78; Investimentos no valor de Cr\$2.941.574.815,78 e Créditos Diversos no valor de Cr\$25.779.783.465,26; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$6.029.882.824,61; Ativo Permanente no valor de Cr\$128.567.891,04 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$884.905.663,73; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$202.261.135.935,86; Não Exigível de Cr\$12.366.942.710,45; Valores em Custódia em Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$3.296.182,93. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$50.843.189,58 no mês de setembro/92 e de Cr\$229.148.346.882,87 acumuladas até o mês e Despesas de Cr\$50.873.843.189,58 no mês de setembro/92 e de Cr\$229.148.346.882,87, acumuladas até o mês. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de setembro, no valor de Cr\$42.305.471.096,09.

Brasília/DF, 7 de dezembro de 1992. —

**CONGRESO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVENCION Y PROGRESO
BALANCE PATRIMONIAL ENCERRADO EN SETE**

GEAS AND GEOSTATISTICS: A REVIEW

MARIA SELLARIA 5. COEIR
RESSE DA SE. AG. DE ESTATISTICA
CENTRAL CEC/UF B127

100-4906
THE CONTINUOUS
AUTOMATIC
PRESS
SANTO DOMINGO
REPUBLICA DOMINICANA
DIRECTORIA EJECUTIVA
ESTADAL SANTO DOMINGO

REPÚBLICA DOMINICANA JUVENIL
PRESIDENTE

3. ALTE PFERDE

53

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVISÃO DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE E PAPÉ-FORMAL ANALÍTICO ENQUERADO EM
SETEMBRÃO (I P C)

**INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS CANDIDATOS
UNIVERSITÁRIO PARA MONTANHA SUSTENTÁVEL**

2:5 516-292-419-20

טאלון 20

215. 516. 292. 223. 23

TEORIA DELLA COSTRUZIONE

Deputado Valter Pereira

TESOUERÉIA

111

卷之三

ESTADO URGENTE JUVENTIL
PRESIDENTE

LUCIA SANTOS TOMEI
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA FELICIANA S. COELHO
DEP. DA SEÇÃO DE ESCUTARIAÇÃO
SECRETARIA CAC-2F 8177

**CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA FONTE DE PESQUISA**

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E

DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICA, ANÁLISIS Y GEOPESCA DE SETENBRO, 21 DE OCTUBRE

CONGRESSO NACIONAL CONSTITUÍDO DE LEGISLATORES DO BRASIL CONSTITUCIONAL

ESTATE PLANNING FOR THE RETIREMENT YEARS 11-13

MARIA FERNANDEZ S. AGUILAR
DE UN SEÑOR DE ESCRITURAS
CONCEJALIA CIVIL DE 8727

ENFIA SANTOS VOMEL MELLO
DIRETORA EXECUTIVA

~~AMERICAN DOCUMENTS~~ 54705 PAGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE VELHOTERES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA E

RECIA SANTOS TOR
DIRETORA EXECUTIVA

~~ZOS SANTOS PASSOS
PTO. DE CONTABILIDADE~~

CELESTE S. COELHO
SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

5

Departamento de Contabilidade
Seção de Análise e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS

AO BALANÇETE PATRIMONIAL DE SETEMBRO/92

1. O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de equiparação de pensões e reserva da Previdência Congressual nos valores de

Cr\$15.431.096.388,68 e Cr\$6.048.671.462,82; e do Senado Federal nos valores de Cr\$2.553.244.427,17 e Cr\$389.737.238,77, respectivamente, perfazendo um total geral de Cr\$25.563.383.772,64 (vinte e cinco bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sem atualização monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

Câmara dos Deputados

Equiparação de Pensões

| | |
|----------------------------|--------------------------|
| • Exercício de 1990 = Cr\$ | 258.338.261,16 |
| • Exercício de 1991 = Cr\$ | 882.295.994,04 |
| • Exercício de 1992 = Cr\$ | <u>15.431.096.388,68</u> |

Reserva da Previdência Congressual

| | | |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| • Exercício de 1992 = Cr\$ | <u>6.048.671.462,82</u> | 22.620.402.106,70 |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|

Senado Federal

Equiparação de Pensões

| | | |
|-----------------------------|------|------------------|
| • Junho a Setembro/92 | Cr\$ | 2.553.244.427,17 |
|-----------------------------|------|------------------|

Reserva da Previdência Congressual

| | | | |
|------------------------------|------|-----------------------|------------------|
| • Agosto e Setembro/92 | Cr\$ | <u>389.737.238,77</u> | 2.942.981.665,94 |
|------------------------------|------|-----------------------|------------------|

Total Geral: Câmara dos Deputados + Senado Federal Cr\$ 25.563.383.772,64

PARECER

**BALANÇETE PATRIMONIAL
 E DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO
 IPC**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o Art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-10-92, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de outubro/92 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-10-92, com notas explicativas, resolve:

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de outubro/92, apresentando um ativo com um Disponível Imediato de Cr\$229.471.375.755,06; investimentos no valor de Cr\$3.504.986.415,13, e Créditos Diversos no valor de Cr\$36.554.203.985,69; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$5.976.889.442,25; Ativo Permanente no valor de Cr\$128.567.891,04 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$1.395.284.555,09; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$258.660.719.434,52; não Exigível de Cr\$15.567.723.316,63; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$3.296.182,93. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no Valor de Cr\$73.583.272.028,25 no mês de outubro/92 e de Cr\$302.731.618.911,12, acumuladas até o mês e Despesas de Cr\$73.583.272.028,25 no mês de outubro/92 e de Cr\$302.731.618.911,12, acumuladas até o mês. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de outubro, no valor de Cr\$242.727.419.064,46.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 1992. — Pedro Faria.

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados a título de Reserva da Previdência Congressual, os valores de Cr\$108.877.231,76, relativos ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativos ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78, sem atualização monetária, não apropriados na equação patrimonial.

Portanto, o total geral a receber da Câmara dos Deputados é de Cr\$23.178.542.860,48, elevando o montante global à receber (Câmara dos Deputados + Senado Federal) para Cr\$26.121.624.526,42.

2. A aplicação em “debêntures”, equivalentes a títulos não conversíveis da “A Rural Colonização S/A”, pertencentes ao Grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se sub-judice em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e à falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.322/89, na Câmara dos Deputados.

3. A rubrica “Reserva Matemática de Benefícios a Conceder”, do grupo exigível atuarial, tem como finalidade atender à cobertura de benefícios a conceder, de acordo com a orientação da empresa Atuária — STEA, nos termos do Contrato firmado entre o IPC e aquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resultantes do referido contrato, para que possamos proceder aos lançamentos de ajustes necessários.

Brasília, DF, 7 de dezembro de 1992. — Marcos José de Campos Lima, Seção de Análise e Orçamento — Francisco dos Santos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS

INSTITUTO NACIONAL DA SAÚDE PÚBLICA - INSP

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - INE

| A | T | I | P | A | S | S | Y | C |
|--|---|---|--------------------|----------------|---|---|--------------------|---|
| 710.000 DISPONÍVEL IMEDIATO | | | 422.421.375.755,96 | 810.662.000,00 | | | 1.395.284.555,09 | |
| 710.000 PAGARIA | | | 31.152.725.653,14 | 810.662.000,00 | | | 374.186.252,91 | |
| 710.000 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/650.022/0 | | | 36.192.514.156,51 | 810.662.000,00 | | | 973.703.210,99 | |
| 710.000 BANCO DO BRASIL S.A. C/ 020.020.011/6 | | | 54.139.362.518,69 | 810.662.000,00 | | | 483.621,92 | |
| 710.000 CESTA FAMILIAR 03/90 | | | 20.362.654,29 | 810.662.000,00 | | | 421.098.302,18 | |
| 710.000 BANCO DO BRASIL S.A. C/193.322/1 | | | 140.114.053,92 | 810.662.000,00 | | | 241.514.363,43 | |
| 710.500 BANCO DO BRASIL S.A. C/ 271.310/2 | | | 356.063,261 | 810.662.000,00 | | | 180.517.572,23 | |
| 710.500 BANCO DO BRASIL S.A. C/ 316.011,00 | | | 913.792.432,84 | 810.662.000,00 | | | 76.666,67 | |
| 710.500 BANCOS SOCIAIS S.A. C/AC 400.013/7 | | | 152.421.381.938,87 | 820.000,00 | | | 258.660.719.434,52 | |
| 710.000 BLOCOS DE DEFESAS BANCÁRIOS 03/90 | | | 49.592.574.861,20 | 820.000,00 | | | 258.660.719.434,52 | |
| 710.000 BANCO DO BRASIL S.A. C/ 400.011/0 | | | 11.477.624.768,61 | 820.000,00 | | | 258.660.719.434,52 | |
| 710.000 BANCO DO BRASIL S.A. C/ 400.011/0 | | | 21.866.887.657,53 | 820.000,00 | | | 258.660.719.434,52 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 2.364.624.633,55 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 11.765.649.262,85 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 9.241.571.860,07 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 9.215.716.302,65 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 2.379.687.657,61 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 2.616.269.337,61 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 1.401.000,00 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 461.000,00 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 300.000,00 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 710.000 CERTIFICADO DE SISTOS BANCÁRIOS - C/ 208 | | | 15.440.186,00 | 820.000,00 | | | 15.567.123.316,63 | |
| 720.000 INVESTIMENTOS | | | 5.224.466.415,12 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 3.141.322.466,06 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 27.661.916,65 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 605.745.436,45 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 222.360.000,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 1.193.723.653,72 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 203.499,75 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 1.463.500,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 95.573.715,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 218.222.440,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 214.644.000,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 281.375.601,12 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 771.860,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 2.254.163,20 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 14.376,27 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 21.141,23 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DE EMPRESAS - AVERBACOS | | | 521.302,84 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 720.000 CERTIFICAÇÕES DIVERSOS | | | 26.554.253.965,09 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | | | 8.531.281.748,78 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 CONTA DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONSTITUCIONAL | | | 23.216.844,09 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 CONTA DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONSTITUCIONAL | | | 4.642.306.149,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 CONTA DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONSTITUCIONAL | | | 3.881.630.418,43 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 CONTA DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONSTITUCIONAL | | | 1.447.483,38 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 CONTA DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONSTITUCIONAL | | | 1.388.585,36 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 730.000 CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA | | | 624.000,00 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 740.000 APLICATIVOS DA CÂMARA | | | 5.967.689.442,25 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 740.000 INVESTIMENTOS A PETER | | | 3.967.889.442,25 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 740.000 INVESTIMENTOS DA CÂMARA | | | 114.078,30 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 740.000 INVESTIMENTOS DA CÂMARA | | | 4.418.869,50 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 740.000 INVESTIMENTOS DA CÂMARA | | | 4.418.869,50 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 740.000 INVESTIMENTOS DA CÂMARA | | | 5.967.471.831,95 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 750.000 BENS TREVES | | | 128.567.891,04 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |
| 750.000 PREMIO SERVIS QUARTA 512. BL. 'C' | | | 24.560.331,50 | 820.000,00 | | | 3.296.182,93 | |

CONSELHO NACIONAL

INSTITUTO DE ESTÍMULOS CONGRESSISTAS

PERFIL ANALÍTICO DA CÂNTA RECEITA E DESPESA - 1992 (P.G.)

| | R | E | C | I | P | A | D | E | S | P | E | S | A | D | E | S | P | E | S | A | D | E | S | P | E | S | A | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|-------|-------|-----|-----|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-----|-----|
| ESQUADRO RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | 73 | 63 | 272 | 228 | 35 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | 316000 | | | |
| 111000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS CREDITÁRIOS | | | | | | | | | | | | 4.802 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111101 10. CÂMADA | | | | | | | | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111102 20. SEBAC | | | | | | | | 254 | 260 | 176 | 67 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111103 CÁRTEIS DE SEGURO FAZENDA FEDATIVOS | | | | | | | | 477 | 154 | 140 | 20 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 |
| 111104 10. CÂMADA | | | | | | | | 472 | 227 | 250 | 45 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111105 20. SEBAC | | | | | | | | 513 | 836 | 46 | 34 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111106 30. PRODESIN | | | | | | | | 320 | 058 | 262 | 43 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111107 CÂMADA LARANJA | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111108 20. CDS/AF | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111109 20. CDS/AF CORTESIAS DE FESTIVISTAS | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111110 20. CDS/AF INVESTIMENTOS DA CÂMADA | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111111 20. CDS/AF INVESTIMENTOS DA CÂMADA | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111112 20. CDS/AF INVESTIMENTOS DA CÂMADA | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111113 20. CDS/AF INVESTIMENTOS DA CÂMADA | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| 111114 20. CDS/AF INVESTIMENTOS DA CÂMADA | | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 |
| ESQUADRO DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 112000 DESPESAS DE CUSTÓDIA | | | | | | | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112101 10. CÂMADA | | | | | | | 254 | 260 | 176 | 67 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112102 20. CÂMADA | | | | | | | 477 | 154 | 140 | 20 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | 40 | 1.666 | 530 | 697 | |
| 112103 20. CÂMADA | | | | | | | 472 | 227 | 250 | 45 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112104 20. CÂMADA | | | | | | | 513 | 836 | 46 | 34 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112105 20. CÂMADA | | | | | | | 320 | 058 | 262 | 43 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112106 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112107 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112108 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112109 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112110 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112111 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112112 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112113 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112114 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112115 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112116 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112117 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112118 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112119 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112120 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112121 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112122 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112123 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112124 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112125 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | |
| 112126 20. CÂMADA | | | | | | | 347 | 176 | 250 | 14 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16 | 1.502 | 614 | 934 | 16</td | | | | | | | | |

**Departamento de Contabilidade
Seção de Análise e Orçamento**

**NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANÇETO PATRIMONIAL DE OUTUBRO/92**

1. O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressual nos valores de

Cr\$23.216.644.018,57 e Cr\$8.691.291.748,78; e do Senado Federal nos valores de Cr\$3.881.640.418,43 e Cr\$760.667.730,57, respectivamente, perfazendo um total Geral de Cr\$36.550.243.916,35 (trinta e seis bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta e cinco centavos), sem atualização monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

Câmara dos Deputados

Equiparação de Pensões

| | |
|----------------------------|-------------------|
| • Exercício de 1990 = Cr\$ | 258.338.261,16 |
| • Exercício de 1991 = Cr\$ | 882.295.994,04 |
| • Exercício de 1992 = Cr\$ | 22.076.009.763,37 |

23.216.644.018,57

Reserva da Previdência Congressual

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------------|
| • Exercício de 1992 = Cr\$ | 8.691.291.748,78 | 31.907.935.767,35 |
|----------------------------|------------------|-------------------|

Senado Federal

Equiparação de Pensões

| | |
|---------------------------------|------------------|
| • Junho a Outubro/92 Cr\$ | 3.881.640.418,43 |
|---------------------------------|------------------|

Reserva da Previdência Congressual

| | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|
| • Agosto e Outubro/92 Cr\$ | 760.667.730,57 | 4.642.308.149,00 |
|----------------------------------|----------------|------------------|

Total Geral: Câmara dos Deputados + Senado Federal Cr\$ 36.550.243.916,35

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados a título de Reserva da Previdência Congressual os valores de Cr\$108.877.331,76, relativos ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativo ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78.

**PORTARIA N° 1/92
Comissão Permanente de Licitação**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º do Ato nº 267, de 1992, do Presidente do Senado Federal, resolve:

Designar TADEU MIGUEL OSMALA, matrícula 3286, membro efetivo da COPELI, para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus eventuais impedimentos.

Copeli, 22 de dezembro de 1992. — César Augusto Guimarães, Presidente da Copeli.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

32ª Reunião, realizada em 10 de dezembro de 1992

Ás onze horas e quinze minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Teixeira, Álvaro Pacheco, Affonso Camar-

go, Ronan Tito, Jonas Pinheiro, Pedro Simon, João Calmon, Gerson Camata, Divaldo Suruagy, Eduardo Suplicy, Nelson Wedekin, Beni Veras, Bello Parga, Ruy Bacelar, César Dias, Aluizio Bezerra, Moisés Abrão, Antonio Mariz, José Richa, Mansueto de Lavor, Cid Sabóia de Carvalho, Mário Covas, João Rocha, Levy Dias, Wilson Martins e Élcio Álvares, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Nabor Júnior, José Fogaça, Ronaldo Aragão, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almeida, Dario Pereira, Valmir Campelo, Lavoisier Maia, Júnia Marise, Albano Franco e Esperidião Amin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, convida o Senador Pedro Simon a proferir o parecer que oferece ao Ofício "SS" nº 69/92, item 1 da pauta extra, "Do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas a liquidação da quarta parcela do pagamento dos precatórios judiciais de natureza não alimentar". O relator apresenta parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ronan Tito, para apresentar o parecer oferecido pelo Senador José Fogaça. — que, por motivo de viagem, se encontra ausente — à MSF nº 357/92, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a minuta dos termos do acordo concluído entre o Governo Brasileiro e o comitê de bancos credores, relativo à reestruturação da dívida externa de médio e longo prazo.

do setor público brasileiro, a fim de obter autorização para que a União possa celebrar os contratos que formalizarão o referido acordo", lembrando ainda que, no dia três de dezembro, foi concedida vista conjunta aos Senadores Eduardo Suplicy, Nelson Wedekin e Moisés Abrão. Em discussão a matéria, o Senador Ruy Bacelar pede a palavra para uma questão de ordem e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy procede à leitura da minuta do acordo, tendo em vista contrapor ao parecer do relator, Senador José Fogaça, o voto em separado que oferece. Participam dos debates, os Senadores Gerson Camata — que propõe a inclusão, no parecer, de uma "recomendação para os negociadores, a União, na negociação setor privado, da qual ela é solidária, como avalista, e não excluiria apenas um setor" —, Eduardo Suplicy, Ruy Bacelar, Ronan Tito, Cid Sabóia de Carvalho, Alufzio Bezerra, Mário Covas, Élcio Álvares e Divaldo Suruagy. O Senhor Presidente coloca em votação a proposta do Senador Gerson Camata, que é aprovada e, a seguir, coloca em votação o parecer do Senador José Fogaça. O Senador Mário Covas levanta uma questão de ordem e, em seguida, usam da palavra para encaminhamento da votação os Senadores Eduardo Suplicy, Ronan Tito, Moisés Abrão, Mário Covas, Cid Sabóia de Carvalho, Ruy Bacelar e Pedro Teixeira. Em votação a matéria, é aprovado o parecer do Senador José Fogaça, com voto vencido dos Senadores Nelson Wedekin, Ruy Bacelar, Pedro Teixeira e Eduardo Suplicy. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida o Senador Affonso Camargo para compor a Mesa na qualidade de relator do PLC nº 66/92, que "dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências" passando-lhe, em seguida, a palavra para que coloque os Senhores membros da Comissão a par do resultado das negociações ocorridas em reunião informal em seu gabinete, na tentativa de chegar a um acordo sobre a matéria. Após a fala do relator, o Senhor Presidente dá início aos debates. Usam da palavra os Senadores João Calmon, Mário Covas, Pedro Simon, Mansueto de Lavor, Cid Sabóia de Carvalho, Nelson Wedekin e Affonso Camargo. Fica acertada uma nova reunião para a próxima terça-feira, às dez horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Raimundo Lira — Presidente.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de dezembro de 1992, às dez horas, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Reunião 10-12-92 — 11:15 horas

Presidente: Raimundo Lira

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos iniciar a 32ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Convidado, para compor a Mesa, na condição de Vice-Presidente, o Senador Ronan Tito.

Vamos iniciar os nossos trabalhos com o item 1 da pauta extra — Ofício S nº 69/92, não terminativo, do Sr. Governador

do Estado de São Paulo, solicitando a autorização do Senado Federal para emitir e colocar no mercado letras financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, LFTP, destinadas à liquidação da quarta parcela do pagamento dos precatórios judiciais de natureza não alimentar.

O Relator é o Sr. Senador Pedro Simon, e o parecer é favorável, nos termos do projeto que apresenta.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — (Procede-se à leitura de parecer.)

Assim, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passa-se ao item 1 da pauta.

Item 1:

Mensagem nº 357/92 (nº 707/92, na origem, não terminativo) do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a minuta dos termos do acordo concluído entre o Governo brasileiro e o Comitê dos Bancos Crédores, relativo à reestruturação da dívida externa de médio e longo prazos do setor público brasileiro, a fim de obter autorização para que a União possa celebrar os contratos que formalizarão o referido acordo.

O Relator é o Senador José Fogaça; o Relator substituto é o Senador Ronan Tito. O parecer é favorável.

Em 3-12-92 foi concedida vista conjunta aos Senadores Eduardo Suplicy, Nelson Wedekin e Moisés Abrão.

Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório do term sheet, que negocia o estoque da dívida externa com os bancos particulares — 57 bilhões de dólares —, já foi exposto pelo Senador José Fogaça e teve, como disse muito bem V. Ex^a, pedido de vista conjunto dos Senadores Nelson Wedekin e Eduardo Suplicy.

Tenho a impressão de que há conhecimento do inteiro teor da peça por parte dos Srs. Senadores. De maneira que, por concordar com esse inteiro teor, prontifiquei-me a relá-lo como substituto. Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores que tiverem alguma dúvida para que possamos, se for o caso, resolvê-las em conjunto.

Coloco-me, assim, à disposição do Plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O parecer já foi lido pelo Senador José Fogaça, conforme anunciou aqui o Senador Ronan Tito. Estamos apenas concluindo a discussão para que possamos passar à votação do parecer.

Vamos reabrir a discussão. Eu pediria aos Srs. Senadores que fossem breves, porque, em seguida, colocaremos em pauta o projeto de modernização dos portos brasileiros.

Em discussão.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, pedi a palavra somente para dirimir uma dúvida. O relatório foi lido pelo Senador José Fogaça. Os nobres Senadores Ronan Tito, Nelson Wedekin e Eduardo Suplicy solicitaram vista.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Moisés Abrão, Nelson Wedekin e eu.

O SR. RUY BACELAR — O que o Senador Ronan Tito vai apresentar é um voto vencido, em separado, ou os Senhores concordaram na íntegra com o relatório do Senador José Fogaça?

O SR. EDUARDO SUPLICY — (Inaudível. Manifestação fora do microfone.)

O SR. RUY BACELAR — Quer dizer que V. Ex^a não concorda com o pensamento do Senador Ronan Tito e vai apresentar voto em separado.

E os demais Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a apresentação do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy, vamos colocar em votação dois pareceres: o parecer do Senador José Fogaça, respaldado pelo Senador Ronan Tito é o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço pela dúvida dirimida, Sr. Presidente, mas gostaria também de saber o posicionamento do Senador Nelson Wedekin e dos demais que solicitaram pedido de vista.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Estou encaminhando um exemplar ao Senador Ronan Tito, e minha assessoria está providenciando mais exemplares que virão com ligeiras correções. A complexidade desse acordo exige da Comissão uma reflexão aprofundada; então, procurarei ser o mais objetivo possível. Ressalto, entretanto, a responsabilidade de todos nós com relação a ele, pois é o maior acordo que o Senado Federal já aprovou na nossa história.

O Senhor Presidente da República submete a esta Casa a minuta dos termos do acordo entre o Governo brasileiro e o Comitê de Bancos Credores relativo à reestruturação da dívida externa de médio e longo prazos, e solicita autorização para que União possa celebrar os contratos que formalizarão o referido acordo.

(LEITURA DA MINUTA DO ACORDO.)

Informo aos Srs. Senadores que foi distribuída a cópia e eu estou lendo o segundo parágrafo da página 15.

(continua a leitura)

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Que o PT não quer aprovar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — (continua a leitura — Senador Eduardo Suplicy)

Neste trecho, o negociador da dívida externa reconhece que o liberalismo de Washington pode não ser o melhor caminho para o desenvolvimento do Terceiro Mundo. Esta citação está sendo feita rigorosamente dentro do contexto. O título deste artigo é “Crítica ao Consenso de Washington”.

O Dr. Pedro Malan atribui aos equívocos da chamada “agenda de Washington” parte das responsabilidades pelo triste desempenho da América Latina durante a década de

80, e de alguns países africanos durante as últimas duas décadas.

No entanto, ao fazer as considerações finais de seu parecer, o Senador José Fogaça tenta inverter os fatos. S. Ex^a atribui o mau desempenho da economia brasileira durante a década passada a uma suposta situação de marginalidade e exclusão. Ao ler essas considerações finais, tem-se a impressão de que o Relator está falando não do Brasil dos anos 80, e sim de um País imaginário, que viveu 10 anos de forma independente e irresponsável, sem dar satisfação a ninguém, sem pagar ninguém.

O que aconteceu foi justamente o contrário. O Brasil passou quase toda a década de 80 sacrificando-se para atender aos compromissos da dívida externa, aliás, conforme o Senador Ronan Tito expôs ao próprio Presidente George Bush, dos Estados Unidos, como aqui salientou. Não vivemos na marginalidade, pelo contrário, vivemos sob tutelamento rigoroso, com rédeas curtas. Os credores impuseram severas restrições à nossa política econômica.

O Brasil passou uma década orientando sua economia para o pagamento da dívida externa. Realizamos uma gigantesca transferência de recursos financeiros para os credores externos. Durante quase toda a década de 80, a dívida externa foi a nossa prioridade número 1 e em nome do seu pagamento o Governo deu calote em sua dívida social, jogou dezenas de milhões de brasileiros abaixo da linha da pobreza, arruinou a classe média, empobreceu ainda mais o País.

É bem verdade que o Brasil decretou duas moratórias durante os anos 80, mas ambas foram resultantes de crises cambiais.

O Ministro Dilson Funaro iniciou sua gestão pagando pontualmente a dívida externa. Quando percebeu que o pagamento se tornaria impossível, ele decretou uma moratória para preservar o nível mínimo de reservas. Ele jamais desejou desligar o Brasil da comunidade financeira internacional, apenas reivindicou condições de pagamento justas.

Quanto ao Ministro Mailson, que era tido como homem de confiança dos banqueiros internacionais, ele só decretou a moratória porque não conseguiu cumprir os compromissos de pagamento que ele próprio assumiu.

Portanto, é injusto atribuir nossas dificuldades econômicas às moratórias que o Brasil teve, a contragosto, que declarar. No momento em que estão tentando impor ao Brasil, pela enésima vez, a realização de um programa de ajustamento sob tutela dos credores, não podemos incorrer, pela enésima vez, no erro de lavar as mãos com relação ao destino do País. Essa renegociação não é generosa. Por estar em desacordo com a nossa capacidade de pagamento, esse acordo não representa a resposta aos problemas econômicos nacionais.

A exemplo do acordo de renegociação de 1988, anunciado ao País como um dos melhores já realizados por um país devedor, este acordo pode vir a não ser cumprido, significando mais um prolongamento da crise da dívida brasileira.

Como procuramos mostrar a V. Ex^a, esse protocolo apresenta-se insuficientemente documentado e possui numerosos pontos, demandando maiores esclarecimentos. Além disso, o acordo ora proposto viola os limites fixados pela Resolução nº 82/90 do Senado Federal, referente à capacidade de pagamento e aos parâmetros do programa de conservação da dívida externa.

Senhores, não há motivo lógico que justifique uma aprovação precipitada e incondicional desse acordo. Há um Presidente da República em julgamento, colocando sobre o Vice-Presidente em exercício a ameaça sufocante da interinidade. Não podemos aprovar precipitadamente um acordo que, segundo projeções dos próprios negociadores, compromete parcialmente substancial dos recursos fiscais e cambiais do nosso Governo. Nos termos em que está sendo apresentado, esse acordo pode viabilizar as políticas de estabilização econômica e retomada do crescimento desejadas pelo Presidente Itamar Franco, e, sobretudo, não podemos abrir mão da autoridade do Senado Federal. Se permitirmos que a Resolução nº 82 seja violada, a autoridade do Senado Federal pode ficar irremediablemente comprometida. Estaremos voltando ao papel de agência carimbadora. Os negociadores brasileiros e os bancos estrangeiros jamais voltarão a levar a sério as resoluções do Senado Federal.

Assim e aqui, Sr. Presidente, prezado Sr. Relator Substituto, Senador Ronan Tito, quero salientar que estou mudando de posição em relação ao que havia apresentado na quinta-feira última. A partir das informações que me chegaram às mãos, ao invés de propor um projeto de resolução impedindo ou reprovando o acordo, resolvi, cuidadosamente, fazer um projeto de resolução que permita ao Governo brasileiro, rigorosamente, respeitando a Resolução nº 82, realizar o acordo, mas o projeto de resolução será muito mais rigoroso do que o apresentado pelo Relator.

Assim sendo, julgo necessário apresentar, como substitutivo, um projeto de resolução que, em primeiro lugar, fixa parâmetros que condicionam a realização do acordo ao estrito cumprimento, pelo Governo Federal, da Resolução nº 82/90 e, em segundo lugar, permite ao Senado Federal analisar os contratos definitivos antes que eles sejam assinados.

Comparando com o parecer do Relator, os arts. 1º, 16 e 17 foram modificados; os arts. 4º, 12, 13, 14 e 15 foram suprimidos; foram adicionados os arts. 8º, 11 e 14.

Concluo meu voto em separado pela apresentação de um substitutivo ao parecer do Relator.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o acordo for aprovado nos termos propostos pelo Relator, Senador José Fogaça, estaremos, em verdade, passando um cheque em branco aos bancos internacionais em nome do Governo Itamar Franco. Um cheque em branco que, como demonstramos, pode estar sem fundos. Se, pelo contrário, os Srs. Senadores optarem pelo meu substitutivo, o Senado Federal estará tomando uma decisão responsável, ou seja, estará dando tempo ao Governo Itamar Franco para assumir apenas os compromissos externos que possa realmente cumprir.

Sr. Presidente, apresento, no Quadro 1, as estimativas de desconto efetivo da renegociação do Brasil; da capacidade de pagamento do setor público, projeções de abril de 1991 e atuais; da capacidade de pagamento do setor público para 1993; e, em seguida, o projeto de resolução.

Evidentemente, Sr. Presidente, o projeto é complexo: são 14 artigos. Eu faria a seguinte sugestão: como o projeto foi distribuído aos Srs. Senadores, talvez S. Exº pudessem refletir, por algum tempo, sobre a proposição alternativa que apresentei. A sugestão é, portanto, no sentido de se dar um pouco de tempo aos Srs. Senadores, sem prejuízo do tempo de discussão.

Imagino que seria adequado passarmos para o projeto dos portos, para que todos possam pensar e estar conscientes das diferenças entre o meu projeto de resolução e o do Relator.

Procurei, com esse procedimento, tornar muito mais consciente a decisão do Senado Federal sobre o acordo que ora examinamos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Eduardo Suplicy, a discussão do parecer do Senador José Fogaça, respaldado pelo Senador Ronan Tito, vai continuar.

O voto em separado de V. Exº também vai ficar em discussão. Portanto, só passaremos ao projeto dos portos, quando concluirmos essa etapa de reestruturação da dívida externa brasileira.

Passo a palavra, para discutir, ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, ainda dentro da leitura que acabou de ser feita pelo Senador Eduardo Suplicy, eu queria solicitar uma informação importante — a meu ver — para a formação da opinião de todos nós.

Primeiro, quero cumprimentá-lo pelo alentado trabalho que apresentou, num tempo até recorde, de matéria tão complicada. Parece-me — era a explicação que eu desejava — que o art. 6º do Projeto de Resolução apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy apresenta o perdão total de todas as dívidas dos Estados, Municípios, autarquias etc. Diz o art. 6º:

“Art. 6º É a União autorizada a assumir a dívida contratada em moeda estrangeira pelas entidades da administração pública federal, que tenham sido extintas ou liquidadas ou transformadas, nos termos da Lei nº 7.682, e Lei nº 8.000”.

Mas o art. 7º diz o seguinte:

“Art. 7º A República Federativa do Brasil passará a ser devedora de todos os novos instrumentos a serem emitidos em troca da dívida abrangida pelo acordo, objeto desta Resolução.”

Parece-me que se pode entender daí que Estados e Municípios, daqui para a frente, não deverão mais nada, e a União vai receber um violentíssimo ônus, ou seja, será a única devedora de tudo.

Queria um esclarecimento: o que representa esse art. 6º e esse art. 7º? Parece-me que, ao invés de diminuir os ônus da União, vai aumentá-los terrivelmente. A União passará a ser devedora única. Gostaria de um esclarecimento para formar a minha opinião.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Prezado Senador Gerson Camata, esses pontos estão exatamente como no projeto anterior, do Senador José Fogaça. Os arts. 6º e 7º do meu substitutivo correspondem aos arts. 7º e 8º do projeto do Senador José Fogaça. Portanto, não foi por aqui que discordei do ponto de vista do Governo e do parecer do Relator.

O SR. GERSON CAMATA — (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Não são inovação.

O SR. GERSON CAMATA — Correspondem a quais artigos, ilustre Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Correspondem aos arts. 7º e 8º do projeto do Senador José Fogaça, que estão na página 13.

Considero relevante a sua indagação, mas acho que deve ser encaminhada ao Relator, que é o autor dessa proposta.

Não foi aqui que levantei dúvidas, Senador Gerson Camata. E isso está de acordo com a mensagem presidencial.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, o Senador Eduardo Suplicy, no final do seu voto em separado, apresenta uma proposta ao Presidente Raimundo Lira no sentido de que suspenda o debate...

O SR. RONAN TITO — Um momento! Há aqui uma divergência muito grande entre um e outro artigo, com relação aos arts. 7º e 8º. O Senador Eduardo Suplicy diz que nos arts. 7º e 8º...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sexto e 7º do meu substitutivo e 7º e 8º do projeto do Relator, Senador José Fogaça.

O SR. RONAN TITO — ... não há modificação. Há uma modificação fundamental, uma palavrinha pequena.

No projeto do Senador José Fogaça, S. Ex^a diz: "Fica a União autorizada a celebrar as operações de crédito". O outro diz: "Fica a União autorizada a assumir". Num, fica autorizada a celebrar; no outro, fica autorizada a assumir.

O SR. EDUARDO SUPLICY — No meu é o 6º, Senador Ronan Tito; e é o 7º no do Senador José Fogaça.

O SR. RONAN TITO — Senador Ruy Bacelar, devolvo-lhe a palavra, com as minhas desculpas.

O SR. RUY BACELAR — Dou continuidade à palavra que solicitei pela ordem. O Senador Eduardo Suplicy, no final do seu voto em separado, pede, em face desse voto somente agora estar chegando às mãos dos membros desta Comissão e em face da complexidade do assunto tratado, que passemos a discutir outro item e que essa matéria seja discutida após a votação e discussão da mensagem dos portos, já que é um assunto de uma responsabilidade gritante. Basta dizer, como bem enumerou o Senador Eduardo Suplicy, que esse será o quinto acordo a ser celebrado pelo Brasil com os países credores. Os outros quatro, apesar dos governos, quando da celebração, dizerem que foram os melhores para as aspirações brasileiras, fizeram com que o Brasil continuasse inadimplente.

Em sendo assim, a minha proposta endossa a do Senador Eduardo Suplicy, para que mudemos a discussão para outro item da pauta, para que possamos analisar esse problema com mais profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Ruy Bacelar, vou esclarecer V. Ex^a. Na terça-feira passada conversei com o Senador Eduardo Suplicy e concordei com S. Ex^a em adiar a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, no que se refere à reestruturação da dívida externa, de quarta para quinta-feira, para que S. Ex^a pudesse, antecipadamente, distribuir o seu voto em separado para os Srs. Senadores, haja vista que havia recebido com atraso as informações que lhe eram importantes na elaboração desse voto em separado. Portanto, fizemos um adiamento prévio de 24 horas, para atender à solicitação do Senador Eduardo Suplicy. E o assunto é tão importante que decidi a questão de ordem para continuar a discussão, pela importância do assunto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, permita-me? Quero salientar que o voto em separado é para ser uma opção a mais na votação. Quem quiser votar com o Senador Eduardo Suplicy, o faz com o voto em separado, caso contrário, vota com o Relator. É uma opção a mais, sem interromper o trabalho. O voto em separado é uma posição individual de um Senador, que a expressa por escrito para propiciar a sua discordância, tendo um fundamento para tanto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente, Senador! A questão de ordem está decidida.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, se me permite, V. Ex^a concedeu 24 horas ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a teve o seu voto em separado, entretanto os demais membros desta Comissão não tiveram conhecimento dele, perdendo, assim, determinado tempo de acordo com a proposta, inclusive a do Senador Eduardo Suplicy, impossibilitando-nos que tivéssemos um conhecimento mais abalizado do problema.

Não é a primeira, nem a segunda vez que se inverte problema de item de pauta. Não é a primeira vez que se retarda a apresentação e votação de um projeto. Inclusive temos o exemplo da modernização dos portos. Há quantos dias se vem protelando o problema?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Ruy Bacelar, para que possamos concluir esta questão de ordem, a Presidência já decidiu que a discussão continua e, seguindo a tradição de democracia, de entendimento dentro desta Comissão, vou colocar em votação o requerimento em que a Presidência decide que a discussão deve continuar sem interrupção, a fim de que possamos encerrá-la momentaneamente, passando para a questão dos portos.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Presidência em continuar a discussão do voto do parecer do Relator e do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, creio que essa colocação feita pelo Senador Ruy Bacelar é muito importante.

É verdade que queremos resolver a questão da dívida externa. Mas como eu já havia colocado, em reunião anterior, a negociação da dívida não é apenas uma tarefa matemática ou contábil, ela envolve questões políticas de fundo. Creio que as questões levantadas pelo Senador Eduardo Suplicy e pelo Senador José Fogaça, que fazem parte da preocupação de todos nós, é que tenhamos, na apreciação dessa questão, o melhor resultado na negociação.

Acho que se justifica, plenamente, neste momento, a colocação formulada pelo Senador Ruy Bacelar para avaliarmos bem, até porque o nobre Relator, Senador José Fogaça, que emitiu o parecer, não está agora na Comissão para avaliar as colocações formuladas em torno do que S. Ex^a anteriormente estudou e elaborou com todo o interesse em dar efetiva contribuição nessa questão.

Assim, Sr. Presidente, no encaminhamento da votação, creio que a posição do Senador Ruy Bacelar reflete, digamos, a preocupação de chegarmos ao resultado pela melhor forma possível, para que todos possamos dar a nossa melhor contribuição nessa questão complexa, que é da renegociação da dívida externa.

Sr. Presidente, voto pela posição do Senador Ruy Bacelar no sentido de colaborar com o resultado final, que é a negociação no melhor nível possível.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, aqueles que quiserem se dedicar ao estudo do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy terão o prazo daqui até a votação do Plenário. Quando se vota na comissão não é o voto definitivo, ela encaminha o resultado para o Plenário do Senado. Nada, no entanto, impedirá que o Senador Eduardo Suplicy apresente, no Plenário, o seu voto. Portanto, voto com a maioria para que prossigamos agora a discussão e a votação do parecer do Senador José Fogaça e do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Gostaria apenas de fazer um esclarecimento adicional, já que foi citado no encaminhamento do Senador Aluísio Bezerra.

O Senador Ronan Tito é indiscutivelmente o Segador que mais tem se dedicado às questões relacionadas com a dívida externa aqui, no Senado Federal. E, mais ainda, S. Ex^a tem acompanhado todo o trabalho desenvolvido pelo Senador José Fogaça.

Era essa a consideração que desejava fazer, para que os Senadores possam entender que a substituição do Senador José Fogaça pelo Senador Ronan Tito nenhum prejuízo traz à discussão da matéria.

Era esse o esclarecimento que eu queria fazer.

Não havendo mais quem quicira encaminhar, vou colocar novamente em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a solicita que esta discussão seja suspensa em função de que o seu voto em separado foi entregue aos Srs. Senadores há pouco tempo. Reafirmo que, na terça-feira, adie a reunião para a quarta-feira, a fim de que o Senador pudesse entregar o seu voto previamente aos Senadores. E a Presidência deferiu o requerimento contrário, ou seja, vai continuar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a Presidência em continuar a votação permaneçam sentados. (Pausa.)

Está em discussão o parecer do Senador José Fogaça e o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Mário Covas, que a solicitou.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, não quero falar, quero ouvir o Relator! Há um parecer. Confesso a V. Ex^a que não sei quando ele chegou a minha mão.

O Sr. RONAN TITO — Nesse caso, não se trata de parecer, mas de voto em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Há um parecer, que é o de V. Ex^a, e há um voto em separado, que não sei quando chegou a minha mão; só tomei conhecimento do mesmo agora. De forma que, na medida em que o voto em separado foi apresentado, ele foi lido, portanto, houve certa dificuldade para se acompanhar. Por esta razão, parece-me razoável que começemos por ouvir a opinião do Relator, que apresentam um relatório deferente a respeito do parecer. Acho que, a partir daí, teremos uma solução. Se a discussão continuar sem que possamos isoladamente examinar a matéria, teremos muito mais trabalho na discussão, porque vamos ter que saber onde as coisas estão certas e onde estão erradas. E ninguém melhor para fazer isso do que o Relator, que apresentou o parecer. Portanto, encontra, nesse momento, uma confradita ao seu parecer, o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Relator, Senador Ronan Tito.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto ao Relator Senador José Fogaça, não só tive oportunidade de acompanhar a elaboração, mas também todos nós o ouvimos na íntegra e acompanhamos, em tempo hábil, a apresentação e a discussão que se prolongou até bem tarde. Inclusive, não pude ficar até o final da discussão. No entanto, as dúvidas suscitadas naqueles momentos da discussão foram todas esclarecidas pelo Senador José Fogaça. É possível que nem todos os Senadores tenham ficado plenamente satisfeitos com os esclarecimentos. De minha parte, devo dizer que estou satisfeito. Mas acredito que o relatório do Senador José Fogaça, por ter sido o quinto, sem qualquer dúvida, é o mais aprimorado, o mais correto e o que teve mais cautela nos estudos, nas extrapolações, inclusive nos dados comparativos. Acompanhei a leitura da crítica que S. Ex^a, o Sr. Senador Eduardo Suplicy, faz ao voto do Senador José Fogaça. Para mim, não prosperam as críticas; nenhuma delas! Houve citação da Costa Rica, voltou-se ao tema referente à extrapolação do Clube de Paris, referiu-se ao acordo do Ministro Maílson da Nóbrega, mas, na verdade, em nenhum momento, houve a seguinte citação: "No artigo tal, item tal, isso contraria a Resolução nº 82!"

Quanto às inferências subjetivas aqui colocadas, tenho muito mais do que S. Ex^a para colocar! Quero apenas, neste instante, que o Plenário não sofra com as minhas preocupações subjetivas. Porque eu já disse na outra reunião, e vou repetir agora: o que pode o Senado na negociação? A negociação é uma obrigação, é uma prerrogativa do Executivo. E o que pode, o que deve fazer o Senado Federal?

Pode e deve verificar se a resolução apresentada pelo Senador José Fogaça está ou não de acordo com a Resolução nº 82. É isso que pode. Nós não podemos e não temos a condição de modificar cláusulas, por quê? Porque se trata de uma negociação.

Por exemplo: o perdão da dívida, aqui, está pequeno, nós queremos um perdão maior. Isso significa reabrir a negociação e o Senado não tem esse poder, infelizmente, porque seria muito bom que os 81 Senadores se deslocassem daqui e fossem para Washington, para Nova Iorque e sentassem com os banqueiros. Aí, essa negociação sairia, os senhores sabem disso.

Mas, infelizmente, não é nossa prerrogativa dizer que tem que diminuir aqui, aumentar ali ou descontar.

O acordo é sempre acordo. Nós podemos dizer, até, que o acordo feito pelo Executivo, através do professor Pedro Malan, não é bom. Isso nós podemos dizer. Mas, não podemos dizer: "Ah, só consegui 16%, deveria ter conseguido 35 ou 40".

As condições de Costa Rica, as condições do México, ou até da Bolívia — por que não citar a Bolívia? —; a Polônia teve 50% de desconto, mas a Bolívia 95%! Por que não queremos 95% de desconto? Por que não? Nós só temos 16% de desconto, mas 16% de desconto como? Olha, a estatística e os cálculos podem ser feitos de diversas maneiras. Estou mais com os cálculos do Dr. Pedro Malan, porque os descontos são superiores, chegam de 22 a 26%. Por quê? Porque não se leva em conta só o desconto nominal, do valor que está sendo negociado, mas as taxas de juros e as condições.

Por exemplo: eu comprei um carro por quinhentos milhões, com sessenta dias, e o outro comprou um carro à vista —

por quatrocentos milhões. Pode ser que nós compramos o carro pelo mesmo valor, no entanto o valor nominal é diferente

Quando se diz "uma taxa de juros de 4%, firme, durante tantos anos", isso quer significar o desconto da prime, que hoje está em torno de 5,6%.

Por exemplo — estou dando exemplo —, pelo discurso, eu não li os quadros e as opções. Agora, pelo discurso, devo dizer que não me convenci, e mais: acho, inclusive, que o trabalho feito pelo Senador José Fogaça foi olhado com um certo menoscabo. Por quê? Se nós pegarmos, pinçarmos citações daqui e emendarmos com citações dali, eu posso usar a Bíblia, pinçando declarações até de Jesus Cristo para matar todo mundo. Isso chama-se tirar do contexto o texto.

Então, não me pareceu, de maneira nenhuma, que a exposição apresentada pelos Senadores Eduardo Suplicy e outros seja um texto de que se possa dizer assim: "Examinou com isenção o relatório do Senador José Fogaça".

Não posso dizer a mesma coisa do texto do Senador José Fogaça, que tem inteireza, que tem uma lógica, que estuda os dados sem tentar montar sofismas.

Por isso mesmo, eu continuo com o relatório do Senador José Fogaça.

Em nenhum momento foi dito, por exemplo: "O artigo tal da resolução apresentada pelo Senador José Fogaça não cabe dentro da Resolução nº 88 ou contraria a Resolução nº 88".

Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLYC — (Inaudível.)

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Por que não especificou no discurso?

Então, eu gostaria que V. Ex^a mostrasse no seu discurso onde diz que a Resolução nº 82 é contrariada ou é desrespeitada.

O SR. EDUARDO SUPLYC — Na página 6, no quarto parágrafo.

No final, está assim: "No entanto, a conversão da dívida brasileira está em evidente contradição com o art. 15 da Resolução nº 82 do Senado Federal".

E eu vou ler o art. 15 da Resolução nº 82 do Senado Federal, que diz o seguinte:

"Os créditos externos de médio e longo prazos relativos à dívida do setor público somente poderão ser utilizados na aquisição das participações acionárias no âmbito do Programa Nacional de Desestatização se sofrerem deságio prévio através de mecanismos de mercado."

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Veja, vamos parar aí, porque senão V. Ex^a passa para outro e vai comparar Costa Rica com o Uruguai e o Brasil. Vamos parar aí!

O SR. EDUARDO SUPPLYC — Só esse ponto, Senador.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Vamos parar aí, porque, veja, nós estamos falando dos bônus emitidos anteriormente, e agora estamos tratando de bônus emitidos posteriormente à negociação, completamente diferentes. Foi após uma negociação que sofreu o deságio e, portanto, está dentro da Resolução nº 82.

V. Ex^a diz que o deságio é 16%, mas a Resolução não diz menos de 17% não pode.

O SR. EDUARDO SUPPLYC — Senador Ronan Tito, peço a atenção de V. Ex^a por um momento mais.

Passo a ler o art. 12 da Resolução proposta pelo Senador José Fogaça. Pediria a atenção de V. Ex^a para saber da Comissão se avalia que contradiz, ou não, o art. 5º da Resolução nº 82. Vou ler o art. 12:

"Os bônus previstos nesta Resolução e os créditos representativos da opção de reestruturação da dívida externa poderão ser utilizados na aquisição das participações acionárias no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

§ 1º Os bônus de descontos, os bônus de conversão de dívida, os bônus de dinheiro novo e as notas do Tesouro Nacional poderão ser convertidos ao par pelo seu valor de face, quando de sua utilização na finalidade de que trata este artigo, observada uma distribuição equilibrada entre as diversas opções, ou seja, podem ser utilizados pelo seu valor de face para adquirir ações no Programa Nacional de Desestatização."

Na minha avaliação...

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Deixo isso ao alvitre da Comissão. Não vou discutir mais.

O SR. EDUARDO SUPPLYC — Está bem. Eu, pelo menos, acho que há uma contradição evidente.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Diz o contrário do que V. Ex^a está pretendendo, principalmente depois que V. Ex^a leu o parágrafo.

Concedo a palavra ao assessor Dr. Petrônio Portella Filho.

O SR. EDUARDO SUPPLYC — Ele é o assessor oficial da Casa e gostaria muito que ele pudesse ser ouvido, e a Comissão o permitisse.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — De minha parte, já o ouvi bastante.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, estou chamando a atenção do Relator, Senador Ronan Tito, e do doutor do voto em separado, Senador Eduardo Suplicy, para o que diz o art. 7º do substitutivo:

"A República Federativa do Brasil passará a ser a devedora de todos os novos instrumentos..."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um momento, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Gostaria que o Assessor, Dr. Petrônio Portella Filho, ficasse no lugar correspondente aos assessores.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, não vejo motivo.

O Senador Eduardo Suplicy acaba de ler um voto. Há um assessor que o está ajudando. Acho que afastar o assessor do Senador é um ato discriminatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Excelência, aqui as mesas estão reservados aos Srs. Senadores. Saiba V. Ex^a que tanto no plenário das Comissões quanto nos plenários

da Câmara e do Senado Federal há lugares reservados aos Srs. Parlamentares.

O SR. RUY BACELAR — Mas o assessor não está tomando lugar de ninguém. Isso é um ato discriminatório. Permita-me discordar, *data venia*, de V. Ex^ª, que é um Presidente polido e vem presidindo esta reunião com lhaneza; não vai cometer um absurdo desses.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — É um ponto de vista de V. Ex^ª com o qual podemos concordar.

Mas a tradição da Casa, em todas as Comissões, seja no Senado Federal, seja na Câmara dos Deputados, é a existência de lugares reservados aos Parlamentares e os lugares reservados aos assessores. Inclusive, tivemos o cuidado de providenciar para que os assessores tivessem lugares privilegiados ao lado dos Senadores, providênciia que foi tomada pela Comissão para que os assessores não fossem prejudicados.

Continua com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou chamando a atenção do Relator Ronan Tito e do autor do voto em separado, Senador Eduardo Suplicy, para o art. 7º:

“A República Federativa do Brasil passará a ser a devedora de todos os novos instrumentos a serem emitidos em troca da dívida abrangida pelo acordo objeto dessa Resolução.”

Questiono, Senador Eduardo Suplicy, essa implicação da República. Acho que não podemos implicar a República. A República é, acima de tudo, a dimensão jurídica do Estado no setor de organização política. Acho que aqui deveria ser a União e não a República, porque, se se pegar essa expressão “República Federativa do Brasil” ao pé da letra, estaria transmitindo a responsabilidade aos Estados federados também, que são parte da República brasileira.

No caso, eu acho que seria a União e não a República, salvo melhor juízo. Confesso que este assunto é muito difícil e exige uma especialização que não tenho: dívida externa. A especialização, aqui, é indiscutível. Daí o Senador Ruy Bacelar ter esses cuidados como também o Senador Aluísio Bezerra. Há muitas pessoas que têm esses cuidados, porque isto exige muita especialização. O que eu quero saber é se esta minha observação merece um lugar nessas questões relativas à dívida externa, porque eu acho que a República não é parte em nada; sim, a União.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, acontece que nessa dívida pública estão incluídas dívidas de municípios, de estados e também dívidas da Federação. Temos dívidas do Tesouro, dívidas dos estados e dos municípios. É por isto que se coloca a palavra República para que, amanhã, o credor não tenha que vir catar aval da Pratinha, que é a terra onde eu nasci e que ela, por hipótese, é devedora; para que não tenha que ir buscar o aval da Pratinha, de São Paulo ou do Ceará é que se coloca, então, a República porque, aí, envolve não só o Tesouro Nacional mas, também, os estados e os municípios.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, está correto. O meu cuidado era, exatamente, porque eu pensei que aí não entrasse essa parte dos estados e municípios; mas, desde que entram estados, municípios e União, então, está certo.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Para que V. Ex^ª tenha uma idéia, a dívida dos estados sobe hoje a 56 bilhões de dólares para com o Tesouro. Grande parte dessa dívida é dívida externa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, eu não havia modificado o ponto de vista do Relator da Mensagem Presidencial. A explicação do Senador Ronan Tito, então, é adequada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Algum dos Srs. Senadores deseja ainda discutir?

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, permita-me voltar ao assunto. Essas negociações começaram a ser feitas pelo Governo Collor que está praticamente impedido de continuar governando o País. Uma posição do Governo Itamar Franco não mudaria a posição dos Srs. Senadores, mas julgo importante que o Líder do Governo explice o seu pensamento. Foram negociações feitas por um Governo que o povo brasileiro está enxotando da Presidência. Quer dizer, assume, ainda interinamente, o novo Presidente mas não sabemos qual a posição de Sua Excelência em relação a essas negociações.

Volto a levantar para consideração dos senhores membros desta Comissão que não entendo essa votação a toque de caixa, como querem empurrar goela abaixo dos senhores membros, um assunto de tanta profundidade e de tanta responsabilidade para nós, Senadores; não há como possa ser votado, assim, sem um posicionamento, inclusive do novo Presidente do País. Solicito a V. Ex^ª para que pondere quanto a essas circunstâncias e inverta, ainda, a pauta de discussão para que possamos votar, imediatamente, o problema dos portos. Basta dizer que há muita gente esperando, há várias semanas, por este assunto que é também de uma importância fundamental.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço à palavra a V. Ex^ª

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um instante, nobre Senador. Permita-me apenas esclarecer ao Senador Ruy Bacelar duas questões. A primeira é que a discussão já foi resolvida e já foi votada. A segunda é que essa mensagem foi assinada no dia 13 de novembro pelo Presidente Itamar Franco. Portanto, o Governo atual tem pleno conhecimento da matéria. A mensagem não foi assinada pelo Presidente Collor e, sim, pelo Presidente em exercício, Senhor Itamar Franco.

Com a palavra o nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, é preciso esclarecer, em face da intervenção do Sr. Senador Ruy Bacelar, que pela primeira vez, na discussão da dívida, o Senado teve uma participação muito estreita e íntima. Rendo uma homenagem de público ao Senador Ronan Tito que teve a iniciativa de um ciclo de reuniões com as maiores autoridades fazendárias do País para tomarmos conhecimento, *pari passu*,

de todo o desenvolvimento da dívida e com o parecer, inclusive, de todos os Líderes de Partido nessas reuniões. Mudou o Presidente da República — não é mais o Presidente Fernando Collor; é o Vice-Presidente, em exercício, Senhor Itamar Franco — mas não se perdeu o fio de raciocínio em relação à dívida e acredito que, hoje, com o brilhantismo de sempre, se o Senador Ronan Tito está tão expedido e presto nas respostas, é porque houve uma intimidade de S. Ex^o com o assunto. Não foi à-toa que o Senador José Fogaça foi escolhido Relator desta matéria. S. Ex^o, inclusive, teve a oportunidade de acompanhar o Ministro Marcílio Marques Moreira.

Quero fazer um registro: o Ministro está ausente da Pasta mas, na verdade, foi um dos Ministros que maior atenção deu no sentido de discutirmos a negociação da dívida. Então, eu acredito que a maioria dos Srs. Senadores, principalmente os Líderes que compareceram e tomaram conhecimento do desdobramento do acordo, estão inteiramente conscientes. Logicamente é uma discussão que apaixona; ninguém pode tirar esse lado!

Essa atitude do Senador Eduardo Suplicy aqui na comissão não é nova. Ele a tem reiterado com muita honestidade de posicionamento nas reuniões de que tem participado — tirando a parte da campanha a que ele teve que dar tempo integral e isso é perfeitamente compreensível — pois foi sempre um participante dessas reuniões.

Gostaria de deixar claro que em nenhum momento esse acordo foi sonegado ao conhecimento da comissão e das lideranças partidárias dentro do Senado e fazer um registro que considero meu dever. O Ministro Marcílio Marques Moreira não é um político, é um diplomata; e, através dos negociadores da dívida, seja o Embaixador Jório Dauster, seja o Dr. Pedro Malan, em nenhum momento, negou presença a todos os Senadores que quiseram participar de perto dessa negociação da dívida.

E faço esse registro para deixar claro que o Senador José Fogaça foi escolhido para participar do acordo da dívida, representando o Brasil; compareceu S. Ex^o aos Estados Unidos e teve realmente essa primazia de ser o relator pelo fato de estar inteiramente ciente de todo o desenvolvimento do acordo.

Era esse registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Lira) — Tem a palavra, para discutir, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, queira fazer uma colocação: diante da impossibilidade efetiva de apresentar uma emenda, que se apresentasse uma recomendação; nas resoluções aprovadas anteriormente, ocorreram recomendações da Comissão ao Governo, ou aos negociadores da dívida à União.

Quando se efetuou essa negociação, a União cuidou da negociação das dívidas dos estados, municípios, empresas públicas, autarquias e até das empresas onde a União é acionista. Entretanto há dívidas do setor privado em que a União também é avalista e que estão abrangidas nessa dívida brasileira.

As empresas privadas, tanto os municípios, como as autarquias e as empresas que têm a União como acionista também enfrentam dificuldades. E o Código de Processo Civil, no seu art. 1.005, exonera os demais devedores solidários quando um deles nova o contrato de financiamento com um dos credores. Quer dizer, a União, que é avalista solidária, renova o contrato dela, mas não estende essa novação para os devedores privados.

Parece-me que, pela lei brasileira, se eles forem à Justiça, obterão a mesma vantagem e o mesmo direito da extensão desse contrato. Parece-me, também, que chegamos a uma posição que, se a União, nesses contratos que tenha de seis a oito anos, resolve, como avalista, assumir a dívida, ela passa a obter um prazo de trinta anos. Quer dizer, ela fica com uma vantagem até indevida.

Então, já que não pode ser um artigo, poderia haver uma recomendação para que os negociadores; a União, na negociação, incluiria também o setor privado, da qual ela é solidária, como avalista, e não excluiria apenas um setor. Uma recomendação nesse sentido.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, peço a palavra. (Pausa.)

Nobre Senador Gerson Camata, V. Ex^o me comunicou esse assunto e eu passei a me inteirar dele, tendo estudado o assunto e conversado com o Presidente do Banco Central.

Primeiro, esse term sheet fala da dívida pública. Tudo o que não for dívida pública não pode ser colocado nessa resolução, nem como recomendação. Mas como partilho da preocupação de V. Ex^o, talvez tenhamos que pensar em uma recomendação ao Governo ou ao Banco Central. O Presidente do Banco Central disse: "Acho que é alguma coisa que pode ser estudada. Se nós temos um alívio nos pagamentos, segundo o Relatório José Fogaça, e se nós podemos melhorar os nossos fluxos de caixa, pode-se também estender isso, em parte, para as empresas, mas isso deve ser visto caso a caso".

Ele citou nominalmente algumas empresas, que não é o caso de mencionar aqui — já é novação da novação da nova novação da dívida; e essas, verdadeiramente, não podem ser tratadas. Mas existem empresas que vêm cumprindo fielmente com seus compromissos, depositando os seus pagamentos no Banco Central e essas poderiam estudar um novo rescalonamento de pagamento, mas do Banco Central com essas empresas. Depois o Banco Central poderia fazer esse negócio com os credores lá fora.

Aqui, nessa resolução, por se tratar de dívida pública, só podemos tratar de dívida pública.

O SR. GERSON CAMATA — Se a União é avalista, a dívida não passa a ser pública?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Não, ela entra como avalista, não como emitente devedora. E aqui ela está como emitente devedora.

O SR. GERSON CAMATA — Poderia, então, entrar como uma recomendação?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Perfeitamente. Não na resolução. Mas poderíamos, ato contínuo... Solidarizo-me com V. Ex^o por essa recomendação, para aliviar também a empresa privada brasileira, que está vivendo uma recessão enorme e sofrendo os mesmos reflexos que a União sentiu.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou entendendo que a preocupação do Senador Gerson Camata é de ordem técnica, é sobre nova ação. No Direito brasileiro existe a nova ação subjetiva passiva e a nova ação objetiva ativa. Então, no caso presente, o cuidado de S. Ex^o é que havendo nova ação, recaia na letra do Direito brasileiro, e a solução terá que ser aquela indicada no Código de Processo Civil, em conflito com isso que estamos resolvendo. Não sei se entendi assim. Se é, tem procedência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Gerson Camata, o que poderíamos colocar aqui para aprovação do Plenário não seria, no caso, uma recomendação, pois não podemos fazer recomendação, mas sim uma sugestão para as autoridades monetárias, em separado, sem constar do texto do Parecer do Senador José Fogaça.

Concede a palavra ao Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, gostaria de oferecer alguns argumentos novos aos pontos de vista esposados pelo Senador Gerson Camata, com a solidariedade do Senador Ronan Tito. É que grande parte dessas dívidas dos estados e municípios, principalmente destes, como também do setor privado foram estimuladas pelo Governo Federal. Fui governador de estado por duas vezes e posso falar com conhecimento de causa. Nós éramos procurados pelos ministros da área econômica, com as seguintes colocações: "Vocês não estão precisando de dólar". Ora, as pressões populares reivindicando obras, o crédito fácil, não há um governador de estado que não se sinta tentado e realizar essas obras e obter esses empréstimos. E o que acontecia? O Governo Central ficava com a moeda forte e transferia para os estados e municípios em cruzeiro. Então, grande parte desses débitos foram estimulados e incentivados pelo Governo Federal. Essa é a grande verdade! Daí não ser possível se adotar um critério diferenciado porque ele está negociando, em nível externo, com os estados, com os municípios e com o setor privado. As mesmas vantagens, as mesmas concessões, que estão sendo oferecidas ou buscadas pelo Governo Federal em nível internacional, também devem ser estendidas aos estados e municípios, porque, na verdade, estes foram estimulados. E dou o meu depoimento, dou a minha experiência, porque, muitas vezes, recebi propostas dos ministros da área econômica com a colocação de que não estávamos precisando de empréstimos internacionais.

É o depoimento que eu gostaria de oferecer, acrescentando argumentos aos pontos de vista esposados, como sempre com brilhantismo, pelo Senador Gerson Camata e defendido, pelo menos, com a solidariedade daquele que, concordo com V. Ex^e, dentre todos nós, é o maior estudioso da dívida externa, o Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Divaldo Suruagy, as colocações de V. Ex^e foram importantes apenas para esclarecer o item a ser votado. A proposta do Senador Gerson Camata vai ser colocada para votação como sugestão, considerando que todos os empréstimos feitos pelos estados e municípios, por orientação do Governo Federal, como V. Ex^e bem disse, já estão contidos nesse acordo de reestruturação do setor público com os bancos privados internacionais. Então, antes de colocar em votação o parecer e o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy, coloco em votação, se o Relator estiver de acordo, a sugestão apresentada pelo Senador Gerson Camata.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, penso que o momento oportuno para apresentação dessa recomendação — e eu sou por uma recomendação, sim — é em plenário. Nós apresentaríamos a recomendação de que o Tesouro Nacional e o Banco Central estudassem a possibilidade do reescalonamento das dívidas externas do setor público, dentro da especificidade de cada dívida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas podemos colocar em votação aqui, na comissão. Se for necessário, também podemos colocar em votação no plenário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a sugestão do Senador Gerson Camata, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — O Senador Gerson Camata apresenta sugestão em plenário para recomendar ao setor público...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para recomendar ao Governo Federal que aqueles débitos de empresas privadas com o aval da União — isto é importante, com o aval da União — recebam o mesmo tratamento que está sendo dado aos empréstimos do setor público. Trata-se apenas de uma sugestão, porque existem leis que regulamentam o assunto e naturalmente o Ministério da Fazenda e o Banco Central vão fazer todos esses enquadramentos.

Encerrada a discussão do parecer do Senador José Fogaça.

Tem a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^e vai encerrar a discussão e passar à votação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente, Senador, mas se V. Ex^e quiser discutir a matéria, eu não encerro a discussão.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu até estranhei, porque V. Ex^e já colocou em votação o acessório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não, fizemos agora a votação de uma sugestão do Senador Gerson Camata. Ainda não votamos o Parecer do Senador José Fogaça. Eu pretendia encerrar a discussão para colocar o parecer em votação, com o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MÁRIO COVAS — A sugestão do Senador Gerson Camata é no sentido de que se dê o mesmo tratamento que essa resolução, se aprovada, dará aos débitos que têm o aval da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas se trata de uma sugestão que não fará parte do projeto de resolução que diz respeito à reestruturação e que será votado aqui. Trata-se de uma sugestão em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, se rejeitarmos o projeto, prevalece a sugestão de que aquilo que consta do projeto seja adotado para os outros. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sim.
Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra, para encaminhar, o Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, quando aqui examinamos o acordo da dívida, relativamente ao Clube de Paris, eu fiz algumas projeções ao tempo em que o Presidente do Banco Central, Francisco Góes, fez outras. Na ocasião, S. Ex^e disse que acreditava que as projeções do Governo eram corretas e que eu ficasse com as minhas. No início deste

ano, por exemplo, o Governo previa, para 1992, um superávit primário da ordem de 3%, enquanto eu previa 1%; financiamento interno da ordem de 1,5%, enquanto eu previa 3%; segnorges de 1,5%, enquanto eu previa 3%.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — V. Ex^e também previu que nós não teríamos, se pagássemos as prestações da dívida externa, principalmente aquelas relativas com a inadimplência, nenhuma reserva e que ficaríamos abaixo daquele nível estipulado pela Resolução nº 82. Gostaria que V. Ex^e confirmasse isso. E hoje estamos com uma reserva de 20 bilhões de dólares.

O SR. EDUARDO SUPLICY — As previsões que eu havia feito, Senador Ronan Tito, referiam-se principalmente a esses três itens. As reservas aumentaram de fato para 20 bilhões de dólares. Quais foram os mecanismos que permitiram o aumento das reservas e não o aumento do superávit primário? Este último, ao invés de 3%, está em torno de um e pouco ou menos; de acordo com meus cálculos é menos. O Governo prevê 1,8%. O endividamento interno, em vez de 1,5%, conforme a estimativa governamental, foi quatro vezes maior, ou seja, 6,38%; quanto à segnorage, o Governo estima bem mais do que 1,5% — não se tem o dado correto — mas eu havia previsto 3%, o que seria consistente, não com uma inflação abaixo de 5%, conforme previa o Governo, mas com uma inflação da ordem de mais de 20%, como está ocorrendo. O que temo é que venhamos a ter uma situação semelhante. Para evitar isso é que no projeto de resolução proposto há artigos adicionais que qualificam e especificam a forma de cumprimento da Resolução nº 82. Vou citar os três artigos principais que dão essa garantia:

“Art. 8º Os contratos de reescalonamento não poderão estabelecer metas rígidas de conversão da dívida externa, nem compromisso de conversão ao par.”

O objetivo é evitar o descumprimento do art. 5º da Resolução nº 82.

O art. 11 do meu projeto — página 13 — diz o seguinte:

“Art. 11. Para assegurar ao Brasil um desconto mínimo no reescalonamento da dívida externa, a dívida antiga, enquadrada nas opções que não envolvem desconto, isto é, bônus de conversão, de capitalização, de dinheiro novo e opção de reestruturação, não poderá exceder 20% da dívida elegível para a redução.”

Finalmente, o art. 14, que garante que o Brasil não fará despesas indevidas além da nossa capacidade:

“Art. 14. Enquanto os contratos definitivos da renegociação não houverem sido aprovados pelo Senado Federal, o Brasil continuará pagando tão-somente 30% dos juros devidos sobre a dívida afetada pelo acordo, nas condições originalmente definidas.

1º A partir da data da aprovação do acordo definitivo pelo Senado Federal, o Brasil aumentará para 50% a remessa de pagamento dos juros devidos sobre a dívida afetada.

2º Dez dias após a aprovação do acordo definitivo pelo Senado, o Brasil pagará 20% dos juros devidos de 1º de janeiro de 1992 até a data da aprovação.”

Portanto, submetendo à aprovação definitiva pelo Senado Federal.

São essas as considerações finais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que talvez tenha sido essa uma das matérias mais discutidas no âmbito da Comissão de Economia. Eu pude testemunhar o esforço, principalmente do Senador Ronan Tito, desde a elaboração da resolução que regulamenta toda essa negociação da dívida externa brasileira.

A verdade é que esse projeto de resolução do Senador Fogaca implica na elaboração de um plano de ajustamento econômico pelo Governo Itamar Franco.

Nós temos plena consciência de que se permanecer como se encontra hoje, o Brasil não terá como cumprir a proposta apresentada aos bancos credores.

Eu não quero aqui discutir se o Brasil fez um acordo melhor ou pior do que o México, a Bolívia, a Costa Rica; não se trata disso. Eu tenho comigo que um bom acordo entre credor e devedor existe quando ambos podem cumprir o compromisso acordado. Eu tenho muito receio de que o Brasil não possa cumprir o acordo que ora se propõe celebrar com as instituições financeiras.

É preciso que o Governo mande a esta Casa um projeto de ajustamento econômico; é preciso que o Brasil retorne ao desenvolvimento. Não podemos continuar nessa recessão sem produzir, achando que vamos arrecadar o necessário para pagar as nossas dívidas.

Eu cumprimento o Senador Eduardo Suplicy pelo trabalho meritório que apresentou a esta Casa. Tenho absoluta certeza que qualquer Senador seria capaz de propor uma negociação melhor do que aquela que durante esses anos se processou com os credores.

É evidente que pouco adiantaria propormos uma solução melhor, porque nós não sentamos com os credores; não sabemos sequer se os credores aceitariam ou não a proposta que porventura viéssemos a fazer nesta comissão. Acredito até que o projeto de resolução do Senador Eduardo Suplicy implica o recomeço de toda a negociação da dívida externa brasileira.

É necessário que o País renegocie a sua dívida, e não temos muito tempo a perder. E o fundamental é que o Presidente interino Itamar Franco diga à Nação qual será o programa econômico a ser adotado pelo seu Governo, para que nós possamos ter a confiança de que o Brasil irá cumprir esse acordo.

E como não poderia deixar de ser, eu vou declarar o meu voto, mas um voto de confiança ao Presidente Itamar Franco, votando com o Relator José Fogaca.

Espero, acredito e tenho a confiança de que o Presidente haverá de dar a esta Nação tão esperançosa um programa de desenvolvimento para que o País possa cumprir os seus compromissos, trazendo bem-estar para o nosso povo.

Esse é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, desejo fazer, por antecipação, uma declaração de voto.

Eu esperava que essa discussão fosse feita da seguinte maneira: reconheço que o Senador Suplicy apresentou, da

última reunião para cá, uma evolução na sua forma de ver o problema S. Ex^a não contesta a negociação; simplesmente disciplina certos pontos que lhe pareceram favoráveis. Acho que, em tese, a dívida deve ser negociada. A negociação feita traz razoavelmente as possibilidades existentes neste momento; fora a posição anterior, eu não teria dúvida em considerar o Parecer do Senador Fogaça. A apresentação, o voto em separado, no tumulto deste instante, deixa pouca opção na comparação. Fui favorável a que se fizesse essa comparação melhor, depois tentei estimular uma discussão que passasse a comparar as modificações feitas.

Por exemplo, sem entrar no mérito, acho que algumas avaliações não são inteiramente corretas como imaginar o fato de não haver um desconto sobre a face não implica numa redução do valor, mas veja, no substitutivo, no voto em separado, o art. 17 diz o seguinte "Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação", que, afinal, é uma norma, é a tradição da Casa. É um mero detalhe, mas do ponto de vista de técnica parlamentar está mais correto.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Permite-me fazer um aparte, nobre Senador, já foi feita a modificação. A expressão correta é na data da publicação, e já foi feita a correção.

O SR. MÁRIO COVAS — Perfeito. Esperava que pudéssemos analisar, pois há uma sequência de três artigos que foram modificados, há uma sequência de quatro artigos do projeto original que foram cancelados e há uma sequência de três artigos no projeto novo que foram aumentados.

Eu vou votar com o parecer Fogaça, mas reservo-me, Sr. Presidente, não tenho outra alternativa, para quando examinar melhor em plenário poder, eventualmente, optar por algumas das fórmulas contidas no voto em separado.

Realmente, saio um pouco frustrado, porque a rigor estou fazendo uma coisa sem total conhecimento da matéria. Mas, tendo em vista que há proibições de natureza regimental a impedir, não tenha dúvida, vou votar o parecer Fogaça.

Não acho que o que estou fazendo é para dar um voto de confiança ao Governo Itamar; a negociação da dívida externa não é um problema do Governo Collor, do Governo Itamar ou de qualquer outro governo, é um problema nosso, de todos nós. Não foi em vão que o Senado jogou um papel fundamental em todo o processo de negociação da dívida. Portanto, contribuo com este Governo, com qualquer outro ou com o País na medida em que tentar encaminhar para a melhor solução possível, tentar dar uma contribuição para que se tenha ao final à melhor solução. Acho que isso não é culpa de ninguém, evidentemente; tudo tem pressa e devemos decidir; de forma que vamos ver em plenário.

Quero dizer simplesmente, Sr. Presidente, que ao votar sim isso não implica que deva votar sim em plenário sem algum reparo. Eventualmente, lá, posso decidir-me por variáveis que estão dentro da equação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, gostaria de encaminhar a votação, pois voto favorável ao relatório do Senador José Fogaça com as mesmas ressalvas que fez o nobre Senador Mário Covas. Vou estudar as opções do nobre Senador Eduardo Suplicy, pois só tive tempo de acompanhar o encaminhamento. Então, se tiver alguma opção que não intrometa na negociação, mas que melhore e que esteja contida dentro da Resolução nº 82, também, reservo-me o direito de rever o meu voto no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a tem a palavra para encaminhar o seu voto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero dizer que, atento às considerações do Senador Ruy Bacelar, reservo-me, também, o direito de examinar com mais profundidade essa matéria em plenário, quando poderei fazer a comparação dos artigos introduzidos pelo Senador Eduardo Suplicy em relação ao substitutivo do Senador José Fogaça. Acho que o que interessa aqui é melhorar o projeto. No momento, por uma celeridade processual é importante aprovar o parecer do Senador José Fogaça e em plenário, então, reexaminaremos a matéria sob a ótica dos Srs. Senadores Mário Covas e Ronan Tito.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, de maneira diferente do encaminhamento e da declaração de voto feita pelos eminentes Senadores Mário Covas, Cid Sabóia de Carvalho e Ronan Tito, votarei com o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy, porque não tivemos tempo de examinar os dois pareceres, como era necessário; entretanto, reservo-me para, depois de uma análise, até mudar de posição quando do exame no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Eduardo Suplicy que se manifestem. (Pausa.)

Votos com voto em separado do Senador Eduardo Suplicy; o próprio, o Senador Nelson Wedekin e o Senador Ruy Bacelar.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Voto nos mesmos termos do voto do Senador Mário Covas, só que ao contrário. Acompanho o Senador Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — No voto em separado do Senador Eduardo Suplicy?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Para apreciação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Então, são quatro votos com o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy: o próprio, o Senador Nelson Wedekin, o Senador Ruy Bacelar e o Senador Pedro Teixeira.

Encerrada a votação. Está aprovado o parecer do Senador José Fogaça.

Vamos passar, agora, ao Projeto de Reestruturação dos Portos Brasileiros.

Convidado o Senador Affonso Camargo para sentar-se à mesa, na condição de Relator.

Peço a colaboração dos Srs. Senadores no sentido de que permaneçam no recinto da Comissão, porque a pauta, agora, é o Projeto de Reestruturação dos Portos Brasileiros, que é da maior importância; temos que atender à sociedade brasileira no sentido de dar uma solução a esta questão.

O Senador Mário Covas teve que se ausentar por alguns instantes; vamos, portanto, aguardar a presença de S. Ex^a (Pausa.)

— **Item 2:** Projeto de Lei da Câmara nº 66/92 (nº 891 na origem), não terminativo, que dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. De autoria do Poder Executivo, Relator Senador Affonso Camargo; o parecer é favorável ao projeto e às emendas nº 29, 30 e 39, oferecidas perante-

a Comissão de Assuntos Econômicos, e rejeita as demais, bem como as emendas de 1 a 28 da CCJ.

Observações: em 17-9-92, foi concedida vista conjunta aos Senadores Ronan Tito, Nabor Júnior, Beni Veras, Ronaldo Aragão, Albano Franco, Dario Pereira e Cid Sabóia de Carvalho, mas nenhum dos Srs. Senadores apresentou voto em separado.

Em 12-11-92 o Senador Affonso Camargo é designado Relator da matéria, em substituição ao Senador José Eduardo.

Em 18-8-92, por proposta do Senador Mansueto de Lavor, é dada a votação do projeto, com o objetivo de se chegar a uma posição consensual sobre a matéria.

Em 25-11-92, a Comissão aprova o parecer do Relator, ressalvados os destaques; foram aprovadas após destacadas as seguintes Emendas nº 3-CCJ, 6-CCJ, apenas a supressão do art. 7º, 7-CCJ; 8-CCJ; 12-CCJ e 14-CCJ.

Em 13-12-92, por proposta do Senador Affonso Camargo, é adiada a votação do projeto com o objetivo de se chegar a um acordo sobre a matéria. A votação dos demais destaques terá prosseguimento hoje.

Observação: Em anexo, quadro com as emendas destacadas.

Concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, a partir de agora, vou relatar os fatos que ocorreram depois da nossa última sessão na semana passada.

Realmente, naquele dia, tivemos oportunidade de alertar os membros da Comissão sobre a dificuldade que estava ocorrendo com a aprovação isolada de determinadas emendas; inclusive, citamos os casos das Emendas nº 8-CCJ e a rejeição da 9, da 10 e da 11; aprovação da Emenda nº 14 e rejeição da nº 1.

Julgamos que seria importante, para que essa matéria terminasse tecnicamente de uma maneira recomendável que os textos tivessem começo, meio e fim, ou seja, que fossem textos homogêneos. Em decorrência dessa observação, e depois de ampla discussão no plenário, nos dispussemos a conversar, a trocar idéias com os Senadores que estão mais diretamente interessados, fundamentalmente, os que tinham apresentado emendas, para ver se chegariam a um acordo global a um novo texto que desde o primeiro dia me dispus a incorporar, desde que fosse fruto de um acordo amplo, basicamente entre aqueles que representam o capital e o trabalho na operação portuária.

Em decorrência da decisão do adiamento, fizemos, como já estavam combinado, uma reunião no meu gabinete onde estiveram presentes — se não me falha a memória — os Senadores Mansueto de Lavor, Mário Covas, Nelson Wedekin, Eduardo Suplicy, João Calmon e Ronan Tito.

Durante a discussão surgiu — e creio que foi um grande avanço — um anteprojeto de uma emenda substitutiva apresentada não reunião pelo Senador Mansueto de Lavor. Como pela primeira vez tínhamos em mãos um substitutivo, providenciamos a sua distribuição para os outros Senadores e procuramos ver se poderia ser objeto de um amplo acordo.

Na ausência do Senador Albano Franco, que representa na Comissão suas próprias emendas, a posição dos empresários que operam nos portos, tive a oportunidade de conversar com o empresário Jorge Gerdau, que representa a chamada Ação Empresarial, a quem também entreguei uma cópia para que pudesse examinar. Pude verificar que ele já tinha uma

cópia, pois existe um canal entre os próprios trabalhadores e os empresários que conversam permanentemente. Soube, inclusive, que ontem houve um diálogo amplo entre o presidente da Federação Nacional dos Portuários e os empresários dessa chamada Ação Empresarial. Na verdade, não houve esse entendimento amplo que era uma alternativa que havíamos examinado na reunião em meu gabinete. E, então, ficamos, no momento, com uma segunda alternativa, que era termos duas fórmulas — mas todas elas acabadas — para poder votar. Porque o que surgiu de básico na nova proposta apresentada nessa Emenda do Senador Mansueto de Lavor foi substituir todas as regras do relacionamento capital/trabalho pelo que se chama contrato coletivo de trabalho, quer dizer, é uma outra concepção. Então, todos aqueles partidos que constavam a partir do art. 18 seriam substituídos pelo art. 11, que diz que todo esse relacionamento seria feito na base de contrato coletivo de trabalho, contendo normas, parâmetros etc., como está escrito aqui no art. 11 dessa emenda substitutiva.

Muito bem. Agora estamos vivendo a seguinte realidade: não posso assumir esse substitutivo, porque não foi fruto de acordo amplo. E disse que só aceitaria se fosse de um amplo acordo. Por outro lado, esse substitutivo é uma opção indiscutível para se trabalhar, para se discutir e para se votar. Mas essa emenda só poderá ser apresentada não mais aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, e sim no Plenário. E volto, então, a discutir esse assunto — menos do mérito, porque o mérito é o problema de votar — se não deveríamos abreviar o processo aqui na Comissão, porque essa emenda substitutiva já superou 300 emendas apresentadas, porque é uma outra concepção. Então, na medida em que os Senadores Mário Covas — na ordem do número de emendas — Nelson Wedekin, Eduardo Suplicy, Mansueto de Lavor — esta é uma solução — abrissem mão dos seus destaques, iríamos já para a fase de plenário quando essa emenda substitutiva seria colocada como uma opção; quer dizer, teremos a opção 1 e a opção 2, e pode ser que surja a opção 3, pode ser até que de lá saia ainda um acordo amplo.

E a mesma proposta que eu havia feito antes, em decorrência de um fato real, que hoje já existe, uma emenda substitutiva que eu queria, Sr. Presidente, colocar em discussão, esta solução de andamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A proposta do Senador Affonso Camargo é no sentido de que os Senadores que tenham emendas destacadas retirem esses destaques — no caso, agora, nesta etapa, e subscrevam esse parecer alternativo ou esse substitutivo aqui, em forma de emenda, no Plenário. Então, elas resumiriam todo o trabalho contido nas emendas e mais aquilo a que se chegou no aperfeiçoamento do projeto.

Então, já em discussão no Plenário o parecer do Senador Affonso Camargo, que S. Exª vai subscrever, e essa emenda alternativa, que, inclusive, pode ser aperfeiçoada pelos Srs. Senadores. É essa a proposta do Senador Affonso Camargo.

Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, a minha única participação nesta Comissão foi a apresentação de uma emenda criando uma escola de formação profissional nos portos. Fiz um apelo — e quando falo em Educação adoto logo um tom dramático — ao nobre Relator Affonso Camargo. Infelizmente, não alcancei êxito. Isso não me decepciona profundamente, porque estou acostumado, ao longo de vinte anos,

dessa batalha, a me convencer cada vez mais de que Educação neste País não é prioridade. Não é prioridade sequer escola de formação política, que foi incluída na Lei Orgânica dos Partidos. Não haveria nenhum motivo para a não-aceitação de uma escola de formação profissional nos portos. Infelizmente, não consegui convencer ou sensibilizar o nobre Senador Affonso Camargo, que é um velho e querido amigo, a quem sempre prestei as homenagens que S. Ex^e merece.

O SR. AFFONSO CÂMARGO — V. Ex^e me permite lhe prestar mais uma homenagem?

O SR. JOÃO CALMON — Homenagem como a não-aceitação da minha proposta? (Risos.)

O SR. AFFONSO CÂMARGO — A minha homenagem é reconhecer em V. Ex^e um lutador, um homem da Educação, um mito da Educação no País. Expliquei-lhe que o meu parecer é pela rejeição de todas as emendas, mantendo, como já havia sido o parecer do Senador José Eduardo, o texto da Câmara. Não tenho nenhuma dúvida de que a emenda de V. Ex^e vai ser aprovada no plenário porque V. Ex^e vai ter a oportunidade de apresentá-la, e tenho a certeza de que seu Partido vai fechar com ela. Então, não tenho nenhuma preocupação que ela não vai ser aprovada. Só estou me colocando numa posição de princípio.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador, ao longo dessa luta de tantos anos, já me cansei de ouvir a reafirmação solene, inofismável, de que minha proposta vai ser aprovada depois; mas, no momento adequado, que é a Comissão, ela não é aprovada. A decisão é transferida para o plenário, e lá no plenário ocorre o desfecho costumeiro. De maneira que eu não poderia me conformar com esta situação. Como herói que sou de batalhas perdidas, pelo menos como teimoso que sou, desejó aqui deplorar que uma emenda dessas, que devia ser aprovada por unanimidade e com louvor, não seja acolhida, e a sua decisão transferida para o plenário do Senado.

No plenário do Senado, ou no plenário da Câmara, tenho que lavrar o meu mais veemente protesto contra a falta de prioridade para a educação. Inclusive, num caso desses, não se está tratando de prejudicar nem sindicato de portuários, de estivadores, nem das classes conservadoras. De maneira que não creio que haja nenhum motivo plausível para a rejeição virtual da minha proposta porque a transferência para o plenário vai ter um desfecho conhecido. Estou aqui há apenas 30 anos; tenho, portanto, uma amarga experiência.

AFFONSO CÂMARGO — Nobre Senador, basta que V. Ex^e não retire seu destaque, que o projeto não irá diretamente para o plenário. Estamos fazendo um apelo aos que fizeram destaque para que os retirem. Porque, se não o fizerem, teremos que encontrar outra solução. Então, é importante saber qual é a posição daqueles que apresentaram emendas.

O SR. MÁRIO COVAS — Tenho uma solução: é votar o destaque.

Tenho a maior simpatia pelo Senador Affonso Camargo. Neste instante, S. Ex^e diz assim: “—Vamos parar uma semana; dois ou três sentam aí e tentam fazer uma proposta”, o que poderiam fazer sem parar e apresentar em plenário, em qualquer circunstância; não era preciso receber a generosidade da Comissão, que paralisou seus trabalhos por uma semana para que tentássemos fazer isso. Com isso, volta-se atrás no

que já se decidiu, ou seja, permanece o parecer original dele, sem terem em conta o que já foi votado. É isso? Esto certo?

Em outras palavras, o Regimento, que impede a análise do substitutivo, não impede que o que já foi votado seja desconhecido. O mérito da proposta está em que a preocupação é que se chegue ao plenário, mas se vote o mais rápido possível.

O SR. RONAN TITO — Provavelmente, se não tivéssemos parado uma semana e continuado a votar naquele dia ou no dia seguinte, chegariamos ao fim da votação.

Supus que a tentativa que se ia fazer seria, pelo menos, no âmbito da Comissão; já que entre as partes não há um aparente entendimento, que tentássemos formular uma proposta que satisfizesse o conjunto da comissão. Se ela não pudesse ser apresentada regimentalmente, no mínimo, seria dado ao Plenário conhecimento disto, e aí pouca importância traz o que cada um oferecer.

O SR. RONAN TITO — Senador, permita-me dizer-lhe que estou de pleno acordo com V. Ex^e. O que foi aprovado foi aprovado. Não podemos, de maneira nenhuma, desaprovar o que foi aprovado. As emendas que foram aprovadas têm que ir para o Plenário. Agora, o que se pretende é apresentar no plenário uma emenda substitutiva que trata apenas da relação capital/trabalho e que ela seja votada lá. Mas o que foi aprovado aqui, anteriormente, foi aprovado, e ninguém pode desaprovar.

O SR. MÁRIO COVAS — Só estou tentando avaliar qual foi a proposta que o Senador Affonso Camargo fez.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não, a minha proposta não era para anular o que foi feito: era para retirar os destiques daquilo que não foi votado.

O SR. MÁRIO COVAS — Seu parecer seria com as emendas aprovadas?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Claro! Com as emendas que foram aprovadas.

O SR. MÁRIO COVAS — Perguntei-lhe há pouco, e não foi o que V. Ex^e disse. Mas tudo bem! Então, já mudamos, já temos o parecer de V. Ex^e com as emendas que foram aprovadas, cada um de nós abrindo mão das emendas restantes.

Quero fazer uma proposta: penso que poderíamos fixar uma data limite para esta Comissão votar. Nenhum de nós está interessado em que essa coisa se eternize. Ela é muito penosa para todos nós e também para o Congresso, por não chegarmos a uma solução.

Há um bom caminho para solucionar as coisas: quando não entramos em acordo, optamos pelo democrático caminho do voto. Gostaria de sugerir que fixássemos antecipadamente um período: um, dois ou três dias de trabalho. Manda-se para plenário o resultado da vontade da Comissão.

É evidente que cada um de nós — V. Ex^e inclusive — pode chegar em plenário e apresentar, enquanto Senador, a proposta que veio da Câmara defendê-la. A Comissão é que vai ter de apresentar um trabalho feito.

Então, reconheço, como V. Ex^e, que a votação de emendas, sobretudo emenda numerável, de um projeto dessa complexidade quebra a unidade, fica pouco lógica.

Fui defensor aqui, na semana retrasada, quando estávamos votando, da contradição que apareceria pelo fato de termos aprovado uma emenda e não termos feito o mesmo em

relação a outra. Foi retirado um item de uma emenda e transferido para outra, mas depois esta última não foi aprovada. É verdade isso. Daí por que foi acarinhada a idéia de se tentar um substitutivo, que tivesse o aval de todos, ou seja, de tentar um acordo entre nós para verificarem se esse substitutivo valia o não.

Se este fosse consensual dentro da Comissão ou majoritariamente aprovado, não importaria muito se o fosse de uma maneira ou de outra, porque, a rigor, teríamos a palavra para dizer que se chegou a um acordo; que poderia ou não ser sustentado em plenário, mas que afinal representaria a conclusão desta Comissão, depois de várias discussões.

Não apresentei emendas. Se V. Ex^a for verificar, não estou pedindo destaque para todas as emenda que apresentei. Restringi o número de destaques àquelas que, no meu entender, tinham razoabilidade de serem discutidas. Quer dizer, cada um de nós está aqui, tendo isso como objetivo. Queremos que isso seja votado.

O ideal seria, como V. Ex^a perseguiu, que isso pudesse traduzir uma posição consensual, quer da Comissão, quer dos interesses envolvidos, sejam eles de qualquer natureza.

Agora, alguns membros da Comissão, dois ou três, perderam até parte de seu tempo para tentar formular isso, com a ajuda de V. Ex^a. Não chegamos nem a discutir a redação final aqui, porque, assoberbados por uma série de outras coisas, acabamos não conseguindo fazê-lo. Por outro lado, estamos no meio do caminho.

Não haveria nenhum constrangimento. Até podemos fazer um acordo de cavalheiros: discutimos durante tantas horas ou sessões e, ultimado esse período, se não tivermos votando tudo, abriremos mão para defender o resto em plenário.

No final, estamos jogando com um mecanismo que me parece muito razoável. Ao me assegurar um direito, a Comissão me tira outro. Só se pode fazer em plenário o que já sei que pode ser feito em plenário. Em contrapartida, V. Ex^a deixa de fazer aqui aquilo a que tem direito. Não vejo muita lógica nisso.

Veria muita lógica, se de alguma forma estivesse tentando impedir que se votasse. Não estou tentando impedir que se vote; pelo contrário, estou querendo que se vote. Agora, como sou co-participante da elaboração disso, o meu papel, o meu mandato me obriga a formular as coisas da maneira que penso. Não vou matar ninguém, se não for vitorioso no que proponho; é do processo democrático a maioria decidir.

V. Ex^a me garante que esse parecer, essa tentativa de articulação, que contou fundamentalmente com o trabalho e o empenho do Senador Mansueto e pelo menos com a leitura de alguns de nós, é alguma coisa que — seguramente, parece-me — era curso, independente do que a Comissão resolver; mas isso também podia ser feito depois que o trabalho da Comissão terminasse. Não há nada que impeça que a discussão seja feita.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Senador Mário Covas, estamos querendo ganhar tempo, se é que se julga conveniente ganhar tempo, porque acho que V. Ex^a vai concordar que esse substitutivo, por ser amplo e mais homogêneo, já supera grande parte das emendas. Não fiz estudo para ver quantas são, mas acredito que várias emendas ficam superadas pelo substitutivo.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^a está de acordo com ele? Porque se V. Ex^a não está de acordo com ele, como disse em Plenário, eu tenho uma atitude.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — V. Ex^a sabe que eu só estaria de acordo se ele fosse fruto de uma ampla negociação, o que não ocorreu. Mas não tenho dúvida de que no Plenário poderá ser, inclusive, uma opção.

O SR. MÁRIO COVAS — Lógico que poderá ser. Só que isso independe da atitude que se tome aqui, a qualquer momento poderá chegar no Plenário subscrito por qualquer Senador e será objeto de votação. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Parece muito desagradável ficar na posição de quem não está querendo ganhar tempo. Também estou querendo ganhar tempo, claro. O que sou obrigado a dar para ganhar tempo? As minhas convicções, o meu ponto de vista? Eu dou o meu tempo, o meu empenho. Se quisermos trabalhar daqui até segunda-feira, seguidamente, para votarmos tudo, estou à disposição para fazê-lo. Se quiserem determinar que vamos trabalhar hoje o dia inteiro; que segunda, terça ou quarta-feira voltaremos a trabalhar, e ao chegar quinta-feira, se não estiver encerrado, onde quer que tenhamos chegado, vamos parar, então, tudo bem. Com isso estaremos fixando uma meta para ganhar tempo, mas terá havido uma oportunidade mais razoável. V. Ex^a sabe que a votação das emendas da Comissão de Assuntos Econômicos ainda não iniciaram. O que se votou até agora foram emendas apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — É verdade.

O SR. MÁRIO COVAS — As emendas desta Comissão ainda nem foram analisadas, é muito desagradável. Essa foi a razão de me ter perguntado se, com a sua simpatia, V. Ex^a tinha conhecimento disso quando o fez. Porque no final V. Ex^a terá feito o papel nobre de tentar dar ao país uma solução rápida e alguns infelizes terão aqui contribuído para o contrário.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Eu não pretendi isso.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu sei que V. Ex^a não pretende. Pelo menos admito que V. Ex^a não pretende. Mas, na realidade, fica nessa imagem, essa idéia. Se esta Comissão decidir que deve ser assim, eu também não vou condenar ninguém, transfiro o meu local de luta. E vai acontecer em qualquer circunstância, não tem importância. Eu penso e vejo de uma maneira, creio que contribuo operando, naquela direção. Posso estar tremendamente errado, mas é a minha maneira de ver, vim aqui exatamente com essa preocupação — trazer a minha maneira de ver. Eu não sei, mas volto a insistir: não quero dizer a última palavra sobre isso. Eu não vou dizer aqui que vou impedir, regimentalmente. Não. Se considerarem que devemos fazer assim, tudo bem. Mas penso que é um procedimento pouco claro, pouco lógico, pouco razoável. No final, ficamos em uma situação que, de início foram duas semanas. Se na semana anterior, tivéssemos continuado a votação, seguramente já teríamos terminado. Se na semana anterior tivéssemos votado, seguramente já teríamos terminado. Se na semana anterior, tivéssemos votado, seguramente já teríamos terminado. Estamos no final “empurrando com a barriga”, sabendo que, em primeiro lugar, acordo não vai haver, pelo menos acordo que envolva as partes, as tentativas feitas V. Ex^a, pelo Senador José Eduardo, normalmente, com a minha intervenção, mas de qualquer maneira, com um empenho grande, que não resultou em sucesso. Se não resultou em sucesso, vai caber a nós dizermos o que tem que ser feito. Sou a favor de qualquer empenho, faço a minha briga em

qualquer lugar e, às vezes, até faço errado. Não quero ficar com o ônus, porque não me parece razoável. Penso que faz parte do espírito público, mesmo que não seja a melhor solução, mas é preciso encontrá-la a não se chegar à saída alguma. Não contribuo para que não se chegue a uma solução, quando finalmente for encontrada, não seja preconizada por mim. Mas não é razoável que, para fazermos assim, tenhamos que abrir mão do que se pensa.

Se o Presidente quiser levar os trabalhos, hoje, até à noite, e que nos reunamos aqui na segunda, terça, quarta-feira, e no final da tarde, depois de quatro reuniões, que espero tenha quorum, se não tivermos chegado ao fim, eu me comprometo a, no que se refere aos meus destaques, abrir mão deles. Mas depois que tivermos feito um turno de forças para trabalhar, para votar, eu sei que o Projeto, para sair daqui seguramente irá receber urgência, em plenário, de forma que acaba superando esse tempo. É meramente a minha opinião. Não faço disso um cavalo de batalha, até porque não me convém. Muito mais importante para nós é transigirmos e, portanto, contarmos com a simpatia de compaheiros. Não estou querendo problematizar.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço ao palavrão pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, creio que temos concordado com tudo o que disse o Senador Mário Covas.

Com toda a sinceridade, sou uma pessoa conhecida na Casa pelo ponto de vista que sempre defendi, não admito e acho muito negativo o Senado votar matéria em cima da perna. Tanto que quando se falou em reforma fiscal, nossa primeira providência foi conversar com a Mesa e com as Lideranças de todas as bancadas, fazendo um apelo a todos que acompanhamos — V. Ex* sabe disso — a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, de tal ordem que tenhamos conhecimento de tudo o que está acontecendo para quando chegar aqui, a esta Casa, não sejamos apanhados de surpresa.

É claro que o fato do Senado ser Comissão revisora faz com que — e até porque somos menos, a Câmara é composta de quinhentos e tantos parlamentares e não chegamos a cem — os debates sejam prolongados na Câmara e queriam deixar um tempo muito pequeno para nós. Geralmente os projetos polêmicos nascem na Câmara, e depois querem nos deixar, às vezes, uma posição praticamente insignificante. Sempre fui contrário a isso. Está acontecendo, hoje, na Câmara, um fato que merece uma análise: não sei de que maneira, mas a Câmara está aprendendo a se reunir e decidir sobre matérias polêmicas, difíceis, mas bate o martelo em cima de determinado entendimento. Não é matéria que requeira urgência mas sobre a qual deve haver uma discussão. A matéria sobre esportes estava lá há um ano e, num determinado instante, houve entendimento. A mesma coisa aconteceu com o projeto de Reforma Agrária, onde chegaram a uma média de entendimento, onde o PT, os Partidos Socialistas e os próprios integrantes do movimento agrário, do Sr. Caiado, terminaram cedendo aqui e acolá.

Quando vejo um homem da seriedade, da credibilidade do Senador Mário Covas, dizer nesse momento: "Vamos adiante porque a um acordo não irá se chegar", é porque isso não irá ocorrer. E quando S. Ex* diz que há vinte dias

já poderíamos ter votado todas as emendas, mas a votação foi suspensa porque se pretendia buscar um acordo. Há um equívoco, todos nós devemos fazer um *mea culpa* até para que, no futuro, tal fato não se repita. Há possibilidade de fazer-se um entendimento? Então, vamos fazê-lo. Se não há, vamos a voto.

Quando meu amigo Mário Covas, diz que a informação que se teve, e a que tive também, é de que as pessoas que divergem do parecer do Affonso Camargo teriam chegado a um entendimento em torno de um substitutivo e esse representaria o pensamento dessas pessoas, aí é que ele fez a proposta. Exatamente porque diz o Senador Mário Covas que acordo não irá haver. Se não vai haver acordo e se vai apresentar um substitutivo que encara o pensamento dessa questão é que se fez exatamente isso. Não haverá entendimento e há essa probabilidade que vá para o plenário onde se fará da votação, todo o debate e toda a discussão. Apenas nesse sentido. Não é no sentido de abreviar, nem de cortar, nem de impedir, mas no sentido de se fazer essa votação sobre a qual se diz que o entendimento não haverá.

Essa matéria está aqui desde junho, vejamos, julho, agosto, setembro, outubro, novembro. Penso que a matéria quando é grave, seria, não deva passar correndo. O debate é importante, é necessário. Afinal de contas a matéria sobre esportes deve ser discutiva para que haja um maior aprofundamento. Também não acho que, de repente, a grande Imprensa pauta o que devemos fazer ou não, como devemos fazer, ou como devemos votar. Estou no Senado há pouco tempo, mas já fui Senador durante oito anos e tenho a experiência de que nós — perdoem-me, acho que a Câmara aprendeu e nós no Senado ainda não; temos que entender que temos que discutir quando a matéria é polêmica, sei porque também sou assim, recebi incumbência para ser relator das licitações. É uma complicação. Cada grupo que vinha falar comigo tinha uma idéia tão completamente diferente da outra que eu endoideci, e a minha tendência era de colocá-la na gaveta. Eu tinha até medo de pegar aquela matéria, de tão complexa, de tão polêmica que ela era. O que a minha experiência diz? Creio que falarei algo que V. Ex* haverão de concordar comigo. A matéria, quando é polêmica, tendemos a deixar na gaveta, para depois retirá-la. Por mais polêmica que ela seja, há um determinado momento em que, quando é tirada, termina-se votando-a e a decidindo. Tem que ter a decisão.

Eu acho que, ao invés de ir na urgência, ao invés de ir atrás dos acontecimentos, ao invés de correr atrás disso ou daquilo, nós — estou falando, em tese, o Senado — vamos ter que começar a discutir, as Comissões, as Lideranças, os Senadores, temos que começar a discutir o quê? Se a matéria é importante, vamos dar um prazo "x" para o andamento, vamos debater e vamos saber que temos que olhar. Não vamos nos assutar nem deixar na gaveta para o outro mês porque é complicado. Isso contribui para que, realmente, nós fiquemos com essa imagem de que não estamos trabalhando, porque, deveríamos nos debruçar dia e noite sobre a matéria levasse ela o tempo que fosse necessário. Mas a lógica me diz, pela prática que eu conheço, que, geralmente, quando a matéria é muito polêmica e não vem um pedido de urgência, a tendência é esperar para que ver quando se faz.

Com relação a essa matéria. É importante? É importante. Temos que debatê-la? Temos que debatê-la. Já a debatemos? Parece-me que sim. Um debate longo, que, inclusive, nós da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania avançamos o sinal, com muita competência. Quando digo que avançamos,

não estou criticando, estou constatando. Nós analisamos o aspecto jurídico, entramos no mérito. O substitutivo do nobre Senador Mansueto é absolutamente profundo, não fica no âmago exclusivo da Comissão. Ele praticamente entrou no conceito, no conteúdo e no mérito, nas alterações profundas, tanto que aqueles que se identificam com aquela linha, com aquele pensamento, em tese nesta ou em outras Comissões, muito pouco teriam que acrescentar àquela linha, àquela idéia, àquele pensamento feito em termos do Senador Mansueto.

Creio que a análise aqui é muito singela. A proposta do Senador Affonso Camargo tem a sua racionalidade. No momento em que nós votamos e daqui para diante achamos que é praticamente impossível fazer um acordo, vamos votar a matéria. Vamos votar como? Diz o Senador Affonso Camargo que ele foi comunicado que as pessoas que pensam diferente do parecer dele têm uma forma de dar um atendimento pronto e acabado, seria mais fácil de votar. Isso seria votado em plenário. Não querem votar em plenário? Eu até me inclino por essa idéia do Affonso. Já que se diz com toda a clareza e me parece, que realmente não vai haver entendimento, vão fazer um grande debate, uma grande discussão no plenário. Não quer isso? Desde que se decida, eu também fico com a proposta do Covas. E já proponho, amanhã, sexta-feira, o dia inteiro ficaremos aqui para decidir essa matéria. Então, vou ficar com o que diz o Senador Mário Covas e a idéia dele. O que nós discutimos sobre essa matéria até agora, prorroga-se, suspende-se, nesse espaço de tempo já teríamos votado os destaques que foram feitos. Vamos tomar uma decisão. É para debater? Vamos fazê-lo. Não é para debater, eu acho, com toda sinceridade, que tem racionalidade.

Quando me explicaram, antes de começar a reunião, que iriam apresentar um substitutivo para ter mais lógica, para não apresentar um aqui e outro completamente diferente ali adiante, eu acho que nós poderíamos votar o substitutivo lá no plenário, que é a grande votação, mesmo porque daqui será transferida para lá. Se não é para fazer assim, querem votar tudo, eu faço a minha proposta. Amanhã, sexta-feira, ficaremos aqui e votaremos emenda por emenda que foi destacada. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — ...proposta que continuamos votando agora e vamos até sexta-feira, o que for preciso, mas não vamos terminar a reunião, vamos continuar votando.

Temos quorum?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Na realidade, só há duas saídas para esse problema: ou se entende que não houve entendimento, e neste caso nós temos que efetuar a votação dos destaques aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, e tentar, antes da votação no plenário, esse entendimento.

Houve, realmente, uma tentativa de se chegar a esse conhecimento em torno de uma minuta de substitutivo. Ocorre que o texto da minuta foi entregue ao eminente Relator Affonso Camargo, enquanto também íamos fazendo a análise mais aprofundada com correções. Da nossa parte há um consenso. Estive com o Senador Mário Covas, com o Senador Nelson Wedekin, representado pelo Deputado Luiz Salomão e com o Senador Eduardo Suplicy. Então, temos um substitutivo

mais ou menos acertado, mas não ouvimos da outra parte, não ouvimos do Relator qual era o seu posicionamento. Não sabemos se ele aceitou ou não discutir em termos finais esse substitutivo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — V. Ex^a me permite um parte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Confirmei o fato de que aqueles que representam o capital, os empresários...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Acho inviável a discussão em torno disso. Então, o assunto é encerrado, Sr. Presidente.

Estamos aí com o Senador Mário Covas e com o Líder Pedro Simon, e entendo que devemos proceder à votação. Tenho o maior interesse — não é uma questão pessoal — de acompanhar os debates e a votação. O Senador Simon sugere que a votação seja amanhã. Eu poderia até dizer para não a deixarmos para amanhã, mas votá-la hoje. Agora, entendo que isso deveria ser feito às 18 horas, numa hora diferente da hora dos debates, no plenário do Senado — que vai começar daqui a meia hora. Vamos saber o que há na pauta do Congresso. Então, trabalharíamos aqui, das 18 horas até o amanhecer do dia, se fosse necessário. Eu acharia até melhor do que a sexta-feira, Senador Pedro Simon, porque nesse dia alguns podem viajar em razão de compromisso no interior. A minha proposta é que se recomecem os trabalhos às 18 horas.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela ordem, Sr. Presidente. Creio que vou apresentar outra alternativa que poderá ser objeto de análise dos Senadores. Quero fazer a seguinte proposta: fico solitário na minha posição de rejeição às emendas e a comissão aprova todas elas, não havendo mais o que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tentareiclarar a proposta do Senador Affonso Camargo. S. Ex^a quer, regimentalmente, que todos os destaques sejam votados em bloco e concorda com a aprovação dos destaques. Foi isso, Senador Affonso Camargo?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não, fico solitário para permanecer autenticamente na minha posição, mas a comissão que aprove, e já aprovaram algumas emendas. Em seguida, remetemos as emendas para o plenário, onde vamos estudá-las, assim como os substitutivos. Vamos trabalhar no plenário. Ganhamos essa etapa que estamos querendo fazer...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, quero saber se o eminente Relator, que tem demonstrado todo o interesse numa negociação, numa saída negociada, está fazendo uma proposta de uma votação ou se está propõendo um acordo no qual se vote simbolicamente? Isso quer dizer que, havendo o acordo para aprovar todas as emendas destacadas, seria um acordo prévio porque a proposta de V. Ex^a é outra.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Continuo dentro do seguinte raciocínio, embora possa estar errado: creio que se vai votar no plenário o texto original e um substitutivo. Por isso, acredito que tudo o que se fizer daqui para frente

— posso até estar usando uma frase exagerada — será uma perda de tempo.

Dessa forma, a minha proposta é a de que se levem as emendas ao plenário para que lá sejam examinadas, mas não é a minha posição.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a fez uma proposta dizendo, inclusive, que votaria contra por coerência.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Exatamente, mas que a comissão poderia aprovar todas as emendas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Podemos aprovar ou rejeitar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Mansueto de Lavor, deixe-me esclarecer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O que não estou entendendo é que S. Ex^a propõe um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O Senador Affonso Camargo não está propondo um acordo. Vamos supor que passemos aqui dois dias, oito horas, quatro horas mais quatro horas e todos os destaques sejam aprovados. O que o Senador propõe é antecipar esse processo, ou seja, colocar em votação em bloco os destaques. S. Ex^a concorda com essa tese e vota favoravelmente; apenas no plenário não vai respaldar o que foi aprovado. Não é isso, Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Simplesmente disse que, se não quisessem aceitar o seu ponto de vista, aprovassem em bloco tudo. S. Ex^a permaneceria com o seu ponto de vista. Dessa forma, tudo iria ao plenário. Não aceito isso!

Se o Senador Affonso Camargo, como Relator, é contra todas as emendas, isso não significa que eu seja a favor de todas. Eu não sei por que não se quer discutir.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Senador Mário Covas, fiz apenas uma proposta para ser discutida, aceita-se ou não.

O SR. MÁRIO COVAS — Não foi uma proposta.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Então, o que foi?

O SR. MÁRIO COVAS — Em primeiro lugar, não cabe fazer proposta sobre o que é viável. Se forem todas aprovadas, vão todas ao plenário. E o pior: V. Ex^a vai ter que dizer que foram aprovadas, pois é o Relator.

Não sei por que fazermos isso. Qual é o problema de fazermos o que o Senador está dizendo? Não vamos atrapalhar. Se ficarmos a noite inteira trabalhando e votando, não vamos atrasar um segundo a sua tramitação, pois não há tramitação à noite.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Se o Presidente marcar, estou à disposição. Basta que o Presidente tome a iniciativa.

O SR. MÁRIO COVAS — Se não quisermos votar amanhã, porque não estamos preparados para isso, votamos segunda, terça ou quarta-feira. Fixa-se um teto para isso.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, quero fazer uma proposta racional a meus colegas Senadores, pois essa não o é. Desculpem-me todos aqueles que propõem que discutamos hoje, porque daqui a pouco vamos ficar sem quorum.

Há pessoas que assumem compromissos de viagem, no seu estado. Hoje à noite não posso estar aqui porque pela minha cabeça não passou que pudéssemos discutir esse projeto hoje. Então, vamos agir racionalmente: é evidente que temos, que precisámos votar e discutir tudo aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos. Não há outro jeito. Entretanto, essa nossa discussão já se esgotou. Deixemos o restante para terça-feira, que é um dia normal, razoável. Não vamos pensar que sexta-feira seja um dia de votação porque nunca foi, mas se a discussão for transferida para sexta-feira que vem, penso ser razoável, porque nos preparamos. Todo mundo faz a agenda com um mínimo de antecedência.

Se na semana que vem, a partir de terça-feira, vamos discutir pela manhã, à tarde e à noite, quarta-feira, até sábado e domingo creio ser razoável. Agora, hoje não. Como todos sabem, a sessão vai ser prorrogada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Nelson Wedekin, dentro da tese de V. Ex^a e a do Senador Mário Covas, podemos reservar uma reunião só para o projeto dos portos, terça-feira, às 10h, e fica reservada também a quarta-feira, às 10h, se for necessário, e ainda fica a quinta-feira reservada.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, na quinta-feira vamos trabalhar pela manhã, paramos na hora do almoço e continuamos à noite. Na quarta-feira procederemos da mesma forma?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Faremos a reunião às 10h, encerraremos às 14h e retornaremos às 18h.

O SR. MÁRIO COVAS — Faremos ou começaremos às 10h?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Começaremos às 10h.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^a poderia fazer um favor? Falar com cada Membro da Comissão para ver se temos número total para terça-feira. Assim, teremos terça, quarta, no máximo, quinta-feira votado e esgotado a matéria. Está razoável isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está razoável, Senador.

É importante que seja informado aos Srs. Senadores que terça-feira é dia 15. Depois desse dia, só podem ser votadas as matérias que estão na convocação extraordinária.

O SR. MÁRIO COVAS — Ponha a matéria na convocação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estou fazendo a comunicação regimental.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^a fala com o Presidente que vai fazer a convocação para incluir essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Penso ser dever da Presidência fazer essa comunicação, Senador.

Então, fica convocada outra reunião para terça-feira, às 10h e, também, às 18h.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 55 minutos.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

33ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 1992

As onze horas e cinco minutos do dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Beni Veras, Ronan Tito, Affonso Camargo, César Dias, José Fogaça, Albano Franco, Pedro Teixeira, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, Bello Parga, Esperidião Amin, João Calmon, Dario Pereira, Álvaro Pacheco, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Ruy Bacelar, Mário Covas, Levy Dias, Lavoisier Maia e Jonas Pinheiro, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aluísio Bezerra, Mansueto de Lavor, Ronaldo Aragão, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almeida, João Rocha, José Richa, Valmir Campelo, Júnia Marise, e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, convida o Senador Esperidião Amin a proferir o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta a cada uma das seguintes matérias: Ofício "S" nº 25/92, "Da Prefeitura Municipal de Alterosa — MG, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de Cr\$350.000.000,00 junto ao Banco BDMG para os fins que especifica"; Ofício "S" nº 74/92, "Da Prefeitura Municipal de Itajaí — SC, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de Cr\$860.050.400,00 junto ao BADESC para os fins que especifica"; Ofício "S" nº 72/92, "Da Prefeitura Municipal de Angelina — SC, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de Cr\$569.541.000,00 junto ao BADESC para os fins que especifica" e Ofício "S" nº 78/92, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, por meio de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, cujos recursos, advindos de tal emissão, serão destinados ao giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no 1º semestre de 93". Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente submete à aprovação dos senhores membros dois requerimentos de autoria do Senador Pedro Teixeira, no sentido de convidar o Doutor Luiz Carlos Piva, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários e o Doutor Antônio Barros de Castro, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, a fim de prestar esclarecimentos sobre as atividades e políticas implantadas pelos referidos órgãos. Em votação, os requerimentos são aprovados. Passa-se, a seguir, à apreciação do PLC nº 66/92, que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências". Participam das discussões e dos encaminhamentos de votação os Senadores Affonso Camargo, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, José Fogaça, Mário Covas, Nelson Wedekin e Ronan Tito. São aprovadas, após destacadas, as seguintes emendas: 21-CCJ, 22-CCJ, 23-CCJ, 24-CCJ, 25-CCJ e 26-CCJ. Dado o avançado da hora, o Senhor Presidente encerra a reunião, convocando os Senhores Senadores para uma reunião amanhã, às dez horas, destinada à

continuação da apreciação do PLC nº 66/92. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

INTÉGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de dezembro de 1992, às dez horas, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira.

COMISSÃO DÉ ASSUNTOS ECONÔMICOS

Reunião 15-12-92 — 1h5min

Presidente: Raimundo Lira

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberta a reunião. Item I da pauta extra:

Ofício S-25/92, não terminativo, da Prefeitura Municipal de Alterosa, Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 350 milhões de cruzeiros, junto ao BDMG, para os fins que especifica. Relator: Senador Esperidião Amin. Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. RELATOR (Esperidião Amin) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de resolução que compatibiliza o pleito do Município de Alterosa, Minas Gerais, com a prática estabelecida na Resolução nº 36/92 e está em consonância com projetos similares aqui aprovados, inclusive, em conjunto. Por essa razão, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2:

Ofício S-74/92, não terminativo, da Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 860 milhões, 50 mil e 400 cruzeiros junto ao Badesc, para os fins que especifica. Relator: Senador Esperidião Amin.

Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. RELATOR (Esperidião Amin) — Sr. Presidente, se V. Ex^a o permitisse, eu resumiria o relato dos itens 2 e 3, porque são processos rigorosamente iguais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Item 3:

Ofício nº 72/92, não terminativo, da Prefeitura Municipal de Angelina, Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 569 milhões, 541 mil cruzeiros, junto ao Badesc, para os fins que especifica. Senador Esperidião Amin, V. Ex^a pode relatar também o item 3

O SR. RELATOR (Esperidião Amin) — Em resumo, trata-se de aplicação de um projeto que me é muito caro, porque, quando Governador, assinei esse contrato de financiamento junto ao Banco Mundial, para manutenção de uma estrutura demográfica, em Santa Catarina, que resulta na não-concentração da população. Os investimentos que esse progra-

ma, agora reativado pelo Governo do Estado, vai propiciar têm como objetivo dotar o maior número possível de cidades de infra-estrutura urbana, para evitar êxodo rural e migração para as cidades de maior porte.

No mérito, o projeto é digno de aplauso. Na forma, ele se coaduna perfeitamente com o disposto na Resolução nº 36/92, do Senado Federal, razão por que o meu parecer é favorável em ambos os casos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Informo aos Srs. Senadores que todos esses projetos estão absolutamente corretos na forma. Foram juntados os documentos, como parecer do Banco Central e o encaminhamento. Está tudo correto.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 4:

Ofício S-78/92, não terminativo, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo no sentido de que seja autorizada emissão e colocação no mercado, por meio de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo-LFTP —, cujos recursos advindos de tal emissão serão destinados ao giro de 83% das 132 milhões, 099 mil, 676 LFTP vencidas no primeiro semestre de 1993.

Relator: Senador Esperidião Amin.

Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. RELATOR (Esperidião Amin) — Sr. Presidente, esse projeto tem de ser analisado sob dois aspectos. Em primeiro lugar, ele está de acordo com o memorando de entendimentos firmado entre o atual Governador de São Paulo e a então Ministra Zélia Cardoso de Mello, que estabeleceu, nesse memorando, limites de rolamento dos títulos de dívida pública dos Estados e, nesse caso, de São Paulo.

De outra parte, esse mecanismo deveria estar superado. Isso não deveria mais acontecer se a Lei nº 8.388 estivesse sendo observada, ou seja, se os acordos de rolamento e reescalonamento das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios tivessem sido implementados. Aqui quero lembrar a celeridade com que tramitou o projeto de lei que resultou na Lei nº 8.388. Contra o meu voto, foi aprovado, porque era imperioso, era urgente. Aqui está um caso: ainda se rolam títulos estaduais, quando eles já deveriam ter sido substituídos por títulos federais. Se isso tivesse acontecido, resultaria na redução da taxa de juros, porque os títulos seriam centralizados pelo Banco Central. Infelizmente, portanto, o projeto é regular, está em consonância com o memorando de entendimento dos Estados, mas é deplorável que a Lei nº 8.388 não tenha sido implantada, em termos dos acordos entre os Estados e o Governo Federal e ainda tenhamos de aprovar emissão de títulos estaduais — vamos ser bem claros —, porque não serão pagos e ensejaram elevação da taxa de juros.

Com essa ressalva, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o parecer do Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Passamos à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, dois requerimentos de autoria do Senador Pedro Teixeira, que passarei a fer:

“Requeiro, com fundamento no art. 90, V, do Regimento Interno, seja por esta Comissão solicitada a presença do Dr. Antônio Barros de Castro, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES —, a fim de fazer exposição acerca das políticas já implementadas e as programadas por aquela instituição com vista à retomada do desenvolvimento econômico nacional, bem como debater sobre a matéria ventilada.

Senador Pedro Teixeira.”

Leio o outro requerimento:

“Requeiro, com fundamento no art. 90, inciso V do Regimento Interno, seja por esta Comissão solicitada a presença do Dr. Luiz Carlos Piva, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de prestar esclarecimentos sobre as atividades do referido Órgão, bem como sobre a oportunidade da conveniência de sua localização em Brasília.

Senador Pedro Teixeira.”

Vamos colocar em votação os requerimentos, mas o calendário somente poderá ser elaborado no próximo ano.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos, agora, ao Projeto de Lei da Câmara nº 66/92, não terminativo, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo.

Relator, Senador Affonso Camargo.

Recebeu parecer favorável as Emendas nºs 29, 30 e 39, oferecidas perante a Comissão de Assuntos Econômicos, rejeitando as demais, bem como as Emendas de nºs 1 a 28, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 17-9-92, foi concedida vista conjunta aos Senadores Ronan Tito, Nabor Júnior, Beni Veras, Ronaldo Aragão, Albano Franco, Dario Pereira e Cid Sabóia de Carvalho, sendo que nenhum dos Senadores apresentou voto em separado.

Em 12-11-92, o Senador Affonso Camargo é designado Relator da matéria em substituição ao Senador José Eduardo.

Em 18-11-92, por proposta do Senador Mansueto de Lavor, é adiada a votação do projeto com o objetivo de se chegar a uma posição consensual sobre a matéria.

Em 25-11-92, a Comissão aprova o parecer do Relator, ressalvados os destaques. E foram aprovadas, após destacadas, as emendas que estão com os Srs. Senadores.

Em 3-12-92, por proposta do Senador Affonso Camargo, é adiada a votação do projeto com o objetivo de se chegar a um acordo sobre a matéria.

A votação dos demais destaques terá prosseguimento em 15-12-92.

Em anexo, quadro com as emendas destacadas.

Passo a palavra ao Senador Affonso Camargo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, creio que seria importante que fizéssemos novamente um relato do que ocorreu semana passada. Na quinta-feira, ficou claro para os membros da Comissão que a aprovação de emendas isoladamente havia criado problemas efetivos. Por exemplo, a aprovação da Emenda

nº 8, sem a aprovação das Emendas nº 9, 10 e 11, desequilibrou totalmente o texto do órgão de gestão de mão-de-obra; como também, a aprovação da Emenda nº 16, com a rejeição da Emenda nº 1, também criou o problema de porto e porto organizado.

Nesse ínterim, começou-se a trabalhar um substitutivo na tentativa de acordo, iniciado terça-feira, mas não se conseguiu um acordo amplo. Porém surgiu o substitutivo de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que depois foi aceito com algumas modificações elaboradas pelo Senador Mário Covas.

Na reunião de quinta-feira, depois de terminado o assunto da dívida externa, julgando que voltaríamos ao marco zero no plenário — pois o Regimento propugna que, no plenário, podem ser reapresentadas todas as emendas —, propus que se retirasse os destaques, porque o próprio substitutivo não poderia ser acolhido pelo Relator, pois não havia sido objeto de um acordo amplo. Mas era um texto para ser votado, provavelmente, em plenário.

Então, achávamos que já podíamos passar para o período do plenário. Isso não ocorreu porque, evidentemente, aqueles que têm suas emendas destacadas têm todo o direito de querer votá-las. Essa reunião foi marcada exatamente para votar as emendas, onde faria um apelo para que as votássemos o mais rápido possível, mas sem comprometer a discussão.

Vejo que, por enquanto, o Senador Mansueto de Lavor não está presente, e a maioria das emendas a serem votadas são de autoria de S. Ex^ª.

Então, coloco ao Presidente essa situação. Não sei como iremos resolvê-la.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos iniciar a discussão da Emenda nº 15, CCJ, que dá nova redação ao inciso I, § 1º, do art. 30 do Projeto de Lei.

“I — Baixar o regulamento de exploração do porto, de tarifas, de credenciamento de operadores portuários, bem assim as normas necessárias à operação industrial, comercial e de serviços do porto, observadas as leis aplicáveis.”

Encaminhamento e discussão.

Quem desejar encaminhar favoravelmente ou não que se manifeste.

Quero informar aos Srs. Senadores e à imprensa que estamos iniciando a votação exatamente às 11h20min, portanto, uma hora e vinte após a convocação da reunião.

Concedo a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — É só para confirmar a posição da relatoria. Temos uma posição pela rejeição das emendas, a não ser que houvesse um acordo amplo, o que não aconteceu. De modo que a Relatoria se mantém, rejeitando as emendas, para qualquer discussão que venha a ser feita, em termos de substitutivo, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação da matéria.

Em seguida, também pode ser encaminhada pelo Senador Nelson Wedekin.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Sr. Presidente, na forma como está a emenda, ela amplia as funções da CAP, deixando explícita a sua autoridade “para regular tarifas, para credenciar operadores portuários, assim como normalizar a operação industrial, comercial e de serviços dos portos”.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, portanto, contra a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com cinco votos contra.

Aprovado o parecer e rejeitada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Emenda nº 16 — CCJ.

“Dá nova redação aos inciso III do § 1º do art. 30 do Projeto de Lei, § 1º, etc., inciso I, II e III. Deliberar sobre o orçamento do porto.”

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Ainda com relação à emenda anterior, o Relator comunica que este texto está incluído no substitutivo e deverá ser apresentado pelo Senador Mansueto de Lavor. De modo que não há nenhum prejuízo nesta rejeição, porque no plenário vai ser apresentado um substitutivo que contém essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Sr. Presidente, esta alteração visa dar caráter deliberativo sobre o orçamento do porto à CAP, ao invés de apenas emitir opinião sobre assunto vital para a vivência do complexo portuário.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria é pela rejeição.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, eu insisti nisso. Se existe um Conselho de Autoridade Portuária, se existe uma administração tripartite, é mais do que admissível que esta Comissão possa deliberar sobre o orçamento do porto. Se ela não puder deliberar sobre o orçamento do porto, que não se fale aqui em administração tripartite e nem em Conselho de Autoridade Portuária.

Parece ser uma emenda quase óbvia, na linha de sua aceitação.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria informa que essa emenda está também incorporada ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Ex^ª é contra a emenda?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não, eu rejeito a emenda, porque não cabe. Esse orçamento ou é feito pela União ou pela concessionária estatal, e quando for por entidade de privada ela é que faz o orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação. Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, eu entendo que a deliberação sobre o orçamento do porto, a expressão, como está escrita, no caso, por exemplo, de um porto público, é uma expressão inadequada. Porque a deliberação final sobre o orçamento de um porto público não será da Comissão. Ela pode até elaborar um orçamento, mas a deliberação... Vou votar contra porque considero inadequada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que acompanham o voto do Relator, ou seja, contra a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 17, CCJ.

“Dé-se nova redação ao art. 31, seus parágrafos, itens e alíneas.”

(Leitura)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está em discussão e em aberto o encaminhamento.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria rejeita, por princípio. Informo à Comissão que esse texto está colhido no substitutivo que será apresentado no plenário, e que esse é um assunto, dei uma opinião, de um princípio, isto é, tripartite ou quadripartite, que é o caso que foi proposto.

Por que foi proposto quadripartite? Para não pôr na mesma representação, que seria tripartite, o empresário usuário e o empresário operador. Então, foi colocada uma quarta representação, que era a dos trabalhadores, porque não se quis — o projeto da Câmara — tirar o usuário como participante dessas decisões do porto. Então, para não se colocar o trabalhador junto com o operador, e ficar o Poder Público junto com operadores e trabalhadores e, em terceira representação, os usuários, fizeram-se quatro representações.

Assim, opinamos pela rejeição, para manter o sistema de quatro representações, inclusive a dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para encaminhar, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Sr. Presidente, avaliamos que essa é uma emenda importante.

Ela justamente visa resgatar o equilíbrio democrático, qual seja, o Conselho da Autoridade Portuária, restabelecendo a paridade entre o Governo, que teria 1/3, os empresários, que teriam 1/3, e os trabalhadores com 1/3.

Na versão da Câmara, os trabalhadores ficavam sempre em minoria, com 1/4 dos votos do bloco dos empresários, normalmente se coligando com o bloco dos operadores portuários, perfariam 2/4. E, em muitos casos, se houvesse o bloco do Governo aliando-se ao dos empresários, teríam até 3/4 dos votos. Avaliamos que a emenda, tal como proposta, é clara que a pressuposição é de que o Governo iria ter uma posição de equilíbrio. Mas este equilíbrio estará mais bem assegurado se houver a proposição tal como apresentada nesta emenda do Senador Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, já mencionei esse fato aqui nesta Comissão.

Já disse ao Senador Mansueto de Lavor que sou visceralmente e profundamente contrário a essa emenda. Esta produz uma situação rigorosamente injusta e inconveniente.

Primeiro, ela não é o órgão gestor da mão-de-obra. Portanto, não está em causa a questão capital e trabalho.

A argumentação do Senador Eduardo Suplicy se volta para essa questão. Do ponto de vista da questão capital e trabalho, é a Emenda nº 8 que estabeleceu paridade na gestão da mão-de-obra. Aqui se trata da administração portuária que, inclusive, vai estabelecer tarifas no porto.

Ora, qual é o interesse da sociedade que está fora do porto? O interesse da sociedade é, evidentemente, obter tarifas mais baratas. Os empresários da área portuária quererão tarifas mais altas. Se colocarmos na administração tripartite,

vamos ter interesses contraditórios sendo representados numa mesma figura. Seria uma espécie de “santíssima dualidade”, porque, nesse caso, Santíssima Trindade não existe. Mas era uma “santíssima dualidade”, ou seja, um mesmo representante iria querer duas coisas ao mesmo tempo: tarifas mais altas, para garantir maiores ganhos aos operadores portuários; e, ao mesmo tempo, quereria tarifas mais baixas para garantir preços mais baixos nas mercadorias importadas e exportadas.

Não há qualquer cabimento, Sr. Presidente, uma administração que não separe, de maneira clara, interesses conflitantes, diversos e, evidentemente, diferenciados, entre exportadores, de um lado, e operadores portuários, de outro.

De modo que, evidentemente, fico com o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, a emenda busca criar uma administração tripartite em cada porto, administração em que todos aqueles que tenham atividades no porto sejam representados.

Há representantes de todas as áreas, embora só haja votos “no projeto de quatro áreas e, aqui, em três áres.

Uma das áreas é aquela do poder público; outra é a dos empresários que operam na atividade portuária; uma terceira área é a dos trabalhadores que operam na atividade portuária. Esse é o sentido da emenda.

No parecer do Relator, que, aliás, incorpora o que veio da Câmara, são quatro votos: o voto do poder público, o dos trabalhadores, o de empresários que trabalham no porto e o voto de empresários que têm interesse na importação e na exportação.

Portanto, é interesse não direto na movimentação do porto, mas direto no custo da movimentação do porto, que se reflete na mercadoria que importou ou exportou.

Qual é a diferença entre as duas coisas? Discuti muito isso com o Senador José Fogaça, porque acho bem razoável que o importador/exportador esteja representado também. Mas, na hipótese do importador/exportador estar representando também, tenho sustentado que o consumidor deveria estar representando também. O Senador José Fogaça tem objetado para mim que na medida em que o Governo está presente, ele, que representa todos os consumidores, então o consumidor está representando.

O argumento tem sua lógica. É verdade que isso podia nos levar, no extremo, até uma administração apenas do Estado, e, no fundo, ele representaria todos. O que é que se está buscando? É uma representação paritária, é uma representação de que os interesses conflitantes estejam todos representados. Ainda que abstraiamos a idéia de que o importador/exportador normalmente é representado por uma pessoa jurídica e, portanto, por uma área, a área empresarial e não pela área trabalhadora, mas abstraindo esse fato de que aí se tem dois setores empresariais teoricamente conflitantes nos seus objetivos, não há a menor dúvida de que, nessa hipótese, ter-se-ia uma outra representação para fazer, a do consumidor. Se o importador e o exportador importam e querem o custo mais baixo, o consumidor também quer um custo mais baixo do produto final. Parece mais razoável que a administração do porto seja feita por quem opera no porto, isto é, por um representante do Estado, seja ele de que nível for, por um representante dos trabalhadores e por representante dos empresários, embora isso seja meramente um voto, porque a representação de todos os setores está feita dentro de cada

bloco. O bloco empresarial acaba tendo em conta todos os setores que direta ou indiretamente estão ligados, embora o voto seja um só; na área trabalhadora a mesma coisa, mas, no final, estão envolvidos todos aqueles que estão diretamente ligados à atividade.

Parece-me que essa modalidade, esse mecanismo, que afinal vai definir inclusive tarifas etc., fica muito mais logicamente montado na hipótese de se ter essa... E, melhor, é que havendo três, a posição do Estado é sempre uma posição forte, no sentido de mediar o conflito. Se houver quatro, um voto de cada um, a posição do Estado já não é de mediador de conflito, ela já é uma posição bem mais enfraquecida. Ninguém pretende que o Estado domine; é por isso que se quer a administração tripartite, mas o Estado, em cada caso, poderá, do ponto de vista de voto, se aliar a uma das partes, ou até, eventualmente, ter um consenso das três partes. O que não parece razoável é que a administração seja feita sem que os setores envolvidos tenham potencialmente a mesma posição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrada a discussão, passamos à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a posição do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Seis votos contra.

Rejeitada a emenda.

Emenda nº 18 — CCJ.

“Acrecenta-se ao caput do art. 46, após a palavra “avulso”, a expressão “e” dos Conselhos de Autoridade Portuária.”

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, fixa um prazo para o início da atividade do conselho, porque a preocupação é que costuma-se fixar prazo para depois não cumprir.

Então, há uma idéia de que realmente não há necessidade do prazo, porque eles automaticamente seriam constituídos após a aprovação da lei. Fiz um estudo comparativo e me parece que inclusive no substitutivo do Senador Mansueto de Lavor, que já é do conhecimento do Senador Mário Covas, também não se acolheu esse prazo.

De modo que a Relatoria é pela rejeição.

O SR. MÁRIO COVAS — O Senador Eduardo Suplicy não está aí?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Fora do microfone) — ... se definir um prazo para que sejam constituídos os Conselhos de Autoridade Portuária, de forma idêntica ao que foi definido para os novos locais de gestão de mão-de-obra de trabalho portuário avulso. Caso contrário, os cascos poderiam demorar muito para serem construídos ou terem sua construção prorrogada indefinidamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrado o encaminhamento, passamos...

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, um momento. Acho que fazemos isso aqui, porque há coisas interligadas.

O art. 46 trata dos órgãos de gestão de mão-de-obra. E há coisas ligadas ao órgão gestor de mão-de-obra, que, afinal, é formado pelos operadores portuários, os quais, por sua vez, têm o seu licenciamento feito pela administração do porto, têm atividades ligadas a isso, cuja competência é do Conselho de Autoridade Portuária. Creio que é por isso que se dá o mesmo prazo para a formação de um e de outro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Ex^e terminou o encaminhamento?

O SR. MÁRIO COVAS — Terminei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a posição do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COVAS — Como é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 19-CCJ.

“Inclua-se no art. 46 do PLC nº 66/92, § 2º, a seguinte redação:

Renumerando-se o atual parágrafo único com o § 1º, art. 46, § 2º, ao órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso competirá, além das atribuições previstas no art. 19 desta lei:

I — Desenvolver programas de relocação e de incentivo ao cancelamento do registro.

II — Arrecadar e repassar aos respectivos beneficiários contribuições destinadas a incentivar o cancelamento do registro.”

Para encaminhamento.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, essa matéria está regulada no art. 19, mas o principal não é isso. Todo esse tema relativo a órgão gestor de mão-de-obra está superado pela nova proposta do substitutivo.

Estou considerando que o assunto está superado porque, pelo que sei, swrá apresentado no plenário substitutivo que eliminou o órgão de gestão de mão-de-obra.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas estamos votando sem o substitutivo ter sido apresentado.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Estou fazendo só uma comunicação. Se não é para falar em substitutivo, fico com o texto original.

Sou pela rejeição.

É do conhecimento de todos a existência de um substitutivo que deverá ser apresentado. Não há nenhuma esperteza nisso, é uma realidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberto o encaminhamento.

Com a palavra o Senador Mário Covas para encaminhar.

O SR. MÁRIO COVAS — O Senador Affonso Camargo, Relator, diz o seguinte: “Essa emenda não merece ser aprovada, porque existe um substitutivo que acaba com o órgão gestor de mão-de-obra. No entanto, não quero esse substitutivo, quero o projeto que mantém o órgão gestor de mão-de-obra”.

Ora, se V. Ex^e quer o projeto que mantém o órgão gestor de mão-de-obra, essa emenda é direcionada para o projeto que mantém o órgão gestor de mão-de-obra; acrescentando, entre as funções desse órgão, duas que parecem fundamentais: desenvolver programas de relocação e incentivos ao cancelamento do registro, que é algo existente no projeto. O projeto que V. Ex^e aprovou, o substitutivo, tem um artigo, no final, criando uma modalidade de incentivo ao cancelamento de registro, fixando inclusive valores.

Agora, coloca-se que isso é função do órgão gestor de mão-de-obra?! Órgão gestor que V. Ex^e preconiza deva continuar. Se passar o substitutivo, a emenda não vale, porque o substitutivo é que acaba com o órgão gestor de mão-de-obra, quem não acaba é V. Ex^e, que mantém o de lá.

Ora, se se mantém o de lá, não há por que não examinar essa emenda. A emenda me parece bem razoável. Ela não tem nem objetivos de natureza doutrinária, ela simplesmente acrescenta alguma coisa que o próprio substitutivo prevê.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Senador Mário Covas, não estou querendo criar nenhuma confusão. Simplesmente, como na última sessão, cheguei a propor que evitássemos essa discussão de emendas, porque teríamos uma etapa muito mais produtiva no Plenário. Foi assim que analisei, mas de V. Ex^e não quer que assim seja feito, não o farei.

De qualquer forma esse item primeiro dizia:

“Desenvolver programa de relocação e de incentivo ao cancelamento de registro.”

No art. 19, inciso II:

“Promover a formação profissional e o treinamento multifuncional do trabalhador portuário, bem como, assim, programas de relocação e de incentivo ao cancelamento do registro e de antecipação da aposentadoria.”

II — Arrecadar e repassar aos respectivos beneficiários contribuições destinadas a arquivar o cancelamento do registro...

III — Arrecadar e repassar ao respectivo beneficiário a contribuição destinada a incentivar o cancelamento do registro do.”

O SR. MÁRIO COVAS — Esse é que foi mudado.

Senador Affonso Camargo, se V. Ex^e for à Emenda nº 8, que foi aprovada por esta Comissão, verá que ela foi aprovada. E a Emenda nº 8 dá nova redação ao art. 18 do Projeto de Lei e suprime os seus incisos.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Mas não do art. 19, só do art. 18.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, do art. 18.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Mas, esse é do 19. São o II e III do art. 19, que não foi rejeitado porque houve aquele problema que já discutimos.

O SR. MÁRIO COVAS — É, a emenda relativa ao art. 19, por engano, não foi aprovada. Não é isso?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Exatamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Retiro o meu argumento, Sr. Presidente. O Relator tem razão se se tomar em conta que a emenda relativa ao art. 19 não foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica rejeitada a emenda.

Emenda Nº 21, CCJ:

“Inclua-se, nas disposições transitórias, o novo artigo, onde couber, com a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, os arts. 52, 53 do projeto.

Art. —

Para os fins previstos nesta lei, consideram-se automaticamente inscritos no registro os trabalhadores portuários e, por decorrência, portadores de títulos de qualificação profissional...”

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, V. Ex^e pulou uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — É a Emenda nº 20, sim.

Emenda nº 20:

“Suprime-se o § 2º do art. 50 do PLC nº 66/92”.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O Relator acredita que essa emenda ficou prejudicada pela aprovação da Emenda nº 6, essa que fala em adicional de tarifa portuária para os terminais privativos. E a Emenda nº 6 é aquela mais ampla, que fala em taxas, contribuições, impostos...

O SR. MÁRIO COVAS — Não.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — É o art. 7.

“As instalações portuárias, localizadas fora dos limites da área do porto organizado, não estão sujeitas à incidência de taxas, tarifas, contribuições e adicionais portuários.”

E essa emenda pretende exatamente cobrar adicional de tarifa portuária. Creio que a outra é mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Eduardo Suplicy, concordo que a outra é mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Eduardo Suplicy, concordo que a emenda está prejudicada?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Eu acho que ela já foi aprovada na forma mais ampla.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Se foi excluída a que o Senador Affonso Camargo menciona, não deveria esta também conscientemente ser suprimida?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Ela já está aprovada pela outra prejudicada, mas não quer dizer que ela não vai valer. Ela está vigendo pela aprovação da outra.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, isso não. O que foi aprovado foi a reiterada de um artigo que dizia o seguinte: “Não serão cobradas nenhuma taxa”.

Portanto, a regra de não cobrar nenhuma taxa não vale.

Esse dispositivo diz: “A ATP não será cobrada.” Se tiro a regra anterior, não estou dizendo nada; quando digo que a ATP não é cobrada, a ATP não é cobrada realmente.

A regra anterior dizia que não se pagava nenhuma taxa, ainda formalizava mais em cima da ATP. Agora, tirou-se aquela regra que dizia que não se cobrava nenhuma taxa, não ficou dizendo nada, ou seja, cobra-se ou não a taxa.

Quando incluo um dispositivo dizendo que, neste assunto, não se cobra taxa, passa-se a não cobrá-la. O fato de ter sido aprovada aquela sétima, não elimina a necessidade de votar essa, a menos que se queira manter o texto.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Uma colocação que fiz: já propus a rejeição da outra, coerentemente. A relatoria opina pela rejeição dessa.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, Sr. Relator, o que tirou foi o art. 7º.

O art. 7º dizia que não era possível cobrar qualquer taxa; não deveria incidir uma taxa. Tirou-se um parágrafo do art. 50 que diz que a ATP não é cobrada; tirou-se aquele dispositivo que dizia que não era cobrada uma taxa. Moral da história: pode ser cobrada a taxa; vai depender de outras coisas.

Lá adiante, dizia: "A ATP não será cobrada." Mantendo-se isso, a ATP continua não sendo cobrada, mesmo com a retirada do anterior. A retirada do anterior não colide com a modificação nessa. Se deixarmos essa, não se cobra a ATP; se a tirarmos, cobra-se a ATP.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Agradeço o esclarecimento. A relatoria é favorável a que não se cobre a ATP dos terminais privativos, porque julga nada ter a ver um terminal privativo que está a 300 quilômetros de um porto, com um tipo de adicional tarifário que tem a ver só com os investimentos de portos públicos e não com terminais privativos.

Sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passemos à votação.

Os Srs. Senadores que estão com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Emenda nº 21 — CCJ:

"Inclua-se nas disposições transitórias um novo artigo, onde couber, com a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, os artigos nº 52, 53 e 68 do projeto.

Artigo — Para os fins do previsto nesta lei, considera-se automaticamente inscritos no Registro dos Trabalhadores Portuários e, por decorrência, portadores de títulos de qualificação profissional:

Inciso I — Os atuais trabalhadores portuários empregados de concessionários permissionários ou autorizadas, responsáveis pela administração do porto, inclusive pessoal administrativo de manutenção e guarda portuária, com vínculo empregatício, a prazo indeterminado, desde que regularmente contratados até 31 de dezembro de 1990, para o exercício dessas atividades profissionais no caso de demissão sem justa causa;

Inciso II — Os atuais trabalhadores avulsos, portadores de matrículas e registros profissionais expedidos até 31 de dezembro de 1990;

Inciso III — Os atuais integrantes de eventuais forças supletivas, inclusive arrumadores, comprovadamente em serviço de capatazia, que, registrados, matriculados ou credenciados, complementam o trabalho dos efetivos neste caso, desde que estejam exercendo atividades em caráter efetivo e ininterruptamente há pelo menos três anos completados em 31 de dezembro de 1990.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esta emenda amplia o número de trabalhadores que teriam garantido o seu registro.

Este tema foi centro de todo um acordo da Câmara. Inclusive, foi em decorrência de uma avaliação dos trabalhadores inscritos que se fez todo o processo de indenização e daquele fundo que seria criado para mantê-las.

De modo que esta emenda, aprovada singelamente como está, iria prejudicar todo o equilíbrio. E diria, mais uma vez, que se for aprovado o acordo, o contrato político de trabalho, isso tudo cai por terra.

Sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberto o encaminhamento.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, estou chegando à convicção de que o Senador vai votar a favor do substitutivo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Qual é a convicção?

O SR. MÁRIO COVAS — Porque sou eu que estou falando.

A maneira como V. Ex^e desqualifica as emendas, com base no substitutivo, me leva a crer que V. Ex^e vai votar a favor do substitutivo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Ou uma solução que venham com começo e fim. E vai ser discutido no plenário qual é o texto melhor.

Minha posição é muito clara, foi clara desde o começo: só apoiaaria um substitutivo que fosse resultante de um acordo amplo entre trabalhadores e empresários — o que, infelizmente, não aconteceu; gostaria muito que tivesse acontecido, porque, hoje, já estariamos com os nossos assuntos todos resolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — (Leitura):

Avaliamos que esta emenda melhora, significativamente, os textos dos artigos supracitados, ampliando de forma justa a sua aplicação e garantindo, assim, que segmentos importantes de trabalhadores portuários, não contemplados na versão da Câmara, tenham o seu registro, no órgão gestor, assegurado, a saber:

Deixa claro que esse dispositivo aplica-se tanto a trabalhadores portuários, de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e incluindo pessoal administrativo, de manutenção e guarda portuária, com vínculo empregatício que podem registrar-se, no caso de demissão sem justa causa e regularmente contratados até 31 de dezembro de 1990. Os atuais trabalhadores avulsos matriculados ou registrados até a mesma data e os atuais membros das forças supletivas em serviço de capatazia, em exercício ininterrupto da função há pelo menos três anos completados naquela data. No texto da Câmara, estes trabalhadores são praticamente excluídos do sistema, perpetrando o que seria uma injustiça.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim. Esta emenda, Sr. Presidente, substitui os arts. 52, 53 e 68 do projeto. Há duas possibilidades que um trabalhador pode ter um relacionamento porto futuro. Ele vai para um cadastro ou ele vai para um registro. Quem for ao art. 18, vai encontrar aqui:

"art. 18. O órgão gestor de mão de obra vai:

II) manter com exclusividade o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso;

III) promover o treinamento e habilitação profissional do trabalhador portuário, escrevendo no cadastro;

IV) selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso".

O art. 52 diz:

"art. 52. Assegurada a inscrição no cadastro de que trata o inciso I do art. 27 desta Lei aos atuais ocupantes de forças supletivas que, matriculados, credenciados ou registrados, complementam o trabalho dos efetivos".

"art. 53. Assegurado o registro de que trata o inciso II do art. 27 aos atuais trabalhadores portuários avulso matriculados até 31 de dezembro de 90, na forma da lei, junto aos órgãos competentes, desde que estejam, comprovadamente, exercendo atividade em caráter efetivo até aquela data."

E finalmente o art. 68 diz o seguinte:

"art. 68. É assegurada aos atuais trabalhadores portuários em capatazia com vínculo empregatício a prazo indeterminado a inscrição no registro a que se refere o inciso II do art. 27, em qualquer dos órgãos locais de gestão de mão de obra, a sua livre escolha, no caso de demissão sem justa causa".

Em que este dispositivo aqui acrescenta? Ele garante "o registro dos trabalhadores portuários, empregados em concessionárias, permissionárias ou autorizadas, responsáveis pela administração do porto, inclusive pessoal administrativo, de manutenção e guarda portuária, com vínculo empregatício a prazo indeterminado, desde que regularmente contratados até 31 de dezembro de 1990, para o exercício das atividades profissionais, no caso de demissão sem justa causa". Tenho certeza de que projeto da Câmara não objetivou a tirar do registro quem está trabalhando hoje, nem tirou. A emenda também não tira, faz a mesma coisa. Segundo: "os atuais trabalhadores avulso portadores de matrículas ou registro profissional expedidos até 31 de dezembro de 1990", e terceiro: "os atuais integrantes de eventuais forças supletivas, inclusive arrumadores, comprovadamente em exercício de capatazias que registrados, matriculados ou credenciados complementem o trabalho dos efetivos. Neste caso, desde que estejam exercendo atividades em caráter efetivo, ininterruptamente, há pelo menos três anos, completados em 31 de dezembro de 1990".

Ora, se isso aqui não for feito, no dia seguinte ao da aprovação do projeto, esse pessoal não pode trabalhar mais. Quem está trabalhando hoje terá que parar de trabalhar, se não for inscrito no registro. Essa inscrição automática no registro é para os que trabalham hoje. Porque inscrição automática não quer dizer sequer que vai trabalhar, quer dizer que está habilitado para trabalhar. A menos que queiramos que os que hoje estão tenham que passar por alguma coisa para ser considerado como habilitado e, portanto, no dia seguinte ao que a lei passar, no primeiro dia que se fizer o registro, eles podem estar fora e, a partir daí, não podem trabalhar. Só poderá trabalhar quem estiver registrado. A menos que se queira o que se está fazendo nesta emenda, dar uma disciplina

que mais fixa, do ponto de vista do calendário, do que qualquer outra causa "os que são empregados de concessionária, com vínculo, contratados até 31 de dezembro de 1990, estarão automaticamente registrados". Os atuais trabalhadores avulso a mesma coisa. Os atuais integrantes de força supletiva — em alguns portos não tem trabalhador portuário, tem-se força supletiva, ou seja, você se vale de avulso para fazer a capatazias.

Esses que estão trabalhando desde 31 de dezembro de 1990 também estão automaticamente registrados. Não quer dizer que eles tenham emprego, não quer dizer que eles sejam empregados de nenhum operador portuário, não quer dizer nada. Quer dizer que eles passam a ser, como diz o caput, automaticamente instritos no CAP e, por decorrência, portadores de títulos de qualificação profissional, ou seja, todos que estão trabalhando, e que já estavam em 31 de dezembro de 1990, têm o direito a ser registrado.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A minha pergunta a V. Ex^a é a seguinte: no inciso I, naquela expressão "inclusive o pessoal administrativo", não um aumento do pessoal que teria direito ao registro?

O SR. MÁRIO COVAS — O pessoal administrativo que hoje opera nas administrações de porto, eles vão ser dispensados? Bom, mas se eles vão trabalhar em porto, não está bem qualificado se o pessoal administrativo é considerado trabalhador portuário ou não. Eu acho que é. Você trabalha para uma empresa?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Mas, o trabalhador administrativo está incluído porque tudo isso aqui foi uma formalização feita para os avulso, o que eles não são.

O SR. MÁRIO COVAS — O trabalhador administrativo que vai trabalhar para a administração do porto, que categoria vai representar? Ele não vai ser um trabalhador portuário?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Vai ser por vínculo permanente.

O SR. MÁRIO COVAS — Se ele vai ser um trabalhador portuário, ele tem que estar registrado para poder trabalhar. Se ele não for objeto de registro, ele não vai poder trabalhar.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sim, mas amanhã, ao invés de ele receber o fundo de garantia, ele vai receber indenização.

O SR. MÁRIO COVAS — Isso não tem nada a ver com indenização ou fundo de garantia, isso é outra coisa. Isso vale para o trabalhador portuário também.

Tanto o trabalhador portuário que tem vínculo com a empresa como o que não tem vínculo recebe da mesma maneira. Está lá sendo depositado, a cada trabalho que ele faz, o valor disso.

Agora, o problema é o seguinte: seja trabalhador de carregar as coisas nas costas, seja o trabalhador de carregar a caneta na mão, ambos trabalham no porto. Eu só conheço uma definição dada por esse projeto: tudo é chamado "trabalhador portuário" ou "trabalhador portuário avulso".

O que se diz aqui não é que o trabalhador administrativo vai virar isso aquilo, o que se diz aqui é que "os trabalhadores que são competentes para ter registro prévio são todos aqueles que em 31 de dezembro de 1990 já trabalhavam".

Registro, registro é pré-condição para poder trabalhar. No futuro, o registro será feito através de um processo que vai ter como comando o órgão gestor de mão-de-obra, de

seleção, de estudo, de ensino, não está bem explicado como, mas está dito aqui que vai ser assim.

“No futuro, o órgão gestor de mão-de-obra terá como prerrogativas:

- 1) administrar o fornecimento de mão-de-obra;
- 2) manter com exclusividade o cadastro do trabalhador portuário, o registro do trabalhador portuário avulso;
- 3) promover o treinamento e habilitação profissional do trabalhador portuário, inscrevendo no cadastro (supostamente quando ele tem habilitação);
- 4) selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso;
- 5) estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso;”

No futuro, quem quiser ir trabalhar vai ter que se submeter a essas regras. Os atuais terão que se submeter a essas regras ou para os atuais eles já estão previamente selecionados?

Se eles não estiverem, no dia em que se aprovar a lei, tem que parar tudo para efeito de começar o registro porque registro é pré-condição para trabalhar. Ou, então, só poderão trabalhar aqueles que são previamente registrados.

O que está fazendo a emenda?

A emenda está dizendo que todas as categorias que trabalhavam já em 31 de dezembro de 1990, estão registradas automaticamente. Isso não quer dizer nem que eles vão trabalhar, quer dizer que eles têm o reconhecimento de uma pré-qualificação profissional para o exercício desse trabalho.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — No item 2, V. Ex^o considera a mesma coisa quando diz “... os registros profissionais para o dia 31 de dezembro de 1990” e o texto anterior que diz a mesma coisa “... desde que estejam comprovadamente exercendo a atividade em caráter efetivo desde aquela data”?

O SR. MÁRIO COVAS — A minha emenda não é essa não. A minha emenda é um prazo diferente desse. Essa é a emenda atual, não sei se a outra vai ser aprovada. De forma que, enquanto não for a outra, eu brigo por essa.

Agora, o que tem os trabalhadores atuais avulsos?

Se os trabalhadores atuais avulsos não forem registrados, não há ninguém para fazer operação de estiva e desestiva porque toda a operação feita dentro do navio é feita por gente avulsa. No cais não, no cais tem trabalhador com vínculo e tem trabalhador sem vínculo. É por isso que veio lá o item 3. “... os atuais integrantes de eventuais forças supletivas, inclusive os arrumadores...”

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sim, mas por que no texto atual, no texto da Câmara eles não vão ficar registrados? Por que no texto da Câmara os avulsos que estão trabalhando atualmente não vão ficar registrados?

O SR. MÁRIO COVAS — Vão ficar.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Do 52 para o 53.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem. É assegurada a inscrição “...no cadastro que dará os atuais... que matriculados credenciados, complementará o trabalho efetivo. É assegurado o registro de que trata o artigo...”

O que o Senador fez foi dar uma redação única. Aqui, fundamentalmente, ele estendeu isso a todos os que trabalham no porto, não há setor que hoje trabalhe no porto que não seja considerado, já que trabalhando em 31 de dezembro de 90, como habilitado a fazê-lo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Aumenta o número de pessoas que vão se registrar.

Quando falei naquele problema da indenização, parece que falei uma heresia. Quando as pessoas abrem mão do registro, não há todo aquele processo de indenização?

O SR. MÁRIO COVAS — Não, hoje pelo projeto é criado o adicional de indenização. Quando as pessoas abrem mão do registro, não há todo aquele processo de indenização?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O cancelamento do registro somente aos que tiverem feito a partir do recebimento do trabalhador portuário avulso da indenização.

O SR. MÁRIO COVAS — Como é?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O art. 57, § 2º é que vincula o cancelamento do registro ao recebimento da indenização.

Se eu não tiver razão, concordarei, não estou aqui para radicalizar nada. O princípio que estou discutindo é que, com esse aumento, haveria aumento no número dos trabalhadores registrados; com o aumento dos registros haveria um aumento na necessidade de dinheiro para indenização, e isso não está contemplado na emenda.

Então, havia um desequilíbrio entre o número previsto de trabalhadores para receberem indenização e o número de trabalhadores que iriam ser registrados no fundo que está sendo cobrado para criar o adicional de indenização do trabalhador portuário avulso.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas eu não posso crer que V. Ex^o pense que se deva fazer isso para alguns e não para os outros.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Eu penso que houve um acordo e que alguns vão ter esse benefício e outros não. Estou falando do texto da Câmara.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas, se houve esse acordo, que não houve, é um acordo errado. V. Ex^o acha certo um acordo que contempla alguns de uma maneira e outros de outra maneira? Ambos tendo a mesma origem?

Não creio que esse assunto tenha sido discutido com a profundidade que estamos tentando discutir agora. Tanto que isso está em três artigos diferentes, alguns até distantes uns dos outros.

Mas suponha que tenha sido feito o acordo. Por que houve uma corda na Câmara, nós o avalizaremos? Simplesmente por que houve o acordo na Câmara? Quebra o equilíbrio. É um absurdo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não quero voltar a opinar, porque V. Ex^o provavelmente vai se irritar. Não quero repetir que tudo o que estamos discutindo aqui vai ser superado por uma proposta que V. Ex^o mesmo vai assinar depois no plenário.

O SR. MÁRIO COVAS — A proposta que eu assinar, eu respondo por ela, se é que vou assinar alguma proposta. Não é preciso que V. Ex^o anuncie que eu vou assinar uma proposta.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sabia que V. Ex^e iria se irritar comigo.

A relatoria vota pela rejeição, e a Comissão decide.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Qual a posição do Relator em relação à Emenda nº 21?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, rejeitando a emenda, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. MÁRIO COVAS — Quantos votos há?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um momento. Vamos contar novamente. (Pausa.)

São nove votos.

Aprovada a emenda.

Emenda nº 22. Substitua-se no projeto de lei onde consta a expressão “porto organizado” pela expressão “porto”.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esta Emenda nº 1 já foi rejeitada, preliminarmente. Ela retorna, e a Relatoria é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, o uso da expressão “porto organizado” no texto da Câmara foi um subterfúgio adotado para se fugir da expressão “porto público”, mais coerente com o papel estratégico do porto e com a própria Constituição, que diz:

“Art. 20. São bens da União:

.....
VII — os terrenos de marinha e seus acréscidos;”

“Art. 21. Compete à União:

.....
XII — explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

.....
f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;”

Assim, a redação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu por bem que não seria necessário qualificar de nenhuma forma o termo “porto”, pois traria em si mesmo, pela sua natureza constitucional, a noção de bem ou serviço público. Essa é a justificativa para que conste a palavra “porto”.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrado o encaminhamento do Senador Eduardo Suplicy. Com a palavra o Senador Mário Covas, para encaminhar.

O SR. MÁRIO COVAS — Gostaria de dizer simplesmente que essa Emenda não foi rejeitada pela rejeição da Emenda nº 1. Esta, que reproduzia o texto constitucional e que foi rejeitada aqui, era diferente do texto. O texto dispõe: “Cabe à União explorar, diretamente ou mediante concessão, o porto organizado”. O texto proposto foi: “Cabe à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão o porto”. Portanto, há, pelo menos, três vocábulos que saem ou que entram entre o texto original e a Emenda nº 1, que foi rejeitada. Mas ela foi rejeitada na sua totalidade, na sua integridade. Esta emenda troca a expressão “porto

organizado” por “porto”. Não faço disso um “cavalo de batalha”. Mas, na realidade, a Lei, como está, define “porto organizado” e, portanto, exclui desta Lei qualquer outra atividade porto. Por isto é que a expressão “porto” colocada no texto e não “porto organizado” foi sugerida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça. Não creio que ela esteja prejudicada.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Realmente esta expressão é mais ampla. É uma questão de terminologia. Quando se tentou dizer “porto organizado” seria exatamente para não se confundir com portos rudimentares.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de aduzir, a título de encaminhamento, que esse assunto foi discutido seriamente na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MÁRIO COVAS — Isso mesmo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Os membros sabem que isto foi amplamente discutido, com base em textos constitucionais, em Direito de Propriedade, em Direito de Aforamento, e, acima de tudo, a titularidade que a Constituição estabelece. De forma que vou votar a favor da emenda por uma questão de coerência com relação a como votei na Comissão de Constituição e Justiça, depois de ampla discussão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrada a discussão e o encaminhamento, passamos à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, rejeitando a Emenda, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Emenda nº 23-CCJ, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º — A autorização para exploração do Porto poderá ser deferida a Estado ou Município, facultada, neste caso, a celebração do contrato de gestão com pessoa jurídica de direito privado da qual participem, em igualdade de condições, usuários e trabalhadores.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esta Emenda, Sr. Presidente, pretende facilitar a transferência da exploração dos portos para Estados e Municípios, o que não é vedado no projeto inicial da Câmara.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É vedado?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não é vedado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É vedado na medida em que exige a concorrência pública.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Perfeitamente. Esse é um problema de filosofia. Quer dizer, se temos uma idéia de que o porto deve ser preferencialmente público, esta é uma posição que a emenda facilita para que seja. A nossa posição é de modernizar, dando condições para que o setor privado faça competição com o poder público nos portos.

Nós somos pela rejeição da emenda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra, para encaminhar, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero dizer que também defendo a modernização.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A modernização pela privatização.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não, defendo a alternativa da privatização. Entretanto, como representante de um Estado portuário historicamente injustiçado pelo Poder Federal, quero aqui ser muito claro.

O Estado de Santa Catarina tem por porto natural com excelentes condições, o Porto de São Francisco, que nunca obteve infra-estrutura. Todos os expedientes, todas as alternativas redundaram em dificuldades.

O Porto de Itajaí é um porto político. Por que político? Foi a decisão política da comunidade, dos políticos, aliás, bons políticos, que conseguiu dar àquele porto, que tem estruturas limitadíssimas, condições de operação.

Quero aqui fazer justiça à mão-de-obra. Num embarque de frangos para exportação, portanto, de competitividade — e eu era Governador do Estado quando recebi esse depoimento —, embarcaram 360 mil caixas de frango sem prejudicar ou danificar nenhuma, isso numa véspera de Natal. O porto dispõe de uma boa mão-de-obra. Esse porto pretende, há quase dois anos, obter a transferência via autorização, e já tem um acordo paritário para gestão. O acordo paritário já está estabelecido.

O porto tem condições de pagar indenização a todos os trabalhadores sem vínculos empregatícios para adequar, e nós não conseguimos efetivar. Isso que é modernização.

Isso serve para justificar a inteireza do meu voto quanto à Emenda nº 8. Não posso, por questão de coerência, ser contra a paridade se em meu Estado foi montado um esquema de paridade, e não foi montado por mim. Fui instado a participar de reuniões de Conselhos de Usuários, Governo do Estado, Prefeitura, Câmara de Vereadores. É uma policromia partidária. Não se trata de uma decisão de um partido político, nem mesmo do Governo do Estado, até porque a Prefeitura tem uma administração liderada por outro partido.

Portanto, temos essa possibilidade. O que essa emenda pretendia, em parte é atendida até por uma proposta do Relator, era exatamente — aqui no § 3º — facultar essa autorização que não vai de encontro ao que ele permite, a privatização. Não prejudica em nada a privatização, e sim, permite, favorece, enseja que um porto, que tem como vocação continuar sendo público, possa sê-lo modernamente.

Por isso eu a defendo. Aliás, seria até incoerente se não defendesse.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Exatamente. Conheço muito o problema de Itajaí, do nosso Governador Conde Reis.

O que se está sendo colocado em votação, agora, é isso. Devemos, por princípio, facilitar, dar privilégios ou vantagens para que o estado e municípios, ou o poder público possa ter uma autorização, quando os outros só podem ter sob licitação? Esta é a discussão: se deveria haver uma equiparação de tratamento para a empresa privada e o setor público, ou se deve ser facilitado ao poder público, que é o caso dessa emenda.

Como nós estamos na linha de que a privatização é uma dos alicerces da modernização, a Relatoria fica com a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, com licença. A mim me surpreende como, às vezes, vocábulos tendem a significar ou circunscrever as próprias posições e as posições alheias. Dizer que se é a favor da modernização pela privatização — entendo que isso está contido neste projeto e que essa emenda não dispõe da mesma maneira — é uma coisa...

O maior porto brasileiro foi concessão de uma empresa privada desde a sua origem. Grande parte da concessão foi investimento feito por ela. O maior porto brasileiro, o maior porto da América do Sul é o Porto de Santos e lá, durante muitos anos, desde o início em 1894 até 1984, noventa anos depois, a concessão era de uma empresa privada; ela explorava. Não é nenhuma novidade privatização de porto. Ela aguentou "esta parada" até meados dos anos 40.

A partir daí, não aguentou mais, criando-se a taxa de melhoramentos dos portos. Quem pagou investimento em porto não foi mais a empresa, foram os produtos importados ou exportados, porque, sobre eles, passou-se a pagar uma taxa de melhoramento de porto e é esse dinheiro que fez investimento.

O concessionário que tinha concessão até 1974 passou a ter uma contabilidade dupla. Havia investimento remunerável e investimento não remunerável, que era originário da taxa de melhoramento de portos.

Hoje, também, não se está privatizando porto; está-se privatizando operação em porto, está-se entregando pedaço de porto empresa privada que, como poder concedente, vai explorar esse pedaço de porto vendendo serviço. A isso está-se chamando de privatização. Como se, conceitualmente, essa decisão ou esse problema só surgisse agora.

O Senador Esperidião Amin apresenta uma emenda que diz que autorização para exploração do porto poderá ser deferida a estado, município e facultado, neste caso, que aquilo que esta Comissão acaba de votar contra possa ser feito. É engraçado que estado e município não têm medo de conviver com empresário e trabalhador para formar uma administração do porto tripartite; nós temos medo.

A emenda preconiza que o explorador pode ser o estado e município com gestão tripartite. Aquilo que não precisávamos fazer no nosso conselho pode ser feito pela emenda. Não obriga, torna apenas o estado e município capaz de fazer isso e habilitado preliminarmente. Hoje, se quiser, não poderá fazer uma administração tripartite. V. Ex^a sabe que acabamos de votar uma emenda que impede isso.

Agora, a emenda do S. Ex^a permite que, sendo estado ou município, pode até fazer administração tripartite. Por que devemos ficar contra essa emenda? Em que isso quebra a filosofia? Em que isso evita a privatização dos serviços? Em que isso modifica as coisas? Isso apenas envolve um gestor diretamente interessado.

Hoje, o Porto São Sebastião — é um porto do Estado de São Paulo — se quiser fazer uma administração tripartite, não vai poder fazer. Está condicionado por essa lei que admite que tem de haver o conselho de administração portuária formado daquela maneira. Com essa emenda, ele pode fazer uma administração tripartite. Se tiver mais confiança nos empresários e nos trabalhadores, para conviver condicionalmente com ele, do que estamos mostrando ter, é perfeitamente possível fazer.

Não vejo por que rejeitar a emenda. Ela não obriga a nada; ela autoriza. Autoriza o quê? Uma gestão moderna, porque isso sim é modernidade. Colocar o Estado, o trabalhador e o empresário juntos, administrando o porto, é modernidade.

Não sei se estamos preparados para isso. Parece que não estamos, temos medo de dizer isso. Então, como temos medo de dizer isso, dizemos: "tem de privatizar, quem não quer fazer isso é estatizante". E a privatização envolve aquele tipo de regra: crio um órgão entre trabalhador e empresário que é constituído de empresários, que vai gerenciar a briga entre um e outro; faço uma administração do porto que não é paritária, enfim, o Senador diz "no meu Estado há um interesse. O município tem uma população muito voltada para aquele porto, ele tem interesse em fazer investimentos no município, porque atende à população local. Está cheio de gente que trabalha no porto que tem a vida ligada à cidade e são pessoas que pagam Imposto Predial, Territorial, consomem na cidade, fazem o comércio funcionar. Tenho interesse de ativar economicamente o porto, mas não posso. Isso é papel da privatização".

Se faço isso com os empresários e com os trabalhadores é pior, estou cometendo um crime contra a modernidade. Não dá para fazer estado, trabalhador e empresário trabalharem em paridade, é perigoso.

Não sei porque não aprovar uma coisa dessas. Não sei aonde isso quebra o equilíbrio. Por que isso é contrário ao bom senso, é contrário a regras, até do ponto-de-vista do conceito de modernidade? Não entendo.

Penso que não votar essa emenda, que é meramente autorizativa, mas autorizativa *lato sensu*, é autorizativa não apenas no sentido de permitir que estado e município também estejam presentes na exploração, mas estarem presentes com gestão paritária com empresários e trabalhadores. Se isso não é uma proposta da melhor dimensão moderna, então, não conheço nenhuma que seja. Não vejo por que excluí-la.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Porque o texto atual, o texto do meu parecer, não impede nenhuma licitação.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas é lógico que impede. Lá no porto dele, se tiver o direito de explorar, não precisar fazer aquele conselho de administração?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — V. Ex^e está falando sobre a administração tripartite, estou falando do problema da concessão.

O SR. MÁRIO COVAS — Estou falando de tudo, porque aqui não é uma emenda meramente que permite ao estado e ao município terem a autorização.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — São as duas coisas, mas a outra, inclusive, já foi rejeitada aqui com tripartite.

O SR. MÁRIO COVAS — O quê?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — V. Ex^e mesmo já disse que nós rejeitamos, de um modo geral, a administração tripartite.

O SR. MÁRIO COVAS — Isso mesmo. Rejeitamos para mudar o conselho que está na lei, mas se se aprova uma emenda dessa, nos casos em que o estado e o município forem gestor, vão se mostrar mais corajosos do que a União e vão, portanto, aliar-se a empresários e trabalhadores e cometer

esse crime de fazer uma administração tripartite que, de repente, dá certo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — E por que só nesse caso?

O SR. MÁRIO COVAS — Porque no outro caso está preso ao conselho de administração, está na lei e nós acabamos de votar que não pode ser paritário.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Exatamente por isso que, como o texto do parecer não impede e para não abrir uma exceção só para esse caso, a relatoria é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Nelson Wedekin tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, penso que não é tão simples como foi aqui colocado, quer dizer, a possibilidade de um município ou um estado receber autorização para administrar o porto. De modo que essa é mais uma razão para que haja um dispositivo explícito para atender essas vocações que são tão típicas no caso de Itajaí, onde praticamente todo leque de forças políticas, tanto à esquerda, como à direita, tanto o grande empresariado, como a CUT admitem uma solução como esta.

E por que não deixá-la expressa como está sendo proposto pelo Senador Esperidião Amin, para que adiante fique uma discussão se pode ou não pode?

Queria também lembrar a todos os meus pares que há muitos portos do Primeiro Mundo — sempre estamos na busca dos exemplos do Primeiro Mundo — que são administrados pelos municípios. O porto é público e é administrado pelo município. Por que não deixar isso, explícito? Antuérpia, um dos grandes portos da Europa, é um porto municipalizado. Enfim, não há nenhuma, razão sensata para que não aprovejamos isso. Ainda que seja uma redundância, como defende o Relator Affonso Camargo, por que não deixá-la explícita para que amanhã continue essa discussão?

Hoje, há um desejo de Santa Catarina, de Itajaí que esse porto fique no município, mas há discussões sobre isso. Vamos eliminar essa discussão, vamos permitir essa possibilidade para que tenhamos também essa alternativa.

Quero, aqui, nesse particular, concordar com o Senador Mário Covas. Não é porque seja privada ou pública que é moderna. Penso que moderno, para quem vai legislar como estamos aqui legislando, é abrir as várias possibilidades, até para que haja uma espécie de concorrência para vermos o que funciona melhor.

No caso de Itajaí — e sou catarinense e conheço bem aquilo — acredito que tem funcionado bem, porque há uma vontade mais ou menos universal de todos os interessados na forma de condução daquele porto. Se não tiver esse artigo, vamos ficar numa discussão que, a meu juízo, em nada interessa para a modernização verdadeira dos portos. Por isso, encaminho a favor dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrados o encaminhamento e a discussão, passamos à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, rejeitando a emenda, permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, queria fazer uma indagação, a título de esclarecimento, ao Senador Esperidião Amin, que é o autor da emenda, sobre o conceito da

palavra "usuários", porque me confundiu muito a argumentação do Senador Mário Covas, quando disse que usuários aqui era todo e qualquer empresário. Mas o operador portuário é o usuário do porto? Então, o trabalhador também é. Parece-me que usuários são os exportadores e importadores, melhor dizendo, entre exportadores e trabalhadores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quando se diz usuários e trabalhadores, está-se procurando estabelecer uma divisão. De que natureza? O porto tem instalações, trabalhadores e usuários. Essa é uma ótica que foi usada nesta redação. De forma que no conceito do usuário, nesta redação, não está compreendido, evidentemente, o trabalhador, que está mencionado expressamente adiante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos votar? quem estiver a favor do Relator, contra a emenda, permaneça sentado. (Pausa.)

Procede-se à votação.

Aprovada.

Emenda nº 24, parágrafo único — "Nós portos caberá ao Conselho de Autoridade Portuária (CAP) decidir quando é dispensável ou não intervenção de operadores portuários".

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, este art. 8º no seu início define quando é dispensável a intervenção de operadores portuários nas operações portuárias e define uma série de casos. A emenda pretende generalizar e entregar a decisão ao CAP. De modo que, se cada CAP ou cada porto, cada conselho portuário decidir uma maneira diferente, haveria problema para as embarcações, que poderiam ter um tratamento em cada porto.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas isso é moderno. É isso mesmo, para cada um ter tratamento diferente e haver concorrência. Não tem problema. Quer centralizar, fazer tudo igual? Isso não é moderno. Moderno é fazer diferente, cada um paga o preço de haver feito diferente.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esse é o sentido da votação.

Isso foi decidido dessa forma e a relatoria é pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que o fundamento dessa emenda é a competitividade. Acho que já foi dito pelo Senador Mário Covas, com o que concordo, vai ao encontro do conceito de modernização, de emulação, até para que se possa daqui a pouco escolher um porto que tenha um procedimento que convém mais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILICY — Sr. Presidente, entendo que essa emenda simplifica de forma considerável os dispositivos contidos na emenda do projeto da Câmara, eliminando 13 dispositivos legais que passariam a ser desnecessários como a nova redação, a qual reduz tudo a um único dispositivo geral, caminhando, assim, no sentido de desregulamentação verdadeira. Está de parabéns o nobre Senador Esperidião Amin. Além disso, fortalece substancialmente o CAP, ampliando seus poderes, dando-lhe competência para decidir em que casos deve ser dispensada a intervenção dos operadores.

portuários, de acordo com as peculiaridades locais e com os legítimos interesses dos usuários, trabalhadores e armadores que atuam num determinado porto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos passar à votação.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, cabe ao Conselho de Autoridade Portuária baixar regulamentos de exploração, homologar o horário de funcionamento do porto, opinar sobre a proposta de orçamento do porto, promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias, fomentar a ação industrial e comercial do porto, zelar pelo cumprimento das normas de defesa de concorrência, desenvolver mecanismos para atração das cargas, homologar os valores das tarifas portuárias, (cada porto vai fixar sua própria tarifa localmente), manifestar seu programa de obras, aprovar o plano de desenvolvimento e zoneamento, promover estudos objetivando compatibilizar o plano de desenvolvimento, assegura o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente, estimular a competitividade etc.

Há um artigo inteiro da lei, o 8º, que objetiva fixar quando o operador portuário é necessário ou não. É um artigo eminentemente casuístico e tem vida curta, é lógico. Descobrir-se-ão amanhã outras operações, nas quais não é preciso o operador portuário e outras operações em que é preciso. O projeto é descentralizador, enviando para cada porto a tarefa até mesmo de fixar tarifa. Não é razoável que a administração de cada porto defina onde é preciso o trabalho e onde não é? Onde é dispensável e onde não é? Isso não é menos importante do que fixar tarifa? Por que descentraliza tudo e isto fica na lei? Até porque podem aparecer condições diferentes de porto para porto. É possível prever condições, dependendo das instalações existentes ou não onde essa participação pode existir ou não.

Não vejo porque, acho que isso desregulamenta, transfere a decisão para a área local e já, agora, com a redação que ficou do Conselho de Administração Portuária, acho que do ponto de vista da modernidade, não precisamos temer essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passamos à votação. Os Srs. Senadores que são a favor do Relator, ou seja, contra a emenda, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a emenda. Rejeitado o parecer do Relator.

Emenda nº 25, CCJ, art. 32: "A administração do porto é exercida diretamente pela União ou pela entidade titular da concessão, permissão ou autorização para operar o porto organizado.

§ 1º, inciso I: "Cumprir e fazer cumprir as leis e os regulamentos dos serviços e as cláusulas do contrato de concessão, permissão ou autorização".

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A modificação, no caso, é que no texto original o porto organizado somente poderia ser explorado pela União ou por concessão, e aqui se liberaliza com permissão, concessão e autorização.

Trata-se de restringir a concessão ou liberalizar de uma forma mais ampla.

A Relatoria, em princípio, vota pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pelo encaminhamento, o Sr. Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, acho que tendo aprovado a emenda que autoriza os municípios e estados a administrarem o porto, acho que por coerência e até por necessidade, para mantermos o texto integral, temos que aprovar essa emenda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — No que estaremos cumprindo a Constituição que prevê as três modalidades.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passamos à votação.

Os Srs. Senadores que estão a favor do parecer do Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 26 — CCJ. Inclua-se o inciso II do § 3º do art. 55, logo após a expressão “piação” e “despiação” à palavra “rechego”. (Piação relacionada à píer)

Com a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, inclui apenas mais uma operação que, de acordo com o texto original já se considerava como incluída na “piação e despiação ao rechego”.

Trata-se apenas da criação de uma atividade que, segundo me foi informado, já se considerava que o rechego estava incluído na piação e despiação. É a ampliação de uma atividade que existe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Ex^a é contra ou a favor da emenda?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Em princípio, não sou a favor da emenda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sou a favor, porque a operação existe e é caracterizada tanto na linguagem portuária quanto no vocabulário oficial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos votar.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 27 — CCJ. Inclua-se, onde couber. Art. “passarão a integrar os quadros da Polícia Portuária os atuais membros da Guarda Portuária com seus direitos e vantagens”.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Constituição não prevê a polícia portuária, prevê a polícia rodoviária e a ferroviária. Assim, a Relatoria rejeita a emenda por inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para discutir e encaminhar, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Sr. Presidente, à medida que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considerou adequado, certamente examinou o aspecto constitucional. O objetivo é oferecer maiores garantias e vantagens aos atuais membros da Guarda Portuária, que existe, conferindo-lhes também, efetivamente, poder de polícia. Só isso.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria insiste que a Guarda pode continuar como Guarda e, realmente, Polícia Ferroviária foi um trabalho enorme, inclusive discu-

tido na última Constituição, para se criar. Não existe polícia portuária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Emenda nº 28-CCJ: “Substitua-se o art. 73, acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 73. As cláusulas da Convenção de Trabalho dos trabalhadores portuários avulsos celebradas em 1992 permanecem inalteradas até a próxima data base.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da convenção coletiva de trabalho de que trata este artigo, os operadores portuários constituir-se-ão em entidade de representação nacional para efeito de celebração de nova convenção coletiva de trabalho em nível nacional, com entidades de representação nacional dos trabalhadores, traçando princípios básicos sobre relações de trabalho que, de forma articulada, serão incluídas em acordos ou convenções regionais e locais”.

Está com a palavra o Relator, Senador Affonso Camargo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esta emenda elimina a revogação das leis que disciplinam essa relação capital-trabalho nos portos, que é fundamento de um novo relacionamento, e pretende ainda manter cláusulas de convenção de trabalho, permanecendo alterados, o que contraria a flexibilidade que existe cada vez mais de negociação de capital e trabalho.

Portanto, a Relatoria é pela rejeição.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — V. Ex^a me concede a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Esta emenda não permite revogar diplomas legais que são importantes para serem mantidos pelo trabalhador, mantendo como válida também a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 1992.

Nesse prazo os trabalhadores deverão se constituir em entidades representativa nacional para celebrar convenção coletiva de trabalho com os representantes dos empresários. Essa convenção coletiva de caráter nacional é importante para que prospere com êxito uma nova etapa mais saudável nas relações capital-trabalho. Na verdade, constitui um verdadeiro contrato nacional de trabalho, instrumento que vem sendo defendido pelo novo Ministro Walter Barelli, do Ministério do Trabalho. Esse contrato deverá ser um verdadeiro acordo maior, de duração plurianual, ao qual se sujeitarão os acordos coletivos anuais, nacionais ou locais. Esse instrumento deverá conter os princípios básicos da relação capital-trabalho, as diretrizes fundamentais que regerão o trabalho no setor, os parâmetros e as funções básicas que nortearão a qualidade a produtividade do serviço prestado, as condições mínimas de higiene, saúde e segurança, entre outros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está em discussão a Emenda nº 28. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, a parte inicial, o caput do artigo, prevê que, enquanto não for feita outra convenção, vale a convenção atual, o que é mais do que óbvio.

O parágrafo único determina que, ainda durante a vigência dessa convenção, antes que ela se encerre, haverá a celebração, a discussão, para efeito de celebração de nova convenção coletiva de trabalho, a nível nacional, e traz as suas implicações depois nas convenções regionais e locais.

Em outras palavras, pretende-se que trabalhadores e empresários, através de uma negociação via contrato coletivo nacional, possam definir parâmetros de relações entre ambos. Esta me parece uma disposição, um objetivo absolutamente salutar, é de chegar a regras de trabalho que sejam o resultado de uma discussão entre as partes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, vou encaminhar contra, porque até agora a nossa tendência é a descentralização e a competitividade. Se nós uniformizamos para o Brasil todo e fechamos um contrato coletivo de trabalho para todos os portos, nós estamos acabando com a possibilidade de, num local em que se tenha mão-de-obra mais abundante e uma oferta de mão-de-obra que eu diria mais barata, nós tiramos a competitividade desse porto. E se estamos caminhando para a modernidade, para a competitividade de cada porto, seria muito melhor que cada porto tivesse possibilidade de fazer, aí sim, os seus acordos coletivos, mas em cada porto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos votar.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, contra a emenda, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada.

Cumprida uma etapa — agradeço e parabenizo os Srs. Senadores por esse trabalho — vamos iniciar agora as emendas da Comissão de Assuntos Econômicos. Já foram analisadas todas as emendas, todos os destaques da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vamos fazer uma pausa de cinco minutos para que o Sr. Relator possa retornar à mesa dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — É só para avisar aos meninos que acabou o recreio. (O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estamos precisando de dois Senadores para complementar o quorum.

Temos duas opções. Como na convocação extraordinária, pelo menos pelo que li no jornal está o Projeto de Modernização dos Portos, nós podemos marcar nova reunião para amanhã, às 10h, e podemos também, independentemente da questão regimental, marcar para hoje, às 17h ou 18h. Qual a avaliação dos Srs. Senadores?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não tem número agora, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Convoco a reunião a realizar-se amanhã às 10h.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h5m.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
34^a REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO
DE 1992

Às onze horas e dez minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da

Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores César Dias, João Calmon, Ronan Tito, Albano Franco, Jonas Pinheiro, Pedro Teixeira, Affonso Camargo, João Rocha, Mário Covas, Ruy Bacelar, José Richa, José Fogaça, Pedro Simon, Nelson Wedekin, Nabor Júnior, Álvaro Pacheco, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Mansueto de Lavor, Levy Dias, Ney Maranhão, Lavoisier Maia e Júlio Campos, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Ronaldo Aragão, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almeida, Dario Pereira, Beni Veras, Valmir Campelo, Júnia Marise, Moisés Abrão e Esperidião Amin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, passa a palavra ao Senador Ronan Tito, relator do Ofício "S" nº 65/92, "Do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de 226.349.568 LFT — MG, relativas ao giro da dívida mobiliária para o exercício de 1993, de modo que o Estado possa processar, posteriormente, a colocação desses papéis no mercado aberto", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores Ruy Bacelar e Ronan Tito. Colocada em votação, esta é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador João Calmon, relator do Ofício "S" nº 82/92, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de letras financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, LFTS, cujos recursos advindos de tal emissão serão destinados ao giro de 88% de 1.369.082.415 LFT, vencíveis no primeiro semestre de 1993", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Passa-se, a seguir, à apreciação do PLC nº 66/92, que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências", e Sua Excelência concede a palavra ao Relator, Senador Affonso Camargo, para que teça suas considerações a respeito da matéria. Após a fala do relator, inicia-se a discussão. Participam dos debates e dos encaminhamentos de votação os Senadores Nelson Wedekin, Mário Covas, Mansueto de Lavor, Albano Franco, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Nabor Júnior, Ronan Tito, João Calmon e Affonso Camargo. Após destacadas, são aprovadas as seguintes emendas: 67, 70, 71, 74, 81, 84, 86, 87, 118, 95, 96, 97, 99, 101 e 116, apresentadas perante à Comissão de Assuntos Econômicos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o empenho dos Senhores Senadores e parabeniza a todas as pessoas envolvidas no processo de votação do PLC nº 66/92 pelo comportamento adequado, encerrando a reunião às treze horas e cinqüenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 34^a Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de dezembro de 1992, às dez horas, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Lira.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
Reunião 16-12-92 — 11h10 min

Presidente: Raimundo Lira

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Declaro aberta a 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Começaremos pela pauta extra.

Item 1:

Ofício S-65/92. Não terminativo. Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de 226 milhões, 349 mil, 568 LFT-MG, relativas ao giro da dívida mobiliária para o exercício de 1993, de modo que o Estado possa processar, posteriormente, a colocação desses papéis no mercado aberto.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Ronan Tito.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos assistindo, nesse final de ano, rolagens de dívida, como sói acontecer em todo final de ano.

Temos visto que há uma certa resistência quando se vai estudar, por exemplo, o endividamento externo. No entanto, só vou mencionar dois Estados, para que não se pense que estou com *parti pris* com algum Estado. O Estado de Minas Gerais e o Estado de São Paulo tomaram emprestado, nesse final de ano, quantia da ordem de 580 milhões de dólares. Depois, vamos ficar discutindo se paga; se não paga; a culpa é do FMI; a culpa é da política externa.

Nesse caso, estamos estudando a rolagem da dívida mobiliária; outro escândalo nacional da soma da dívida dos Estados para com a União e a dívida mobiliária sobe a 56 bilhões de dólares. E todo ano temos que rolar essas dívidas.

O acordo que foi feito, anunciado ontem, da Caixa Econômica Federal com a Caixa Econômica Estadual, está dizendo que tudo vai ficar do jeito que está, para ver como é que fica, ou seja, não vamos consertar nada. Se o Tesouro não acerta seus créditos com os Estados, o que acontece? O Tesouro vai precisar de um ajuste fiscal. Vem o ajuste fiscal; vamos ter mais recursos; os Estados vão tomar mais dinheiro emprestado; o Tesouro ou é co-partícipe ou é endosante; e, no final do ano, rola tudo. Rolando tudo, o que acontece? Vamos continuar com esse endividamento monstruoso, e o pior, sem crédito.

Algumas pessoas chegam a argumentar que a dívida mobiliária do Brasil, a dívida interna brasileira é pequena, que o Japão deve o seu PIB. É verdade, mas tem crédito. Estamos pagando 30% ao ano plus correção monetária para rolar a nossa dívida. Mas isso aqui serve apenas de questionamento inicial.

Não tem como não rolar essa dívida. Sou favorável, com essas restrições.

O parecer é favorável para a rolagem dessa dívida. Mas o Executivo, nesse momento, precisa levar a sério a questão da rolagem das dívidas mobiliárias, com o Tesouro e a externa, se não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos sentar — não sei se daqui a um, dois, ou três anos — para fazer um reescalonamento das dívidas interna e externa.

Essa daqui, trata-se de rolagem de dívida por emissão de títulos. Isso sim aumenta e muito as taxas de juros, sabem por quê? Muitas vezes queremos exigir dos diretores do Banco Central que tabelam os juros — a própria Constituição já tabelou. O que adianta isso, se há um mercado, que não está em nenhuma regra, em nenhuma lei, que se chama o mercado da oferta e da procura. Há uma oferta extraordinária

de títulos dos Governos Federal e Estadual no mercado. Ora, se há uma oferta muito grande, a procura é menor e o preço sobre. Todos temos que saber disso, não podemos ignorar isso. E as taxas de juros continuam subindo.

Sou favorável, Sr. Presidente, à rolagem dessa dívida. Porque vem aqui para nós para referendar ou desaprovar. Não tem como não aprovar. Temos que aprovar essa rolagem.

Mas aqui fica uma advertência ao Ministro do Planejamento e da Fazenda, de que se não fizerem uma rolagem correta das dívidas, mas com algum pagamento ou amortização por parte dos estados com a União, de nada adiantam as contenções, de nada adianta a recessão, de nada adiantam ajustes fiscais, porque esse alpinismo, essa brincadeira de que o Estado de São Paulo tomou tanto, então Minas Gerais tem que tomar tanto etc., são emissões paralelas.

A rolagem está correta, está dentro dos cânones legais, por isso sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RUI BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rui Bacelar, para uma declaração de voto.

O SR. RUI BACELAR — Eu pretendia votar contra, de acordo com a exposição do eminente Senador Ronan Tito, mas como S. Ex^a vota a favor, vou seguir o seu voto.

O SR. RONAN TITO — Veja, nobre Senador Rui Bacelar, estamos tratando do varejo, de um detalhe pequeno. Valime desse detalhe pequeno para chamar a atenção para um coisa que está acontecendo no Brasil há 20 anos, mas que isso sirva de advertência. Há uma série de advertências, mas diz-se: não está na hora, e não se faz a advertência.

O SR. RUI BACELAR — Pensei que a hora fosse esta.

O SR. RONAN TITO — Infelizmente, não é. V. Ex^a quer se lembrar de uma hora? Lembra V. Ex^a da rolagem da dívida dos estados em globo? Saí do plenário porque não concordava com aquilo. Aquele era o momento. Eu disse que aquilo era inconstitucional, não era sério, não era correto.

Mas estou chamando a atenção porque agora vem a rolagem total das dívidas, e esta Comissão que trata de assuntos econômicos tem de ficar atenta a essa situação. Vem aí a rolagem, e não vamos tratar de rolagem de um milhão de dólares, não é isso; vamos tratar de 56 bilhões de dólares; rolagem interna das dívidas internas. Todos temos que estar atentos para isso, porque se não de que adianta a "guitarra" nacional parar, se as "guitarras" estaduais continuam? Não há inflação nacional; há inflações estaduais que, somadas, dão a grande inflação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que todas as rolagens colocadas em pauta estão, rigorosamente, do ponto de vista formal, documental, absolutamente corretas. Só entra em pauta se estiverem de acordo com isso.

O SR. RONAN TITO — Foi assim que encaminhei meu voto, que está dentro dos cânones legais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente, Senador.

Item 2:

Ofício S-82/92, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, para que seja autorizada àquela Unidade Federativa a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de letras financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, LFT, cujos recursos advindos de tal emissão serão destinados ao giro de 88% de 1 bilhão, 369 milhões, 82 mil, 415 LFTS, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

O Relator é o Senador João Calmon, ao qual concedo a palavra.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, meu parecer encampa inteiramente as considerações feitas pelo nobre Senador Ronan Tito em relação a um projeto semelhante do Estado de Minas Gerais.

Essa mesma providência deve ser tomada em relação a 1 bilhão, 369 milhões e 82 mil Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo.

Não é necessário que o Relator se manifeste mais detalhadamente sobre o assunto, que foi focalizado com muita pertinência pelo Senador Ronan Tito.

Meu parecer, obviamente, é favorável, mas lamento que este País só fique preocupado com dívida externa, com rolagem de dívida externa, com rolagem de dívida interna e não se preocupe com a dívida mais importante, mais aflitiva, mais dramática neste País que é a dívida social.

Agora mesmo, no dia de hoje, está em votação, na Câmara dos Deputados, um projeto de emenda à Constituição que determina que, sobre a receita decorrente do novo imposto sobre cheques, não incidindo os 18% para educação. Então, o Brasil continua na mesma linha do passado, insensível à dívida social, que permite que se acumule, cada vez mais, uma série de fortunas fabulosas, enquanto a maioria esmagadora do povo vive na pobreza, outros, na miséria, e até mesmo na miséria absoluta.

Meu parecer é favorável em relação ao projeto de interesse do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 1, da pauta normal:

Projeto de Lei da Câmara nº 66/92, 08/91, na origem, não terminativo, que dispõe sobre regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

Vamos iniciar, agora, a discussão, o encaminhamento e a votação das emendas que foram apresentadas à Comissão de Assuntos Econômicos. Gostaria que os encaminhamentos a favor se limitassem a dois, sendo feitos o mais rápido possível. É apenas uma sugestão; não se trata de imposição, nem de determinação ou definição. Se houver encaminhamentos contra, sugiro que também se limitem a dois, sendo feitos

o mais rápido possível, para que possamos votar hoje as 49 emendas destacadas.

Vamos iniciar pela Emenda nº 111, do Senador Nelson Wedekin, que suprime o inciso I do art. 4º Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria mantém a posição anterior, de rejeitar as emendas, porque não houve um acordo amplo aqui no Senador. Assim, sou pela rejeição da Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Emenda está em discussão e de encaminhamento, ao mesmo tempo. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Trata-se da supressão do inciso I do art. 4º

O SR. NELSON WEDEKIN — (Fora do microfone). Inaudível.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relator rejeita exatamente por isso, com a visão de que uma participação maior do Estado contraria a filosofia do texto da Câmara, que é para facilitar a privatização. Já existem, inclusive, terminais privativos dentro da área de portos, de modo que isso é restritivo à privatização.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos passar à votação. Os Srs. Senadores que estão de acordo com a posição do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 67, do Senador Mário Covas. Adicione-se, ao final do § 6º do art. 4º, a seguinte expressão:

“§ 6º — ao final do contrato de arrendamento.”

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O Relator é pela rejeição, dentro do princípio de rejeitar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estão abertos a discussão e o encaminhamento. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — É o complemento do texto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Página 45.

O SR. MÁRIO COVAS — (Fora do microfone). Inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A palavra está aberta ao encaminhamento, a favor e contra. (Pausa.)

Em votação. Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Exº

O SR. MÁRIO COVAS — (Fora do microfone). Inaudível. Mas eu não tenho outra defesa. Só tenho este instrumento aqui para falar. Não tenho jornal, não tenho rádio. Este local é o que tenho para me posicionar.

Ontem, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou editorial nos seguintes termos:

“A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado volta a discutir hoje o projeto de modernização dos

portos que está há dois anos no Congresso. Aprovado pela Câmara depois de amplo acordo, já estava também praticamente aprovado na Comissão do Sendo, quando a Oposição, liderada pelo Senador Mário Covas, apresentou 62 emendas.

Em primeiro lugar, não sei o que é oposição, como ela é qualificada aqui; se é oposição ao Governo, se é oposição ao projeto ou se é oposição por vocação. Que tipo de oposição é essa que está citada aqui? Não sei também quando é que o projeto esteve praticamente aprovado na comissão do Senado e nem de que comissão se trata, já que pelo menos por duas comissões o projeto passou. Não sei como a apresentação de emendas evita uma aprovação já quase consagrada, porque a emenda é apresentada antes, de forma que ela não pode evitar isso.

“Na última reunião, o Senador santista — eu não sou um Senador santista; sou um santista que é Senador paulista — não só rejeitou proposta do Relator Affonso Camargo para que o projeto fosse enviado ao Plenário, onde poderia ser amplamente discutido, como também fechou questão para que cada emenda fosse discutida e votada, uma a uma, em profundidade, na Comissão.”

Em primeiro lugar, não rejeitei nenhuma proposta para que o projeto fosse enviado ao Plenário. Acho que todos nós decidimos que deveríamos acabar a votação iniciada antes de enviá-la para lá. Sem dúvida nenhuma, dizer que no Plenário é que pode ser amplamente discutido o projeto é nunca ter entrado nesta Casa. Discute-se amplamente na comissão, e não no plenário.

“Como também fechou questão para que cada emenda fosse discutida e votada uma a uma.”

Não fechei questão de modo algum. O Presidente decidiu isso, e com base no Regimento. As emendas são votada uma a uma, a não ser que se deseje ou se requeira votá-las em bloco. O pior é que, para fazer obstrução, acabei desejando que elas fossem discutidas e votadas uma a uma. O que eu deveria ter preconizado é que se fizesse isso superficialmente. Discutir em profundidade é alguma coisa que o Senado não deve fazer; é protelar as decisões discutir em profundidade.

“Em consequência, apesar do esforço concentrado que se fará hoje, parece não haver possibilidade de se votar o projeto no Senado este ano. A estratégica dos Senadores Mário Covas e Mansueto de Lavor é obstruir os trabalhos na Comissão. Eles temem que o Senado o aprove agora, mesmo com emendas, o que faria o projeto voltar à Câmara. E tudo indica que, se isso ocorrer, a Câmara estará inclinada a rejeitar as emendas e manter a proposta original por ela aprovada depois de entendimento e consenso entre as partes interessadas e os Partidos, incluindo o PMDB e o PT.”

Não entendo por que a Câmara neste instante rejeitaria, e mais adiante, não. Em que momento a Câmara, que rejeitaria agora, deixará de rejeitar? Em que instante ela mudará de posição, e por que o fará?

Tentei falar com o autor do editorial, porque me parece que quando se trata de opinar, todos têm o direito de fazê-lo, mas quando se trata de dar uma notícia, é preciso haver uma certa veracidade, é preciso que ela incorpore conceitos razoáveis e fatos que estão acontecendo.

Liberdade de informação, de imprensa é isto: é um direito do cidadão. E o cidadão ter o direito de receber a informação correta. É em nome disso que a liberdade de imprensa tem de ser considerada. Não se trata da liberdade do jornalista, nem da liberdade do dono do jornal, ou da liberdade de quem está na notícia, mas da liberdade de quem lê. Para que o cidadão possa dispor da informação exata é que se garante a liberdade de informação.

A informação não pode estar envolvida de falhas, como acontece aqui. Não sei como o cidadão que escreve isso entra na minha cabeça e diz que obstrui os trabalhos da Comissão. Ao falar com o suposto autor, eu lhe disse: “— Meu Deus, o Senador Albano Franco, que nunca vi acusado de obstruir, apresentou mais emendas do que eu!” Triunfante, ele respondeu-me: “— Mas S. Ex^a retirou-as”.

Isso me causou surpresa. Apresentei emenda por entender que elas devem ser discutidas. Por que devo retirá-las? Acho perda de tempo alguém apresentar emendas para, depois, retirá-las. Dá muito trabalho fazê-las.

Como se isso não bastasse, hoje o jornal **O Globo** publica outro editorial, que diz:

“Nesta semana e, possivelmente, na próxima, o projeto de reforma portuária terá momentos decisivos no Senado, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, e, em seguida, no plenário.

A tática do **lobby** corporativista é bloquear o mais possível a tramitação do projeto, procurando jogá-lo para a próxima legislatura, onde espera revogar o razoável substitutivo de consenso do Deputado José Carlos Aleluia.

O Senador Affonso Camargo, Relator na Comissão, compreendendo a importância de preservar o projeto da Câmara — não só pela sua inequívoca oportunidade, como por respeito ético ao acordo partidário firmado —, ofereceu parecer favorável à proposição.

A frequente falta de **quorum** para as votações tem sido importante fato para o retardamento ainda maior das votações. Lamentavelmente, a ausência de alguns Senadores favoráveis ao projeto tem contribuído para essa protelação” — neste caso, como se é a favor, lamentavelmente, a ausência tem contribuído; se se fosse contra... “O receio do **lobby** ante-reforma é que o Plenário do Senado revogue, como se espera, as estapafúrdias e impertinentes emendas do Senador Mansueto de Lavor, restabelecendo o acordo partidário aprovado na Câmara dos Deputados.”

De modo que já está definido: o Senador Affonso Camargo, com enorme capacidade de compreensão e ética, adotou o parecer da Câmara; o Senador Mansueto de Lavor, com enorme incompetência, apresentou estapafúrdias e impertinentes emendas.

Acho pouco razoável isso, Sr. Presidente. Será que não podemos conduzir essa discussão como uma instituição?

Outro dia li um editorial extraordinário aqui, no qual se dizia que o acordo da dívida brasileira estava em perigo, porque é complicado e demorou a ser traduzido — o que é perfeitamente admissível; chegou ao Senado e, por causa do **impeachment**, ficou para ser votado no dia 3, mas três Senadores pediram vista do acordo — cuja tradução foi muito complicada, mas, certamente, para os senhores Senadores, ele nada tem de complicado. Três Senadores pediram vista é um absurdo! Assim, a votação ficou para o dia 9. Isso é

um perigo! Sabem por quê? Porque os bancos credores têm até junho do ano que vem, prorrogável até novembro, para dizer se aceitam ou não o acordo.

Entretanto, se, no Senado, três Senadores pedem vista do projeto, dizem que estão atrasando a votação. É preciso lembrar que a matéria é tão complicada que se admite a demora na sua transcrição do inglês para o português.

Ora, Sr. Presidente, esse não é um ato de obstrução. Não tenho como responder a essas coisas. Tentei responder ao jornalista, e a conversa teve um final que não posso repetir. Não pude dar a resposta adequada ao jornalista, porque havia outras pessoas presentes na minha sala.

Entretanto, não posso deixar de usar da única tribuna de que disponho para tentar pôr isso nos devidos termos. Briguei muito pela liberdade de imprensa para, de alguma forma, violá-la; mas não posso deixar, em nome de quem votou em mim, que essas coisas sejam colocadas desse jeito, sem que eu me manifeste.

Sr. Presidente, esse é o único reparo que gostaria de fazer, depois que levamos cinqüenta e dois segundos para votar uma emenda. Portanto, cinqüenta emendas seriam votadas em pouco mais de uma hora de trabalho. Veja V. Ex^a que não é isso que atrapalha. No final do ano, irão cobrar a quantidade de serviço que cada um fez — maneira inteiramente errada de avaliar a conduta de cada um. Mas, afinal, é a maneira pela qual se avalia. Nesse instante serão somadas as emendas de cada um, como se se tratasse de serviços prestados. Mas agora parece ser crime apresentar emendas. Parece que não temos esse direito e que fazemos isso sempre com objetivos subalternos.

Peco desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente, e, sobretudo, à Comissão, mas não podia deixar de dizer o que penso e de fazer um reparo. Há coisas que são muito diretas, muito pessoais; não são meramente sugestões, indicações, referências. No caso, houve manifestações absolutamente claras, diretas, envolvendo alguns Senadores, inclusive este, em particular. Por isso, tomei o tempo da Comissão para oferecer esses esclarecimentos e essas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Emenda nº 70. Autor: Senador Mário Covas. Art. 4º, § 7º

“Os contratos de arrendamento de que trata o inciso I do caput deste só serão celebrados após a aprovação do plano de desenvolvimento e zoneamento do porto pelo Conselho de Autoridade Portuária.”

Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria, por princípio, opina pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão e encaminhamento.

O SR. MÁRIO COVAS — Pareceu-me uma boa providência. Se a tendência é, realmente, fazer o arrendamento em vários espaços no porto, considerei razoável que uma providência preliminar fosse o zoneamento do porto, até para que se soubesse onde fazer, onde ceder e onde não ceder.

Não se trata de emenda absolutamente indispensável, mas que iria melhorar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 69, pág. 47. Autor: Senador Mário Covas.

Trata-se de emenda muito ampla sobre o art. 4º e que engloba todo o capítulo II do projeto.

Como todos os Srs. Senadores têm cópia, deixarei de lê-la.

Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Havia uma dúvida da assessoria sobre se essa emenda estaria prejudicada pelas outras que foram aprovadas agora. Creio que não, porque essa é mais ampla, abrange todo o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — As outras é que estariam prejudicadas com essa; mas essa não pode ser prejudicada pelas anteriores.

Qual é a posição do Senador Relator?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberta a votação e o encaminhamento.

O SR. MÁRIO COVAS — Realmente, a emenda modifica todo esse quadro, redisciplinando como se faz concessão. É evidente que se faz isso com o objetivo de dar uma melhor redação ao tema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Aprovando essa emenda, que é ampla, todo o capítulo II e todas as emendas anteriores, no caso, ficam prejudicadas.

Emenda nº 69, páginas 47, 48, 49 e 50.

Nobre Senador Mário Covas, V. Ex^a vai encaminhar ou posso colocar em votação?

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, o encaminhamento, já o fiz.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, a relatoria quer dar mais algumas explicações.

Fundamentalmente, o que essa emenda traz de novo e de importante para o aspecto da filosofia da modernização é que ela elimina a possibilidade de o terminal privativo poder operar com cargas de terceiros dentro da área do porto.

Passo a ler o que está escrito no texto anterior:

“Uso público e uso privativo.

No privativo, há o exclusivo para movimentação de carga própria e misto, para movimentação de carga própria de terceiro.”

Na emenda, fica uso público e uso exclusivo, então, não há uso misto. Insisto, por isso, na rejeição, porque altera substancialmente o problema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Sr. Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 71, página 52.

“Art. 8º Cabe aos operadores portuários a contratação das operações portuárias, nos termos do Regulamento de Exploração do Porto, previsto no inciso I, § 1º, do art. 30 desta lei.

Parágrafo único. Quando nas operações portuárias forem utilizados sistemas de automação ou mecanização do processamento de cargas, a convenção ou acordo coletivo de trabalho preverá, obrigatoriamente, os níveis mínimos indis-

pensáveis da mão-de-obra, respeitada a proteção do trabalho em face da automação."

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição, Sr. Presidente. Lembrando que ontem foi aprovada uma emenda transferindo para o CAP essa tarefa.

O SR. MÁRIO COVAS — Não. São coisas distintas.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. MÁRIO COVAS — A emenda que foi aprovada, transferiu para o CAP a definição de onde há exigência do operador portuário ou não. Isso aqui, mais ou menos, repete um dispositivo da Constituição, que é a relação da mão-de-obra com o trabalho quando se tem um processo de automação ou de semi-automação, de modo que se garanta o mínimo indispensável de mão-de-obra.

Isso é algo que aqui na proposta se joga para a convenção coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrado o encaminhamento, Senador Mário Covas?

O SR. MÁRIO COVAS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, para encaminhamento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, o Senador Mário Covas já terminou a discussão?

O SR. MÁRIO COVAS — Já terminei.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Uma das questões levantadas freqüentemente pelos ilustres representantes do grupo empresarial que defende na íntegra o projeto da Câmara é que, — aliás, é um grupo minoritário entre os empresários brasileiros, que não estão unidos, eles divergem, conforme vou dizer e demonstrar aqui por documentos —, o projeto substitutivo da Comissão de Justiça e as emendas aqui aprovadas, já, na Comissão de Assuntos Econômicos, levariam ao desemprego milhares de trabalhadores brasileiros.

Ora, o que pretende essa emenda do eminentíssimo Senador Mário Covas basicamente?

É que, mesmo com a modernização e a automação dos serviços portuários, não resulte disso uma dispensa em massa de trabalhadores.

Queria dizer duas coisas, resumidamente, encaminhando favoravelmente essa importante emenda, já que o jogo está sendo pesado e até pessoal em editoriais da imprensa, conforme citou, aqui, o Senador Mário Covas. Então vamos ao jogo pesado.

Não considero essas notas de caráter pessoal, considero teses inteiramente inutilizadas ou derrubadas pelos fatos, pelos fatos. Uma delas é essa que procura evitar a emenda do Senador Mário Covas, para que a automação não leve ao desemprego em massa de trabalhadores. Que haja normas para isso.

Mas enquanto se fala que é um perigo votar essas emendas ou levá-las ao plenário do Senado por causa dos desempregos — calculo em trezentos mil os empregos que não teremos se não tivermos esse projeto da Câmara aprovado — um dos seus corifeus e defensor é o grupo Gerdau. São empresários do maior respeito, que contribuem para o progresso do País, mas, neste caso, estão inteiramente equivocados e passando uma noção falsa dos componentes desse grupo.

O grupo de Gerdau acaba de fechar a Cosinor, em Recife. Quando da privatização da Cosinor, fizemos um pronunciamento no Senado, que foi ontem citado pelo Líder, Humberto Lucena, num pronunciamento.

Não é possível haver uma concorrência dirigida, uma licitação dirigida para que seja ganhador um grupo que já detém o monopólio da Bahia ao Pará no setor da siderurgia.

Dos grupos concorrentes à licitação do Dinor, o único que, realmente, não se comprometeu com a continuidade da produção da Cosinor foi o Gerdau, e foi ele que, realmente, ganhou a concorrência. Conforme prevíamos e anunciamos, em pronunciamento na tribuna do Senado Federal, a Gerdau vem de ser fechada. Mil empregos diretos extintos, dez mil empregos indiretos também inviabilizados.

Como é que um grupo desses tem autoridade moral para vir dizer que o Senado está desempregando milhares de brasileiros?

Esse é que é o problema, tem-se que desmascarar isso!

O jornal *O Globo* é um grande órgão da imprensa brasileira. Se fosse um pasquim qualquer, nem o Senador Mário Covas, nem eu iríamos fazer resposta a isso.

O problema é que esses jornais fazem opinião e dão a idéia de que aqui não é a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, como não é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, mas sim os Senadores imbecis, mente-captos, irresponsáveis, que estão defendendo propostas de seus interesses.

Com essa versão é que não podemos concordar. Que seja contra ou a favor as nossas posições políticas é um sagrado direito da imprensa, que devemos defender e respeitar. Nem por isso perco o meu respeito pelo jornal *O Globo*, nem pelo grupo empresarial e tampouco pelo Sr. Gerdau, que é um grande empresário brasileiro.

Agora, tenho que protestar contra essa posição hipócrita desses empresários que são a minoria. Vou provar aqui, pois tenho cartas de empresários pedindo para fazer emendas, as quais mostrarei aqui, não aceitando esse projeto da Câmara.

E na realidade, essa minoria quer impingir ao País, através de poderosos meios de comunicação, que um grupo de irresponsáveis, com mandato de Senadores, estão fazendo Franksteins. Ontem, um repórter da *Veja* me dizia: "Olha, o MEP, grupo realmente ligado a esse movimento empresarial, vai contratar o artista Francisco Brenan para fazer uma estátua do Frankenstein que é o seu projeto sobre os portos no Senado." Ao que respondi: "Deve sair uma grande obra de arte. Admiro muito o artista Francisco Brenan, que é meu amigo, espero contemplar essa obra de arte com prazer. Mas façam também um monumento ao radicalismo e à incompetência desse grupo que está tratando, de maneira tão leviana, uma questão tão séria."

Tenho aqui, a meu lado, um grande empresário, a quem muito respeito, por coincidência, para nossa honra, nosso colega Senador e Presidente da Confederação Nacional de Indústrias, e creio que S. Ex^o não comunga, tenho certeza, com as atitudes de certos segmentos empresariais mais radicais do que a UDR dos velhos tempos, porque hoje a UDR dialoga. A UDR hoje faz acordos e, no entanto, esse grupo não quer aceitar acordo. Quer impor ao Senado um projeto que veio da Câmara, sob o argumento de que foi votado mediante um acordo de Liderança da Câmara.

Ora, 98% dos projetos que vêm da Câmara são votados mediante acordo de Lideranças, se o Senado tiver que ratificar todos eles. A nossa proposta seria para que, na revisão consti-

tucional do próximo ano, se extinguisse o Senado e se estabelecesse um Congresso unicameral.

Com todo meu respeito, aqui vai só uma referência, quero dizer que grupos empresariais que estão pelos jornais e televisão dizendo que o Senado, através de suas Comissões, estão levando ao desemprego em massa, quando, em verdade, são eles que estão desempregando, através de desativação de indústrias que levam ao desemprego.

Reconheço que, do ponto de vista estritamente econômico-empresarial, uma empresa, numa conjuntura dessa, pode ser fechada ou, às vezes, é obrigada a fechar. No caso da Cosinor, não! Foi uma atitude deliberada para que esse grupo mantivesse o monopólio do aço em toda aquela região do País, da Bahia ao Pará, porque, quando da licitação havia vários grupos, inclusive um de Minas Gerais, que se comprometia, publicamente, a não fechar a Cosinor, e portanto, a não provocar aquele desemprego. Mas, ganhando, o Sr. Gerdau, não assumiu a sua posição, fechou a Cosinor, já que tinha lá a Aconorte.

Para sabermos que não há unidade nesses grupos empresariais, para sabermos que há empresários que apoiam o nosso trabalho aqui, que apoiam as decisões das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, do Senado, vou ler uma carta:

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1992.

S. Ex^{er} Senador Mansueto de Lavor

Exm^o Sr. Senador

Submeto a V. Ex^{er} sugestão de duas emendas ao Projeto de Lei nº 66/92 que, ao nosso ver, muito aperfeiçoarão o projeto citado, ora em apreciação no Senado por V. Ex^{er}.

Atenciosamente,

Carlos A. R. de Carvalho — Transrol Navegação

— RJ

Quais são essas emendas? São as seguintes:

Emenda nº 1 (de sugestão desse empresário):

“No Projeto de Lei da Câmara nº 66/92, acrescente-se trecho que modifica o inciso IV do § 1º do art. 32, como abaixo indicado:

Art. 32, § 1º, inciso IV — Fixar os valores e arrecadar a tarifa portuária, estabelecendo um diferencial que oscilará entre 30 a 70% do valor fixado a favor dos navios de bandeira e registros brasileiros, em consonância com o art. 178, inciso II, da Constituição Federal.”

Essa é uma proposta de emenda que examinaremos no hiato entre a votação da Comissão de Assuntos Econômicos e o plenário. Aí vão dizer que essa é uma empresa que quer espaço para a cabotagem e quer vantagens.

Ocorre que, realmente, há esse preceito constitucional de dar um tratamento diferenciado favorável aos navios de bandeira nacional. Há esse dispositivo constitucional.

O Projeto da Câmara esqueceu, o meu projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realmente não contempla isso. Vamos examinar essa importante contribuição desse grupo empresarial brasileiro para, se for o caso, se houver o apoio de nossos colegas, alterar também o Projeto nº 66, da Câmara, com o apoio desse grupo empresarial.

Então, evidentemente, não estamos aqui obedecendo cegamente a nenhum lobby de trabalhadores — que, aliás, eles têm o direito de fazê-lo, como também o tem os empresários.

A segunda emenda, proposta por empresários, é a seguinte:

“No Projeto de Lei da Câmara nº 66/92, acrescente-se ao art. 49 um parágrafo 1º, renumerando o atual parágrafo único para segundo, como abaixo indicado.

Esse assunto tem relação com a emenda em discussão do eminente Senador Mário Covas.

§ 1º Ao se adotar as estruturas de tarifas indicadas no caput, deverá ser premiada a modernização dos equipamentos e navios, estabelecendo-se um diferencial de redutor de tarifação de 70 a 30%, a favor dos navios parcial ou integralmente auto-sustentados, capazes de operar na carga e descarga usando meios próprios, sem utilização ou com reduzida utilização dos equipamentos da superestrutura portuária.”

Não entro no mérito das duas emendas, das duas propostas. O que quero deixar bem claro, Sr. Presidente, é que vou analisá-las com o mesmo critério, com o mesmo cuidado, com a mesma atenção com que recebi as sugestões dos trabalhadores. Se o empresário acha de se dirigir a mim é porque acha que não sou responsável como se divulga, como outros colegas dele divulgam, em matéria portuária.

Posso não ser um perito, mas somos aqui obrigados a estudar, a nos aprofundarmos em todos os assuntos que chegam a nossa mão — seja como Relator, seja para votar. Se não fazemos isso é proque às vezes não há tempo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, encaminhando favoravelmente a emenda do Senador Mário Covas, queria dizer que, realmente, vou considerar com a maior atenção as propostas de emendas que me foram enviadas pelos empresários do Rio de Janeiro, representados por esse grupo de Transrol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como fui o autor citado pelo nobre Senador Mansueto de Lavor, a quem inicialmente agradeço as palavras generosas a nosso respeito, quero informar a S. Ex^{er} que tenho acompanhado atentamente o trabalho sério que vem realizando, embora muitas vezes discordando das idéias e das propostas. Porque, como também já dizia o nosso saudoso Presidente Kennedy, quanto mais democracia mais funcionam os grupos de pressão. É por isso que nada é mais democrático do que o Senado e o Congresso Nacional.

Eu desejaria informar ao Senador Mansueto de Lavor que existem laços por parte da imprensa brasileira. Muitas vezes até o nosso conceituado e respeitado jornal *O Globo* comete também alguns equívocos. Nós também fomos citado em editorial de primeira página de *O Globo* como estando ausente de algumas votações ou não estando presente, ajudando e acompanhando este projeto, quando, até o momento, não faltamos a uma só votação, não só deste projeto como também de todas as emendas destacadass.

Posso dizer a V. Ex^{er} com a responsabilidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que a grande maioria dos empresários brasileiros, pelo menos no setor de indústria, apoiam e acham realmente razoavelmente bom para o momento brasileiro o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Quero também informar a V. Ex^{er}, Senador Mansueto de Lavor, que todos os empresários ligados principalmente à Confederação Nacional da Indústria respeitarão e acatarão democraticamente o que for aprovado e decidido nesta Casa.

Por questão de formação, de temperamento, sou um homem conciliador, do entendimento e do diálogo, mas tenho limites, porque a minha delegação vai até um determinado ponto. Se meus companheiros e as minhas bases não aceitam modificações, não posso ir adiante, porque me faltaria legitimidade para provar ou apoiar determinados acordos. Faço questão de deixar bem claro perante esta Comissão o meu posicionamento.

No que diz respeito ao MEP, na última sexta-feira, estive reunido em Recife com os principais dirigentes do MEP. São amigos de V. Ex^o, discordam de algumas idéias contidas neste projeto, mas não acredito, de forma alguma, nessa informação acerca dessa proposta da criação da arte do nosso grande artista Franciso Brennand (?). Faço essa referência porque não ouvi, em momento algum, nada desaíoso a respeito de V. Ex^o, embora discordando, é claro, de algumas das sugestões de V. Ex^o.

O importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é encontrarmos o caminho que for melhor para o Brasil. Recentemente, estivemos no exterior, como representante do Senado na Assembléia Geral da ONU, participamos de uma reunião na Câmara do Congresso em Nova Iorque, e pudemos sentir a expectativa com relação a nova lei de modernização portuária do Brasil.

No sentido de agilizá-la, informarmos ao Presidente e ao Relator da Comissão que não apresentaremos nenhum destaque às emendas que oferecemos ao projeto.

Eram essas as informações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Eu queria também participar deste momento para registrar que estamos fazendo tudo dentro da normalidade legislativa.

Assumi uma posição de incentivo ao amplo acordo no Senado. Quando o Senador Mansueto de Lavor cita duas emendas apresentadas por grupos empresariais, as quais S. Ex^o irá no interregno entre a votação da Comissão e, depois, do Plenário, tudo isso sempre dá as indicações de que, em algum momento, poder-se-á tentar um acordo amplo. E a posição da Relatoria, é uma posição de rejeição da emendas, na expectativa de um acordo aqui no Senado.

V. Ex^o sabe que sou inteiramente favorável a este acordo, pois até já encaminhei uma proposta a V. Ex^o. Há tempo para se fazer este acordo. Defendo também a sugestão do Senador Bello Parga de que este acordo seja votado no plenário do Senado, mas envolvendo as Lideranças da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Antes de colocar em votação, eu gostaria de informar a todos os presentes que, apesar de toda essa discussão em relação a conceitos ou informações da imprensa, a Comissão trabalhou rigorosamente dentro daquilo que havia preconizado sem tomar nenhum lado, nem da imprensa, nem dos portuários, nem dos empresários. Procurei exercer a função de Presidente com absoluta isenção, conduzindo os trabalhos desta Comissão.

Portanto, acredito que, ao final dos trabalhos, teremos cumprido a nossa missão, Presidente e membros desta Comissão, com a maior liberdade, permitindo que cada um desses setores — imprensa, portuários, empresários — também exerça o seu espaço democrático neste momento. Temos que nos congratular com todos que estão construindo a democracia brasileira.

Colocamos em votação a Emenda nº 71.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Todas as emendas estão sendo votadas assim: os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator e, portanto, contrários à aprovação da emenda, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Desejo informar aos presentes que sempre que repetimos a votação, a pedido de qualquer Senador, modifica-se o número de Senadores. Na votação anterior, eram sete os votos a favor da emenda. Eu a considerei rejeitada. Repetimos a votação, contamos nove votos. Consideramos a emenda como tendo sido aprovada. Não há nenhum partidarismo por parte do Presidente; apenas altera-se o número dos Senadores de uma para outra votação.

A qualquer Senador que solicite a repetição de uma votação simbólica, regimentalmente nós a repetimos. Trata-se de um direito do Plenário da Comissão. Se houver dúvida, procedemos a uma terceira votação. Se se modificar, em cada votação, o resultado, o resultado é aquele que finalmente foi aceito pelo Plenário.

Emenda nº 72.

“Art. 8º Cabe aos operadores portuários a responsabilidade legal pela realização das operações portuárias previstas nesta lei.”

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Parece que está prejudicada pela anterior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O autor considera a emenda prejudicada?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Foi aprovada uma mais ampla.

Estou-me amparando na Assessoria. Estamos examinando.

Creio que esse art. 8º deveria ter sido um parágrafo e não o *caput* da emenda. De qualquer forma, está prejudicada, porque não pode ter dois *caput*.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A emenda responde a pergunta “quem é o responsável pelas operações portuárias.”

Concordo com o Relator em que, ao se aprovar a emenda, ela fica como um parágrafo do artigo anterior.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O Relator está apenas procurando ajudar a Comissão, sendo pela rejeição das emendas por princípio.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O Relator está demonstrando ser simpático a essas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A informação que tenho é que, tecnicamente, a emenda está prejudicada. Entretanto, só a aqüiescência do autor da emenda posso declará-la prejudicada. Podemos discuti-la, votar e depois consertar a redação.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, se o problema é regimental, não tenho como me opor. Mas, se V. Ex^o me dá alternativa, ela não é regimental, senão V. Ex^o não me daria alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nobre Senador, é praxe da Casa respeitar o autor da emenda em todos os procedimentos de formação.

O SR. MÁRIO COVAS — A não ser os que contrariam o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A não ser os que contrariam o Regimento.

O SR. MÁRIO COVAS — Se a emenda contraria o Regimento, em face da outra ter sido aprovada, aceito uma decisão que é decorrência do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Então, a emenda está rejeitada.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, não está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Ou melhor, prejudicada. Agradeço a retificação, nobre Senador.

Passa-se à Emenda nº 73, inciso I.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o encaminhamento.

Podemos colocar em votação?

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, a emenda se refere a um dispositivo que espero nem prevaleça no final.

O art. 8º, § 1º diz:

“É dispensável a intervenção de operadores portuários nas operações portuárias:

1 — que, por seus métodos de manipulação, suas características de automação ou mecanização não requeiram a utilização da mão-de-obra ou possam ser executadas exclusivamente, pela própria tripulação das embarcações exclusivamente a bordo.”

A tripulação da embarcação não faz serviço em terra.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Perfeitamente, como não faz...

O SR. MÁRIO COVAS — No instante em que V. Exº não diz isso, passa a poder fazer.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sim, a rejeição é porque não há necessidade; simplesmente está explicitando aquilo que é normal, que a tripulação faz o serviço dentro do navio.

O Sr. MÁRIO COVAS — Necessariamente, porque aqui não é um serviço da tripulação, mas que, teoricamente, quem deveria fazer era o operador portuário. Ela está substituindo o operador portuário.

“§ 1º É dispensável a intervenção do operador...”

Para fazer o quê? Para fazer operação portuária. Em que condições?

“...que, por seus métodos de manipulação, suas características de automação ou de mecanização não requeiram utilização de mão-de-obra ou que possam ser executadas exclusivamente pela própria tripulação das embarcações.”

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esta emenda está prejudicadíssima. Já tiramos tudo isso do art. 8º. Não há mais a definição.

O SR. MÁRIO COVAS — Com a aprovação da emenda nº 70.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Exatamente. Agora é acordo de trabalho, quer dizer, não há mais a definição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Emenda nº 73 fica, então, prejudicada.

A Emenda nº 74 substitui a redação do caput do art. 9º pelo seguinte texto:

“Art. 9º A pré-qualificação do operador portuário será efetuada pela administração do porto, expedindo-se o credenciamento respectivo, conforme publicada pelo Conselho de Autoridades Portuárias, com exigências claras e objetivas.”

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O Relator é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Modifica a redação do art. 8º

O SR. MÁRIO COVAS — V. Exº, lendo o art. 9º, via encontrar o seguinte:

“Art. 9º A pré-qualificação do operador portuário será efetuada junto à administração do porto, na forma de norma publicada pelo Conselho de Autoridade Portuária, com exigências claras e objetivas.”

A nova redação:

“A pré-qualificação do operador portuário será efetuada junto à administração do porto, expedindo-se o credenciamento respectivo, conforme norma publicada pelo Conselho de Autoridade Portuária, com exigências claras e objetivas.”

O problema é saber se uma pré-qualificação se faz “junto” à direção ou se faz “pela” administração do porto. A emenda tem o objetivo de meramente esclarecer isso. O credenciamento, por sua vez, é feito pela administração do porto que expõe o respectivo credenciamento.

Como está na redação atual, a pré-qualificação é feita junto à administração do porto. A expressão junto quer dizer o quê?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Estavam imaginando que é “pela”.

O SR. MÁRIO COVAS — “Pela”?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sim, porque o objetivo é o mesmo, o sentido é o mesmo.

O SR. MÁRIO COVAS — Se o sentido é o mesmo, pela e junto são duas coisas diferentes.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Eu quero dizer que, naturalmente, quando puseram um “junto” estavam imaginando que fosse “pela”.

O SR. MÁRIO COVAS — Então, a redação da emenda está correta.

V. Exº é contra mas considera que está correta a redação?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Estou rejeitando, todo mundo já conhece a minha posição.

O SR. MÁRIO COVAS — O princípio eu aceito. Estou perguntando a opinião.

V. Ex^o concorda que é “pela administração” e não “junto”?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não há necessidade dessa modificação; sou pela rejeição porque creio que o sentido é o mesmo.

O SR. MÁRIO COVAS — “Junto” ou “pela”?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O sentido é o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos votar. Está em votação a Emenda nº 74.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 75, § 4º:

“Somente poderão ser operadores portuários os proprietários e arrendatários de instalações portuárias.”

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O Relator é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A Emenda nº 76 suprime o art. 13º

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Art. 13.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 77 trata-se de uma emenda modificativa.

(Leitura da Emenda nº 77.)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, essa emenda tem sentido: “O operador portuário é responsável pela direção

e coordenação das operações portuárias que efetuar”. Era esse o texto anterior. Foi-lhe acrescentado: “...sendo executadas a bordo das embarcações, por conferente de sua livre escolha, disciplinado em convenção, acordo coletivo de trabalho, sem prejuízo das funções de chefia de cada equipe das outras respectivas categorias profissionais em serviço”.

Parece que aqui há um problema. O operador portuário é o operador da carga. Porém, quem tem interesse na conferência da carga é o dono do navio. Hoje, tudo isso é contratado pelo armador. Contrata-se a agência de navegação, a categoria chamada conferente — no caso, escolhe-se o conferente. Trata-se de alguém que faz o serviço para o armador, isto é, confere a carga e, no final do trabalho, dá recibo de que a recebeu. O conferente não é propriamente uma figura que trabalha para o operador portuário; ele trabalha para o armador que tem interesse nisso. Daí por que fala-se na emenda que “o operador portuário é responsável pela direção e coordenação das operações portuárias que efetuar”. O teor do texto anterior era: “Sendo executadas a bordo das embarcações, por conferente de sua livre escolha, disciplinado em convenção, acordo coletivo de trabalho, sem prejuízo das funções de chefia de cada equipe das outras respectivas categorias profissionais em serviço”.

Quase todas as outras categorias estão funcionando para o operador portuário que cumpre uma tarefa. Mas quem confere a mercadoria, o faz no interesse do dono do navio isto é, do armador. No final da operação, há que se definir se tantas toneladas de carga entraram ou não no navio. É por isso que a emenda foi apresentada.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria acredita que há, no caso, um problema. É preciso ver se, no projeto final, vai-se consolidar a figura especializada dos avulsos, mantendo a especialização, ou se vai partir para a idéia da multifuncionalidade. Visto isso, a lei, registrando o problema do conferente liberado, que não estava sendo falado... A meu ver, esse problema tem que ser colocado.

O SR. MÁRIO COVAS — A multifuncionalidade não pode atingir o conferente. Volto a insistir nisso.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não se está, aí, eliminando a possibilidade de o trabalho ser feito pelo conferente. Com a sua emenda, determina-se que ele o fará, quando a idéia é de que para isso tivéssemos trabalhadores nos portos multifuncionais. Seria a forma mais moderna de ser.

Estou falando no espírito, porque esse assunto será abordado em outras emendas suas. Por isso, seria importante que a Comissão analisasse esse problema.

O SR. MÁRIO COVAS — Não há como misturar uma coisa com a outra.

Volto a insistir na questão. Tenho uma determinada mercadoria para transportar, para mandar para outro porto. Ela é verificada por todas as operações — ou será, segundo o projeto — por uma figura chamada operador portuário, que se vale das categorias profissionais existentes. O que V. Ex^o salienta, o projeto preconiza que se caminhe para a multifuncionalidade.

O conferente não é uma figura que trabalha para o operador portuário. Pode até fazê-lo, se tiver interesse em conferir também. É, fundamentalmente, uma figura que opera para o dono do navio. É preciso que aja alguém, no final da operação, para dizer o que entrou na sua embarcação. Isso não

pode ser dito por aquele que fez o serviço para ele. Não posso ter alguém que faça conferência para quem devo o serviço, porque, nesta hipótese, a minha lealdade é para quem trabalho e não para quem o serviço está sendo prestado, daí por que essa emenda está aqui.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Relatoria permanece pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a Emenda nº 77.

Emenda nº 79.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, a Emenda nº 78 também foi destacada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Da Emenda nº 77 passa-se para a de nº 79. Na relação das emendas, consta a Emenda nº 78. Tenho a impressão de que, talvez, tenha havido um erro de impressão. Ela não está destacada.

O SR. MÁRIO COVAS — A referida emenda foi destacada. Não sei como ficou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estou estranhando não constar no destaque, porque todas as emendas, de autoria do Senador Mário Covas, foram consideradas destacadas.

O SR. MÁRIO COVAS — Todas não, mas a de nº 78 o foi.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Vamos analisar a Emenda nº 79. Se a de nº 78 estiver destacada, nós a apreciaremos depois...

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, tenho marcado, na minha relação, as emendas que destaquei; não foram todas, mas a de nº 78 está destacada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos passar para a Emenda nº 79. Senador Mário Covas, infelizmente, não consta nos requerimentos assinados por V. Ex^a a Emenda nº 78. Portanto, não posso colocá-la em votação.

O SR. MÁRIO COVAS — Não consta dos requerimentos que estou vendo na mão da Comissão de Assuntos Econômicos. Entre os que assinei, seguramente consta. Acabei de mostrar que as que não apresentei, embora de minha autoria, estão aqui assinaladas com "não".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pode ter sido. Em função do grande número de emendas, pode ter havido um engano de V. Ex^a. Vamos deixar para o Plenário. V. Ex^a concorda, não é?

Emenda nº 79. Trata-se de uma emenda modificativa. Os Srs. Senadores têm aí em mãos o art. 18. Vou evitar a sua leitura. Passo a palavra ao Relator, Affonso Camargo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O art. 18 foi modificado pela Emenda nº 8, referente à paridade. A pergunta é no sentido de saber se iríamos voltar a esse processo do código de gestão de mão-de-obra, depois de aprovada a paridade, que o eliminou.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A emenda está prejudicada.

Emenda nº 117, página 106. É uma emenda substitutiva; refere-se, também, ao art. 18.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Acredito até que seja o mesmo texto. A referida emenda está prejudicada pelo outro texto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Emenda prejudicada.

Emenda nº 80, página 62. Trata-se, também, de uma emenda modificativa, referente ao art. 18.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, a meu ver, essa emenda resolve um problema grave. V. Ex^a imagina que há várias categorias avulsas. Dentro delas, milhares de trabalhadores labutando. Cada dia, o trabalhador trabalha para uma contratação diferente. São vários grupos de empregados. O pagamento efetuado até 48 horas depois tem que ser distribuído para todos os que executaram sua tarefa, individualizado. Mas essa individualização não passa apenas pelo salário, produção do serviço efetuado; passa pelo 13º, pelas férias, pela contribuição sindical. Esse trabalho hoje é feito por intermédio do sindicato que recebe e redistribui, sempre para as mesmas figuras, as parcelas relativas ao salário e àquelas que devam ser acumuladas para responder por férias, 13º salário.

A proposta preconiza que o sindicato continue fazendo esse serviço, ou seja, recebendo um recurso e redistribuindo-o para o seu pessoal. Na realidade, isso é mais cômodo para o trabalhador, mas é um trabalho, é um ônus que se retira de alguém e se transfere para o sindicato. Não se transfere, porque é assim, hoje, mas me parece que isso tem provado cômodo, competente. Com isso, poucos têm sido os problemas.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pretendia-se transferir para o órgão de gestão de mão-de-obra, eliminado pela comissão.

O SR. MÁRIO COVAS — O órgão não foi eliminado, o órgão ficou paritário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a Relatoria. Pela rejeição.

Vamos colocar em votação a Emenda nº 80.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 81. Trata-se de uma emenda aditiva. Acrescenta-se ao inciso VIII do art. 18 a seguinte redação:

O SR. MÁRIO COVAS — O que tem o art. 18?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O art. 18 foi substituído todo ele pela gestão paritária.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas isso não a elimina. A vantagem é que gestão paritária ou não, alguém vai ter que arrecadar a contribuição de que trata o art. 8º, inciso IV, da Constituição, e pagar até 48 horas depois. Se o órgão é paritário ou não, não faz diferença, isso é da sua atribuição.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Aquela emenda terminou com todos os incisos do art. 18. Se V. Ex^a acredita que é só complementar, estou colocando o problema de que

houve uma eliminação de todo o art. 18. E aqui diz: "incluir-se o art. 8º". Portanto, a minha interpretação é no sentido de que era um complemento daqueles incisos I, II, há até VII, VIII.

O SR. MÁRIO COVAS — Nas emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Onde isso foi eliminado?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Aquela Emenda nº 8.

O SR. MÁRIO COVAS — Emenda nº 8 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Um momento, por favor. (Pausa.)

Não sei, Sr. Presidente, no meu entender, a prejudicialidade não se dá desta maneira, e sim quando tenho duas proposições conflitantes. A aprovação de uma elimina imediatamente a outra. Aquela proposição teve uma finalidade, e essa tem uma outra. É aditiva. Inclui como obrigação.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Senador Mário Covas, vamos ver se é possível conciliar o problema. O art. 18 ficaria da seguinte forma:

"As entidades representativas dos trabalhadores portuários avulsos e entidades representativas da classe empresarial constituirão, em cada porto, e sobre a regra da paridade, o órgão de gestão de mão-de-obra".

O inciso: "arrecadar a contribuição de que trata"... A não ser que se modificasse, se ajustasse a redação, caso contrário fica prejudicado. Juntando o que foi aprovado na Emenda nº 8 com a aprovação desta emenda, há uma falta de sequência redacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Mário Covas, V. Ex^a considera a emenda prejudicada ou não?

O SR. MÁRIO COVAS — Não, não a considero.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Também não a considero, porque se trata de uma emenda aditiva. Vamos colocá-la em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 82. Trata-se, também, de uma emenda aditiva, que manda adicionar o inciso VIII ao art. 18. Como já foi inserido na Emenda 81 o inciso VIII, essa, sim está prejudicada.

O SR. MÁRIO COVAS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A não ser que modifique a redação.

O SR. MÁRIO COVAS — Esse é adicional àquele; é o IX. Não pode abrir a VIII, que não existe, e põe a IX. Quando se apresenta duas emendas separadas, na realidade as duas têm a numeração, que é onde termina a numeração no projeto. O projeto tinha sete itens. Há duas emendas distintas, portanto, deve-se apresentar as duas com o item VIII, pois são distintas. Agora, se aprovar uma, ela não ficará invalidada porque está com o número VIII, ela passa a ser número IX.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — gora, tem que renumerar. Passa para o inciso IX, porque ela não complementa a redação do inciso VIII.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, ela é distinta da VIII. Isso realmente é uma coisa conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pela rejeição. Vamos votar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, a questão da prejudicialidade está mais próxima de uma questão de outra natureza. Rejeitamos a Emenda nº 80, que determinava que a arrecadação e o repasse dos salários fosse feito por intermédio dos sindicatos, mas foi rejeitada. Ora, os salários, portanto, não são nem arrecadados nem distribuídos por intermédio dos sindicatos. Esta emenda, me parece, seria subsidiária da Emenda nº 80. Caso fosse aprovada a Emenda nº 80, terfamos que, naturalmente, aprovar a 82. Por quê? Porque adicionais remuneratórios de férias e gratificação de natal são complementos salariais, são aditivos, aditamentos salariais. Rejeitada a Emenda nº 82, mesmo que não haja uma prejudicialidade legal, não vejo lógica em dar um tratamento ao fundo de férias e de gratificação de natal diferente dos salários. Apenas isso. Não há uma prejudicialidade. Há uma incoerência de posturas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concordo, Senador. Inclusive modifiquei a posição, porque, inicialmente, pensei que a intenção do autor da emenda era — caso uma não seja aprovada — colocar em votação a outra emenda, pensando que se tratava do mesmo assunto, mas são assuntos complementares. Quer dizer, ela adiciona o artigo e não substitui. Então, não vai ser prejudicada, mas será em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ela pode ser colocada em votação. Eu faria uma pergunta ao autor da emenda, se S. Ex^a mantém essa emenda, porque ela é subsidiária à de número 80. Dá para separar a Emenda nº 81 da 80, mas não me parece que dê para desvincular a Emenda nº 82 da 80.

O SR. MÁRIO COVAS — Dá, e é conveniente, pela seguinte razão: a conta do décimo-terceiro, a conta de férias, de quem é avulso é depositada em caderneta de poupança em nome de cada proprietário, de cada titular. O salário é pago imediatamente. Acredito que o órgão gestor vai ter tremendas dificuldades de fazer esse depósito. Se forem os operadores portuários a fazer, então, ainda será maior a dificuldade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Estamos criando o órgão gestor para isso, ou seja, para cumprir essas tarefas, que não são de sindicato, no meu entender.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos colocar em votação a Emenda nº 82.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 112, pág. 110. Adicione-se ao Capítulo VI, artigo tal, será implantado às administrações portuárias na data de publicação desta lei, o sistema de co-gestão administrativa, etc.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão a Emenda nº 12. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 83.

Acrescente-se ao Capítulo V, art. tal, a remuneração, a definição das funções, a composição dos termos e as demais condições do trabalho portuário de Capatazia serão objeto de negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores portuários de Capatazia e dos operadores portuários das respectivas categorias econômicas preponderantes, mantido o atual sistema do pagamento do salários ou produção.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Emenda nº 84.

Acrescente-se aos seguintes incisos: XVII — Indicar os diretores da administração portuária para posterior homologação por parte do seu Conselho de Administração — CONSAT; XVIII — Aprovar o organograma e fixar o quadro profissional de empregados à administração do porto; XIX — Homologar os atos de administração do porto, tais como, convênios, acordos, contratos de credenciamentos dos operadores portuários; XX — Homologar o regulamento do porto.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Voto pela rejeição, por princípio, a favor do acordo amplo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, essa emenda acrescenta algumas prerrogativas para o Conselho de Autoridade Portuária. Indicar os diretores da administração portuária, aprovar o organograma e fixar o quadro profissional de empregados da administração do porto, homologar os atos da administração do porto, tais como, convênios, acordos, contratos de credenciamento e homologar o regulamento do porto. Ou seja, estas passam a ser prerrogativas do Conselho de Autoridade Portuária. Elas em nada conflitam com as demais prerrogativas, e me parece salutar, pois no instante em que se cria com uma participação onde todos os setores estão desenvolvidos, ela ganha dimensão dessas prerrogativas. Parece que a emenda não contraria nenhum dispositivo. A rigor não é contraditória, em relação ao acordo, a não ser que consideremos o acordo extremamente hermético, pois já não é mais um acordo, passa a ser uma palavra irrepreensível, mas fora disso eu não vejo por que não se acrescentar para o Conselho de Autoridade Portuária essas prerrogativas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação. (Pausa)

Concede a palavra, para encaminhar, ao Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Apenas quero destacar a argumentação do Senador Mário Covas, quando diz que não será indicação do prefeito, nem do vereador, nem dos

Deputados e nem dos Senadores. Os interessados se reúnem e decidem quem vai administrar o porto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Conselho da Administração Portuária.

O SR. MÁRIO COVAS — Não o membro do Conselho, mas da Administração do porto.

O SR. NELSON WEDEKIN — ...administração portuária para posterior homologação por parte do Conselho da Administração.

O SR. MÁRIO COVAS — O Conselho é um órgão, e a Administração do Porto é outro. Esta tem uma diretoria, e depende se for uma empresa, etc.

Neste caso, vai passar a caber ao Conselho a tarefa de indicar os diretores. Até não sei bem se isso é moderno ou não. Os critérios politiqueiros são modernos ou não?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — São arcaicos.

O SR. MÁRIO COVAS — Então, a emenda parece razoável. O representante do Governo é indicado pelo Governo. Aqui não se está falando em indicar os diretores do Conselho, e sim da administração do porto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Emenda nº 85 é modificativa, me parece, de todo o art.

31.

Concede a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Essa emenda refere-se àquela da tripartite, que foi rejeitada na 17, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MÁRIO COVAS — Essa emenda, o Relator tem razão, porque realmente está prejudicada em relação à rejeição da 17.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está prejudicada a emenda.

O SR. EDUARDO SUPILY — Perdão, não comprehendi as razões pelas quais esta emenda estaria prejudicada.

O SR. MÁRIO COVAS — Ela fica prejudicada pelo fato de que foi rejeitada uma outra que modificava o art. 31. Não é isso?

O SR. EDUARDO SUPILY — Mas essa é diferente, está aperfeiçoada. Na verdade, essa emenda restabelece a paridade entre cada grupo ou bloco participante do CAP, conferindo maior equilíbrio ao Conselho: um terço o Governo, um terço os empresários, um terço os trabalhadores e um terço da Câmara.

O SR. RONAN TITO — Foram aprovados os arts. 8º e 9º.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A Emenda nº 17 pretendia exatamente essa composição tripartite, que foi rejeitada. Filosoficamente, o princípio foi rejeitado.

O SR. MÁRIO COVAS — Há variáveis aqui dentro um pouco diferentes, mas a rigor, o que está em jogo é ter ou não uma administração paritária.

Isso, é verdade, foi rejeitado anteriormente e, portanto, parece-me que esta emenda está prejudicada.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Naquela proposta anterior foi salientada a falta de itens, que agora são aqui contemplados, como no art. 31, item II, incisos "e" e "f", que estabelece: "dos representantes dos exportadores e importadores..."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Eduardo Suplicy, considero as suas observações muito corretas, mas estou respeitando o autor da emenda, para considerá-la rejeitada.

Quando a declarei prejudicada, encerrou-se a votação, porque ela tem o mesmo efeito do encerramento da votação. Peço a compreensão de V. Ex^a

Emenda nº 86.

É uma emenda modificativa da redação do inciso IX do parágrafo 1º do art. 32; "organizar e regulamentar a guarda portuária", substitui-se por "prover a vigilância e policiamento das instalações portuárias".

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Em princípio, opinei pela rejeição. Trata-se do problema do porto por instalações portuárias. Se V. Ex^a julgar que isso é fundamental, porque se imaginou que o porto se entenderia com instalações portuárias.

O SR. MÁRIO COVAS — Não entendi, Excelência.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Quando se fala "porto", é para imaginar que se incluem todas as instalações portuárias. Trata-se praticamente de uma emenda de redação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Acredito que essa emenda tem um sentido muito claro para mim porque, de fato, a guarda portuária tem essa competência estrita e essa prerrogativa estrita, que é a de exercer a vigilância e policiamento das instalações portuárias, e não do porto.

O SR. MÁRIO COVAS — Tem razão, não são coisas iguais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não são.

O SR. MÁRIO COVAS — Falar que tenha prerrogativa do policiamento do porto pode envolver o navio, pelo menos quando ele está no porto. A prerrogativa é para as instalações portuárias.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Parece-me que há outras competências de outra natureza.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — De porto, Marinha, por exemplo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Da Polícia Federal, da Marinha sobre o porto. Agora, a guarda portuária não tem essa competência.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Imagino que quando colocaram "porto" foi querendo fazer alguma coisa que não criasse problema.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas o porto é uma área, e isso criaria um conflito de competência.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Basta a Comissão aprovar e está resolvido o problema.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Serviço de Segurança do Congresso tem essa competência sobre o Congresso, mas é uma competência de prerrogativa exclusiva que nenhum outro sistema policial tem. Agora, no caso do porto, não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos colocar em votação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Desejo esclarecer que essa redação está adequada e poderia se pensar por que não se colocar instalações e os bens depositados nos armazéns ou o que seja? Na realidade, o que fica dentro das instalações portuárias, principalmente as mercadorias ou as cargas ficam sob a responsabilidade do fiel depositário. Então, são eles que lacram os armazéns. A guarda não pode sequer entrar sem permissão deles, não tem esse atributo de vigiar internamente as instalações portuárias. É o zelo pelas instalações portuárias, do ponto de vista externo.

Então, no caso, a redação está adequada. Acredito que deve-se aprovar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O texto da Constituição que autoriza a criação de guarda municipal, também cuida zelosamente de manter a competência dessa guarda municipal adstrita ao policiamento e guarda das instalações dos bens ou dos ativos ou próprios municipais, mas não do município.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 87.

Inciso X — Promover a remoção de embarcações, ou cascos de embarcações que possam prejudicar a navegação das embarcações que acessam o porto, respeitada a legislação pertinente.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Por princípio, voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos colocar em votação?

O SR. MÁRIO COVAS — Só um detalhe, Sr. Presidente.

Esse complemento, "respeitada a legislação pertinente", evita um conflito entre a administração do porto e a Marinha, que é quem tem competência para fazer essa operação. É por esse motivo que se acrescenta isso à emenda.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Eu procurei saber por que foi feita essa redação para não conflitar com a Marinha, que era "promover a remoção", e deixar claro que "promover" não seria "fazer" porque a Marinha faria essa operação. Estamos só rejeitando por princípio.

O SR. MÁRIO COVAS — É o máximo que V. Ex^a pode fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 89.

Aprovada a emenda.

A Emenda nº 88 não foi destacada.

Emenda nº 89: "Modifique-se a redação do art. 46 para os seguintes, suprimindo-se o seu parágrafo único.

Art. 46. Enquanto não forem constituídos os órgãos locais de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso, será observado o regime operacional anterior instituído por esta lei".

Com a palavra o relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. Emenda nº 89, página 73.

O SR. MÁRIO COVAS — O objetivo é disciplinar o que acontece, até que o órgão gestor de mão-de-obra seja criado. Até que isso ocorra, vale a regra de trabalho atual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação. Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — O caput do art. 46 estabelece um prazo de 90 dias da publicação da lei para a constituição dos órgãos locais de trabalho, gestor de mão-de-obra, etc.

Pela emenda, vai se protelar isso. Esse prazo pode passar dos noventa dias. Acho que a redação do art. 46 está mais em consonância com os objetivos do projeto, que é a modernização dos portos. Essa emenda permite uma protelação indefinida.

Então, voto favoravelmente ao texto do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Emenda nº 118 de autoria do Senador Eduardo Suplicy, pág. 107.

"Dê-se ao § 1º do art. 50, a partir do exercício de 1993, os recursos do adicional de tarifa portuária — ATP serão aplicados no porto organizado que lhes deu origem, nos seguintes percentuais:

I — 50% em 1993;
II — 55% em 1994;
III — 60% em 1995;
IV — 65% em 1996;
IV — 70% a partir do exercício de 1997."

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — O Relator é pela rejeição. Gostaria que o Senador Mansueto de Lavor acompanhasse o raciocínio da relatoria.

Essa emenda pretende reter no porto que paga ATP percentuais maiores do que prevê no projeto anterior. Em vez de 30%, seria, já no primeiro ano, 50%.

Isso, evidentemente, é um princípio que queremos estabelecer, mas há muitos projetos já feitos. Estou pedindo a atenção de V. Ex^{er} porque um dos portos que mais recebe benefício de ATP é o porto de Suape e poderia, pelas informações que tenho do Ministério, comprometer alguns projetos que já estão em andamento.

Por isso, sou pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, o projeto da Câmara conclui pela mesma porcentagem de 70% para o exercício de 1997.

Esta emenda visa unicamente acelerar o processo de redistribuição de recursos da ATP para o porto de origem,

de forma a garantir maior rapidez nos investimentos destinados à recuperação da infra-estrutura e equipamentos das instalações portuárias.

Essa foi uma sugestão da Frente dos Prefeitos de cidades portuárias, inclui mais de trinta prefeitos e foi concensual entre eles, Sr. Presidente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a a palavra V. Ex^{er}.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Considero das mais acertadas a proposta contida na Emenda do eminente Senador Eduardo Suplicy. Na realidade, tanto o Projeto da Câmara como a Emenda terminam, a partir de 1997, com o percentual de 70% destinado ao porto da origem dos ATP. Mas o Senador Suplicy, em boa hora, propõe um aceleração da retenção desses recursos porque isso vai dar condição mais rápida ao aparelhamento dos portos, vai dar melhor condição aos seus serviços.

A causa primeira fundamental da carestia dos custos elevados dos portos é exatamente essa falta de aparelhamento. O histórico Porto do Recife tem guindastes de 1916, que só servem para ferro velho e para atrapalhar o tráfego na área do porto. É modernização da área do porto e isso se fará, evidentemente, com a retenção dos recursos das ATPs no porto de origem.

Na realidade, aumentar os adicionais, a começar do ano de 1993, significa apressar a modernização dos portos. Cito, também, que os cálculos relativos ao orçamento de 1993, na proposta do Executivo, relativos às ATP, foram alterados para mais, isto é, o Governo estipulava uma quantia que foi alterada em mais de 30%, tal é a importância desses recursos para a modernização do porto.

Creio, Sr. Relator, já que V. Ex^{er} citou meu nome na sua argumentação, que isso vem ao encontro da proposta que V. Ex^{er} defendeu desde o começo: o mais rápido possível dar condições de modernidade ao porto, para que não haja o fenômeno da demora, o dénarrage dos navios em fila no Porto. Isso é que encarece o serviço portuário. Todos são transferidos aos operadores e aos usuários dos portos.

Então, essa emenda é da maior oportunidade, não é brusca, mas também não é tão lenta como quer o Projeto da Câmara.

O SR. RONANTITO — Permite V. Ex^{er} um breve aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^{er} tem o aparte.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^{er} fere aqui, agora. No entanto, gostaria de dizer a V. Ex^{er} que os recursos que a Portobrás manuseou no passado eram imensos. Havia recursos miliardários. E, no entanto, sabemos que os recursos aplicados pela Portobrás foram feitos de maneira desastrada, que levaram os portos, como disse V. Ex^{er}, a permanecerem ainda com guindastes de 1916. Acho que mais importante do que criar recursos é a gestão dos mesmos. De nada adianta ficarmos criando volumosos recursos, como foram criados na época da Portobrás, e esses serem desviados. Temos o exemplo daqueles carregadores de containers o Porto do Rio Grande em que se gastou menos de um milhão de dólares por um carregador de containers, dez vezes mais veloz do que o do Porto de Santos, que custou

três milhões de dólares. Acho isso muito complexo e mais complexo ainda porque não estamos elaborando uma lei, aliás, nem o fruto do acordo da Câmara é uma lei, isto aqui é um estatuto. Fico pensando se temos que fazer um estatuto para cada coisa. A indústria siderúrgica nacional precisa de um estatuto. Esse detalhamento, na verdade, é importante, mas pode se perder. Perdemos o objetivo da coisa. V. Ex^e tem toda razão quando diz que o que traz encarecimento aos portos brasileiros é a falta de equipamentos. Em relação a isso, estamos completamente de acordo. Agora, como diz São Tomás de Aquino, "tudo está no como". De nada adianta alocarmos bilhões de dólares, como foram alocados no passado para a Portobrás, e instalar nos portos, como disse muito bem V. Ex^e, equipamentos obsoletos. Era esse o aparte que gostaria de fazer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente na linha do seu raciocínio, a emenda do Senador Eduardo Suplicy visa a desconcentrar a gestão desses recursos em um período mais rápido.

O Senador Carlos De'Carli dizia-me que, nesses últimos três anos — S. Ex^e é muito ligado ao porto fluvial de Manaus —, foram recolhidos em ATP no pequeno porto — desculpem-me, aqui, os amazonenses, relativamente aos grandes portos marítimos — fluvial de Manaus dezoito milhões de dólares em recursos de ATP. No entanto, segundo S. Ex^e, não retornou à Portobrás, não aplicou no Porto de Manaus um centavo desses dezoito milhões. Isso significa que quanto mais rápida for a desconcentração desses recursos, a gestão pelo próprio CAP e a administração do porto, com certeza, esses recursos serão aplicados em benefício do porto. Se esses recursos vierem para Brasília, não voltarão para as origens, para o porto. Acelerar essa desconcentração da gestão dos recursos é uma medida correta.

Daí o nosso apoio à emenda do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, rapidamente devo esclarecer que todo mundo sabe que as tarifas nacionais portuárias arrecadou... milhões de dólares em um ano. A emenda é absolutamente clara: "serão aplicados no porto de origem".

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente.

O SR. NELSON WEDEKIN — Na medida que garantir que ele garante o percentual desta arrecadação...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mais alto do que o projeto.

O SR. NELSON WEDEKIN — Não se centralize aqui para depois distribui-lo, segundo critérios de Brasília.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Queria louvar, porque para mim é até surpreendente, mas quando chamei V. Ex^e à colação imaginando que sairia uma contradição entre São Paulo e o Nordeste. Porque é evidente que quem paga ATP é basicamente — o grande contribuinte de ATP — o Porto de Santos. Mas V. Ex^e toma uma posição...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas, digno Relator, citei um exemplo, dizendo que o Nordeste não foi beneficiado em nada nessa desconcentração. Os portos são totalmente desparelhados.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Mas, de qualquer forma, em princípio, V. Ex^e poderia tomar uma outra posição.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Estou louvando a sua posição.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Fico, por princípio, pela rejeição. Apenas por princípio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Ex^e.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, vou fazer uma pergunta ao ex-Ministro de Transportes: existe algum fundo de equalização, de investimentos, ou de distribuição de recursos, administrado pela ex-Portobrás e, hoje, administrado pelo Ministério do Interior?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — De equalização, não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não há?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Então, esses recursos entram no caixa do Tesouro e ali subsumiam-se?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não, os recursos entram e eles, obrigatoriamente, têm que ser aplicados em portos. Só que o problema é devem ser de acordo com as verbas que constam no orçamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^e tem razão numa observação, a meu ver, que cada porto será entregue a si mesmo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Exatamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Isso é bom.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — É bom.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Permite-me V. Ex^e uma intervenção? (Assentimento do orador) É que esse fundo que preconiza o Senador José Fogaça fica com aqueles 30% de recursos altamente suficientes.

Quanto ao destino dos recursos da ATP foi parecido com o do famoso selo rodoviário, que, até hoje, ninguém sabe para que cofre foi. Praticamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 90:

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Ex^e.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, para economia de tempo é a Emenda nº 90, que trata do art. 53, que foi suprimido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Emenda nº 90, que trata do art. 53.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Affonso Camargo.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Esse art. 53 foi suprimido pela Emenda nº 21 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que suprimiu três artigos: 52, 53 e 68.

O SR. MÁRIO COVAS — Não sei se V. Ex^o lembra, quando se discutiu isso, havia três tópicos que falavam em 31 de dezembro de 1990. Quando fui defender a emenda, disse: no que se refere a prazo, ainda vou defender uma posição diferente mais adiante.

Essa emenda trata, na realidade, de dizer que não tem porque determinar que a pessoa que estava trabalhando em 31 de dezembro de 1990, mas sim a que está matriculada hoje.

Ela não é contraditória em relação àquela.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Não é esse aspecto de contradição, estou informando para efeito de mostrar como fizemos da outra vez, esse art. 53 foi revogado pela emenda aprovada ontem.

O SR. MÁRIO COVAS — Isso adita-se ao que foi aprovado ontem, que tinha uma determinada data que preconiza uma outra data.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Emenda nº 91, aditiva:

“Acrescente-se o seguinte parágrafo, que será o primeiro, convertendo-se o seu parágrafo único em parágrafo segundo.”

No art. 53, § 1º: “Os trabalhadores portuários que foram admitidos nos quadros de suas respectivas categorias, mediante aprovação, em teste e seleção de caráter público, serão considerados profissionalmente qualificados para todos os efeitos legais.”

Com a palavra o Relator, sobre o § 2º.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Emenda nº 114: “Modifique-se a redação do art. 54, para os seguintes, suprimindo-se o seu parágrafo único.

“Art. 54. Fica garantido o engajamento de trabalhadores avulsos nos terminais privativos, obedecidos os critérios fixados em convenção, acordo coletivo de trabalho nas categorias econômicas e de trabalhadores porto, inclusive em relação aos trabalhadores de capazia.”

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, o art. 54 diz: “É facultado aos titulares das instalações portuárias de uso privativo, a contratação de trabalhadores a prazo determinado, observado o disposto na convenção ou acordo coletivo de trabalho das respectivas categorias econômicas preponderantes”.

“Parágrafo único: Para os efeitos do disposto neste artigo, as atuais instalações portuárias de uso privativo devem manter em caráter permanente a atual proporção entre trabalhadores com vínculo empregatício e trabalhadores avulsos.”

Em outras palavras, o projeto da Câmara diz que, para que o terminal privativo possa contratar os trabalhadores a prazo indeterminado, mantém-se relação atual entre trabalhadores com vínculo empregatício e trabalhadores avulsos.

A emenda vai além, ela garante o engajamento dos trabalhadores avulsos, o que aliás, do ponto de vista da proporcionalidade, já está estabelecido, obedecidos os critérios fixados em convenção ou acordo coletivo de trabalho, das categorias respectivas. Essa é a diferença essencial entre uma coisa e outra.

A expressão “categorias econômicas preponderante” é um pouco ambígua. Quais são as respectivas categorias econômicas preponderantes?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — A relatoria insiste na rejeição porque de qualquer forma restringe a liberdade de ação dos terminais privativos, e creio que a própria Vale do Rio Doce e a Petrobrás não gostariam de ver a situação que têm hoje ser restringida.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Restringe porque tem mais obrigações com relação, inclusive, ao pessoal de capatazia. Diz V. Ex^o que a sua emenda amplia, e há mais aquela porcentagem que estava no projeto anterior.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, ela transfere.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Mas eu entendi que ampliava. Posso ter entendido mal.

O SR. MÁRIO COVAS — Ela transfere para o acordo coletivo. Como está hoje, na Câmara, obriga a um certo percentual.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda está rejeitada.

Passamos à Emenda nº 115, de autoria do Senador Antônio Mariz: “Suprime-se o art. 55 e seus parágrafos”.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Passa-se à Emenda nº 92, supressiva: “No § 2º do art. 55, suprime-se a palavra “estiva”.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Passa-se à Emenda nº 93, supressiva: "No § 2º do art. 55, suprime-se a expressão "vigilância de embarcações".

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Passa-se à Emenda nº 94, supressiva: "No § 2º do art. 55, suprime-se a expressão "conferência de carga".

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Exº

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, no porto, operam pessoas que fazem movimentação de carga dentro do cais, que fazem operação de carga dentro do navio, especializações que têm uma certa latitude. Quem faz conferência, na realidade obedece a uma especialidade. Imaginar que se possa colocar isso num quadro mais geral de multifuncionalidade é errado. Não dá para todos serem conferentes, nem para os conferentes fazerem determinados serviços que os outros fazem. Parece errado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 95:

"Adicione-se o art. 67 ao parágrafo único o seguinte:

"Parágrafo único. O incentivo financeiro previsto neste artigo não poderá ser inferior ao concedido aos trabalhadores avulsos, nos termos dos arts. 57 e 58."

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, o projeto prevê um sistema de incentivos para a aposentadoria. Esse sistema de incentivo está até quantificado, para o caso de um determinado grupo de trabalhadores avulsos. A emenda

objetiva dizer que as administrações dos portos organizados estabelecerão planos de incentivos financeiros para o desligamento voluntário dos seus empregados, visando ao ajustamento dos seus quadros medida prevista nesta lei, tenham incentivo financeiro igual ao outro, ou então que se tenha um incentivo diferenciado para uma categoria, para um mesmo objetivo, diferente de uma categoria para outra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 96, substitutiva:

"Art. 70. Os empregados em instalações portuárias, os trabalhadores em capatazia com vínculo empregatício permanente e os trabalhadores avulsos de capatazia constituirão a mesma categoria profissional."

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, há uma coisa distinta: função é uma coisa, vínculo é outra. Há portos que operam com funcionários, com trabalhadores com vínculo; eles se chamam trabalhadores portuários. Há portos que não têm trabalhadores com vínculo ou têm menos do que a necessidade; esses trabalham com trabalhadores avulsos, que são, fundamentalmente, os arrumadores. As duas categorias fazem a mesma coisa, só mudam no que se refere ao vínculo: "Os empregados em instalação portuária, os trabalhadores de capatazia com vínculo empregatício permanente e os trabalhadores avulsos de capatazia constituirão a mesma categoria profissional".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Emenda nº 97, modificativa supressiva:

"Modifique-se a redação do art. 72 para a seguinte, suprimindo-se os arts. 73, 74.

Art. 72. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

Concedo a palavra ao relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Emenda nº 98:

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitada.

Emenda nº 99:

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Emenda nº 100:

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação. (Pausa.)

Rejeita.

Emenda nº 101:

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Emenda nº 102.

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 103.

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 104:

“Acrescente-se, onde couber, o artigo assim redigido:

“O dispositivo do Capítulo III e nos arts. 8º, 18, 21, 26, 56 ao 65, desta lei, vigorará a partir da data de sua regulamentação pelo Poder Executivo, mediante convenção coletiva de trabalho celebrada entre as partes, conforme o caso.”

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 105:

(Leitura da emenda.)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 106, supressiva:

“Retire-se a seguinte expressão “nas instalações de uso público.”

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 107, aditiva:

“Imprima-se o seguinte artigo e o seu parágrafo único onde couber (...)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 108, aditiva:

"Acrescente-se, onde couber, o artigo e parágrafos assim redigidos: (...)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira falar, encerro a discussão. Encerrada a discussão, passamos à votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 109:

"Imprima-se, onde couber, o seguinte artigo: (...)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Emenda nº 110, aditiva; exatamente igual à Emenda 107.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Ela é exatamente igual à Emenda nº 107. Houve um equívoco. Está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Prejudicada a emenda.

O destaque à Emenda nº 113, de autoria do Senador Nelson Wedekin, foi retirado.

Emenda nº 116, de autoria do Senador João Calmon.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, sobre essa emenda, eu queria fazer um pedido ao Plenário. A posição do Relator é sistemática para manter a inteireza do projeto. Mas para essa emenda, que trata de investimento em educação, de autoria do Senador João Calmon, eu pediria ao Plenário a sua aprovação por unanimidade.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Sr. Presidente, como toda regra tem exceção, o Relator vai aprovar essa emenda do Senador João Calmon.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, vendo a alegria da unanimidade em torno dessa importíssima emenda, eu gostaria de observar, para efeito de redação, aquilo que já tínhamos conversado pessoalmente com o Senador Calmon, e S. Exª já concordou plenamente.

A redação diz o seguinte: "Em cada Conselho de Autoridade Portuária — CAP, será instituído um centro de treinamento profissional destinado à formação e aperfeiçoamento do pessoal para o desempenho de cargos e exercício de funções..."

Eu havia conversado com o eminentíssimo autor da emenda, que teve a unanimidade de aprovação desta comissão, inclusive do Relator, sobre o seguinte: existem portos de pequeno e médio porte muito próximos um do outro. Cada um desses

portos vai ter o seu conselho de autoridade portuária. Mas, evidentemente, para essa escola de profissionais, prevista pelo Senador João Calmon, seria bom — e até funcional — que se pudesse fazer um centro de treinamento conjunto. O Senador João Calmon já concordou. Nesse caso, a sugestão que eu faria é de mera redação — e não de mérito, que é unânime —, no sentido de que, ao invés de se colocar, em cada porto, um conselho de autoridade portuária, seja instituído um centro de treinamento profissional. Ficaria assim redigido: No conselho de autoridade portuária será instituído um centro de treinamento profissional, ou que fique a cargo do conselho de autoridade portuária um centro de treinamento profissional. Contanto que dois portos pequenos, próximos um do outro, possam ter o mesmo centro de treinamento profissional. Evidentemente que os grandes portos vão ter cada um o seu centro de treinamento.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Senador, gostaria de fazer uma sugestão. Pelo fato de a modificação da redação ainda gerar dúvidas, V. Exª poderia apresentar, juntamente com o Senador João Calmon, uma emenda em que deixasse isso rigorosamente claro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, se o autor se manifestar favoravelmente — já conversamos sobre isso —, e o próprio Relator...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Essa mudança de redação satisfaz?

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — Senador Mansueto de Lavor, V. Exª não acha que se puséssemos um plural na palavra isso não ressolveria? Ficaria então: os centros de autoridade portuária deverão... Tal expressão, no plural, caracterizaria mais de um.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Cada CAP tenha um centro de treinamento, mas que não seja, obrigatoriamente, cada um no próprio CAP.

O SR. RELATOR (Affonso Camargo) — É por isso que se coloca no plural: "os conselhos de autoridade portuária deverão...", ou seja, poderá ser mais de um.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Essa emenda fica aprovada por unanimidade, com o voto também da Presidência. A redação vai ser melhorada pelo autor da emenda.

Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, quero agradecer esse apoio unânime, que representa uma atitude de compreensão, que me enche de alegria. Mas eu gostaria de aproveitar essa oportunidade para fazer votos de que os partidos políticos deste País tenham o mesmo interesse que a classe dos portuários acaba de manifestar, reivindicando a instalação dessas escolas. Há vinte anos, introduzi emenda semelhante à Lei Orgânica dos Partidos Políticos e, até hoje, apenas dois partidos possuem instituto de formação política: o PT e o Partido Liberal; este, do Deputado Álvaro Valle.

Quero manifestar a minha gratidão pela aprovação unânime dessa iniciativa, que representa um passo muito avançado na área portuária. Desejo também manifestar o meu agradecimento pela exceção aberta pelo nosso eminentíssimo Relator, que apoiou também essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Emenda nº 119, do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, tendo em vista que o princípio de se conceder aos Estados e Municípios foi na parte referente à autorização já aprovada, ontem, na Emenda do Senador Esperidião Amin, vou desistir desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, senhores presentes, os 49 destaques foram votados, o

que mostra empenho e dedicação de V. Ex^{as} Agradeço a todos por isso.

Quero registrar, mais uma vez, o comportamento adequado de todas as pessoas envolvidas: trabalhadores portuários, líderes portuários, empresários, enfim, todos aqueles que participaram da Comissão de Assuntos Econômicos. Muito obrigado!

— Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 55 minutos.)